



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.458

João Pessoa, sexta-feira, 04 de dezembro de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.887/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário do mês de dezembro na Região abaixo discriminada: **7ª REGIÃO – SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAÚNA**. Dias / Comarca-Vara - 04, 05 e 06 - 1ª Juizado Especial Cível e Criminal de Sousa; 08, 11 e 12 - 5ª Vara de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de dezembro de 2009. Desª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 2888/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear REBECA POLIANA GUIMARÃES NASCIMENTO, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal, na vaga decorrente da exoneração de Caroline Silveira Marinho. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2009. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241.254-3 PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e Prefeitura Municipal de Várzea. - INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso. - OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de 04 (quatro) cadeiras (tombo nº 021376; 021529; 046009 e 021371); 03 (três) birôs (tombo nº 021428; 021528 e 021507); 01 (uma) estante de aço (tombo nº 036931); 10 (dez) cortinas de 1,50 m sem tombo; 30 (trinta) cortinas de 3 m sem tombo; 01 (um) birô de madeira sem gaveta (tombo nº 037403) e 02 (dois) birôs de madeira com duas gavetas (tombo nº 025210 e 025209), os quais deverão ser utilizados pelo CESSIONÁRIO nos desempenhos de atividades administrativas, vendendo-se, a qualquer título, a cessão para terceiros ou destinação diversa daquela ora pactuada. - PRAZO: 02 (dois) anos. - VALOR: sem ônus. - João Pessoa, 16 de julho de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 27/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238.606-2 - PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia-

PB. - INSTRUMENTO: Contrato de Doação nº 27/2009 - OBJETO: Doação de 04 (quatro) cadeiras – (tombo nº 021444, 021377, 36920 e 13760); 03 (três) birôs – (tombo nº 021425, 0212424 e 021426); 01 (uma) estante em aço – (tombo nº 021505); 04 (quatro) cortinas sem tombo e 02 (dois) ar-condicionados (tombo nº 021434 e 036935). - VALOR: sem ônus. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, II, da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 15 de julho de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 040.2006.000121-7/002. CREDORA: LUCIVÂNIA ADEMAR DA SILVA. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000648-1/002. CREDOR: JOSÉ GONÇALVES GUEDES. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000608-5/002. CREDORA: MARCÍLIA COSTA DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 001.2003.009576-2/002. CREDOR: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE THOMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 008.2005.000415-2/002. CREDOR: SÉRGIO GALDINO FERREIRA. ADVOGADO: FÁBIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BORBOREMA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BANANEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 036.2004.000460-2/002. CREDORA: MARINALVA FELIPE DE LIMA. ADVOGADO: LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BORBOREMA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 037.2005.001565-2/003. CREDORA: MARIA RAQUEL DA SILVA. ADVOGADOS: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOUSA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 051.2007.000186-5/002. CREDOR: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO E VALETIM DA SILVA MOURA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE REMÍGIO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 055.2007.000332-6/002. CREDORA: ALEXSANDRA ARAÚJO MONTEIRO. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

PRECATÓRIO Nº 055.2003.000049-5/004. CREDORA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS RUFINO. ADVOGADO: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 047.2008.000084-8/001. CREDOR: JOSÉ EDVANDO DO NASCIMENTO. ADVOGADA: AUDA CELI CADENA DE PAULA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AROEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: ANTONIO GABINHO NETO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROEIRAS.

PRECATÓRIO Nº 047.2005.000245-1/002. CREDOR: EDMILSON DA SILVA. ADVOGADA: AUDA CELI CADENA DE PAULA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AROEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: ANTONIO GABINHO NETO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROEIRAS.

PRECATÓRIO Nº 047.2006.000512-2/002. CREDORA: CLAUDICÉLIA FERREIRA MACIEL SOUZA. ADVOGADA: AUDA CELI CADENA DE PAULA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AROEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: ANTONIO GABINHO NETO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO ILUSTRÍSSIMO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 001.2007.027221-4/001. CREDORA: MARIA EMÍLIA SARMENTO. ADVOGADA: DANIELLE PATRÍCIA GUIMARÃES MENDES. DEVEDOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN. REMETENTE: JUÍZO DE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho
(Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio

DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “*OFICIE-SE AO ILUSTRÍSSIMO SUPERINTENDENTE DA PB-PREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA*”, NO PROCES- SO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2003.517364-6/002. CREDORAS: IRACI MEDEIROS SPINELLY E OUTRAS. ADVOGADO: ANTONIO ANÍZIO NETO. DEVEDOR: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “*OFICIE-SE AO ILUSTRÍSSIMO SUPERINTENDENTE DO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA*”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2008.011048-5/005. CREDOR-ES: ARIOSVALDO DE LIMA E OUTROS. ADVOGA- DOS: RINALDO MOUZALAS DE S. E SILVA E OU- TROS. DEVEDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA. REMETEN- TE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “*OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTA- DO DA PARAIBA*”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.2004.041007-4/006. CREDOR: ALCIDES RIBEIRO SOBRINHO. ADVOGADOS: CAIUS MARCELLUS LACERDA E OUTROS. DEVE- DOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA SANNY JAPIASSÚ. REME- TENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZEN- DA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2004.031773-3/003. CREDOR- RA: SILVIA BERENICE PUZISKI NÓBREGA. ADVO- GADOS: CAIUS MARCELLUS LACERDA E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTA- DO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETEN- TE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFE- RIU os seguintes processos: Processo / Interessado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

268.854-9 Lindinalva Farias da Silva; 268.456-0 Ana Cléa Almeida de Freitas, Sara Adriana de Macedo e Edvania Moraes Cavalcante; 269.263-5 Silmary Alves de Queiroga Vita; 268.348-2 Vinícios Vital Ribeiro; 270.211-8 Riccelli Guedes Rabelo; 269.943-5 Ru- bens Félix da Costa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba HOMO- LOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA do seguinte processo: Processo / Interessado: 268.590-6 Matheus Roberto Ribeiro



DESPACHOS DOS (AS)
DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.1998.021323-1/002. Re- lator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Autor: Ope- co – Operações Comerciais Importação Exportação LTDA. ADVOGADO: Marília Figueiredo Buriti e outro. RÉU: Câmera Shop LTDA. ADVOGADOS: Sebastião Alves Carreiro. DECISÃO: DEFIRO o pedido liminar de antecipação de tutela.

REMESSA OFICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁ- RIA DE COBRANÇA nº 075.2006.002454-6/001. RE- LATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. PROMO- VENTE: Cristiane da Silva Coutinho. ADVOGADOS: João Souza da Silva. PROMOVIDO: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Thyego de Oliveira Matos e outros. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux . DECISÃO: não conheço do presente recurso oficial por não ser a condenação superior a 60 (sessenta) salários mínimos. De ofício, excluo da r. Sentença a parte “tudo com base no salário mínimo”, por não fazer parte do pedido inicial, não podendo o Juízo conceder a parte aquilo que não foi objeto do pedido.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.044644-2/001 – Capi- tal. Relator: Exmo Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: Banco do Brasil S/A. AdvogadoS: Mércia Carlos de Souza. ApeladoO: Maria Pinto Medeiros. AD- VOGADA: Werna Karenina Marques de Sousa. DECI- SÃO: não conheço do presente recurso de apelação.

Mandado de Segurança nº 999.2009.000933-6 / 001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impe- tranteS: Ednaldo Luiz do Carmo e outros. ADVOGA- DO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. IMPETRA- DO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: indefiro a liminar requerida antes do julgamento deste “*mandamus*”.

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2005.000988-7/002 – Bayeux. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Eniclaudia Leite Silva da Costa. ADVOGADO: Manuel Carlos de Jesus Maria. APELADO: Banco Rural S/A. ADVO- GADO: Marília Almeida Vieira. DESPACHO: VISTOS, ETC. Dentro deste contexto, suspendo o feito e con- cedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o apelado junte aos autos prova cabal da capacidade do diretor Albérico de Lima Pena representar judicialmente a pessoa jurídica do Banco autor, ou, não havendo essa capacidade, que o defeito da representação seja re- gularizado no mesmo prazo, no sentido da outorga válida de procuração aos advogados que patrocinam sua defesa nos autos. Publique-se e intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 030.2009.000801-9/ 002 – Pombal. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Josevaldo Vieira Feitosa. ADVOGADO: Johnson Gon- çalves de Abrantes e outros. IMPETRADO: Juízo de Direito da 2ª Vara de Pombal. DESPACHO: Vistos etc. Assim, indefiro o pedido liminar formulado na ação mandamental. Por fim, cumpra-se o disposto no art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009. Após, independentemen- te de nova conclusão, remeta-se o feito à Procura- doria de Justiça. P. I.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000903-9/ 001 – RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Macia Cris- tini de Almeida Bezerra. ADVOGADO: José Bezerra da S. N. M. Pires e outro. IMPETRADO: Pres. Do Tribunal de Justiça da Paraíba. DECISÃO: “HOMO- LOGO A DESISTÊNCIA DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA”

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

REVISÃO CRIMINAL N. 094.2000.000644-8/004 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – REQUE- RENTE: Francisco Emidio Batista – ADVOGADO: Vital Bezerra Lopes – DECISÃO: Denego o pleito liminar.

HABEAS CORPUS Nº 001.2009.021099-6/001 - RELA- TOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Saulo Medeiros Costa Silva – PACIENTE: Alisson Lu- cena da Silva – DECISÃO: Denego a liminar pleiteada.

HABEAS CORPUS N.º 200.2009.024437-3/003 – RE- LATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRAN- TE: Iveraldo Lopes de Farias – PACIENTE: Tiago da Silva Bezerra - DECISÃO: Denego a liminar pleiteada.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 042.1992.000005-8/ 001 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – IMPETRANTE: Erivan Valdevino – ADVOGADO: Fran- cisco Carlos de Carvalho – IMPETRADO: Juízo de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé - DECI- SÃO: Denego a liminar pleiteada.

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.048.716-5/ 001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEI- RO - AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador - AGRAVADOS: C e C Artefatos de Couro Ltda., Isabel Poulline Cavalcanti de Oliveira e José Henrique Teixeira C. Júnior - Vistos etc. (...) Por tal razão, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR, DETER- MINANDO QUE O JUIZ DE PRIMEIRO GRAU REA- LIZE O BLOQUEIO DOS VALORES EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, ATÉ O LIMITE DO VALOR EXECUTADO. Intime-se a parte agrava- da, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, respon- der ao agravo, na forma do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Outrossim, oficie-se ao Juiz prolator da decisão objurgada, a fim de que, em igual prazo, preste as devidas informações. Após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procura- doria de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000.686-6/ 001 - RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro - IM- PETRANTE: Giodasy Apart Hotel Ltda - ADVOGA- DOS: José Gomes de Lima Neto e outro - IMPETRA- DO: Exmo. Secretário da Receita Estadual - Vistos, etc. (...) Pois bem, da análise de todas as manifesta- ções acima relacionadas, verifico assistir uma certa ra- zão no pleito do impetrante, Giodasy Apart Hotel Ltda. Com efeito, de início, registre-se que malgrado tenha sido o Relator tanto deste mandado de segurança quanto do impetrado pelo Apart Hotel de Pousa e Turismo Ltda, a parte dispositiva de ambos os julga- dos contém uma ligeira diferença. *Verbis: “Por tais razões, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM, deter- minando à autoridade coatora que se abstenha e tam- pouco determine aos órgãos de fiscalização o lança- mento de ofício do tributo, bem assim, que seja notifi- cada a SAELPA, para que, em sua fatura, considere no cálculo do ICMS, tão-somente, o valor correspondente ao quantitativo de energia efetivamente consumida, uma vez que o fato gerador capaz de ensejar a exação somente se aperfeiçoa quando, concretamente, a ener- gia for fornecida e utilizada, tomando-se por base de cálculo o valor a ser pago em decorrência do consumo apurado, sem que isso importe na impossibilidade de cobrança pelos valores que ultrapassem a demanda reservada.”* (destaquei) (MS do impetrante) “*Por tais razões, CONCEDO A ORDEM, determinando à autori- dade coatora que se abstenha e tampouco determine aos órgãos de fiscalização o lançamento de ofício do tributo, bem assim, que seja notificada a SAELPA, para que, em sua fatura, considere no cálculo do ICMS, tão-somente, o valor correspondente ao quantitativo de energia efetivamente consumida, uma vez que o fato gerador capaz de ensejar a exação somente se aperfeiçoa quando, concretamente, a energia for for- necida e utilizada, tomando-se por base de cálculo o valor a ser pago em decorrência do consumo apurado.”* (MS impetrado por Apart Hotel de Pousa e Turismo Ltda) Dessa forma, havendo no acórdão do feito manejado pelo impetrante a ressalva referente à pos- sibilidade de incidência do ICMS sobre os valores que ultrapassem a demanda contratada, neste ponto pode estar residindo a diferença mencionada pelo interes- sado. Todavia, como as faturas emitidas em nome do impetrante discrepam, quanto à discriminação porme- norizada das informações inerentes ao cumprimento do acórdão, em relação às contas emitidas em nome do Apart Hotel de Pousa e Turismo Ltda, acolho o pedido formulado por aquele, no sentido de ordenar a expedição de ofício à Concessionária de Energia Elé- trica, para que ela, doravante, passe a detalhar em todas as faturas os valores pertinentes à demanda contratada, à demanda consumida e o valor do ICMS incidente sobre esta última. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA: 999.2009.000978-1 001. Relator: Desembargador Manoel Soares Monteiro. Im- petrante: Leonardo Fonseca de Andrade. 1ª Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. 2ª Impetrado: Se- cretário de Administração da Paraíba. 3ª Impetrado: Secretário de Saúde da Paraíba. Vistos, etc. (...) Deci- do. Consoante lição do sempre festejado Hely Lopes Meirelles, “A medida liminar é provimento cautelar ad- mitido pela própria lei de mandado de segurança quan- do sejam relevantes os fundamentos da impetração e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da ordem judicial, se concedida a final (...). Para a concessão da liminar devem concorrer os dois requisitos legais, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante se vier a ser reconhecido na decisão de mérito – *fumus boni jûris* e *periculum in mora*. A medida liminar não é concedida como antecipação dos efeitos da sentença final, é procedimento acautelador do possível direito do impe- trante, justificado pela iminência de dano irreversível de ordem patrimonial, funcional ou moral se mantido o ato coator até a apreciação definitiva da causa. Por isso mesmo, não importa prejuízo; não afirma direitos; nem nega poderes à Administração. Preserva, apenas, o impetrante de lesão irreparável, sustando provisoriamente os efeitos do ato impugnado.” (In Man- dado de Segurança, 30ª edição, pág. 81 – Editora Ma- lheiros). Como se vê, no exame sumário do pedido de liminar em ação mandamental, é defeso ao juiz fazer



incursões sobre o mérito da controvérsia jurídica, fi- cando esta reservada à decisão meritória final. Con- forme relatado, entretanto, a concessão da liminar plei- teada não serviria de medida acauteladora do possível direito do impetrante, mas sim, confundir-se-ia com ele próprio, em ilegável e indevida antecipação dos efei- tos da decisão de mérito (art. 7, III, da Lei nº 12.016/ 09). Além disso, ao permanecer a situação atual até o julgamento final do *writ*, não vislumbro a iminência de qualquer dano irreversível de ordem patrimonial, funci- onal ou moral, notadamente quando o impetrante, por ser o próximo da lista de aprovado, continuará com sua nomeação passível de efetivação por ato voluntário da autoridade apontada como coatora. Diante do ex- posto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Notifiquem- se as autoridades indicadas como coadoras do conteú- do da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apre- sentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações. Cientifique-se o órgão de representação judicial da pes- soa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2006.021.097-4/001. Relator: Desembargador Manoel Soares Monteiro. Apelante: PREVI – Previdência Privada do Banco do Brasil. Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto. Apelado: Humberto Louzada e Silva. Advogado: Fabiano Bar- cia de Andrade. Remetente: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital. Ação ordinária de cobrança – Expurgos inflacionários referentes a reservas de pou- pança – Aplicação da Súmula 291 do STJ – Prescrição quinquenal - Ocorrência - Extinção do processo, a teor do art. 269, IV, do CPC - Decisão recorrida em con- fronto com a Súmula 291, do STJ, e com a jurispru- dência consolidada do STJ – Provimento monocráti- co. “RECURSO REPETITIVO. PREVIDÊNCIA PRI- VADA. RESTITUIÇÃO DE RESERVA DE POUPAN- ÇA. COBRANÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRI- OS. SÚMULA DO STJ/291. APLICAÇÃO ANALÓGI- CA. A prescrição qüinqüenal prevista na Súmula do STJ/291 incide não apenas na cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria, mas, também, por aplicação analógica, na pretensão a diferenças de correção monetária incidentes sobre restituição da reserva de poupança, cujo termo inicial é a data em que houver a devolução a menor das contribuições pessoais recolhidas pelo associado ao plano previ- dentiário. Recurso Especial provido. (REsp 1111973/ SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, SEGUNDA SE- ÇÃO, julgado em 09/09/2009, DJe 06/11/2009). “A ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos”. (Súmula 291, STJ). “Se a decisão recor- rida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” (Art. 557, § 1º-A, CPC). Vis- tos, etc. (...) Dessa forma, diante do manifesto con- fronto entre a sentença ferreteada e os termos da Súmula 291, do STJ, e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, DOU PROVIMENTO AO APELO, PARA, DECLARANDO A OCORRÊNCIA DA PRES- CRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EXTINGUIR O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao juízo de origem.

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS N. 200.2004.005396-5/001 – 2ª Tribunal do Juri da Capital/PB - RELATOR: Desembar- gador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Fei- pe Augusto Forte de Negreiros Deodato (OAB/PB 8.596) - PACIENTE: José Maria Fontinelli – Vistos etc. “...Por isso, ante a presença do *fumus boni juris*, que, na definição da melhor doutrina processualista, se caracteriza por ser “*um juízo de probabilidade ou de verossimilhança quanto à decisão favorável do pro- cesso em relação a quem é beneficiário da medida de cautela*”, e do *periculum in mora, concedo a liminar*, apenas para revogar o decreto preventivo, recolhen- do-se o mandado de prisão expedido, até final deci- são de mérito do *writ*, sem prejuízo de eventual deter- minação de encarceramento devidamente fundamen- tado...”. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS nº 074.2009.000125-1/002 – Co- marca de Boqueirão/PB. - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. - IMPETRANTE: Rogério Oli- veira de Andrade (OAB/BA 14.869) - PACIENTE: Catia- ana Xavier de Freitas – Vistos etc. “...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (*fumus commissi delicti* e *periculum liber- tatis*), bem como estão ausentes os pressupostos au- torizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providên- cia pleiteada, além de se tratar de pedido de cunho satisfativo...”. Publique-se. Cumpra-se.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 003.2009.000.127- 6 / 002 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convo- cado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Severino Rodrigues da Silva e outra (Adv. Manoel Felizardo Neto e outra) – Agravado: Município de Juarez Távora, representado por seu Prefeito (Adv. Walcides Ferreira Muniz) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, por ser manifestamen- te inadmissível.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Rosimeire Ventura Leite	269.947-8	Juíza de Direito	Paulista	25/11 a 25/11/09	Em Substituição
Adelson Nunes de Melo	270.057-3	Juiz de Direito	Mamanguape	03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/11/09	Serviço do Grupo Tarefa 02, Mutirão do Júri - Resolução Conselho da Magistratura
Ana Carmem Pereira J. Vieira	269.886-2	Juíza de Direito	Campina Grande	11/11 e 19/11/09	Em Substituição
José Jackson Guimarães	270.045-0	Juiz de Direito	Guarabira	23/11/09 a 25/11/09	Em Substituição
José Jackson Guimarães	269.214-7	Juiz de Direito	João Pessoa	29/10 e 30/10/09; 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/11/09	Serviço do Grupo Tarefa 02, da Resolução 05/2009 - CM
Fabiano Moura de Moura	270.076-0	Juiz de Direito	Brasília/DF	07/12 a 10/12/09	Participar da 8ª Conferência Nacional da Criança e do Adolescente
Edailton Medeiros Silva	270.066-2	Juiz de Direito	Pilões	06, 13, 20 e 27/11/09	Em Substituição
Edailton Medeiros Silva	270.067-1	Juiz de Direito	Alagoa Grande	29/11 a 29/11/09	Em Substituição
Mário Lúcio Costa Araújo	269.930-3	Juiz de Direito	Barra de Santa Rosa	25/11 a 27/11/09	Em Substituição
Rossini Amorim Bastos	269.885-4	Juiz de Direito	Uiraúna	03, 05 e 06/11/09	Em Substituição
Inês Cristina Selbann	269.884-6	Juíza de Direito	Alagoa Grande	16/11 a 20/11/09	Em Substituição
Alessandra varandas P. M. De Oliveira Lima	270.082-4	Juíza de Direito	Monteiro	09/11 a 13/11/09; 16/11 a 20/11/09	Em Substituição
Aloizio Bezerra Filho	270.028-0	Juiz de Direito	Campina Grande	30/11 a 04/12/09; 09/12 a 11/12/09; 14/12 a 17/12/09	Participação no Mutirão – Regime Especial
Lua Yamaoka Mariz M. Pitanga	270.036-1	Juíza de Direito	João Pessoa	20/11 a 21/11/09; 27/11 a 28/11/09	Serviço do Grupo Tarefa 02, da Resolução 05/2009 - CM
Brâncio Barreto Suassuna	270.213-4	Juiz de Direito	Soledade	01/12 e 02/12/09	Em Substituição
Manoel Maria Antunes de Melo	269.613-4	Juiz de Direito	Queimadas	09, 10, 12, 13, 16, 17, 19 e 23/11/09	Em Substituição
Fernando Brasilino Leite	269.989-3	Juiz de Direito	São Mamede	04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26 e 30/11/09	Em Substituição
Kátia Cristina de Góes e Silva	269.975-3	Coordenadora	São Mamede	26/11 a 27/11/09	Visita Técnica
Maria Ferreira de Andrade	269.976-1	Assistente de administração	São Mamede	26/11 a 27/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
José Carlos Florêncio Cavalcanti	269.974-5	Assistente de administração	São Mamede	26/11 a 27/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Kátia Cristina de Góes e Silva	269.977-0	Coordenadora	Alhandra	30/11 a 30/11/09	Visita Técnica
Fernanda Cantalice Ramos	269.978-8	Técnico Judiciário – área administrativa	Alhandra	30/11 a 30/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
José Carlos Florêncio Cavalcanti	269.979-6	Assistente de administração	Alhandra	30/11 a 30/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Kátia Cristina de Góes e Silva	269.980-0	Coordenadora	Recife-Pe	01/12 a 02/12/09	Visita Técnica
José Carlos Florêncio Cavalcanti	269.981-8	Assistente de administração	Recife-Pe	01/12 a 02/12/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Kátia Cristina de Góes e Silva	269.983-4	Coordenadora	Alagoa Nova	24/11 a 24/11/09	Visita Técnica
José Carlos Florêncio Cavalcanti	269.984-2	Assistente de administração	Alagoa Nova	24/11 a 24/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Maria Ferreira de Andrade	269.982-6	Assistente de administração	Alagoa Nova	24/11 a 24/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
José Carlos Florêncio Cavalcanti	270.021-2	Assistente de administração	Bananeiras	18/11 a 18/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Gilberto Moura dos Santos	269.935-4	Assessor Militar	Recife-Pe	28/11 a 28/11/09	Acompanhar o Presidente do TJPB
Jocélio César de Oliveira	270.179-1	Assessor Militar Adjunto	Campina Grande e Gurinhém	02/12 a 02/12/09	Missão Especial
Elizete Araújo da Silva	270.180-4	Militar	Campina Grande e Gurinhém	02/12 a 02/12/09	Missão Especial
Giovanni Nery da Silva	270.181-2	Militar	Campina/ Gurinhém	02/12 a 02/12/09	Missão Especial
Victor Alexandre Silva de Brito	270.182-1	Militar	Campina Grande e Gurinhém	02/12 a 02/12/09	Missão Especial
Emanuel Alves de Souza	270.183-9	Motorista	Mamanguape, Pirpirituba e Bananeiras	03/12 a 03/12/09	Conduzir equipe de segurança - ASMILI
Márcia Valéria Costa	270.184-7	Militar	Mamanguape, Pirpirituba e Bananeiras	03/12 a 03/12/09	Missão Especial
Gilberto de Brito Alves	270.185-5	Militar	Mamanguape, Pirpirituba e Bananeiras	03/12 a 03/12/09	Missão Especial
Everaldo Batista Dias	270.178-2	Militar	Mamanguape, Pirpirituba e Bananeiras	03/12 a 03/12/09	Missão Especial
Simone Dantas de Oliveira	270.007-7	Técnico Jud. – área administrativa	Teixeira	19/11 a 20/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Arquitetura
Agenor Nunes da Silva Júnior	269.925-7	Técnico Jud. – área administrativa	Rio Tinto	19/11 a 19/11	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Engenharia
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	269.929-0	Técnico Jud. execução mandados	Barra de Santa Rosa	30/11 a 04/12/09	Prestar serviços, conforme portaria 1.799/2008
Ana Cristina Vieira Correia Martins	269.950-8	Subsecretária	Alhandra	24/11 a 24/11/09	Analisar situação psicossocial de familiares de adolescentes
Francisco de Araújo Salviano	270.085-9	Técnico Jud. execução mandados	Coremas	03/11 a 06/11/09	Prestar serviços, conforme portaria nº 2.456/2009
Zildo de Souza	270.083-2	Técnico Jud. execução mandados	Coremas	03/11 a 06/11/09	Prestar serviços, conforme portaria nº 2.458/2009
José da Silva Filho	270.084-1	Técnico Jud. execução mandados	Coremas	03/11 a 06/11/09	Prestar serviços, conforme portaria nº 2.457/2009
Jair Pereira Guimarães	270.174-0	Técnico Jud. execução mandados	Campina Grande	02/12 a 02/12/09	Cumprir diligências PA nº
Virgínia Carla Queiroga U. Pereira	270.137-5	Técnico Jud. – área administrativa	Recife-Pe	09.12 a 12/12/09	Participar do curso prático de planejamento e Gestão Estratégica
Fernanda Maria Almeida Montenegro	270.136-7	Técnico Jud. – área administrativa	Recife-Pe	09.12 a 12/12/09	Participar do curso prático de planejamento e Gestão Estratégica
Ana Flávia Neiva de Oliveira	270.135-8	Técnico Jud. – área administrativa	Recife-Pe	09.12 a 12/12/09	Participar do Curso Prático de Planejamento e Gestão Estratégica
Rubens Félix da Costa	269.516-2	Motorista	Aroeiras e outros	23/11 a 26/11/09	Transportar material de expediente
Rivaldo Jesuino da Silva	270.124-3	Motorista	Caaporã e outros	01/12 a 02/12/09	Conduzir servidores da STI
Raimundo Reginaldo da Silva	269.952-4	Motorista	Bonito de Santa Fé e outros	17/11 a 21/11/09	Entregar material de expediente
Klecius Pessoa de Melo	269.969-9	Assistente de administração	Água Branca e outros	30/11 a 04/12/09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção e instalação de equipamentos
Vilamar Batista da Nóbrega	269.968-1	Motorista	Água Branca e outros	30/11 a 04/12/09	Conduzir servidores da STI
Antônio de Azevedo Felix Filho	269.967-2	Técnico Jud. – área administrativa	Água Branca e outros	30/11 a 04/12/09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção e instalação de equipamentos
Jaerton Jalison dos S. Lacerda	270.059-0	Assistente de administração	Caaporã e outros	01/12 a 02/12/09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção e instalação de equipamentos
Salatiel Eugênio de Souza	269.953-2	Motorista	Cajazeiras e outros	23/11 a 27/11/09	Entregar material de expediente

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Ednaldo da Silva Araújo	269.817-0	Assistente de Administração	Caaporã	17/11 a 17/11/09	Apoio Administrativo à Coordenadoria de Comunicação Social



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.030.582-8 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Banco GMAC S/A (Adv. Diego Paíacan Stein Meira e outro) – Agravada: Irenilta Pereira dos Santos Nunes (Adv. Américo Gomes de Almeida) – Decisão: Defiro, em parte, o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, de modo que a vedação quanto à inscrição do nome do agravado nos órgãos de proteção ao crédito se dê apenas no tocante ao excedente do valor a ser consignado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.032.765-5 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: José Carlos Angelo Nunes (Adv. João Batista Leonardo) – Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório, por encontrar-se em manifesto confronto com jurisprudência de Tribunal Superior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2004.001.358-9 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito (Adv. José Dutra R. Filho) – Apelada: Vaneide Fernandes do Nascimento (Adv. Paulo C. Magalhães) – Decisão: Nego seguimento à apelação, por encontrar-se em manifesto confronto com jurisprudência de Tribunal Superior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2008.000.403-2 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Pedra Lavrada, representado por seu Prefeito (Adv. Rodrigo dos Santos Lima) – Apelada: Luizete dos Santos Almeida (Adv. Wanderley José Dantas) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório, por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.011.773-9 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: FS Vasconcelos e Cia Ltda (Adv. Selda Ribeiro Coutinho Maia) – Apelado: Elogio Nicácio Xavier (Adv. Edgley de Brito Bastos e outro) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2004.001.365-4 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Cacimba de Dentro, resentoado por seu Prefeito – Apelado: Genival Gomes de Souza (Adv. Paulo Costa Magalhães) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório aviado pelo Município de Cacimba de Dentro, por encontrar-se em manifesto confronto com jurisprudência de Tribunal Superior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.008.840-0 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebatisão Florentino de Lucena – Apelados: Leidson Lopes Herculan e outros – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2004.001.352-2 / 001 – Relator: João Batisa Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito – Apelada: Josefa Pereira da Silva Bonifácio (Adv. Paulo Costa Magalhães) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório aviado pelo Município de Cacimba de Dentro, por encontrar-se em manifesto confronto com jurisprudência de Tribunal Superior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.032.045-6 / 001 – Relator: João Batisa Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A (Adv. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros) – Apelado: Evaldo de Lima Coutinho e outros (Adv. Francisco de Assis Vieira) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, mantendo a decisão *a quo* em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.021.406-5 / 001 – Relator: João Batisa Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelantes: Filomena Maria de Melo Brayner e outros (Adv. Sarah Raquel Mecco S. de F. Aires) – Apelados: 01) PB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Adv. Gilson Guedes Rodrigues) – 02) Espólio de Sebastião M. Ribeiro Pinto – Decisão: Nego seguimento ao presente recurso apelatório, por ser manifestamente inadmissível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2007.001.882-8 / 001 – Relator: João Batisa Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Banco da Brasil S/A (Adv. Mércia Carlos de Souza e outros) – Apelada: Maria Telma Rolim Cartaxo (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva e outro) – Decisão: Nego seguimento ao recurso interposto, por considerá-lo em confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior, como prevê o art. 557, caput, do CPC, mantendo, por conseguinte, a decisão combatida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.008.843-4 / 001 – Relator: João Batisa Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião F. de Lucena – Apelado: Adriano Belo do Nascimento – Decisão: Em face do cumprimento da obrigação, não conheço do recurso de apelação, fundamentado no art. 557, caput, do CPC, por encontrar-se manifestamente prejudicado. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.2006.000.315-4 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Serra da Raiz, representado por seu Prefeito (Adv. José Rodrigues da Silva) – Apelada: Marilene Ricardo da S.

Paulino (Adv. Carlos Alberto S. de Melo e outra) – Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Caicara – Decisão: Não conheço da remessa oficial e nego seguimento ao recurso voluntário, mantendo inalterada a sentença guerreada.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000973-2/ 001—RELATOR : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides —IMPETRANTE: André da Silva Camilo—ADVOGADO: José Válder Cavalcante da Silva —IMPETRADO: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba—DECISÃO: “Ex positis, indefiro o pedido liminar por não vislumbrar fundamento relevante para deferir o pleito do impetrante (art.7º,III da Lei 12016/2009).Defiro a justiça gratuita.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000915-3/ 001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides —Impetrante: Fálter Paulino da Silva—Advogado: José Campos da Silva Filho e outro—Impetrado: Governador do Estado da Paraíba—Decisão: “Isto posto, indefiro a liminar requerida.Defiro o pedido de justiça gratuita.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.018648-5/ 001- 4ª Vara Cível de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Hipercard Banco Múltiplo S/A—ADVOGADO: Tania Vainsencher e outros—AGRAVADO: Alberto Antonio de Lima Vasconcelos—ADVOGADO: João Batista de Vasconcelos—DECISÃO: “Dessa forma, não há o que ser modificado na decisão de fls. 105/107, razão pela qual Indefiro o Pedido de Reconsideração.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 073.2009.002.933-8/001 — 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: LD Bar e Restaurante Ltda — Advogados:Gláucia Fernandes N. Martins e outros—Agravado: Italian Coffe do Brasil Indústria, Com. e Locação de Máquinas Ltda — Advogados: Sérgio Galvão de S. Campos e outros— Decisão: “*Ex positis*, e sem mais delongas, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao Agravo.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 001.2009.022140-7/ 001 — 2ª vara da Fazenda Pública de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Município de Lagoa Seca — ADVOGADO: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros — AGRAVADA: Joelma Costa de Arruda — ADVOGADA : Milena Medeiros Calafange — DECISÃO: “Dessa forma, não há o que ser modificado na decisão de fls. 105/107, razão pela qual Indefiro o Pedido de Reconsideração.”

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.037.196-0/ 001 – CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José Costa de Lacerda. AGRAVADA: Eurídice de Farias Lins. DEFENSORA: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTEIO COM AS DESPESAS DE VIAGEM PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO PREVISÃO DA DESPESA NO ORÇAMENTO PÚBLICO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS QUE ENSEJAM A TUTELA DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGADO. - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público não é justificativa aceitável para desprezar um direito constitucional. “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5º, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo - uma vez configurado esse dilema, que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma sô possível opção: o respeito indeclinável à vida.” (PETMC 1246/SC, Min. Celso de Mello). - Seguimento negado. V I S T O S etc. Assim, diante das considerações expendidas, bem como com arrimo nos dispositivos legais anteriormente enfocados, por ser o agravo manifestamente improcedente, nego-lhe seguimento. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.001.003-7/ 001. IMPETRANTE: João Cosme de Araújo. ADVOGADO: Mariana Ramos Paiva Sobreira IMPETRADO: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. Posto isso, com fundamento no disposto no art. 7.º, III da Lei n.º 12.016/09, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, determinando ao Secretário de Saúde do Estado da Paraíba a imediata realização do procedimento necessário ao IMPLANTE DO MONITOR INTRACARDÍACO IMPLANTÁVEL + DISPOSITIVO EXTERNO, nos exatos moldes recomendados pelo médico responsável, sob pena de descumprimento de ordem judicial, até decisão final deste Tribunal. Notifique-se, URGENTE, àquela Autoridade apontada como coatora para cumprimento da medida, e para, no prazo de dez dias, apresentar as INFORMAÇÕES que achar necessárias, nos termos do art. 7º, I, da Lei n.º 12.016/09. Dê-se ciência do feito ao Procurador Geral do Estado da Paraíba. Com ou sem resposta, dê-se vista ao Procurador Geral da Justiça deste Estado, nos termos do art. 12 da Lei n.º 12.016/09. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – 053.2009.000497-8/ 001. ORIGEM: Comarca de Malta. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Município de Conado, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Gustavo Nunes de Aquino. AGRAVADO: João Lúcio de Sousa Magalhães. ADVOGADA: Vanessa Moura Pereira. Posto isso, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO, para cassar a decisão agravada. Cientifique-se o Agravante. Intime-se o Agravado para oferecer resposta ao recurso, nos termos do art.

527, V, do CPC. Comunique-se o teor desta decisão ao Juiz *a quo*. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – 022.2009.000299-3/ 001. ORIGEM: Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADA: Maria Ferreira de Araújo. AGRAVADO: José Tavares Santana. ADVOGADOS: Lilian Tatiana Bandeira Crispim e Paulo Sabino de Santana. Posto isso, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. Cientifique-se o Agravante. Intime-se o Agravado para oferecer resposta ao recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC. Comunique-se o teor desta decisão ao Juiz *a quo*. Publique-se. Intime-se.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

RECONSIDERAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 021.2005.001871-8/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Município de São José de Caiana – Adv. Giordanno Loureiro Cavalcanti. Agravado: Jakeleudo Alves Barbosa – Adv. Em causa própria. Decisão: Reconsidero a decisão de fls 102/106, encaminhando os autos para julgamento do Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2009.000719-0/ 001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Ficamp, Indústria Têxtil S/A – Adv. Arthur Felipe Costa Ferreira Neri e outros. Agravado: RCA, Factoring Formento Mercantil – Adv. Cleodon Fonseca e Camila Z Amaral. Decisão: Nego seguimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.1988.001610-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Carlos Antônio Ribeiro Coutinho – Adv. Rinaldo M de Souza e Silva e outros. Embargado: Banco Bandeirantes S/A – Adv. Rayanne Alves de Monteiro e outros. Decisão: Nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.040879-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Lafayette Batista Melo – Adv. Arland de Souza Lopes. Apelada: Vertical Engenharia Ltda – Adv. Francisco Luiz Macedo Porto e José Mario Porto Júnior. Decisão: indefiro o pedido de assistência judiciária, em razão do mesmo ter sido apresentado, apenas em grau de recurso, desacompanhado de provas quanto a mudança da situação financeira do autor. Finalmente, determino que o apelante, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos comprovante de recolhimento do preparo recursal, sob pena de deserção, conforme art. 511, parágrafo 2º do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 001.2008.024020-1/ 001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Campina Grande - PB, representado por seu Prefeito – Adv. Hannelise S. Garcia da Costa e Jacqueline Lopes de Alencar. Apelados: Geilson Saulo Gomes e Silva Filho, representado por sua genitora Ana Caroline Câmara Bezerra – Adv. Alexandro Figueiredo Rosas e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: REJEITO A PRELIMINAR E NEGOU SEGUIMENTO RECURSO APELATÓRIO E A REMESSA OFICIAL, conforme o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se a sentença vergastada em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e das Cortes Superiores de Justiça.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.036670-5/ 001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. (Adv. Paulo Roberto V. Rebello Filho e outros). Agravada: Marilene de Santana Marques (Adv. George Aragão de Almeida e outros). Vistos. DECISÃO: INDEFIRO o pedido de liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2000.000830-7/ 001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Edmilson Marcondes dos Santos e outro (Adv. Arthur Monteiro Luis Fialho e outros). Agravado : Estado da Paraíba. Vistos. DECISÃO: INDEFIRO o pedido de liminar.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO: Nº 200.2009.032462-1/ 001 – 7.ª Vara de Família da Capital – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Estênio Marques Batista da Silva. ADVOGADOS: Flaviano Rodrigues Carlos e outro. AGRAVADO: Ericson André de Miranda Marques. ADVOGADO: Adauto Luiz de Amorim. VISTOS. Diante do exposto, por não se encontrar devidamente instruído nos moldes do art. 525, I, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO LIMINARMENTE, ao presente recurso de agravo, na conformidade do prescrito no art. 557 do mesmo Diploma Legal. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2008.028393-6/ 001 - CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AUTOR: Francisco Nóbrega dos Santos e outros. ADVOGADA: Carmem Raquel Mayer - RÉU: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: José Vandalberto de Carvalho e outros. REMETENTE : Juízo de Direito da 7.ª Vara da Fazenda Pública da Capital. VISTOS. Por todo o exposto, autorizado pelo art. 557, do CPC, nego provimento a remessa necessária, mantendo incólume a decisão a quo. Publique-se.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO: Nº 200.2007.024.933-5/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Banco do Brasil. ADVOGA-

DO: Rossana Lacerda. APELADO: Amaury Gouveia Falcone. ADVOGADO: José Cleto Lima de Oliveira. RECORRENTE ADESIVO: Amaury Gouveia Falcone. ADVOGADO: José Cleto Lima de Oliveira. RECORRIDO ADESIVO: Banco do Brasil. ADVOGADO: Rossana Lacerda. VISTOS. Destarte, na forma do art. 557, *caput*, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso adesivo interposto. Por fim, como já declinado anteriormente, NEGOU PROVIMENTO ao apelo manejado. INTIMEM-SE as partes. Providências necessárias. CUMPRA-SE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.048653-3/ 001. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Leonardo Ventura Maciel. AGRAVADO: Adão do Ramo Ferreira. VISTOS. Por essas razões, na forma permissiva do §1º – A do art. 557 da Lei Adjettiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, DOU PROVIMENTO ao recurso, para deferir a penhora em dinheiro por meio eletrônico, através do sistema BACENJUD, até a complementação do limite do valor executado, através da identificação de contas bancárias em nome do executado, ora agravado, observando-se, no que couber, a impenhorabilidade de bens prevista no art. 649 do CPC, prosseguindo-se a execução em seus ultiores termos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA 999.2009.000.975-7/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. IMPETRANTE: Lúcia Miriam e Silva. ADVOGADO: José Valter Cavalcante da Silva. AUTORDADE COATORA: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Vistos. Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar. INTIME-SE a respeito da presente decisão. NOTIFIQUE-SE a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. DÊ-SE ciência ao Procurador-Geral do Estado da Paraíba acerca da presente Ação Mandamental, enviando-lhe cópia da petição inicial, conforme determina o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09. Decorrido o prazo, com ou sem as informações do Impetrado, CONCEDAM-SE vistas à Procuradoria-Geral de Justiça. Por fim, DEFIRO o pedido de assistência judiciária formulado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.032452-2/ 001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Fábbio Augusto Maelli Cacho Cardoso. ADVOGADO: Marcial Duarte de Sá Filho. AGRAVADO: Abn Amro Bank – Aymoré Financiamentos. VISTOS. Ante o exposto, ausente os requisitos autorizadores para o deferimento da liminar perseguida, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao agravo. Notifique-se, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito que proferiu a decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão, solicitando, na oportunidade, as informações que se fizerem necessárias ao julgamento deste agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.001004-5/ 001. RELATOR: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. IMPETRANTE: Ariosvaldo de Araújo Macena. ADVOGADOS: Enio Silva Nascimento e outro. IMPETRADO: Presidente da PbPrev – Paraíba Previdência. VISTOS. Por conseguinte, ante o perigo de irreversibilidade da medida acaso a segurança seja denegada, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA. Publique-se. Intime-se. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado da Paraíba acerca da presente Ação Mandamental, enviando-lhe cópia da petição inicial, conforme determina o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09. Decorrido o prazo, com ou sem as informações do Impetrado, remetam-se os autos a Procuradoria de Justiça para que seja emitido parecer sobre a matéria. Cumpra-se

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2005.001047-6/ 001 – CABEDELO. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Valdelito Andrade da Silva, representado por Janduy Rocha Lucena. ADVOGADO: Mônica C. M. Rocha Lucena e outros. AGRAVADO: Aleide Gomes Ferreira. ADVOGADOS: Adail Byron Pimentel. VISTOS. Destarte, na forma do caput do dispositivo 557 do CPC, julgo prejudicado o presente agravo. Intimações necessárias. Cumpra-se.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Secretario Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - DEFERIU os seguintes processos. Processo - Interessado EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2009 269.804-8 Giselda Vital de Lima, 270.001-8 Juliana Guedes Alves, 269.996-6 Albéria Karla Leite de Alexandria, 268.677-5 Maria do Socorro Lira Bandeira, 269.705-0 José Arnóbio da Silva, 269.926-5 Adriana Ribeiro dos Santos, 270.079-4 Givaldo de Pontes, 269.632-1 Agnelo Oliveira, 269.638-0 Kleber Assis Marques Pereira, 269.033-1 Severino do Ramo N. Chaves.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 021.2004.001921-4/001. Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Recorrido: JOSEFA MARLEIDE FERREIRA VIANA. Intimação ao(s) Advogado: ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).



RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 021.2005.001985-6/001. Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Recorrido: ANA CÉLIA LEITE DA SILVA. Intimação ao(s) Advogado: JAKELEUDO ALVES BARBOSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2006.016019-7/002 (STJ). Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado(s): ISABELITA V. DE AMORIM. Intimação ao(s) bel(eis). JAIRO DE O. SOUZA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 021.2005.002696-8/002 (STJ). Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Agravado(s): ROSE KELLY GUIMARÃES VIANA. Intimação ao(s) bel(eis). JAKELEUDO ALVES BARBOSA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2005.030510-7/002 (STJ). Agravante(s): BANCO ITAÚ S/A. Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(eis). DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA E OUTRO, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.008980-2/003 (STJ). Agravante(s): ADONIAS ARAÚJO SOBRINHO. Agravado(s): BRAZILFULL (EMPRESA ON LINE). Intimação ao(s) bel(eis). PAULO CÉSAR ROCHA E CRISTIMANN DE SOUZA DACHI, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.008980-2/002 (STF). Agravante(s): ADONIAS ARAÚJO SOBRINHO. Agravado(s): BRAZILFULL (EMPRESA ON LINE). Intimação ao(s) bel(eis). PAULO CÉSAR ROCHA E CRISTIMANN DE SOUZA DACHI, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões do agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2005.023782-3/003 (STJ). Agravante (s): JAILSON DA SILVA. Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CESAR ROCHA E OUTROS, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2007.005380-4/002 (STJ). Agravante (s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. Agravado(s): LUCIANA TORRES PAIVA. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ DINART FREIRE DE LIMA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2001.001442-2/002 (STF). Agravante (s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES SANTO ANTÔNIO LTDA. Agravado(s): ARNALDO ANTÔNIO DA SILVA E OUTRA. Intimação ao(s) bel(is). CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2001.001442-2/003 (STJ). Agravante (s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES SANTO ANTÔNIO LTDA. Agravado(s): ARNALDO ANTÔNIO DA SILVA E OUTRA. Intimação ao(s) bel(is). CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2002.002057-6/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. 1º APELANTE: E.B.M.G. representada por sua mãe Maria José Mendes da Silva. 2º APELANTE: Antônio Barbosa. APELADOS: OS MESMOS. Intimação aos Beis. Fabrício Abrantes de Oliveira e Ozael da Costa Fernandes, patronos, respectivamente, do 1º e 2º apelante acima mencionados, a fim de que, no prazo legal, caso entendam necessário, ratifiquem a interposição dos recursos apelaatórios. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA REMESSA OFICIAL Nº 200.2006.027782-5/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. EMBARGANTE: LUDO SERVIÇOS LTDA. EMBARGADO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação aos Bel. Tércio Catão Mote Raso, patrono do embargado acima mencionado, para, no prazo de legal, pronunciar-se sobre os termos do recurso em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2008.040866-5/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Marialda Meanda Messaggi. Agravado: Coopnest/PB – Cooperativa dos Anestesiologistas da Paraíba. Intimação aos Béis. VALDOMIRO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO SOBRINHO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do ora agravante, juntarem a contraté do presente recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.013231-3/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravantes: Djalma Felipe da Silva Menendez e outros. Agravado: Ipiranga Química S/A. Intimando a Belª. ROSELI MEIRELLES JUNG, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as

contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos dos Embargos à Execução de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 025.1997.002016-7/002. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: SAULO DE ARAUJO BRITO E OUTRA. Intimação ao bel. MERCIA CARLOS DE SOUZA E OUTROS, advogados do agravante, a fim de, no de 05 (cinco) dias, obterem vistas do agravo em referência, conforme despacho de fls. 54.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.73268-5/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Banco do Brasil S/a. Apelado: Rosilda Toledo Sales. Intimação aos beis. Mércia Carlos de Souza e outros , a fim de, querendo, obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 036.1989.000013-0/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Banco do Brasil S/a. Apelado: Adalberto de Araújo Barreto. Intimação a bela. Mércia Carlos de Souza, a fim de, querendo, obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.019250-3/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Sul América Cia Nacional de Seguros (Sulina Seguradora S/A). Apelados: Suely Leite de Caldas. Intimação ao bel. Jose Alexandre Soares, a fim de, querendo, se manifestar a respeito da petição de fls. 128/139. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 051.2007.000050-3/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Embargante (s) : Energisa Paraíba-Distribuidora de Energia S.A.. Embargado: Emplacril Empresa de Plantações e Criações Intensivas Ltda. Intimação ao bel. Stelio Timotheo Figueiro, advogado e procurador do embargante, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.025338-2/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Representante Com e Representações Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A. Intimação ao bel. Mércia Carlos de Souza e outros, a fim de, querendo, obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 025.2008.007137-3/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: LAURENIO LAURO DE QUEIROZ NETO. Agravado: ENERGISA PARAIBA. Intimação ao bel. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, obterem vistas do agravo em referência, conforme despacho de fls. 439.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 011.2008.000153-7/001. Relator: O Exmo. Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª.Mª.de Fátima M.Bezerra Cavalcanti. Autor: Amanda da C. Meira Neves. Réu: Ozeas de Paula S. Ramos. Intimação ao Bel. Leonildo Apolinário de Macedo, na condição de patrono do Autor, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, suprimindo irregularidades, em conformidade com art. 284 do CPC, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2006.000426-7/001. Relator: O Dr. José Geraldo Pontes, Juiz Convocado para substituir Exmo. Des.Marcio Murilo da Cunha Ramos. Impetrante: Felinto Industria e Comercio Ltda. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estadual da Paraíba. Intimação ao Bel. Heitor Cabral da Silva, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2007.000424-4/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Mauriceia Ferreira do O. Candido. Apelados: apelado 1: Município de Barra de São Miguel. apelado 2: Banco do Brasil S/A. Intimação ao bel. Mércia Carlos de Souza e outros, a fim de, querendo, obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2007.756927-1/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s): Real Seguros S/A. Embargado: Alenir Alves da Silva Rodrigues. Intimação ao bel. Alenir Alves da Silva Rodrigues, advogado e procurador do embargante, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2004.049610-7/002. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s): Estado da Paraíba. Embargado: F A Genuíno e Cia Ltda. Intimação ao bel. Jose Hiram de Castro Veríssimo, advogado e procurador do embargante, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2007.000468-1/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Jacinta de Fátima dos Santos P. Pessoa. Apela-

dos: apelado 1: Município de Barra de São Miguel. apelado 2: Banco do Brasil S/A. Intimação ao bel. Mércia Carlos de Souza e outros, a fim de, querendo, obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2008.001037-2/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s): Embargante 1: Bompreço Supermercado do Nordeste S/A. Embargante 2: Alberto Quaresma. Embargado: Os mesmos. Intimação aos beis. Veruska Maciel e Isabel Ximenes Carneiro da Cunha, advogados e procuradores do embargantes, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2006.019778-3/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s): Bruno Willi Aegerter. Embargado: Juares Julio Jansen. Intimação ao bel. Roberto César M. Rocha, advogados e procuradores do embargantes, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2008.028695-4/002. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Franklin Brandão Dantas. Embargado: Walquíria Regina Ribeiro Dantas. Intimação ao Bel. Mércia Maria Veiga Lyra Cardoso e Jeane Flavia O. Barros de Inturas, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2007.021116-2/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Banco ABN AMRO REAL S/A. Embargado: Emilio de Farias Junior. Intimação ao Bel. Idalino Jose de Menezes, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2004.007037-5/001. Relatora: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante (s): Petrolina Gomes de Araújo e outros. Embargado: Zélia Gomes da Silva. Intimação ao bel. Suenia Maria Fernandes da Silva, advogado e procurador do embargante, respectivamente acima nominado, a fim de, no prazo legal, impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.069326-2/001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. 1º Embargante: JOÃO GREGÓRIO COMÉRCIO E PROMOÇÕES. 2º Embargante: NAJA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. 1º Embargado: RAFAEL PORDEUS DE AQUINO ALBUQUERQUE. 2º Embargado: ADRIANA NIZIA DO NASCIMENTO. 3º Embargado: JOÃO GREGÓRIO COMÉRCIO E PROMOÇÕES LTDA. 4º Embargado: NAJA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Intimação aos Beis. Remulo Barbosa Gonzaga, Lilian Catiani Correia de Freitas e Eduardo Braga Filho, advogados respectivamente do 2º, 3º e 4º embargado, para responder em 10 (dez) dias aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 053.2009.000497-8/001. Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Município de Condado. Agravado: João Lúcio de Sousa Magalhães. Intimando a Bela. Vanessa Moura Pereira, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Malta, lançada nos autos do Mandado de Segurança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 022.2009.000299-3/001. Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Município de São José de Piranhas. Agravado: José Tavares Santana. Intimando os Béis. Paulo Sabino de Santana e Lilian Tatiana Bandeira Crispim e outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de São José de Piranhas, lançada nos autos da Ação de Reintegração de Funcionário Público de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.030582-8/001. Relator: Doutor João Batista Barbosa, Juiz de direito convocado substituir o Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Banco GMAC S/A. Agravado: Irenilta Pereira dos Santos Nunes. Intimando o Bel. Americo Gomes de Almeida, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª

Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Revidional de Contrato de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.036670-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/ A. Agravado: Marilene de Santana Marques. Intimando os Béis. Deorge Aragão de Almeida e outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 10ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 095.2001.000123-8/001. Relatora: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: José Ibiapina Soares do Nascimento. 1ª Embargada: Ana Cristina Reis do N. Lima da Silva, 2ª Embargado: Antônio Ernesto dos Santos, 3º Embargado: Ministério Público Estadual. Intimação aos Bels. Márcia Cristina Francelino da Silva e José Cláudio de Araújo Duarte, advogados do 1º e 2º embargados, respectivamente, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 073.2000.000830-7/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Edmilson Marcondes dos Santos e Ebenezer Marcos da Silva. Agravado: Estado da Paraíba. Intimando o Bel. José Edisio Simões Souto, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2005.031387-9/003. Relator: O Exmo. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado para integrar a 1ª Câmara Cível e Tribunal Pleno. Autor:Meta Incorporações Ltda. Réu: Sebastião Wagner Azevedo Raposo. Intimação aos Beis. Geraldo Vale Cavalcante e Geraldo Vale Cavalcante Filho, nas condições de patronos do Autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar pagamento do valor exigido a fl. 327, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% sobre o valor da execução, em conformidade com o disposto no art. 175-J do CPC, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 888.2003.012927-5/001. Relator: O Exmo. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado para integrar a 1ª Câmara Cível e Tribunal Pleno. Impetrante: Ilana Correia Rossi de Brito. Impetrado:Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Rômulo A. G. de Lima, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar procuração ad juditia firmada pela impetrante, sob pena de retorno dos autos ao arquivo, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2009.010.082-3/001. Relato: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Antônio Souto Maior. Embargante: JOSINALDO BARBOSA DA SILVA. Embargado: ESTADO DA PARAIBA, representado por seu Procurador. Intimação ao Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.MCJR



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.016881-6/001 (Oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB). RELATOR ORIGINÁRIO: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho (Juiz convocado em razão da aposentadoria do Des. Marcos Antônio Souto Maior). RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A (Advs. Tania Vainsencher). APELADO: Antônio Mateus da Silva Filho (Adv.José Augusto da S. Nobre Filho). “PROCESSUAL CIVIL. Prejudicial de prescrição. Termo inicial. Ciência inequívoca da invalidéz permanente. Rejeição. DIREITO SECURITÁRIO. Cumprimento de cláusula contratual c/c cobrança de indenização. Invalidéz permanente. Comprovação. Precedência do pedido. Manutenção da sentença. - Súmula nº 278 do STJ, a saber: “O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral”. - Da leitura da apólice, exsurge que a invalidéz permanente total, por doença, implicará o direito ao recebimento de indenização correspondente a 100% (cem por cento) do capital segurado. - Desprovidimento recursal.” ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, em REJEITAR a prejudicial de prescrição, por maioria, contra o voto do relator que a acolhia, e, no mérito, à unanimidade, negou-se provimento ao apelo.



APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2007.759.397-4/001 - RELATOR: DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - APELANTE: Elimar Andrade de Melo - ADVOGADO: Martinho Faustino Xavier Júnior e outro - APELADO: Banco ABN AMRO Real S/A - ADVOGADOS: Alexandre Campos Ruiz e outros - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO – Sustação de cheque por contra-ordem do emitente – Demanda proposta pelo detentor do título – Improcedência – Manutenção do julgado - Ausência de documento próprio ou comum - Artigo 844, II, do CPC – Desprovinimento. - Diante do contido no art. 844, II, do Código de Processo Civil, exigindo que o documento seja próprio ou comum, não é viável pretender que terceiro exiba documento particular dele, obtido sem a intervenção do promovente ou relacionamento direto com o negócio jurídico invocado. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

RECURSO OFICIAL e APELAÇÃO CÍVEL N.º 027.2000.000612-5/ 001. RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTES: Município de Pedra Lavrada e Unidade de Saúde Mista de Pedra Lavrada. ADVOGADA: Zilma de Vasconcelos Barros. APELADO: Edjailson Borges dos Anjos. DEFENSORA: Walterluzia Maria Emília Mendes. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – Falecimento de ascendente – Negligência no atendimento em hospital municipal – Nexo causal comprovado – Desnecessidade de discussão acerca do elemento subjetivo (culpa) no comportamento do agente – Responsabilidade civil objetiva – Art.37, §6º, da CF/88 – Ausência dos demais herdeiros do falecido na lide – Restrição do “quantum” indenizatório de maneira a assegurar o direito dos demais - Sentença reformada – Provinimento parcial da remessa oficial e do recurso apelatório- O promovente (apelado) tem legitimidade para proposição da ação, isoladamente ou em conjunto, com os demais herdeiros, não se podendo condicionar o seu acesso a jurisdição à presença dos demais herdeiros no pólo ativo da demanda. Por outro lado, não pode o Magistrado compeli-los a litigar em juízo, razão pela qual não se concebe o litisconsórcio ativo necessário. É incontestável, diante das provas colhidas nos autos, a má prestação do serviço público por parte da edilidade, exteriorizada por meio da ausência de médicos no hospital, do atendimento médico irregular, da prescrição de medicamentos por funcionário não habilitado para tanto (enfermeiro) e, sobretudo, diante da negligência no diagnóstico da gravidade da lesão e no encaminhamento do ferido ao hospital aparelhado para a realização dos exames necessários. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO APELATÓRIO. Presidiu a sessão o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. Participaram do julgamento, além do relator, o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa que se encontra em gozo de férias, revisor, e o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio convocado para compor quorum face a ausência justificada do Exmo. Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, convocado em razão da aposentadoria do Exmo. Des. Marcos Antônio Souto Maior. Presente ao julgamento a doutora Procuradora de Justiça Dinalba Araruna Gonçalves. Sala de Sessões da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 2009. Des. Manoel Soares Monteiro. Relator

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2007.024.088-0/001 – oriunda da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Ivone Ferreira Matias. ADVOGADOS: Alama Lima de Oliveira e outros. APELADO: Consórcio Nacional Honda LTDA. ADVOGADO: Luís Eduardo de Lima Ramos e outros. CONSUMIDOR. Indenização por danos morais. Contrato de Consórcio. Pagamento integral efetuado. Demora na liberação da alienação fiduciária do bem junto ao DETRAN-PB. Fornecedora de serviços. Dano moral configurado. Improcedência do pedido. Apelação. Provinimento do recurso. É inegável a responsabilidade do promovido pelo ato praticado, agindo sem o devido zelo em relação à prestação de seus serviços, o que acarretou dano moral à demandante constatuando na demora em desalienar a motocicleta objeto do consórcio junto ao DETRAN-PB. Como é da jurisprudência desta Corte, na fixação do dano moral qualquer critério é válido, desde que informado pelo princípio da razoabilidade, do bom senso, atentando-se, sempre que possível, para a repercussão do dano, a possibilidade econômica do ofensor, a situação de necessidade do ofendido e, por fim, o fato inibitório da condenação. Acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2003.515.260-8/001. RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. APELANTE: Francisco Xavier de Araújo Junior. ADVOGADO: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. 01 APELADO: OI Telecomunicações TNL PCS S/A. ADVOGADO: Leidson Flamarion F. Mendes. 02 APELADO: Lojas Maia FS Vasconcelos e Cia LTDA. ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS – Autor que tem negado pedido de habilitação de telefone celular sob a alegação de pendência com a operadora de telefonia. Pendência comprovada. Pagamento só efetuado após compra do novo aparelho que teve a habilitação negada. Apelada que se encontrava no exercício regular de um direito seu. Sentença que julgou improcedente o pedido inicial do autor. Manutenção em grau de recurso com o desprovinimento do recurso. Ausente a efetiva comprovação da indevida redução patrimonial, impossível a condenação ao seu ressarcimento. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade estão fora da órbita do dano moral,

porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia-a-dia, não são intensas e duradouras, a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2001.029.232-0/001 – RELATOR: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa (Adv. Lucas Fernandes Torres e outro) – APELADO: Jonhson Bezerra (Adv. Gomarques Lopes de Figueiredo) – Processual Civil e Administrativo. Ação anulatória. I – Multa de trânsito. Regularidade da notificação. Validade. II – Recurso administrativo. Rejeição. Notificação expedida. Comprovação. Garantia do contraditório e da ampla defesa. Ausência de vício no processo administrativo. III – Obediência aos ditames do Código de Trânsito Brasileiro. Improcedência do pedido anulatório. Manutenção da multa imposta. Reforma da sentença. Provinimento do apelo. A notificação expedida ao infrator de trânsito cumpriu a regularidade imposta pela legislação de regência, não havendo se falar em nulidade da multa. Constando dos autos a comprovação de que o infrator foi devidamente identificado da rejeição do seu recurso administrativo, resta demonstrada a obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. A obediência aos ditames do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação de regência pela STTRANS mostrou-se inconteste, impondo-se, destacar, a improcedência do pedido anulatório. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça em prover o recurso, unânime.

REMESSA OFICIAL e APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.042.082-7/002 – RELATOR: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista F. Pereira – APELADO: Fernando José de Almeida (Defensor Gildivan Lopes da Silva) – REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital – Constitucional e Processual. Apelação e Remessa oficial. Ação de obrigação de fazer. Dever constitucional. Condenação do Estado. Insurgência. Preliminares. Cerceamento de defesa e desobediência a princípios constitucionais. Inocorrência. Ilegitimidade passiva *ad causa*. Rejeição. Honorários advocatícios. Vencedor assistido pela Defensoria Pública. Órgão estatal. Confusão entre credor e devedor. Exclusão da condenação em honorários. Reforma da sentença. Provinimento parcial dos recursos. Conforme dispõe os artigos 6º e 196 da Carta Magna, cabe ao Estado o dever de fornecer, gratuitamente, tratamento médico a pacientes necessitados. Tratando-se de questão de fato e de direito, é possível o julgamento antecipado da lide quando não houver necessidade de produção de prova em audiência. Tal medida não fere o devido processo legal. O Estado a que se refere o art. 1689 é gênero, dos quais são espécies a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios, sendo a responsabilidade constitucional solidária de cada um destes entes pela saúde da população. Não é possível a fixação de honorários de sucumbência em favor da Defensoria Pública decorrente de condenação contra a Fazenda Pública Estadual, em virtude de confusão entre a pessoa do credor e do devedor. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça em rejeitar as preliminares e, no mérito, prover parcialmente ambos os recursos, unânime.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.1996.016.182-2/001 – Comarca de João Pessoa - RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado - APELANTE: João Paulo de Justino e Figueiredo. ADVOGADO: em causa própria. APELADO: Companhia de Bebidas das Américas- AMBEV. ADVOGADO: Adailton Coelho Costa Neto. RECORRENTE: Companhia de Bebidas das Américas- AMBEV. ADVOGADO: Adailton Coelho Costa Neto. RECORRIDO: Saga Distribuidora de Bebidas LTDA. ADVOGADO: João Paulo de Justino e Figueiredo. APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR INOMINADA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. *QUANTUM*. INSATISFAÇÃO. MAJORAÇÃO NECESSÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL. A fixação das verbas sucumbenciais deverão obedecer ao que determina o art. 20, §3º, CPC. PRELIMINAR. DESERÇÃO. PAGAMENTO DAS CUSTAS MINUTOS DEPOIS. REJEIÇÃO. O recolhimento das custas processuais não é necessário que seja simultâneo, mas sim em momento próximo. RECURSO ADESIVO. SUSTAÇÃO DE PROTESTO. AÇÃO CAUTELAR JULGADA EXTINTA. SENTENÇA QUE MAJOROU O VALOR DA CAUSA, *EX OFFICIO*. INSATISFAÇÃO. PROVEITO PATRIMONIAL. INEXISTÊNCIA. PROTESTO EFETIVADO. PERDA DO OBJETO. DEMANDA EQUIVOCADA. DISCUSSÃO A RESPEITO DE POTENCIAL PROVEITO. DESPROVIMENTO. Em que pese a inexistência de proveito econômico, o fato é que protesto já efetivado impossibilita demanda cautelar, viabilizando uma declaratória ou algo similar. Discutindo-se de forma inadequada, vislumbra-se potencial proveito econômico. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR, conhecer e DAR PROVIMENTO PARCIAL à apelação interposta, e conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 006.2008.000817-7/001 – Comarca de Araruna. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: O Município de Campo de Santana, representado por seu Prefeito. ADVOGADA: Elyene de Carvalho Costa.

APELADA: Maria Gilza da Silva. ADVOGADO: Carlos Alberto S. de Melo. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO DAS PARTES. AUSÊNCIA. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR Nº. 5.672/92, ART. 29. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. A ausência de prejuízo a parte, na imperfeição do nome do destinatário no mandado de intimação, impossibilita, nos termos do art. 249, § 1º, do CPC, a repetição do ato. Não cabe condenação da Fazenda Pública em custas processuais quando a parte contrária, goza dos benefícios da justiça gratuita. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDAM a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2007.004416-5/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Adailma Fernandes da Silva. ADVOGADO: Lidiane Pereira Silva e Márcia Barroso Gondim Coutinho. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Leonardo Avelar da Fonte. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE E DE VÍCIO FORMAL NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DO JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO. IMPROCEDÊNCIA QUE SE MANTÉM. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR CONDIZENTE COM A REALIDADE DOS AUTOS. ART. 20, §3º e 4º, DO CPC. APELAÇÃO. DESPROVIMENTO. Somente é admissível o controle jurisdicional das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua competência constitucional, quando se constata manifestação ilegalidade ou irregularidade formal no procedimento administrativo que culminou com a lavratura do acórdão respectivo. Do contrário, estaria o Poder Judiciário usurpando a competência constitucional atribuída à Corte Estadual de Contas. - Uma vez fixados os honorários advocatícios em sintonia com os requisitos elencados no §3º, do art. 20, do Código de Processo Civil, não há no que se falar em alteração no patamar de tais verbas. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 041.2009.000307-4/002 - ALHANDRA. RELATO: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: BIC-BANCO – Banco Industrial e Comercial S.A. ADVOGADOS: Luciana Costa Arteiro, Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei e outros. AGRAVADO: Ficamp S. A. Indústria Têxtil. ADVOGADO: Artur Felipe Costa Ferreira Néri. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DE QUE O RECURSO FORA INTERPOSTO PARA DETERMINAR CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. AGRAVO MANEJADO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA EM NOME DE DEVEDOR SOLIDÁRIO. DECISÃO RECORRÍVEL. IRRESIGNAÇÃO QUE DEVE SER CONHECIDA. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PREVIA. - Das razões recursais do presente agravo de instrumento extrai-se que a insatisfação do agravante é em relação a nomeação do Sr. Churchill Cavalcante César como prestador da caução fidejussória oferecida em nome da agravada, e não contra esse tipo específico de garantia (caução fidejussória). AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE CONVERSÃO EM RETIDO. POSSIBILIDADE DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. INDEFERIMENTO. MÉRITO. ACÓRDÃO ANTERIOR QUE CONDICIONOU SUSTAÇÃO DE PROTESTO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. OFERECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DO TIPO FIDEJUSSÓRIA. POSSIBILIDADE. ANUÊNCIA TÁCITA DO CREDOR. GARANTIA DADA POR DEVEDOR SOLIDÁRIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. NÃO ACEITAÇÃO DO CREDOR. RECUSA LEGÍTIMA. ANULAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. PROVIMENTO DO RECURSO. O agravo será recebido na forma de instrumento quando presente a possibilidade de grave lesão e de difícil reparação para com o agravante. A caução fidejussória é aquela prestada por um terceiro, não devedor, que assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida, caso o devedor não pague. No presente caso, demonstrou-se legítima a recusa do agravante/credor em aceitar a prestação de caução do tipo fidejussória oferecida por pessoa que já é sua devedora juntamente com a empresa agravada, em decorrência do próprio contrato de financiamento discutido em juízo. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, dar provimento ao Agravo.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2006.015413-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Maurício da Silva. Adv.: José Gláucio Souza da Costa Apelado: SABEMI Previdência Privada. Adv.: Débora Bosak de Rezende. EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELA REPETIÇÃO DO INDÉBITO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO – AÇÃO PROPOSTA – JULGADA EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – NÃO PODE SER CONSIDERADA PARA OS FINS PRETENDIDOS – COBRANÇA DEVIDA DAS PARCELAS – CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO APELO. - Face à ausência de comprovação de pedido

de cancelamento do serviço constante do contrato celebrado entre as partes, correta a cobrança das mensalidades nele ajustadas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

REMESSA EX-OFFÍCIO N.º 200.2008.004546-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Jadenilson Souza Falcão – Adv. Lidiani Martins Nunes. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: REMESSA OFICIAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. CORPO DE BOMBEIROS. TRANSFERÊNCIA. LEI 8.443/2007. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIAS LEGAIS SATISFEITAS. OMISSÃO DA AUTORIDADE IMPETRADA. DESPROVIMENTO DA REMESSA. § 1º - “Os oficiais e praças a que se referem os incisos I a IV deste artigo disporão de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para, através de requerimento endereçado ao Secretário de estado da Segurança e da Defesa Social, optar pela permanência da polícia Militar, se estiverem prestando serviços operacionais ou funcionais em Unidades da Polícia Militar antes da data da promulgação da Emenda Constitucional n.º 25.” Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL N.º 031.2007.001.774-9/001 – PRINCESA ISABEL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Damiana Cândido de Sousa. ADVOGADOS: Marco Antônio Inácio da Silva e outros. APELADO: Unibanco AIG Seguros S.A. ADVOGADOS: Samuel Marques, Lisanka Alves de Sousa, José Rivaldo Rodrigues e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 206, § 3º, IX, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. REGRA DE TRANSIÇÃO. PREVISÃO DO ART. 2.028 DO NOVEL DIPLOMA CIVIL PÁTRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Passados mais de três anos entre a data de vigência do novo Código Civil (2002) e a impetração da ação judicial de cobrança da diferença da verba indenizatória paga a menor, a título de reparação por invalidez parcial do autor, e, considerando, ainda, a regra de transição do art. 2.028 do referido Diploma Civil, a pretensão processual encontra-se atingida pela prescrição. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA M os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.045218-4/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Apelante: José Ivanildo de Araújo. Advogada: Iascara Rosandra F. Tavares. Apelados: Sttrans Superintendência de Transportes e Trânsito. ADVOGADOS: Lucas Fernandes Torres. EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Ação Ordinária de Cobrança de subsídios – Servidor não efetivo que busca a equiparação salarial com os servidores admitidos por meio de concurso público – Alegação de exercício das mesmas funções – Sentença que julgou improcedente – Inexistência de Plano de Cargos e Princípio da Legalidade - Apelação Cível – Mesmos fundamentos – Impossibilidade de aumento por meio do Judiciário – Servidores em situações distintas - Desprovinimento do recurso. -Assim, diante da inexistência de previsão legal que determine a concessão do vencimento base dos servidores não concursados da Autarquia Municipal com aqueles que foram admitidos mediante concurso, à qual não pertence o recorrente, não prospera a invocada isonomia vencimental, delineada na Carta Política (art. 37,X), a fim de salvaguardar seus interesses. - “Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia” (Súmula 339/STF). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em negar provimento à Apelação, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 207.

APELAÇÃO CÍVEL e RECURSO OFICIAL n.º 200.2009.013283-4/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. APELADO: Severina Josefa P. Da Silva. DEFENSORA: Marinézia R. Ferreira. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: PROCESSO CIVIL – Apelação Cível – Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada – Fornecimento de medicamento – Autora/recorrida portadora de neoplasia incurável – Preliminar de Ilegitimidade Passiva – Rejeição - Alegação de que a recorrida deveria se submeter a exames na secretaria de saúde – Rejeição – Documento hábil para comprovar a condição da autora - Preliminar de que o Estado teria direito de analisar o quadro clínico da apelada – Rejeição - Produção de provas pelo Estado que retardaria o tratamento e poderia acarretar em sua morte – Rejeição – Direito à Vida e à Saúde – Garantia Constitucional – Condenação em Honorários Advocatícios – Defensoria Pública – Impossibilidade – Provinimento parcial do recurso. Compete solidariamente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o cuidado da saúde e assistência pública (art. 23, inc. II), bem como, a



organização da seguridade social, garantindo a 'universalidade da cobertura e do atendimento' (art. 194, parágrafo único, inc. I). Vale lembrar que o ilustre Ministro Celso de Mello, enfatizou que 'entre proteger a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado a todos pela própria Constituição da República (art. 5º, caput e art. 196), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo - uma vez configurado esse dilema - que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: aquela que privilegia o respeito indeclinável à vida e à saúde humanas.'- A Defensoria Pública é órgão do Estado desprovido de personalidade jurídica própria, portanto não são cabíveis honorários advocatícios nos casos em que, vencido o Estado, a parte vencedora for representada por defensor público. 2. "Posicionamento que não se altera mesmo diante da Emenda Constitucional 45/2004, que conferiu às Defensorias Públicas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, com o acréscimo do § 2º ao art. 134 da CF/88." (AgRg no REsp 646.024/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª Turma, DJ 23.05.2006 p. 139).3. Agravo Regimental não provido" (AgRg no REsp 645369, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, publ.: DJ 11.02.2008 p. 1). VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima identificados. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, em unanimidade, rejeitar as preliminares e no mérito dar provimento parcial ao recurso voluntário e oficial, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 117.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº.200.2008.035787-0/001. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla S. Amaral Galvão. APELADA: Analia Andreza Alves. ADVOGADO: Gildivan Lopes da Silva (Defensor Público). REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Ação ordinária de Obrigação de Fazer com pedido de tutela antecipada – Promovente portadora de diabetes – Possibilidade amputação de membro – Pretensão de realização de cirurgia de angioplastia intraluminal de artéria femoral com stent não recoberto – Dever de assistência do Estado - Dever de realização de procedimento cirúrgico necessário e fornecimento de medicamento - Procedência do pedido – Desprovimento de ambos os recursos. "Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado a todos pela própria Constituição da República (art. 5º, caput e art. 196), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo - uma vez configurado esse dilema - que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: aquela que privilegia o respeito indeclinável à vida e à saúde humanas." VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 111.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.057930-3/001 – Capital. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Caixa de Consórcios S/A. ADVOGADO: Carlos Antonio H. Filho e Milena Neves. APELADO: José de Arimatéa Gonçalves. ADVOGADO: Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva. EMENTA: CONSUMIDOR – Apelação Cível – Ação de Rescisão de contrato c/ c Restituição de Parcelas pagas - Consórcio imobiliário – Contrato de adesão – Consumidor que pagou apenas uma parcela antes da desistência - ausência de comprovação efetiva do prejuízo - Cláusula mal redigida - Ausência de informação – Direito do consumidor – Nulidade da cláusula - Procedência do pedido – Manutenção da decisão - Desprovimento do apelo. Nos contratos de adesão, as cláusulas limitativas ao direito do consumidor, deverão ser redigidas com clareza e destaque, para que não fujam de sua percepção leiga, em atendimento ao disposto no art. 54, §4º do Código de Defesa do Consumidor. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos: ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.173.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2008.008.616-4/001 – Comarca da Capital. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. AdvogadoS: Marcio Meira C. Gomes, Caius Marcellus de A. Lacerda e outros. APELADA: Maria do Carmo de Brito. Advogado: Sérgio José Santos Falcão. RECORRENTE: Maria do Carmo de Brito. AdvogadoS: Sérgio José Santos Falcão. RECORRIDA: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. AdvogadoS: Marcio Meira C. Gomes, Caius Marcellus de A. Lacerda e outros. EMENTA: PROCESSIONAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de Obrigação de Fazer c/c pedido de antecipação de tutela c/c Danos Morais – Realização de cirurgia para colocação de prótese no quadril – Negativa pela empresa operadora do plano de saúde – Impossibilidade – Cláusula contratual nula de pleno direito – Precedentes do STJ – Procedimento inerente ao cirúrgico – Dano moral – Procedência – Fixação equitativa e razoável – Manutenção da sentença – Desprovimento da Apelação Cível e do Recurso Adesivo. I. Com o advento da Lei nº 9.656/98, não há mais espaço para a negativa de cobertura de prótese indispensável ao ato cirúrgico, inclusive em relação aos planos de saúde anteriores à sua vigência, mas renovados periodicamente, pois, nesses casos, surge, de tempos em tempos, um novo contrato, que deve se adequar aos ditames da legislação vigente à época da renovação, sem que se possa cogitar de desrespeito ao ato jurídico perfeito. II. Tratando-se de plano de corpo fechado, em que a previsão de reembolso está restrita aos casos de emergência, não pode a seguradora recusar-se ao

pagamento antecipado e integral dos honorários médicos relacionados ao procedimento anestésico, sob a alegação de ausência de profissional credenciado, pois a anestesia é insumo indispensável à cirurgia coberta pelo seguro de saúde e o fato não pode ser imputado ao segurado. (TJBA – AI 26594-9/2004 – (12935) – Rel. Des. Jerônimo dos Santos – DJU 14.12.2005). Civil. Ação de indenização por danos materiais e compensação por danos morais. Negativa ilegal de cobertura, pelo plano de saúde, a atendimento médico de emergência. Configuração de danos morais. - Na esteira de diversos precedentes do STJ, verifica-se que a recusa indevida à cobertura médica pleiteada pelo segurado é causa de danos morais, pois agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito daquele. Recurso especial provido. Arbitrado comedia e razoavelmente a indenização pelos danos morais devidos ao consumidor em razão da recusa injustificada de colocação da prótese no quadril da paciente e levando-se em consideração a hipótese vertente, a condição econômica das partes, o critério punitivo e orientador da indenização, a hipótese é de manutenção da r. sentença em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que são partes as acima identificadas. ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade, negar provimento a aos recursos, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 250.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010.2005.000555-1/001 - Brejo da Cruz – PB. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO(s): Marcos Firmino de Queiroz. APELADOS: Sergimar Azevedo do Nascimento e outro. ADVOGADO: Guilherme Santos Ferreira da Silva. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de Execução – Citação válida – Penhora - embargos julgados improcedentes - Renegociação da dívida extra judicial - Pedido de desistência feito pelo banco exequente - Sentença de extinção – Condenação do banco exequente em custas e honorários - Princípio da causalidade - Reforma da sentença neste ponto - Provimento do apelo. PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. 1. "Se o réu, somente após a movimentação do Judiciário, pratica ato consubstanciado no atendimento do pleito contido na ação, reconhece o pedido, devendo arcar com os ônus de sucumbência, ante o princípio da causalidade e o que dispõe o art. 26 do CPC." Precedentes.2. Aplicação da Súmula n.º 83 do STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no Ag 732.830/RS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), QUARTA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 09/02/2009). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade, dar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 137.

APELAÇÃO CÍVEL: 030.2003.000178-5/001 - comarca de Pombal. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Rodrigo Rodrigues Montes Fernandes. ADVOGADO: Antônio Cezar Lopes Uguilino. APELADO: O Município de Pombal, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Francisco de Sousa Reis). EMENTA: CONSTITUCIONAL – ADMINISTRATIVO – Apelação Cível – Ação Ordinária de Cobrança – Subsídios de Vereadores – Emenda Constitucional nº 25/2000 – Observância Obrigatória para a Legislativa 2001/2004 – Manutenção da sentença - Desprovimento do recurso. - A Constituição da República determina, no art. 29, inciso VI, a anterioridade da fixação dos subsídios, que devem ser determinados na legislatura anterior para vigorarem apenas na subsequente, somente quanto aos vereadores, já que o inciso V do mesmo art. 29 que trata do assunto quanto ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, foi modificado pela EC n. 29/1998. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível deste Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à remessa oficial, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.189.

AgRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.010731-5/001 – Capital. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVanteS: Maria da Luz Rodrigues da Nascimento, Maria das Neves Simplicio de Barros e outros. AdvogadoS: Carlos Roberto Scoz Júnior e outros. AGRAVada: Federal Seguros S/A. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. Agravo de instrumento. Litisconsórcio ativo facultativo. Limitação do número de autores. Aplicabilidade do art. 46, parágrafo único, do CPC. Possibilidade de desdobramento. Manutenção do decurso. Desprovimento do agravo. - O julgador pode determinar a limitação dos litisconsortes ativos facultativos, em benefício do bom andamento do processo e da facilitação da defesa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 116. (Replicado por incorreção)

Dr. José Geraldo Pontes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.025848-0/001 — 4ª Vara da Fazenda Publica da Capital. - RELATOR: Dr. José Geraldo Pontes, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradoria Flávio José Costa de Lacerda - AGRAVADO: Regia Maria Emerciano dos Santos - DEFENSORA: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes - DECLARADO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — LIMINAR EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELAANTECIPADA — CUSTEIO DE EXAME — IRRESIGNAÇÃO — ILEGITIMIDADE PASSIVA NÃO EVIDENCIADA — LIMITAÇÃO ORÇAMENTARIA/RESER-

VA DO POSSÍVEL — PRESERVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS — IMPOSSIBILIDADE DE POSTERGAÇÃO — EXAMES DE ALTO CUSTO (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA "CORPO INTEIRO") — MANUTENÇÃO DA DECISÃO — DESPROVIMENTO - Os tribunais superiores têm rejeitado toda e qualquer argumentação — a exemplo da teoria da reserva do possível, ou dos princípios da legalidade e separação dos poderes — tendente a frustrar o exercício de direitos fundamentais inadiáveis, como a vida e a saúde. - Não deve prosperar a alegação de ilegitimidade passiva do Estado tomando por viés que a jurisprudência já é pacífica em entender que os entes federados são solidariamente responsáveis - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o agravo. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, FOI PUBLICADO NO DJ EM 03/12/09).



AVISO

Avisamos aos senhores advogados, partes e demais pessoas interessadas que por decisão dos integrantes da **CÂMARA CRIMINAL DESTA TRIBUNAL**, e, em virtude do grande volume de processos para julgamento, as sessões que ocorrerão nos dias 10 (dez) e 17 (dezoito) do mês de dezembro, serão iniciadas, excepcionalmente, às 08:30 (oito e trinta) horas.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

RECURSO CRIMINAL EX-OFFICIO Nº 999.2009.000881-7 / 001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR - RECORRIDO: RENNAN ENEDINO DA CRUZ - DEFENSOR:ANTÔNIO RAFAEL DE ALMEIDA - RECURSO EX-OFFICIO – Reabilitação Criminal – Presupostos legais satisfeitos – Deferimento da Reabilitação - Desprovimento do Recurso. *Satisfeitos os pressupostos legais, previstos nos arts. 651 e 652 do CPPM, a reabilitação criminal deve ser deferida, negando-se, desta forma, provimento ao recurso ex-officio.* Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, negar provimento ao recurso. Julgamento unânime em harmonia com o Parecer Ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 027.2006.001710-3/005 – RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA – IMPETRANTE:FABIANA DE FÁTIMA MEDEIROS AGRA – PACIENTE:FRANCISCO FANDEMARCOS DE SOUZA – EXCESSO DE PRAZO. DEMORA NO TÉRMINO DA INSTRUÇÃO. VÁRIOS RÉUS E EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. Não se deve perder de vista que os prazos para a realização da instrução processual devem ser contados com razoabilidade, permitindo a coleta da boa prova, a fim de servir ao livre convencimento do juiz e para que os atos processuais não venham a ser prejudicados pela exiguidade do tempo, trazendo prejuízo para as partes. Assim sendo, não há que se falar em constrangimento ilegal quando o trâmite é regular e a demora não é provocada pelo juízo ou pelo Ministério Público, mas sim pelo número excessivo de réus e expedição de cartas precatórias. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. ORDEM DENEGADA.O MM. Juiz "a quo", ao decretar a prisão preventiva (fls.85/87), levou em consideração a prova da existência do crime, os indícios suficientes de autoria, a gravidade e a hediondez do delito e o reflexo do crime no meio social. Assim, verifica-se que o despacho da prisão preventiva foi suficientemente fundamentado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da procuradoria.

HABEAS-CORPUS Nº 999.2009.000852-8/001 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Bruno Chianca Braga - PACIENTE: Cristiano Damião da Silva. HABEAS CORPUS. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE MOTIVOS ENSEJADORES. RÉU QUE SE EVADIU DO DISTRITO DA CULPA. DECRETO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. ORDEM DENEGADA. Mostra-se suficientemente motivada a custódia preventiva do paciente, eis que a fuga do réu do distrito da culpa, vindo a ser capturado mais de 1 (um) ano após os fatos, constitui bastante motivo para se impor a constrição no resguardo de futura aplicação da lei penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

DESAFORAMENTO Nº 075.2008.000694-5/006 – 1ª Vara da Comarca de Bayeux - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - REQUERENTES: Luiz Eduardo Santos de Albuquerque Costa e Luiz Rodrigo Santos de Albuquerque Costa - ADVOGADOS: Genival Veloso de França Filho e outros - REQUERIDO: A Justiça Pública. PROCESSUAL PENAL. Desaforamento – Petição órfã de documentação – Ausência de prova da inexistência de pendência de recurso contra decisão de pronúncia – Condição imprescindível – Não conhecimento do pedido. Nos precisos termos do art. 427, § 4º, do CPP, o pedido de desaforamento só pode ser formulado na ausência de pendência de recurso contra a sentença de pronúncia ou quando efetivado o julgamento, salvo nesta última hipótese, quanto a fato ocorrido durante ou após a realização de julgamento anulado. Assim sendo, afigura-se imprescindível ao seu conhecimento a respectiva certidão, ausente nos pre-

sentes autos, o que obsta seu conhecimento. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sem discrepância, em NÃO CONHECER do pedido de desaforamento, em desarmonia com o parecer ministerial.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 031.1988.000043-0/001 – 1ª Vara Criminal da Comarca de Princesa Isabel/PB - RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio - RECORRENTE: José Neto de Lima - ADVOGADO: José Luiz M. de Queiroz - APELADA: Justiça Pública. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Pronúncia. Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal). Inconformismo do réu. Preliminares. I – Prescrição. Sentença de pronúncia. Último marco interruptivo. Decurso do prazo prescricional que não se verifica. Rejeição. II – Nulidade da intimação do advogado de defesa para tomar ciência da sentença de pronúncia. Intimação feita na pessoa do advogado constituído pelo acusado à época da prolação da decisão. Intimação válida. Rejeição da preliminar. III – Nulidade da intimação do réu via edital. Esgotamento de todos os meios para intimá-lo pessoalmente. Inocorrência. Determinação para se proceder a intimação pessoal do denunciado. Reabertura do prazo recursal para a defesa. Preliminar acatada. Mérito. Prejudicado. Provimento parcial do recurso. Para o caso em estudo, e, de acordo com o artigo 109, I, combinado com o art. 117, II, todos do Código Penal, a sentença de pronúncia foi o último marco interruptivo. A prescrição, *in casu*, ocorre em vinte anos, tendo em vista que o máximo da pena para o crime em questão é superior a 12 (doze) anos. O fato ocorreu em 07/02/1988 e a prescrição foi interrompida pelo oferecimento da sentença de pronúncia em 08/05/91. Assim, não foram ultrapassados vinte anos desde a data da sentença de pronúncia, não decorrendo, portanto, o curso do prazo prescricional. O advogado constituído pelo réu à época da prolação da sentença de pronúncia fora devidamente intimado, não havendo que se falar em nulidade, por não haver sido intimado advogado constituído após esse ato judicial e após a intimação válida do patrono anterior. De fato, não se observa a intimação pessoal do réu da decisão de pronúncia no endereço por ele fornecido. Vê-se que foram intimados o representante ministerial e o advogado de defesa. Quanto ao réu, apenas foram expedidos mandados de prisão contra o mesmo, não se observando nos autos mandado de intimação para o réu ficar ciente da pronúncia. Em outras palavras, não foram esgotadas todas as diligências para efetivar-se a intimação pessoal do réu, como impunha o antigo artigo 414 do CPP (com a redação anterior à que foi data pela Lei nº 11.689/08), antes de ser determinada a intimação por edital. Nulidade. Preliminar acatada. Resta prejudicado o mérito recursal tendo em vista a reabertura do prazo para a defesa, querendo, recorrer do pronunciamento do réu, ou ratificar as razões já expostas no presente recurso referentes ao mérito. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, e em conformidade com o voto do Relator e a certidão de julgamento às fls. 253, em DAR PROVIMENTO PARCIALAO RECURSO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2006.062.870-4/001 – 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Leandro Soares de Souza - DEFENSORES: Hercília Maria Ramos Regis e Fernanda Ferreira Baltar - APELADA: A Justiça Pública. ROUBO MAJORADO. Art. 157, §§ 1º e 2º, Incisos I e II do Código Penal. Autoria e materialidade comprovadas. Condenação. Irresignação do réu. Apelo alternativo. Absolvção. Diminuição das penas. Modificação de regime prisional. Inocorrência.. Inadmissibilidade. Materialidade comprovada. Autoria certa. Declarações das vítimas. Conjunto probatório robusto. Desprovimento do recurso. Em crimes contra o patrimônio, geralmente ocorridos na clandestinidade, a palavra das vítimas merece preponderância, mormente quando estão concatenadas com os demais elementos de convicção. Prática o crime de roubo, na modalidade prevista no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal, o agente que, armado com revólver e em conluio com outro, aborda três vítimas, mediante grave ameaça e lhes toma aparelhos de telefonia móvel. Não há falar em fixação de pena-base, multa pecuniária no mínimo legal e regime prisional mais brando, ante o reconhecimento, não apenas no aspecto quantitativo das circunstâncias preconizadas no art. 59 do CP, mas, sobretudo, da gravidade de algumas delas, a exemplo do caso em tela, ensejadoras, por óbvio, de regime prisional mais severo, medida justa, adequada e idônea, como resposta social, proporcional à reprovação da conduta criminosa pela qual o réu foi condenado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por votação confluyente, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO ao apelo, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 027.2002.001102/001 – Comarca de Picuí/PB - RELATOR : O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Joel Jaelson dos Santos - ADVOGADA: Fabiana de Fátima Medeiros Agra - APELADA: A Justiça Pública . APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR – Violação ao princípio da ampla defesa. Inocorrência. Intimação do acusado, da sentença condenatória. Exercício do contraditório. Não acolhimento. RESISTÊNCIA À PRISÃO. Ônice à execução do ato legal por policiais competentes. Negativa de autoria. Recurso alternativo, visando absolvição ou diminuição da pena. Impossibilidade. Prova testemunhal firme, harmônica e convergente. Materialidade e autoria sobejamente evidenciada. Reprimenda corretamente aplicada, em observância à unanimidade das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, ser desfavorável ao réu, reincidente nessa prática delituosa. Desprovimento do apelo. O crime previsto no art. 329, do CP, restou comprovado nos autos diante da não execução do ato legal (prisão), em razão da violência praticada contra policiais



competentes para executá-lo, cujos depoimentos, em consonância com o conjunto probante, afiguram-se aptos a embasar um decreto condenatório. APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE TRÂNSITO – Embriaguez e condução perigosa – Apelo defensivo – Negativa de autoria - Lei nº 11.705/2008 - Ausência de exame técnico imprescindível à configuração do delito – Princípio da lei penal mais benigna - Absolvição - Resistência à prisão - Provimento parcial do recurso. Ante o princípio da retroatividade das leis penais mais benignas, impõe-se a absolvição do ora apelante, pela prática do delito, que teria sido cometido no dia 13/10/2002, previsto no art. 306 da Lei 9.503/97, diante da não realização do teste de alcoolemia, imprescindível à configuração da materialidade delitiva, consoante nova redação dada pela Lei 11.705/2008. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por votação confluyente, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 031.2006.000892-2/001 - 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio – APELANTE: Manoel Alexandre da Silva, sob epíteto “Pacheco” - ADVOGADOS: Clodoaldo José de Lima e Maria das Graças d. Cabral - APELADA: A Justiça Pública. INCÊNDIO - Condenação - Irresignação - Alegação de não configuração – Desclassificação para crime de dano – Existência de perigo efetivo à vida ou patrimônio de um número indeterminado de pessoas – Depoimentos testemunhais inabaláveis – Autoria e materialidade definidas – Não reconhecimento de atenuante. Inocorrência - Sentença incensurável - Desprovidimento do apelo. Se restou demonstrado que a sentença condenatória está fundamentada em elementos probatórios, que levam o julgador ao convencimento da materialidade e autoria do delito, não há que se falar em reforma do decum. Não há falar em insuficiência de provas à condenação do apelante, pela prática do delito do art. 250, CP, nem desclassificação para o crime de dano, quando este agiu com dolo, vontade e consciência ao perpetrar o incêndio criminoso, com potencialidade a expor o perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de um indeterminado número de pessoas. De igual forma, afigura-se impropriedade alegativa de não reconhecimento de atenuante, cristalina e evidenciada em bem fundamentada sentença condenatória. Razão por que se nega provimento ao apelo. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer Ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 023.2006.002046-0/001, 1ª Vara de Mamanguape – PB - RELATOR: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio – APELANTE: José dos Santos Pereira, vulgo “Zé Cidade” - ADVOGADO: Alberdan Cotta - APELADO: Justiça Pública. ACIDENTE DE TRÂNSITO. Homicídio culposo na condução de veículo, e embriaguez ao volante (artigos 302, e 306, da Lei nº 9.503/97). Condenação. Irresignação do réu. Apelo no tocante as penas aplicadas. Redução do período de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação. Possibilidade. Redução proporcional ao período da pena de detenção. Exegese do art. 293, do CTB. Diminuição da pena pecuniária aplicada. *Quantum* que deve se adequar as condições econômica do réu (artigos 45,§1º, e 60, do CP). Redução da pena privativa de liberdade. Impossibilidade. Sanção aplicada próximo ao mínimo legal estipulado para os tipos penais. Total da pena adequada e fundamentada ante o concurso formal existente. Reforma da sentença para absolver o réu do delito previsto no art. 306, do CTB. Ausência do teste de alcoolemia. Prova imprescindível. Interpretação da nova Lei nº 11.705/2008. Manutenção da condenação pelo delito do art. 302, do CTB. Provimento parcial do apelo. Há patente desarmonia da pena restritiva de direitos, suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, e a pena privativa de liberdade, em face disso, merece aquela se adequar proporcionalmente a esta, conforme interpretação do artigo 293, do Código de Trânsito Brasileiro. A capacidade econômica do acusado é um dos requisitos que precisa ser respeitado pelo magistrado quando da estipulação do “*quantum*” devido em decorrência da medida restritiva, que se encontra limitado pelos marcos estabelecidos do artigo 45, § 1º, do diploma penal, entre 01 (um) e 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos, observando-se, no entanto, o previsto no art. 60, do mesmo ordenamento, segundo o qual, “*na fixação da pena de multa o juiz deve atender, principalmente, à situação econômica do réu*”, devendo, pois, a pena pecuniária aqui aplicada, ser reduzida um patamar justo, em atenção à capacidade financeira do réu. Adequada e fundamentada a reprimenda segregadora da liberdade do réu, não há que se falar em absolvição, visto que a pena privativa de liberdade foi próxima ao mínimo legal previsto para o tipo. Inexistindo nos autos o Laudo de Teste Alcoolemico, dando conta de que o réu tinha concentração de algo em seu sangue superior aquela permitida por lei, impossível a sua condenação pelo delito do art. 306, do CTB, devendo, portanto ser absolvido por esse delito, e, em razão disto, reparos serão necessários no tocante a sua condenação, uma vez que, não mais restou configurado o crime. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente apelo. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme o voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 106 DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, para reduzir o período de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do réu para conduzir veículos automotores, e, absolvê-lo, do delito previsto no art. 306, da Lei nº 9.503/97, mantendo contudo, a condenação pelo crime do art. 302, do mesmo ordenamento, em desarmonia com o parecer ministerial

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 200.2009.025038-8/001 - 8ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Ubiratã Fernandes de Souza - Paciente: Alisson David de

Lima - HABEAS CORPUS. Tráfico de drogas. Prisão em flagrante. Excesso de prazo. Não caracterização. Audiência redesignada por ausência de testemunha imprescindível. Devido processo legal. Liberdade provisória. Vedação expressa contida no artigo 44 da Lei nº. 11.343/2006. Motivo suficiente para indeferimento do benefício. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Denegação da ordem. Em se tratando de pedido de habeas corpus, não há como ser acolhida a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo na instrução criminal, quando o suposto excesso originasse da observância do devido processo legal, corolário da razoável duração do processo. O Pretório Excelso, por intermédio de suas duas Turmas, tem adotado orientação segundo a qual há proibição legal para a concessão da liberdade provisória em favor dos sujeitos ativos do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 44, da Lei nº 11.343/06), o que, por si só, é fundamento para o indeferimento do requerimento de liberdade provisória. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2009.029872-6/001 - 1ª Vara Distrital de Mangabeira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Beis. Petrónio Wanderley de O. Lima e Ednaldo José Trajano Furtado - Paciente: Ronaldo Batista de Brito - HABEAS CORPUS. Atentado violento ao pudor, crime, em tese. Decretação da prisão preventiva. Garantia da ordem pública. conveniência da instrução criminal. Aplicação da lei penal. Constrangimento ilegal. Ausência de fundamentação da decisão em fatos concretos. Inexistência de requisitos e pressupostos autorizadores da segregação cautelar. Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e emprego definido. Atributos que devem ser valorados. Constrangimento ilegal que se afigura configurado. Trancamento da Ação penal. Falta de justa causa. Exame de provas. Via eleita inadequada. Impossibilidade. Custódia preventiva desfundamentada. Ordem concedida. Ao decretar a prisão preventiva do réu, deve o Magistrado se pautar em fatos concretos que demonstrem ameaça à ordem pública ou econômica, conveniência para a instrução criminal ou risco à aplicação da lei penal, sob pena de, não o fazendo, incorrer em constrangimento ilegal. Evidentemente que a decisão que decretar a prisão cautelar do acusado não poderá se basear em proposições abstratas, como simples ato formal, mas resultar de fatos concretos. As condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à revogação da prisão preventiva, devem ser devidamente valoradas, quando não demonstrada a presença de requisitos que justifiquem a medida constritiva excepcional. O trancamento da ação penal por falta de justa causa somente se viabiliza no caso em que, pelo simples exame dos fatos constantes na denúncia, constata-se que os mesmos são penalmente atípicos ou que não existe qualquer indicio de autoria ou prova de materialidade. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, preliminarmente, não se conhecer da ordem sobre o primeiro fundamento e conceder a ordem quanto ao segundo fundamento. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 055.2002.000627-0/001 – Comarca de Remígio - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Edvaldo Alves de Luna (Adv.: Rodrigo dos Santos Lima e outro) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de responsabilidade. Prefeito Municipal. Utilização de veículo do Município por parentes do Prefeito. Condenação. Apelo. Atipicidade da conduta. Utilização indevida de bem público (artigo 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº. 201/67). Crime que somente pode ser praticado por Prefeitos. Responsabilidade na esfera cível e/ou administrativa. Inexistência de prova acerca da permissão do uso indevido do bem público por terceiros. Provimento do recurso. Absolvição. O crime previsto no artigo 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº. 201/67 somente pode ser praticado por Prefeitos, razão segundo a qual impõe-se a absolvição do recorrente, por inexistência de crime, sem prejuízo de responsabilidade a ser apurada na esfera cível e/ou administrativa. Mesmo considerando a utilização indevida de bem público por terceiros como configuradora do crime estabelecido no artigo 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº. 201/67, não restou suficientemente comprovado nos autos que tal utilização teria sido feita com a permissão do apelante, o que autoriza sua absolvição com base nos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 056.2006.000945-5/002 – Comarca de Coremas – Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Fernandes, vulgo “Minha Prata” (Adv.: José Laedson A. Silva) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PROVA INDICIÁRIA. VALIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. IMPROVIMENTO DO APELO. A prova indiciária é suficiente a definir a autoria do delito porquanto em matéria criminal, dado o sistema do livre convencimento que o Código adota, o seu valor mostra-se em tudo igual ao da prova direta. Improvimento do recurso. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, negar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 012.2005.001140-7/001 – Comarca de Caiçara – Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Luis Eduardo Camilo dos Santos, vulgo “Duca” (Adv.: José Carlos Soares de Sousa) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de furto. Materialidade e autoria comprovadas. Acervo probatório robusto. Concurso de agentes. Recurso de um único réu. Impossibilidade de absolvição. Pena-base mais próxima do máximo. Circunstâncias judiciais que autori-

zam a fixação mais próxima ao mínimo. Substituição por restritiva de direito autorizada. Modificação do decum também no tocante a reprimenda pecuniária. Provimento parcial do apelo. Tendo a prova coligida aos autos comprovado, inequivocamente, a participação do réu no evento delituoso, não há como ser acolhido o seu pleito absolutório. Se as circunstâncias judiciais autorizam a fixação da pena-base mais próxima do mínimo, exacerbada se mostra a sentença que a fixa mais próxima do máximo previsto abstratamente na lei. Verificando-se que o apelante preenche os requisitos do art. 44, do Código Penal, indicável se mostra a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento parcial ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2007.001732-6/001 – 2ª Vara da Comarca de Esperança - Relator: Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - Relator p/ Acórdão: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Edvaldo Ribeiro de Araújo (Adv.: Mário Romero dos Santos) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido desmuniçada. Arma inapta para efetuar disparos. Conclusão de laudo pericial. Conduta atípica. Provimento do recurso. Absolvição. Atestando o laudo pericial a inaptidão da arma de fogo para realizar disparos, resulta atípica a conduta consistente em possuir, portar e conduzi-la sem munição. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo, contra o voto do Relator que negava provimento.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 09/DEZEMBRO/2009
A TER INÍCIO ÀS 09H:00MIN

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

1º- PROCESSO ADMINISTRATIVO (questão de ordem), autuado sob o nº 261.315-8 referente ao ANTE-PROJETO DE LEI, apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), que altera a redação do parágrafo único, do art.23, da Lei de Organização Judiciária do Estado – LOJE, adequando-o às disposições contidas na Resolução nº 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 08.07.2009: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13.07.2009: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 22.07.2009: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 12.08.2009: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 26.08.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 09.09.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 23.09.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 07.10.09, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25.09.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 07.10.09, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 07.10.09, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 21.10.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 04.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 2ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0806-5. Reclamante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Reclamado: A. P. L. F. N. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 07.10.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 21.10.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 04.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) – 3ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0745-0. Reclamante: José Alberto do Amaral Lins. Reclamado: E. E. F. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 04.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 4ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0709-3. Reclamante: Romildo Lucena Targino. Reclamado: A. G. O. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 5ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0751-4. Reclamante: Carlos Alberto Vieira Cavalcanti. Reclamado: F. F. T. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 6ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0754-9. Reclamante: Tereza Cristina dos Santos Lima. Reclamado: A. A. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 7ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0759-0. Reclamante: Marcos Antônio Ribeiro Barasho. Reclamado: G. E. P. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 8ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0957-6. Reclamante: Antônio Gonzaga de Souza. Reclamado: A. F. G. F. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 18.11.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 25-11-2009, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO CORREGEDOR-GERAL”. COTA: NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.11.2009: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 9ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0746-8. Reclamante: Romildo Lucena Targino, representando seu genitor José Targino dos Santos. Reclamado: A. G. O. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 10ª- RECLAMAÇÃO nº 2009.0755-7. Reclamante: Olavo Rodrigues de Brito e outros. Reclamado: R. J. T. R. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - 11ª- REPRESENTAÇÃO Nº



999.2009.000273-7/001. Reclamante: Iraponil Siqueira Sousa. (Adv. em causa própria). Reclamado: B. C. A. I. COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 02.12.2009: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 09-12-2009, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

PROCESSOS JUDICIAIS:

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA - 1º- Queixa Crime nº 999.2007.000588-2/001. Querelante: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande. (Advs. Antônio Vital do Rego, Amaro Gonzaga Pinto Filho e outros). Querelado: Arthur Paredes Cunha Lima, Deputado Estadual. (Advs. Abelardo Jurema Neto e outros). COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.11.2009: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO A REQUERIMENTO DA DEFESA DO QUERELADO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE A QUEIXA-CRIME E DECLARANDO PREJUDICADA A EXCEÇÃO DA VERDADE, EM DESARMONIA COM O PARÉCER MINISTERIAL, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL NAS DEFESAS DO QUERELANTE E QUERELADO, RESPECTIVAMENTE, OS BEIS. AMARO GONZADA PINTO FILHO E ABELARDO JUREMA NETO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA - 2º- Queixa Crime nº 999.2007.000679-9/001. Querelantes: 1º- Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande. 2º- José Luiz Júnior, Vice- Prefeito do Município de Campina Grande. (Advs. Antônio Vital do Rego, Amaro Gonzaga Pinto Filho e outros). Querelado: Arthur Paredes Cunha Lima, Deputado Estadual. (Advs. Abelardo Jurema Neto e outros). COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.11.2009: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO A REQUERIMENTO DA DEFESA DO QUERELADO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, RECONHECENDO, DE OFÍCIO, A LITISPENDÊNCIA, EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO QUERELANTE, COM A SUBSEQUENTE EXTINÇÃO DA QUEIXA-CRIME E DA EXCEÇÃO DA VERDADE, EM RELAÇÃO A ESTE, SEGUIDO DO VOTO DO DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PEDIU VISTA O DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL NA DEFESA DOS QUERELANTES, O BEL. AMARO GONZADA PINTO FILHO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - 3º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000342-0/001. Impetrante: Cerâmica Santa Cândida Ltda. (Adv. Eduardo Braz de Farias Ximenes). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 23). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DO VOTO DO DES. MANOEL SOARES MONTEIRO, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 4º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000803-1/001. Impetrante: Luciano Sebadeilhe Valério Rocha. (Advs. Anna Carla Lopes Correia Lima e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DENEGANDO A SEGURANÇA, EM DESARMONIA COM O PARÉCER MINISTERIAL, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (JUIZ CONVOCADO), MANOEL SOARES MONTEIRO E JOSÉ GERALDO PONTES (JUIZ CONVOCADO); E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO IMPETRANTE, O BEL. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - 5º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2009.000498-0/001. Requerente: João Bosco Carneiro Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Grande. (Advs. Manoel Sales Sobrinho e outros). Requerida: Câmara Municipal de Alagoa Grande. (Advs. Júlio César de Oliveira Muniz e outro). COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - 6º- Agravo Interno (nos autos dos Embargos Infringentes) nº 200.2008.020940-2/001. Agravante: Hilton Souto Maior Neto. (Adv. em causa própria). Agravada: Construtora Mashia Ltda. (Advs. Annibal Peixoto Filho e outros). COTA: NA SESSÃO DO DIA 11.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO - 7º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000213-3/001. Impetrante: Andréa Maria Lins dos Santos por si e representando sua filha Tayná Lins dos Santos. (Advs. José Augusto Soares Barbosa de Castro). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 64). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - 8º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000377-6/001. Impetrante: Josemar Cândido de Moraes. (Advs. Marcus Antônio Dantas Carreiro, Romero Carvalho Mendes e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 25.11.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR) - 9º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000813-0/001. Impetrante: Débora Paz de Sousa. (Advs. Francisco Pedro da Silva e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, FRANCISCO JACKSON FERREIRA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 02.12.2009: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - 10º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000185-3/001. Impetrantes: Lúcia Gomes da Silva e outros. (Advs. José Augusto Meirelles Neto e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR) - 11º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000625-8/001. Impetrante: Fabrício Pires da Silva. (Adv. Sósthene Marinho Costa). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. (Adv. Josemar Dutra da Silva).

RELATOR: EXMO. SR. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO 12º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000767-8/001. Impetrante: Normando Barbosa Júnior. (Advs. Anna Carla Lopes Correia Lima e outros). Impetrados: 1º- Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba; 2º- Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - 13º- Incidente de Inconstitucionalidade nº 078.2006.000707-3/002. Arguente: Relator da Apelação Cível nº 078.2006.000707-3/001. Arguido: Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu Prefeito Constitucional. (Adv. Wanderley José Dantas). Interessada: Maria de Lurdes Nunes Oliveira. (Adv. Roseno de Lima Sousa).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA) - 14º- Agravo Interno (nos autos da Impugnação ao Pedido de Assistência Judiciária Gratuita) nº 200.2003.014444-4/004. Agravante: C-MIX de Comunicação e Marketing Ltda. (Advs. Fernando Américo de Figueiredo Porto, Duína Porto Belo e outros). Agravado: COMVÍDEO – Comunicação e Vídeo Ltda. (Advs. José Ricardo Porto e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS REVISOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA) - 15º- Ação Rescisória nº 200.2004.041980-2/002. Autor: Adoniram Pereira Durand. (Adv. Carlos Neves Dantas Freire). Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE ALBUQUERQUE.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO REVISOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR) - 16º- Ação Rescisória nº 200.2007.739206-2/001. Autora: Rosa Maria Vilar de Queiroz. (Advs. Roberto Pessoa Peixoto de Vascon-

cellos e Maxwell da Silva Araújo). Réu: Banco do Brasil S/A. (Adv. Mécia Carlos de Souza e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - REVISOR: EXMO. SR. DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - 17º- Embargos Infringentes Criminal nº 200.2006.062393-7/002. Embargante: Edvaldo Alves da Silva. (Adv. Jaldelenio Reis de Meneses). Embargados: 1º. Justiça Pública; 2º- Assistente de Acusação, Maria do Carmo Brazil de Paiva (Adv. Ronilton Pereira Lins).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - 18º- Notícia Crime nº. 888.2001.003981-1/001 Noticiante: Ministério Público Estadual. Noticiado: Francisco da Costa Vieira, ex-Prefeito Constitucional do Município de Lagoa. (Advs. Newton Nobel Sobreira Vita e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - 19º- Notícia Crime nº 001.2009.018715-2/001 Noticiante: Ministério Público Estadual. Noticiados: 1º. Paulo Fracinette de Oliveira, Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba; 2º Jorge Marinho.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - 20º- Notícia Crime nº 999.2008.000566-6/001 Noticiante: Ministério Público Estadual. Noticiado: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Tavares. (Advs. Walter de Agra Júnior e outros e outros).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - REVISOR: EXMO. SR. DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - 21º- Revisão Criminal nº 022.2004.000417-2/004. Requerente: João Bosco Ângelo de Sousa. (Adv. José Lira de Araújo). Requerida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA - REVISOR: EXMO. SR. DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - 22º- Revisão Criminal nº 055.2006.000030-8/001. Requerente: José Sebastião da Silva. (Advs. Ruy Bandeira da Rocha e outra). Requerida: Justiça Pública.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 10 de DEZEMBRO de 2009
08:30 HORAS

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO01) Apelação Cível nº 073.2008.003480-1/001 – 3ª Vara da Comarca de Cabedelo.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hamanda Rafaela L. Ferreira e outro. Apelado(s): Francisco Ruidemar Pereira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira.Na sessão do dia 24.11.2009 – cota: “ Adiado face a ausência justificada do relator.”Na sessão do dia 03.12.2009 – cota: Após o voto do relator que desprovia o do revisor que provia, pediu vista o Exmo. Dr. João Batista Barbosa. *Usou da palavra o Bel. Venâncio Viana pelo apelante.*

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.02)Agravo de Instrumento nº 017.2007.001528-3/001 – 1ª Vara da Comarca de Esperança.Agravante(s): Nobson Pedro de Almeida. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho e João Barbosa Meira Júnior. Agravado(s): Gabriela Araújo de Carvalho. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Jailson Shizue Suassuna. Na sessão do dia 03.12.2009 – cota: Rejeitada a preliminar, unânime. Após o voto do relator que de ofício anulava os atos processuais a partir da fls. 44 da demanda executiva, por ausência de citação, *pediu vista Dr. João Batista Barbosa. O Des. Manoel Soares Monteiro aguarda.*

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO03) Apelação Cível nº 001.2006.008108-8/001. 2ª Vara Cível de Campina Grande.Apelante(s): Unibanco AIG Seguros S/A Advogado(s): Alisson Taveira R. Leal e outros. Apelado(s): Almir Fernandes da Rocha Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier.Na sessão do dia 24.11.2009 – cota: “ Adiado face a ausência justificada do revisor.”*Na sessão do dia 03.12.2009 – cota:Adiado o julgamento por indicação do relator.*

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO04) Apelação Cível nº 200.2007.736025-9/001. 14ª Vara Cível da Capital Apelante(s): Celso Augusto Guimaraes. Advogado(s): Francisco das Chagas Batista Leite.Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Fábio Montenegro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins. Na sessão do dia 05.11.2009 – cota: “ Adiado face a ausência justificada do revisor.”Na sessão do dia 12.11.2009 – cota: “ Adiado por indicação do relator.”*Na sessão do dia 24.11.2009 – cota: “ Adiado face a ausência justificada do revisor.”Na sessão do dia 03.12.2009 – cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.*

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA05) Agravo de Instrumento nº 025.2009.001595-6/001. 2ª Vara de Patos Agravante(s): Elisabeth de Oliveira. Advogado(s): Miguel de Farias Cascudo e outro. Agravado(s): Alexandre Gomes de Sousa. Defensor(s): Paulo Romero Feitosa Sobral. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Anna Maria do Socorro Hilário L. Felinto.Na sessão do dia 26.11.2009 – Cota: “ Após o voto do relator que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro.”

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.06) Agravo de Instrumento nº 200.2009.030533-1/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Terezinha Alves Dantas Casa-grande Brein.Advogado(s): Ana Cristina da Rocha Monteiro, Lilian Sena Cavalcanti e outro.Agravado(s): José Almiro da Cunha Filho.Advogado(s): Leandro M. Costa Trajano, Júlio César S. Batista e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.07) Agravo de Instrumento nº 200.2002.355669-5/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Aldemir Meireles de Almeida. Advogado(s): Gilberto Marinho dos Santos e outros. Agravado(s): Unicred João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO08) Agravo de Instrumento nº 200.2002.380626-4/003. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Jaime de Oliveira Pinheiro. Advogado(s): Yuri Paulino de Miranda e Eduardo Lucena da Cunha Lima. Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes, Cynthia Maria Maciel Cohen e outros.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO09) Agravo de Instrumento nº 200.2000.027347-0/004. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e Ivanildo de Moraes Coelho. Agravado(s): Martina dos Santos Ferreira e outros. Advogado(s): Guilherme Rangel Ribeiro, Nita Lúcia Rangel Duarte e outro.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da Cunha Neto.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA10) Agravo Interno nº 200.2009.018758-0/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por representado por seu Procurador. Advogado(s): Salom Henrique de Sá e Benevides. Agravado(s): Terezinha Leite de Alexandria. Defensora(s): Terezinha Alves Andrade de Moura.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.11) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 036.2009.000116-9/001 – Comarca de Serraria.Apelante(s): Município de Serraria representado por seu prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado(s): Adriano Mendes Pereira. Advogado(s): Alana Natasha Mendes P. Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única de Serraria. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Jackson Guimarães.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO12) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 003.2004.000484-2/001. Apelante(s): Município de Juarez Távora, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Diogo Maia Mariz. Apelado(s): Vancleide Gomes da Silva e outros. Advogado(s): Clodoaldo José de Albuquerque Ramos. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Alagoa Grande. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gu-tembert Cardoso Pereira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.13) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 033.2005.005870-1/001 – 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Apelante(s): Município de Santa Rita representado por seu prefeito.Advogado(s): Wilma Benedito Luis, Glauber Gusmão Costa e outros.Apelado(s): Marina Lima da Silva.Advogado(s): Valter de Melo.Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA14) Remessa Oficial nº 018.2005.002980-2/001. Autor(s): Manoel Jose dos Santos. Defensor(s): Marcos Antônio Maciel de Melo. Réu(s): Município de Píloezinhos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara de Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA15) Remessa Oficial nº 200.2009.000621-0/001. Autor(s): Itamará Mota Pereira e outra. Advogado(s): Valter Lúcio Lelis Fonseca. Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Paulo B. De Almeida Filho. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA16) Remessa Oficial nº 001.2007.024566-5/001. Autor(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Advogado(s): Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. Réu(s): Antônio de Oliveira Jatobá. Advogado(s): João Soares Adelino de Lima. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA17) Remessa Oficial nº 200.2008.043227-7/001. Autor(s): João Pereira de Oliveira. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima. Réu(s): PPPREVI – Paraíba Previdência. Advogado(s): Antônio Ricardo Rocha de Albuquerque. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento.



RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO18) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 073.2005.000267-1/001. 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Proenge Projetos e Engenharia Ltda. Advogado(s): Michelle Guimarães Lima Cabral. Apelado(s): Município de Cabedelo representado por seu prefeito. Advogado(s): Pedro Adolfo Moreno. Recorrente: Município de Cabedelo representado por seu prefeito. Advogado(s): Pedro Adolfo Moreno. Recorrido: Proenge Projetos e Engenharia Ltda. Advogado(s): Michelle Guimarães Lima Cabral. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. 19) Apelação Cível nº 200.2009.008785-5/001 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Leonardo Ventura Maciel. Apelado(s): Município de João Pessoa representado por seu prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO20) Apelação Cível nº 200.2008.021570-6/001. 14ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A Advogado(s): Tayssa Mayara Macedo Pederneiras Apelado(s): José Dantas Freitas Júnior. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 21) Apelação Cível nº 073.2005.002029-3/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Jandira Gomes de Melo. Defensor Público: Maria de Fátima Andrade de Souza. Apelado(s): Maria Carmelita Ferreira e Construtora e Empreendimentos Ramos Ltda. Advogado(s): Marcos Antônio Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO DES. MANOEL SOARES MONTEIRO22) Apelação Cível nº 001.2007.032702-6/001. 3ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A Advogado(s): Saskia Sobreira. Apelado(s): José Eraldo Fernandes Estrela Advogado(s): Gustavo de Britto Lyra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo. *Obs: O Exmo. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho aberbou-se suspeito.*

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 23) Apelação Cível nº 001.2007.026183-7/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Brasil Telecon S/A. Advogado(s): Caio Cesar Rocha e outros. Apelado(s): Eduardo da Silva Ramos. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO24) Apelação Cível nº 001.2008.009240-4/002. 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante(s): Francisco Antunes de Oliveira Coutinho. Advogado(s): Arhur Monteiro L. Fialho. Apelado(s): Câmara Municipal de Lagoa Seca. Advogado(s): José Washington Machado. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 25) Apelação Cível nº 001.2006.008460-3/001 – 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): João Nóbrega Pessoa. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Apelado(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Rosane Padilha da Cruz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO26) Apelação Cível nº 001.2006.001337-0/001. 6ª Vara Cível de Campina Grande Apelante(s): Banco Volkswagen S/A Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz. Apelado(s): Damião Gomes da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 27) Apelação Cível nº 075.2005.002454-8/001 – 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Município de Bayeux representado por seu prefeito. Advogado(s): Dirceu Marques Galvão Filho e Thyêgo de Oliveira Matos. Apelado(s): Firmino Construções Ltda. Advogado(s): Francisco de Assis Moreira Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO28) Apelação Cível nº 200.2007.002683-2/001. 14ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco ABN Amro Real S/A Advogado(s): Nayara Chrystine Nóbrega. Apelado(s): Josemar Vitorino de Pontes. Advogado(s): Cynthia Maria S. Maciel. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 29) Apelação Cível nº 200.2009.017476-0/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ranniere Chagas de Oliveira. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Apelado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público para o curso de Formação de Soldados

da Polícia Militar da Paraíba. Advogado(s): Josemar Dutra da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO30) Apelação Cível nº 200.2008.018125-4/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu procurador. Advogado(s): Roberto Nogueira Gouveia. Apelado(s): Maria da Guia Silva Coutinho. Advogado(s): Zilma de Vasconcelos Barros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 31) Apelação Cível nº 018.2007.002341-3/001 – 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Antônio Ferreira de Souza. Advogado(s): Elisianne da Costa Florêncio. Apelado(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gustavo Pessoa Tavares de Lyra.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO32) Apelação Cível nº 032.2009.000228-1/001. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Francisco Carneiro Saturnino Advogado(s): Manuel Cabral de Andrade Neto Apelado(s): Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT S/A Advogado(s): Samuel Marques e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fernando Brasilino Leite.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 33) Apelação Cível nº 200.2008.028856-2/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Advogado(s): Elaine Maria Gonçalves e outro. Apelado(s): José Felizardo do Nascimento. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO34) Apelação Cível nº 200.2004.059815-9/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Severino Genuíno dos Santos. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo. Apelado(s): A Junta Comercial do Estado da Paraíba. Advogado(s): Flaviano Jorge de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. 35) Apelação Cível nº 200.2005.019051-7/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias e Jadelmiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Apelado(s): Município de João Pessoa representado por seu prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO36) Apelação Cível nº 001.2008.006124-3/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Tokio Marine Seguradora S/A Advogado(s): Artur Galvão Tinoco. Apelado(s): Noaldo Rodrigues de Souza. Advogado(s): Mário Felix de Menezes.. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 37) Apelação Cível nº 200.2008.043172-5/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. Apelado(s): Anderson Rodrigues de Oliveira. Advogado(s): Francilaudio de F. Rodrigues, Cláudio Sérgio R. de Menezes e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO38) Apelação Cível nº 009.2008.001298-3/001. Comarca de Taperoá Apelante(s): Francilvon Sousa Alcantara, sucessor de Francisco de Assis Alcantara. Advogado(s): Patricia Araújo Nunes. Apelado(s): Rita de Cássia Rodrigues. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iano Miranda dos Santos.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 39) Apelação Cível nº 200.2006.008393-4/001 – 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): José Antônio Borges de Souza e Tony Show Produções Promoções e Publicidade Ltda. Advogado(s): Manuela Zaccara Sabino e outro. Apelado(s): Ricardo Vieira Coutinho. Advogado(s): Valter Marques de Carvalho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 40) Apelação Cível nº 001.2006.000453-6/001 – 8ª Vara Cível da Capital de Campina Grande. Apelante(s): Ivandelson Siqueira Santos. Advogado(s): Paulo Goes. Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Silveira Neto.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 41) Apelação Cível nº 001.2002.009542-6001 – 8ª Vara Cível da Capital de Campina Grande. Apelante(s): Joilton Cunha Rodrigues. Advogado(s): Jairo de Oliveira Souza e outros. 1º Apelado(s): Kasinski Fábrica de Veículos Ltda.

Advogado(s): Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior. 2º Apelado(s): Kamoto Importline Importações e Exportações Ltda. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Silveira Neto.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO42) Apelação Cível nº 200.2005.063481-1/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Associação Beneficente dos Pequenos Produtores Rurais de Curral Grande – Município de Itapororoca. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão. Apelado(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO43) Apelação Cível nº 200.2006.019649-6/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Francisco de Souza. Advogado(s): Manuel Bandeira de Caldas e outro Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Júnior, Caius Marcellus de A. Lacerda e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Benedito da Silva.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO44) Apelação Cível nº 001.2008.007481-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos. Apelado(s): Nei José de Lima. Advogado(s): Daniel Ferreira de Lira e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 45) Apelação Cível nº 200.2004.045727-3/001 – 3ª Vara de Família da Capital. Apelante(s): Diogo José Freitas do Egypto. Advogado(s): Gustavo Lima Neto, Levi Borges Lima e outro. Apelado(s): Evandro José Pinheiro do Egypto. Advogado(s): Antônio Carlos Simões Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Túlia Gomes de Souza Neves.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 46) Apelação Cível nº 001.2005.030002-7/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Josiane Cristina Ribeiro G. Nóbrega. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva, Luzimario G. Leite e outros. Apelado(s): Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. Advogado(s): Maria Solange V. Nascimento. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 47) Apelação Cível nº 032.2009.001277-7/001 – Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Flamarrion Lopes Costa Silva. Advogado(s): Stênio José de Lima. Apelado(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Joelane Souza Buarque. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fernando Brasilino Leite.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 48) Apelação Cível nº 014.2003.001368-5/002 – 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Município de Bom Sucesso PB representado por seu prefeito. Advogado(s): Renato Abrantes de Almeida. Apelado(s): Juvenal de Sousa Veras. Advogado(s): Joaquim Daniel. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Carla Mendes Nunes Galdino.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 49) Apelação Cível nº 073.2009.001205-2/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Estado da Paraíba representado por seu procurador Gilvandro de Almeida Guedes. Apelado(s): Francisco de Araújo Barbosa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 50) Apelação Cível nº 001.2006.024892-7/001 – 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Patrício Francisco Veras de Araújo e Maria do Socorro Ferreira da Silva. Advogado(s): Olinda Sammara de Lima Aguiar. Apelado(s): Conol Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Anibal Bruno Motenegro Arruda. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Reginaldo Nunes.

RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 51) Apelação Cível nº 001.2006.025965-0/001 – 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Conol Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Anibal Bruno Motenegro Arruda. Apelado(s): Patrício Francisco Veras de Araújo e Maria do Socorro Ferreira da Silva. Advogado(s): Olinda Sammara de Lima Aguiar. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Reginaldo Nunes.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA52) Apelação Cível nº 078.2008.000670-9/001. - Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Ana Cláudia Falcão Potiguara. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa. Apelado(s): Município de Barra de Santa Rosa representado por seu prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Mário Rocha Galdino.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BA-

TISTA BARBOSA53) Apelação Cível nº 078.2008.000268-2/002. - Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Município de Barra de Santa Rosa representado por seu prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas. Apelado(s): Ana Cláudia Falcão Potiguara. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Mário Rocha Galdino.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA54) Apelação Cível nº 078.2008.000268-2/002. - Comarca de Esperança. Apelante(s): ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. Apelado(s): Radio Cidade Esperança Ltda. Advogado(s): Marina Motta Benevides Gadelha e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Keóps de Vasconcelos Vieira Pires.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA55) Apelação Cível nº 001.2006.011945-8/001. - 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega. Advogado(s): Sérgio Marino de Melo Dantas. Apelado(s): Klaiton Felix da Silva. Advogado(s): Robson Carvalho e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA56) Apelação Cível nº 001.2009.002849-7/001. - 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Albaneide Araújo de Souza. Advogado(s): Eríco de Lima Nóbrega. 1ª Apelado(s): SPC Brasil – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito. Advogado(s): Daniela Delai Rufato e outros. 2ª Apelado(s): Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA57) Apelação Cível nº 001.2009.005883-3/001. - 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Saláquia Araújo da Silva. Defensor Público: Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Cesar Araújo Silva e outros. Defensor Público: Marise Pimentel Figueiredo Luna. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA58) Apelação Cível nº 200.2008.037840-5/001. - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Sérgio Correia da Conceição. Advogado(s): José Foerster Júnior. Apelado(s): Estado da Paraíba representado pela sua procuradora Camila Abland. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA59) Apelação Cível nº 200.2006.055594-9/001. - 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Lincoln Gomes Dantas. Advogado(s): Alberto da F. Pereira e outro. Apelado(s): Ricardo Navarro S. de Oliveira e Walkiria C. Soares de Oliveira. Advogado(s): Paulo Américo M. Peixoto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA60) Apelação Cível nº 200.2006.047843-1/001. 5ª Vara Cível da Capital Apelante(s): Construtora Unidas Ltda. Advogado(s): Fábio Romero de Souza Rangel. Apelado(s): José Francisco Régis e Eneide Monteiro Régis. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Moura Martins.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA61) Apelação Cível nº 023.2007.001473-5/002. 2ª Vara de Mamanguape. 01 Apelante(s): Fábio Fernandes da Fonseca. Advogado(s): Newton Nobel S. Vita e outros. 02 Apelante(s): Izabel Cristina Veloso Pinto. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. 03 Apelante(s): Vera Lucia Meira Araújo. Advogado(s): Mariana Ramos Paiva Sobreira. Apelado(s): Ministério Público Estadual, representada pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Max Nunes de França.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA62) Apelação Cível nº 002.2005.000561-6/001. Comarca de Caapora Apelante(s): Município de Caapora, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Joaquim de Souza Rolim Júnior. Apelado(s): Espólio de Edson Soares da Costa. Advogado(s): Adailton Raulino Vicente e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Daniere Ferreira de Souza.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2009
INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 01 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.015253-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Apelado: SENG – Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba. Advogado(s): Vital Borba de Araújo Júnior, Valberto Alves de Azevedo Filho e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Remetente: Juízo de Direito da 2ª



Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 22.09.2009: "Rejeitadas as preliminares, unânime e, no mérito, após o voto do Relator que desprovia ambos os recursos, pediu vista o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos. Usou da palavra pelo apelado o Bel. Valberto Alves de Azevedo Filho". Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado o julgamento." Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Após o voto do Revisor que declarava a prescrição em relação a 17 autores da ação pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.032287-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Fernando Gaião de Queiroz. Advogado(s): Rhúbia Lacerda Martins de Oliveira. Embargado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Cota: Sessão do dia 29.09.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, pediu vista o Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 06.10.2009: "Após o voto do Relator que Rejeitava os embargos, do Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides que acolhiem os embargos, pediu vista o Desembargador Relator". Cota: Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado o julgamento. O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Embargos acolhidos por maioria, contra o voto do Des. Genésio Gomes Pereira Filho e ao rejeitar a lide, após o voto do Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos e do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, que rejeitavam as prejudiciais de coisa julgada e prescrição, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho." Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos, que se encontra vinculado ao julgamento. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.009348-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho e outros. Apelado: SINSDER – Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Marcel de Moura Maia Rabello. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Apelação Cível nº. 200.2007.756913-1/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante: Núcleo Espírita Lar Maria de Nazaré. Advogado(s): Hércio Leite Nóbrega Filho e Mônica de Souza Rocha Barbosa. 2ª Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rogério da Silva Cabral. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba através da Curadoria do Patrimônio Público. Cota: Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 03.11.2009: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.1999.031644-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Manoel José Rodrigues Neto. Advogado(s): Juracy Pereira de Araújo Lima, Celina Lopes Pinto e outros. Embargado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Felipe Tadeu Lima Silvino. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 06 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.012959-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Paula Cristina Felix Quintans. Defensora Pública: Rivalva Amorim de Oliveira. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 07 – Agravado de Instrumento nº. 200.2004.037975-8/002. Oriundo da 2ª Vara Distrital

de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado: Osiel dos Santos Ferreira. Advogado(s): Marcelo de Sales Cavalcante e Reginaldo de Souza Ribeiro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 08 – Agravado de Instrumento nº. 088.2009.000285-3/002. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante: Município de São Bento, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Eduardo Sérgio Cabral de Lima. Agravado: Antônio Carlos Borges. Advogado(s): Valdeir Gonçalves da Silva, Artur Araújo Filho e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 09 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.028814-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado(s): Fábio da Costa Azevedo, Sérgio Ricardo Fior e outros. Agravado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edisio Souto. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 10 – Agravado de Instrumento nº. 018.2009.001579-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante: Durval de Brito Sobrinho. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes. Agravado: Genival Marinho dos Santos e Jonas Eugênio da Silva. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Agravado de Instrumento nº. 021.2005.002667-9/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: Damiana Cosme dos Santos. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e Francisco lasley Lopes de Almeida. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.031707-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: José Carlos Santos Filho. Advogado(s): Ana Camila Carneiro, Karina Catão da Cunha Cavalcanti e Márcia Costa. Agravado: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 13 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.028047-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: José Humberto Vieira Santiago e Valdeci da Silva. Advogado(s): Mart-sung F. R. C. Alencar e Sancha Maria F. C. R. Alencar e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 14 – Agravado de Instrumento nº. 200.2004.057821-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por Procurador Felipe Tadeu Lima Silvino. Agravado: Lins e Sousa Ltda e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 15 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.032435-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Denize Ferreira Ramos da Silva, Jéssica Venâncio Pacheco e outros. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento, Rochele Karina Costa de Moraes e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 16 – Agravado de Instrumento nº. 049.2009.000420-8/001. Oriundo da Comarca de Uiraúna. Agravante: Francisco LindonJohnson Alves. Advogado(s): Robervaldo Queiroga da Silva e Francisca do Rosário Ferreira da Silva. Agravado: Estefânia de Lima Silva. Advogado(s): Zilka Maria Lima de Sousa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 17 – Agravado de Instrumento nº. 021.2005.002689-3/003. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno L. C. Grilo. Agravado: Maria Feitosa da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Agravado de Instrumento nº. 021.2005.001799-1/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: João Lopes Neto. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.752772-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado: Severina Josefa P. Da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.021865-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Geral Antônio Ricardo R. De Albuquerque. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira, Moisés de Souza Coelho Neto e outros. Apelado: Maria da Luz Fernandes Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 21 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.001689-4/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Ivonete Alves Dantas. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.000381-9/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Marlene Salviano da Silva. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 23 – Apelação Cível nº. 041.2007.001587-4/001. Oriundo da Comarca de Alhandra. Apelante: Maria Nazaret Sousa Fernandes e outros. Advogado(s): Ananias Lucena de Araújo Neto. Apelado: Município de Alhandra representado por seu Prefeito. Advogado(s): André Wanderley Soares. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 – Apelação Cível

nº. 200.2005.018918-8/002. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Apelado: Maria do Socorro Olinda de Souza Silva. Advogado(s): Aniel Aires do Nascimento. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 25 – Apelação Cível nº. 200.2009.009605-4/002. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Bezerril Nunes e outros. Apelado: Dayse Albuquerque Borges. Advogado(s): Luciano Honório de Carvalho e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 26 – Apelação Cível nº. 200.2008.013781-9/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Evaldo Nunes dos Santos, Luciano de Oliveira, Antônio Lucas de Araújo Neto e outros. Advogado(s): Kalline Cristina Dantas Pinto Almeida. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 27 – Apelação Cível nº. 200.2007.025502-7/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva, Gilberto Carneiro da Gama e outros. 2ª Apelante: Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 – Apelação Cível nº. 001.2007.004713-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior, Phillip Dantas Pedrosa e outros. Apelado: Auricélio Silva Alves. Advogado(s): Fábio Severiano do Nascimento. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 29 – Apelação Cível nº. 022.2005.000065-6/001. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante: Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gislaine Lins de Oliveira. Apelado: Geralda Janelma Ferreira. Advogado(s): Maria Ferreira de Araújo. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 30 – Apelação Cível nº. 027.2005.000437-6/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado: Cerâmica Eijkman Ltda ME. Advogado(s): Ana Grazielle A. B. de Oliveira, Luana M Sousa Benjamin e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 31 – Apelação Cível nº. 001.2006.025803-3/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: A. J. A. F. e M. N. A. representado por sua genitora Rosange-la Nunes Agra. Advogado(s): Luiz Carlos de Lira Alves. Apelado: Alberto Jorge Agra. Advogado(s): Ros-sandro Farias Agra. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 32 – Apelação Cível nº. 037.2008.001282-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comar-



ca de Sousa. Apelante: Município de Nazarezinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes. Apelado: Irani Ferreira de Sousa. Advogado(s): Evandro Elvídio de Sousa. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 33 – Apelação Cível nº. 083.2004.001394-4/001. Oriundo da da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra R. Filho. Apelado: Maria Corina Santos de Pontes. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 34 – Apelação Cível nº. 037.2008.002945-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco Valdemiro Gomes. Apelado: João Jasse de Andrade Silva. Advogado(s): Raimundo Antunes Batista. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 35 – Apelação Cível nº. 200.2007.010908-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Nayara Crystine do Nascimento Nóbrega, Luciana Costa Artoiro, Bruno Souto da Franca e outros. Apelado: Edmilson Miranda Ribeiro. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 36 – Apelação Cível nº. 200.2008.021540-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Japiassu. Apelado: Francilene Santana de Assis. Defensor Público: Sylvio Pelico P. Filho. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 37 – Apelação Cível nº. 083.2004.001360-5/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante: Município de Cacimba de Dentro representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra R. Filho. Apelado: Edson Saturnino de Oliveira. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 38 – Apelação Cível nº. 001.2006.016076-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Advogado(s): Oto de Oliveira Cajú. Apelado: Margarida Pereira Matias. Defensora Pública: Marise Pimentel F. Luna. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 39 – Apelação Cível nº. 200.2008.019885-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Nayara Crystine do Nascimento, Kaline de Melo Duarte e outros. Apelado: Maria Madalena Lianza da França. Advogado(s): Virgínius José Lianza da Franca. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 40 – Apelação Cível nº. 001.2008.017022-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jaqueline Lopes de Alencar e outros. Apelado: Antônio Adelião Dantas. Advogado(s): Ana Caroline Câmara Bezerra, Diego Araújo Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justifi-

cada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 41 – Apelação Cível nº. 001.2007.006923-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: João Silveira Guimarães Filho e Marileide Pereira Silveira. Advogado(s): Marcos William Guedes de Arruda. Apelado: Hotel Marajó Ltda. Advogado(s): Charles Félix Layme. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 42 – Apelação Cível nº. 046.2002.000169-2/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Apelado: Sandoval Alencar Mendes. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 43 – Apelação Cível nº. 001.2008.017756-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho e outros. Apelado: Banco IBI S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Francisco Pereira S. Gadelha e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 44 – Apelação Cível nº. 200.2008.028250-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Tim Celular S/A. Advogado(s): Carlos Suplicy Figueiredo Forbes, Adilson de Queiróz Coutinho Filho e outros. Apelado: Rachel Granville Gonçalves. Advogado(s): Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e outro. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 45 – Apelação Cível nº. 200.2008.045086-5/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Fernandes de Souza. Advogado(s): Iáscara R. Ferreira Tavares e José Marcílio Batista. Apelado: STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 46 – Apelação Cível nº. 200.2004.060897-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dulce Maria Carneiro Ribeiro. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Lisanka Alves de Sousa e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 47 – Apelação Cível nº. 200.2003.050352-4/002. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: J.G.L.M., menor impúbere, representado por sua genitora Isabel Christina Medeiros de Melo. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e Adriano Manzatti Mendes. Apelado: Gabriel de Souza Lino. Advogado(s): Raulino Maracajá Coutinho e Vítor Amadeu de Moraes Beltrão. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 48 – Apelação Cível nº. 001.2007.009505-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Público. Advogado(s): Divanna Santos Lima Carvalho e Maria Geane Araújo Tito. Apelado: José Rodrigues de Sousa. Advogado(s): Sady Gonzaga de Melo. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 49 – Apelação Cível nº. 058.2005.000766-3/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante: Madiesel Comércio de Peças Ltda. Advogado(s): Evandro José Barbosa. Apelado: Município de Baía da Traição representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Marcos Barbosa Bezerra. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 50 – Apelação Cível nº. 200.2008.022931-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MBM Previdência Privada. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Apelado: Arinalda da Costa Nogueira. Advogado(s): Jose-lisses Abel Ferreira. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 51 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2001.014966-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Betel Representações Ltda. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Flávio Augusto Pereira e Fábio ramos Trindade. Apelado: Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda – Sistema Check Check. Advogado(s): Izaac Pereira Dutra e João Bosco Boaventura. Recorrente: Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda – Sistema Check Check. Advogado(s): Izaac Pereira Dutra e João Bosco Boaventura. Recorrido: Betel Representações Ltda. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Flávio Augusto Pereira e Fábio Ramos Trindade. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 52 – Embargos de Declaração nº. 035.2007.002991-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante: Unibanco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques e outros. Embargado: Nelson Firmino. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 53 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.018528-9/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Elayne Ramalho Pessoa. Advogado(s): Manuella Gomes Vilhena. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 54 – Embargos de Declaração nº. 058.2005.000951-1/003. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Embargante: Eduardo José de Carvalho Soares. Advogado(s): Francisco Romero de Aragão e outros. Embargado: Banco do Brasil. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 55 – Embargos de Declaração nº. 200.2006.042655-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Allianz Seguros S/A, Nova denominação da AGF Brasil Seguros S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto e outros. Embargado: Lucca Andrade Teixeira de Carvalho representado por sua Genitora Karina Karla de Andrade Menezes. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 56 – Agravo Interno nº. 053.2009.000498-6/001. Oriundo da Comarca de Malta. Agravante: Município de Condado representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino. Agravado: Érika Kaline Abílio Diniz Leite. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Cota: Sessão do dia 10.11.2009: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator. Retornarão os autos à pauta, no julgamento do dia 24/11/2009". Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 57 – Agravo Interno nº. 200.2007.736169-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Unibanco – União

dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Firme Vieira dos Santos. Advogado(s): Jurandir Pereira da Silva e Cícero Ricardo Antas Alves Cordeiro e outros. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 58 – Apelação Cível nº. 200.2008.011422-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Cláudia de Souza Anacleto. Advogado(s): Marizete Batista Martins e Maria das Graças de Sousa Pontes. Apelado: Hélio José Simões de Farias e Lana Turner Araújo Alves de Farias. Advogado(s): Walter de Agra Júnior, Mariana de Luna Coutinho e outros. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 59 – Apelação Cível nº. 001.2008.007076-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Tatiana Almeida Maciel. Advogado(s): Anastácia D. A. Gondim Cabral de Vasconcelos. Apelado: Universidade Estadual da Paraíba UEPB. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 60 – Apelação Cível nº. 083.2004.001362-1/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Cacimba de Dentro representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Apelado: Rita de Cássia do Nascimento. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 61 – Apelação Cível nº. 200.2008.008510-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Giovanni Medeiros Villar. Advogado(s): Lilian Sena Cavalcanti, Sylvio Torres Filho e outros. 1ª Apelado: PB PREVI Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. 2ª Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edisio Simões Souto. Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 62 – Apelação Cível nº. 005.2007.000447-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. 1ª Apelante: Renato Brasileiro da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. 2ª Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelados: Os mesmos Cota: Sessão do dia 24.11.2009: "Adiado o julgamento". **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 63 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.008686-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa. Impetrante: José Chaves Sobrinho. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Impetrado: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Cota: Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado o julgamento".**

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 64 – Mandado de Segurança nº. 999.2009.000505-2/001. Impetrante: Francisco Giovanni Saldanha Maia, Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana. Advogado(s): Amauri de Lima Costa e Ceres Rabelo da Cunha Lima. Impetrado: Juiz Corregedor João Machado de Souza Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 65 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.002799-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Several Card Administradora de Cartões de Benefícios Ltda. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos e outros. Embargado: Comercial de Alimentos Pereira Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, André Luiz Cavalcanti Cabral, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 66 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.000454-6/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Vânia Maria Souto Maior. Advogado(s): André Araújo Pires.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 67 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.018341-5/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Mais Car Comércio De Veículos Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. Embargado: Sérgio Henrique Amaral Gouveia Moniz. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 68 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.025749-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander Brasil



S/A sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Wallace Alencar Gomes. Advogado(s): Valter de Melo e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 69 – Agravado de Instrumento nº. 001.2008.017098-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado: Arthur Bastos Aragão e Francisco Pedro da Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Luzimário Gomes Leite.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 70 – Agravado de Instrumento nº. 001.2009.010147-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: José Fechine Neto. Advogado(s): Alexander Thyago Gonçalves Nunes De Castro. Agravado: TNL PCS S/A.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 71 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.033279-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ana Paula Mendonça Barros. Advogado(s): Wagner Martins Pereira. Agravado: Real Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 72 – Agravado de Instrumento nº. 001.2009.003381-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda. Advogado(s): Daniela Delai Rufato, Carlos Eduardo Mendes Albuquerque. Agravado: STTRANS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Campina Grande. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 73 – Agravado de Instrumento nº. 200.2008.022452-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico de João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Raissa de S. Xavier V. Batista e outros. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 74 – Agravado de Instrumento nº. 001.2009.017324-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Associação das Religiosas da Instrução Cristã mantenedora do Colégio Imaculada Conceição. Advogado(s): Alexandre B. Lucena Leal, Daniel Dalônimo Vilar Filho, Isabel Ximenes C. Da Cunha e outros. Agravado: Sandra Helena de Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 75 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.019630-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hama-ra Rafaela Leite Ferreira. Agravado: Raimunda Vieira Aragão. Defensora Pública: Rizalva A. de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 76 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.021850-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Aurélio Bustorff Feodrippe Beltrão. Advogado(s): Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Francicláudio de F. Rodrigues. Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 77 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.029343-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: TAC – Terraplanagem Aluguéis e Construções Ltda. Advogado(s): Henrique Gadelha Chaves. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 78 – Agravado de Instrumento nº. 200.1993.001084-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonar-do Ventura Maciel. Agravado: Marcel Gustavo Andra-de Pessoa.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 79 – Agravado de Instrumento nº. 021.2005.002688-5/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município São José de Caiana. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Agravado: Agnaldo Guilhermino. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 80 – Agravado Interno nº. 200.2007.764536-0/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Espólio de Wanda Londres da Nóbrega representado por seu inventariante Wálter Londres da Nóbrega. Advogado(s): Wálter Londres da Nóbrega. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giuliana Mariz Maia V. Batista, Palloma Thalita Costa Lopes e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 81 – Agravado Interno nº. 028.2008.000028-5/002. Oriundo da Comarca de Pilar. Agravante: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. Advogado(s): Maria Andrade de Godoy Peixoto, Janayna Magalhães e outros. 1º Agravado: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguary. Advogado(s): José Mário Porto Júnior, Christianne Sayonara do N. Guimarães e outros. 2º Agravado: Petrobrás Transporte S/A – Transpetro. Advogado(s): Sílvio Garcez, André Barachisio Lisboa e outros. 3º Agravado: Transportadora Associada de Gás – TAG. Advogado(s): Gustavo Mano Gonçalves,

Elizabeth Correa P. Coelho e outros. 4º Agravado: Petrobrás Gás-Gaspetro. Advogado(s): Elizabeth Correa Padilha Coelho. 5º Agravado(s): Companhia Paraíba de Gás – PBGas. Advogado(s): Antônio Fernando Caldas Espínola e Rachel Bezerra Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 82 – Remessa de Ofício nº. 200.2008.018873-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Y. R. S. G. Menor representado por sua Genitora Fabiana Magda da Silva Chagas. Advogado(s): Alberto Ronniere de Queiroz Rodrigues Guedes. Réu: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Marcos de Assis Holmes Madruga. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 83 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 031.2008.000733-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Impetrante: Marcela Mendes Negreiros. Advogado(s): André Wanderley Soares. Impetrado: Município de Princesa Isabel, representado por seu Procurador Geral Marcos Rique de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 84 – Remessa Ex-Ofício na Ação Civil Pública nº. 019.2007.000496-5/002. Oriundo da Comarca de Soledade. Promovente: Ministério Público Estadual, através da Curadoria da Defesa do Patrimônio Público. Promovido: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Soledade.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 85 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.011611-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante: Shangri-lá Educacional Ltda e Flora Educacional Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Impetrado: Presidente da JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 86 – Remessa Ex-Ofício nº. 001.2008.015508-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor: Apolônio Juvino da Silva. Defensora Pública: Carmem Nayaim Habib. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso C. Nepomuceno. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 87 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2009.006053-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Boa Vista, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Franklin Carvalho De Medeiros. Apelado: Marisete Ferreira Rodrigues. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva, Luzimário G. Leite e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 88 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 036.2009.000113-6/002. Oriundo da Comarca de Serraria. Apelante: Município de Serraria, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado: José Erivaldo Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Alana Natasha Medes Pereira Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Serraria.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 89 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 008.2004.000364-5/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante: Município de Bananeiras representado por seu Prefeito. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Rosa Alves de Lima. Advogado(s): Paulo Costa Magalhães. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Bananeiras.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 90 – Apelação Cível nº. 200.2009.009047-9/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: F.B.L.J., menor representado por sua genitora Maria Celma de Lima Rodrigues e Diego Bezerra de Lima. Advogado(s): Suelen Rossanez e outros. Apelado: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 91 – Apelação Cível nº. 200.2008.038058-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Jhonatas Wagner Barbosa da Costa Gouveia. Advogado(s): Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire. 1º Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Bruno Gomes B. Sobral. 2º Apelado: COMVEST.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 92 – Apelação Cível nº. 031.2007.001773-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: José Miguel da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Alisson Taveira R. Leal e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO

DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 93 – Apelação Cível nº. 011.2008.000116-4/001. Oriundo da Comarca de Cabaceiras. Apelante: Cícero Marcos de Oliveira. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. Apelado: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Manuel Cabral de Andrade Neto e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 94 – Apelação Cível nº. 200.2008.011087-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Marta Regina Heim, Fabiana de Lima Bezerra, Germana Fernandes de Amorim e outros. Advogado(s): Kaline Cristina Dantas Pinto. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 95 – Apelação Cível nº. 001.2007.021729-2/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes Júnior. Apelado: Maria Aparecida de S. Silva. Advogado(s): Maria Lúcia Maranhão Moreira, Robérgeria Farias Araújo da Nóbrega e Érico de Lima Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 96 – Apelação Cível nº. 001.2006.023486-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Empresa de Transporte Marajó Ltda. Advogado(s): Geraldo Vale Cavalcante e Geraldo Vale Cavalcante Filho. Apelado: José Edmilson de Souza. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 97 – Apelação Cível nº. 200.2008.008218-9/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Ricardo Santiago Melo. Advogado(s): José Marconi Gonçalves de Carvalho Júnior e outros. Apelado: 614 TVP João Pessoa S.A. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 98 – Apelação Cível nº. 009.2008.001366-8/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Maria Rosa Felinto dos Santos. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 99 – Apelação Cível nº. 200.2007.782130-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Gonçalves da Silva. Advogado(s): Luiz Gonçalves da Silva Filho, Alberto Jorge da Franca Pereira e outro. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Samuel Marques, Lyssandra Cartaxo, Ana Amélia Paiva e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 100 – Apelação Cível nº. 001.2009.007943-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelado: Maria Aparecida do Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 101 – Apelação Cível nº. 009.2008.001358-5/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante: Município de Taperoá representado por Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelado: Júlia Gonçalves Gouveia. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 102 – Apelação Cível nº. 200.2005.014589-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: José Vasconcelos Alves. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Fábio Ricardo Carneiro Montenegro, Daniel Sales de Souza Costa, Daniel Sircilli Motta e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 103 – Apelação Cível nº. 200.2008.008637-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Lauricéia de Araújo Pereira e outros. Apelado: Vicente Fabrício Nascimento Borges. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira e José Gomes da Veiga Pessoa Neto.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 104 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2005.031875-3/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Manairá Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros. Apelado: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrente: Alex Alves da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira, Manoel Jerônimo de Melo Neto, Edmundo Cavalcante Forte e outros. Recorrido: Manairá Administradora de Bens Ltda. Advogado(s): Marcos Pires, Pedro Pires e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 105 – Apelação Cí-

vel nº. 001.2006.000580-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unibanco União dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Janaina Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Jordão Segundo e outros. Apelado: Aldo Raniere de Andrade Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 106 – Apelação Cível nº. 200.2008.020252-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Dinâmica Gráfica e Editora Ltda. Advogado(s): Carmen Rachel Dantas Mayer e Silvino Crisanto Monteiro. Apelado: Gráfica Santa Marta Ltda. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 107 – Apelação Cível nº. 046.2005.000659-5/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Joanete Imperiano de Oliveira. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Francisco de Assis Vieira e outra. Apelado: A Triunfante, Móveis e Eletrodomésticos. Advogado(s): Edmundo dos Santos Costa.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 108 – Apelação Cível nº. 016.2008.000856-4/001. Oriundo da Comarca de Cuité. Apelante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Município de Cuité representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 109 – Apelação Cível nº. 200.2008.034188-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Maria do Socorro Araújo de Souza. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 1º Apelado: PBPREV Paraíba Previdência representado por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho, Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. 2º Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 110 – Apelação Cível nº. 200.2008.028195-5/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gabriela Silva Pimenta. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado: Escola O Mundo Colorido da Criança Ltda. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 111 – Apelação Cível nº. 200.2008.027997-5/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: GL Vecículos Ltda. Advogado(s): Aluisio de Carvalho Neto, Giovanni de José de Souza Medeiros e outro. Apelado: Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Saulo Costa de Albuquerque e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 112 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.037738-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: João Batista da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 113 – Apelação Cível nº. 076.2008.000592-9/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante: Gildo Gerônimo. Advogado(s): Alberto de Sá e Benevides e Vladislav Ribeiro. Apelado: Porto Seguro S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 114 – Apelação Cível nº. 120.2006.002612-3/001. Oriundo da Comarca de Araçagi. Apelante: Severino Eronides da Silva. Advogado(s): Valentim da Silva Moura e Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Maria da Penha Nogueira da Silva. Advogado(s): Otinel Batista de Moraes e Tonielle Lucena de Moraes.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 115 – Apelação Cível nº. 200.2008.014997-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Fernando Antônio Silva Nunes. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo. Apelado: Vetare Indústria e Comércio de Vidros Ltda. Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 116 – Apelação Cível nº. 200.2008.014976-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Roberto Costa de Luna Freire e outros. Apelado: João Antônio de Sousa. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior, George Aragão de Almeida e outra.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 117 – Apelação Cível nº. 200.2008.044689-7/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Fabiano Araújo Cavalcante. Advogado(s): José Márcilio Batista e outra. Apelado: STTRANS Superin-



tendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres, Luiz Quirino Filho e outros.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 118 – Apelação Cível nº. 001.2008.016133-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sul América Seguros de Vida S/A. Advogado(s): Kyara Amorim Maia Mendes, Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Severino Aguiar da Costa. Advogado(s): Mário Félix de Menezes.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 119 – Apelação Cível nº. 001.2006.023687-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL Clube de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino, José Francisco Fernandes Júnior e outros. Apelado: Marta Helena Nascimento Correia. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva, José de Alencar Guimarães e Tarso Roberto Cavalcante Maia.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 120 – Apelação Cível nº. 001.2008.005722-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Roberta Luiza de Souza e Silva. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Apelado: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande – Paraíba. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes Júnior.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 121 – Apelação Cível nº. 001.2008.014046-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Brasil Telecom S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Bruna Monteiro e outros. Apelado: Daniel de Aguiar Torres. Advogado(s): Ana Carolina Câmara Bezerra, Alexandro Figueiredo Rosas e Diego Araújo Coutinho.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 122 – Apelação Cível nº. 200.2009.014210-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Apelado: Francisca Nunes de Sousa. Defensor Público: Carlos Calixto de Oliveira.

RELATOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 123 – Apelação Cível nº. 200.1999.002360-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Érika Christine M. de A. Nóbrega, Odilon de Lima Fernandes e outros. Apelado: José Marcelo Nogueira Souto e outros. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 124 – Apelação Cível nº. 121.2008.000628-5/001. Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado(s): Clávio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: João Batista de Lima Souza. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva e Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 125 – Apelação Cível nº. 033.2008.002195-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho e outros. Apelado: Rauani Brenna Pereira de Oliveira e Rayanara Pereira de Oliveira representada por sua Mãe Geliana da Silva Oliveira. Advogado(s): Vladislav Ribeiro de Souza e Alberto de Sá e Benevides.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 126 – Apelação Cível nº. 001.2005.021796-5/003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Luciano Pires Lisboa. Advogado(s): Vladimir Ataíde da Silva, Luciano Pires Lisboa e outros. Apelado: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio. Advogado(s): Aldo César Filgueiras Gaudêncio.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 127 – Apelação Cível nº. 200.2008.013472-5/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Amália Izabel Medeiros Botelho. Advogado(s): Arland de Souza Lopes e outros. Apelado: Recíproca Assistência. Advogado(s): José Cephas da Silva Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. JUÍZ CONVOCADO DR. JOSÉ GERALDO PONTES. 128 – Apelação Cível nº. 200.2007.024194-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: A. R. A. da Silva Infláveis -ME. Advogado(s): Adriana Valdevino dos Santos e Fábio Marques F. Santos. Apelado: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009). Presidência da Excelentíssima Desembarga-

dora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) e Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Representando o Ministério Público a Douta Procuradora de Justiça Lúcia de Fátima Maia de Farias e a Defensoria Pública, a Drª Rivalva Amorim de Oliveira. Secretariando os trabalhos as Bel.as Leila Rosa Leite e Werana Moreno Luna Ramalho, Assessoras Técnicas. Aberta a sessão às 08:30 (oito e trinta) horas, foi lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Em seguida, fora aprovada, à unanimidade, que se consignasse em ata o comparecimento à Sessão dos Exmos. Srs. Drs. Antonio Silveira Neto e Sivanildo Torres Ferreira, Presidente e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB), respectivamente. Dando prosseguimento, a Excelentíssima Desembargadora Presidente Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: Pauta Ordinária: 01) Apelação Cível nº 200.2007.010.787-1/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Apelante(s): Francimar Gomes Moura. Advogado(s): Geraldo Guerra, Ianco Cordeiro e outros. Apelada(s): Paraná Veículos Ltda. - ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 344/347). Cota da Sessão do dia 06.10.2009: “Adiado em face da ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 13.10.2009: “Adiado em face da ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 22.10.2009: “Após o voto da relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. 02) Apelação Cível nº 200.2005.671196-9/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Odete Manguiera de Farias e outros. Advogado(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo José de Carvalho Soares (fls.245/249). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). O Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda. Fez sustentação oral a Drª. Cleide Maria Ramalho de Farias, em favor da parte apelante”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 03) Remessa Oficial nº 001.2008.013.788-6/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Autor(s): Antônio Firme Barbosa. Advogada(s): Valéria Xavier Lopes de Lima. Ré(s): Universidade Estadual da Paraíba. Advogada(s): Wilma Saraiva de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Antunes Batista (fls.74/78). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. 04) Apelação Cível nº 052.2007.000.667-2/001. Comarca de Alagoinha. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Apelada(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior outros. Sentença: Exma Juíza Inês Cristina Selbmam (fls. 34/36). Suspeição: Exma Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quórum”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. 05) Apelação Cível nº 200.2008.045.241-6/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Vimmex Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Rodrigo Lins Carvalho. Apelado(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Sentença: Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 88/92). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do

dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. 06) Apelação Cível nº 001.2005.023.518-1/002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Margareth Guimarães Sobral R. Cabral. Advogada(s): Wilma Alves de Luna e Luciana Tavares Lopes. 1ª Apelado(s): Hospital Antônio Targino Ltda. Advogado(s): Thélis Farias e outros. 2ª Apelado(s): Hospital João XXIII Ltda. Advogado(s): Marina Motta Benevides Gadelha e outros. Sentença: Exmo. Juiz Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 496/499) Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. 07) Embargos de Declaração nº 200.2006.048326-6/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Embargante(s): SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto. Embargado(s): Pousada e Restaurante Neptun Ltda. Advogado(s): Rômulo Sérgio Silva Amarante. Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado por falta de quórum, em face da suspeição averbada pela Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira”. Cota da Sessão do dia 24.11.2009: “Adiado por falta de quorum”. 08) Apelação Cível nº 001.2006.023593-2/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Apelante(s): Lourival Leopoldino. Advogado(s): Geraldo Araújo e outros. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Apelante(s): Paulo Roberto da Silva. Advogado(s): Raquel Formiga de Medeiros e outra. Sentença: Exma. Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa (fls.132/136). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 11) Apelação Cível nº 015.2007.000967-3/001. Comarca de Conceição. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): José Marcílio Batista. Sentença: Exmo. Juiz José Irlando Sobreira Machado (fls.88/99). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 12) Apelação Cível nº 200.2007.013529-4/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Apelante(s): André Alves Macena. Advogado(s): José Coriolano Andrade da Silveira e outros. 02) Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Apelado(s): os mesmos. Sentença: Exma. Juíza Silvana Pires Brasil Lisboa (fls.90/94). Suspeição: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 166) Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Provido parcialmente o 1º apelo e desnecessária a análise do segundo. Unânime”. 13) Apelação Cível nº 001.2007.024837-0/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): SERASA S/A. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Advogado(s): Dina Apostolakis Malfatti e outros. Apelado(s): Ruth Maria de Menezes Lima. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Sentença: Exmo Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls.56/60). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovido. Unânime”. 14) Apelação Cível nº 046.2008.000852-0/001. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s):

Roberto Ernesto da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Sentença: Exmo. Juiz Osenival dos Santos Costa (fls.108/110). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido. Unânime”. 15) Apelação Cível nº 001.2008.004919-8/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Advogado(s): Tiago Liotti e outros. Apelada(s): Edilene Silva. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. Sentença: Exmo. Juiz Manuel Maria Antunes de Melo (fls.60/62). Suspeição: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 104). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 16) Apelação Cível nº 001.2008.017016-8/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, representado por sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): L. A. B. e L. A. B., menores representados por seu genitor Walter Brito. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Antunes Batista (fls.87/90). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 17) Apelação Cível nº 200.2008.032403-7/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 01) Apelante(s): Betânia Maria do Nascimento. Advogada(s): Lilian Sena Cavalcanti. 02) Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores Antônio Ricardo Albuquerque e Cleanto Gomes Pereira. 01) Apelado(s): os mesmos. 02) Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Sentença: Exma. Juíza Silvana Pires Brasil Lisboa (fls.72/75). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, provido o 1º apelo e desprovido o 2º. Unânime”. 18) Apelação Cível nº 026.2009.000386-9/001. 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes. Apelado(s): Francinete Pereira da Silva. Advogado(s): Gerivaldo Dantas da Silva. Sentença: Exmo. Juiz José Milton Barros de Araújo (fls.15). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, provido. Unânime”. 19) Apelação Cível nº 200.2009.014715-4/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos Mendonça Júnior. Apelado(s): Kleber Gomes Cavalcante. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Sentença: Exmo. Juiz Aluízio Bezerra Filho (fls.36/40). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Resultado: “Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovido. Unânime”. 20) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2004.004745-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 504/510). Cota da Sessão do dia 17.11.2009: “Adiado a pedido do apelante”. Cota da Sessão do dia 24.11.09: Após o voto do Relator que desprovia a apelação e a remessa oficial, pediu vista dos autos a Exma. Des. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira. O Exmo. Juiz Carlos Martins Beltrão Filho aguarda. Fez sustentação oral o Dr. Sólón Henriques de Sá e Benevides”.21) Embargos de Declaração nº 075.2003.000141-8/001. 4ª Vara da Comarca Bayeux. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Embargante(s): Expedito Pereira de Souza. Advogado(s): Jânio Luis de Freitas. Embargado(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Advogado(s): Lyra Benjamin de Torres. Cota da Sessão do dia 24.11.09: “Adiado por falta de quorum”. 22) Embargos de Declaração nº 200.2004.046752-0/001. 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Embargante(s): AFRAFEP – Associação dos Fiscais de Renda e dos Agentes Fiscais do Estado da Paraíba. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e outros. Embargado(s): Maria Stela Montenegro de Moraes. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Resultado: “Embargos rejeitados. Unânime”. 23) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 200.2009.014288-2/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Impetrante(s): João Pereira da Silva. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vi-



cente de Souza. Impetrado(s): Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fls. 33/38). Resultado: "Remessa conhecida e desprovida. Unânime". 24) Agravo de Instrumento nº 200.2004.061233-1/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador José Leite dos Santos Neto. Agravado(s): Otinaldo Soares Fagundes. Decisão: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fl.70). Resultado: "Provido. Unânime". 25) Agravo de Instrumento nº 200.2007.003136-0/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado(s): WM Indústria e Comércio de Confeções Ltda. e seus co-responsáveis. Decisão: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fls.53). Resultado: "Provido. Unânime". 26) Agravo de Instrumento nº 200.2007.013733-2/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Comércio de Juntas Auto Peças Ltda. e outros. Decisão: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fls. 57). Resultado: "Provido. Unânime". 27) Agravo de Instrumento nº 200.2001.025499-9/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado(s): Portal Portas e Esquadrilhas do Nordeste Ltda. e outros. Decisão: Exmo. Juiz Hermance Gomes Pereira (fl.113). Resultado: "Provido. Unânime". 28) Agravo de Instrumento nº 200.2007.767385-9/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Agravante(s): SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogada(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Agravado(s): Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia e outro. Decisão: Exma. Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fls. 21). Resultado: "Provido. Unânime". 29) Agravo de Instrumento nº 200.2008.015792-4/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): CONSFOR Construtora Fortaleza Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Agravado(s): Antônio Fernandes Silva Neto. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos e outros. Decisão: Exma. Juíza Cláudia Evangelina Chianca de França (fls. 34). 30) Agravo de Instrumento nº 200.2009.012459-1/001. 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Severina Bernardino da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior. Agravado(s): Federal Seguros S/A. Decisão: Exma. Juíza Adriana Barreto Lóssio de Souza (fls.103). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime". 31) Agravo de Instrumento nº 200.2009.023086-9/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): José Carlos Leal Neto. Advogado(s): Yuri Oliveira Aragão e outro. Agravado(s): Condomínio Residencial São Carlos. Decisão: Exma. Juíza Érica Tatiana Soares (fls.53). Resultado: "Provido. Unânime". 32) Agravo de Instrumento nº 200.2009.033464-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Igor Feitoza Formiga. Advogado(s): Rodrigo Otávio Nóbrega de Luna Freire. Agravado(s): Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. Decisão: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmiento (fls.124/127). Resultado: "Desprovido. Unânime". 33) Apelação Cível nº 200.1988.000086-0/001. 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Apelado(s): Patrícia de Oliveira Souza e Adriano de Oliveira Souza. Advogado(s): Priscila Souza da Silva e outros. Sentença: Exma. Juíza Adriana Barreto Lóssio de Souza (fls.223/226). Resultado: "Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 34) Apelação Cível nº 032.2000.001033-3/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Advogado(s): Lyra Benjamim de Torres. Apelado(s): Clóvis Aureliano de Figueiredo e outra. Advogado(s): Paulo Ney de Assis Figueiredo. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls.298/311). Suspeição: Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 406). Resultado: "Desprovido. Unânime". 35) Apelação Cível nº 200.2001.410379-6/001. 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): CAGEPA Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Jaime de Oliveira Pinheiro. Apelado(s): Condomínio Edifício Almeida Center. Advogado(s): José Dionizio de Oliveira e outros. Sentença: Exmo. Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. (fls.260/265). Resultado: "Desprovido. Unânime". 36) Apelação Cível nº 021.2004.001550-1/001. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS

BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): José Osmar da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Apelado(s): Município de Diamante, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanderly Pinto Santana. Sentença: Exma. Juíza Andréa Almeida Dantas (fls.58/59). Resultado: "Provido parcialmente, nos termos do voto do Relator. Unânime". 37) Apelação Cível nº 022.2005.000090-4/001. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Gislaíne Lins de Oliveira e outra. Apelada(s): Maria do Socorro Barbosa da Silva. Advogada(s): Francinalda Ferreira de Andrade. Sentença: Exma. Juíza Silse Maria da Nóbrega Torres (fls.70/72). Resultado: "Desprovido. Unânime". 38) Apelação Cível nº 022.2005.000108-4/001. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Gilvan Ramos da Silva. Advogado(s): Valentim da Silva Moura. Apelado(s): Município de Mari, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. Sentença: Exma. Juíza Ana Carolina Tavares Cantalice (fls.279/283). Resultado: "Desprovido. Unânime". 40) Apelação Cível nº 051.2007.000206-1/001. Comarca de Pípirituba. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Iraci Venâncio dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix. Apelado(s): Município de Pípirituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. Sentença: Exma. Juíza Clara de Faria Queiroz (fls.79/80). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime". 41) Apelação Cível nº 031.2007.001774-9/001. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Damiana Cândido de Sousa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Apelado(s): UNIBANCO AIG Seguros S/A. Advogada(s): Lisanka Alves de Sousa. Sentença: Exmo. Juiz Rúcio Lima de Melo (fls.66/68). Resultado: "Desprovido. Unânime". 42) Apelação Cível nº 037.2007.002280-3/001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Francisco Pereira de Assis. Advogado(s): Pedro Marques Mendes Gomes. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena (fls.16/18). Resultado: "Provido. Unânime". 43) Apelação Cível nº 037.2007.002304-1/001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Manoel Gomes Neto. Advogado(s): Raimundo Antunes Batista. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena (fls.12/14). Resultado: "Provido. Unânime". 44) Apelação Cível nº 037.2007.002309-0/001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): José Lúcio Filho. Advogado(s): Raimundo Antunes Batista. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena (fls.14/16). Resultado: "Provido. Unânime". 46) Apelação Cível nº 200.2007.002973-7/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Francisco Gabriel de Lima. Advogado(s): Carlos Antônio Rodrigues Ribeiro. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador George da Silva Ribeiro. Sentença: Exmo. Juiz Aluizio Bezerra Filho (fls.133/134). Resultado: "Desprovido. Unânime". 47) Apelação Cível nº 001.2007.009439-4/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Ronaldo Rufino de Souza. Advogado(s): José de Alencar Guimarães e outros. Apelado(s): SERASA S/A. Advogado(s): Miriam Peron Pereira Curiati. Sentença: Exmo. Juiz Manuel Maria Antunes de Melo (fls.123/125). Resultado: "Provido parcial-

mente. Unânime". 48) Apelação Cível nº 200.2007.752116-5/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Rosilda Alves da Costa. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo. Apelado(s): Banco FININVEST S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Sentença: Exma. Juíza Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls.98/104). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime. Fez sustentação oral o Dr. Nadir Leopoldo Valengo". 49) Apelação Cível nº 006.2008.000814-4/001. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município Campo de Santana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelado(s): Pedro Bernardo da Silva. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo e Valentim da Silva Moura. Sentença: Exmo. Juiz Ricardo da Silva Brito (fls.25/27). Resultado: "Provido parcialmente. Unânime". 50) Apelação Cível nº 200.2008.014227-2/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado(s): Associação dos pecuaristas, caprinocultores, ovinocultores, suinocultores, equinocultores, avinocultores, piscinocultores e apinocultores do Município de Catinqueira. Advogado(s): Humberto Leite de Sousa Pires. Sentença: Exmo. Juiz Aluizio Bezerra Filho (fls.164/168). Suspeição: Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 187). Resultado: "Provido para anular a sentença. Unânime". 51) Apelação Cível nº 001.2008.003114-7/001. 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Edmilson de Souza Ramos. Advogado(s): Almir Fernandes. Apelado(s): Edmilson Ewerton Ramos de Almeida e outra. Advogado(s): Afonso José Vilar dos Santos. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho (fls.135/141). Resultado: "Desprovido. Unânime". 52) Apelação Cível nº 200.2008.034396-1/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): FUNASA Fundação SAEPLA de Seguridade Social. Advogado(s): Normando Araújo de Sá e outros. Apelado(s): Sócrates Gambarra de Barros Moreira. Advogado(s): Fabiano Barcia de Andrade. Sentença: Exmo. Juiz Sérgio Moura Martins (fls.125/131). Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime". No mérito, desprovido. Unânime". 53) Apelação Cível nº 200.2009.018713-5/002. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. Apelado(s): M. P. de A. A., menor representada por sua genitora Aucionne Alves Silva. Defensora Pública: Terezinha Alves Andrade de Moura. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmiento (fls.97/103). Resultado: "Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". Pauta suplementar: 01) Agravo Interno nº 200.2007.782.691-1/001. 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): CONSERPA - Construção, Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Agravado(s): Donato Henrique da Silva. Advogada(s): Thiago Leite Ferreira e outros. Resultado: "Desprovido. Unânime". 02) Agravo Interno nº 200.2008.043.171-7/002. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Agravada(s): Juliana de Assis Barbosa. Defensora(s): Terezinha Alves Andrade de Moura. Resultado: "Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 03) Agravo Interno nº 052.2006.000.750-8/001. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e outros. Agravada(s): Terezinha Pereira da Costa. Advogado(s): Aldaris Junior e outro. Cota da Sessão do dia 24.11.09: "Adiado por falta de quorum". 04) Embargos de Declaração nº 200.2007.753.043-0/002. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Patrícia S. Paiva da Silva. Embargado(s): Ministério Público Estadual. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 05) Embargos de Declaração nº 200.2004.000.912-4/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Embargante(s): Mercosul Line Navegação e Logística Ltda. Advogado(s): Fábio Antério. Embargada(s): Paraíba Pescados Ltda. Advogado(s): Hebron Costa Cruz de Oliveira e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 06) Embargos de Declaração nº 026.2007.000.393-9/001. 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Embargante(s): Leny Alves da Silva. Advogado(s): Antônio Alberto Costa Batista. Embargado(s): Luzimar Quirino da Silva. Advogado(s):

Djalma Ângelo da Silva. Resultado: "Recebido como agravo interno. Desprovido. Unânime". 07) Embargos de Declaração nº 073.2008.002.759-9/002. 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Embargante(s): Nivaldo Freire Neiva. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira e outros. Embargada(s): IRRIGANOR – Irrigação do Nordeste Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 08-) Embargos de Declaração nº 001.2004.007.037-5/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Embargante(s): Petronila Gomes de Araújo e outros. Advogado(s): Reginaldo do Nascimento Rodrigues. Embargada(s): Zélia Gomes da Silva. Advogado(s): Suênia Maria Fernandes da Silva e outros. Resultado: "Embargos acolhidos. Unânime". 09-) Embargos de Declaração nº 200.2000.001.236-5/001. 1ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Embargante(s): Amauri Gouveia Falcone e outra. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva e outros. Embargado(s): Luiz Bibiano da Silva. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 10) Agravo de Instrumento (Questão de Ordem) nº 200.1991.003.245-3/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Marlene Gadelha Vital Gomes. Advogado(s): Amauri de Lima Costa, Rougier Xavier Guerra Junior e outros. Agravado(s): Grupo Pão de Açúcar S/A Crédito, Financiamento e Investimento (Cia. Brasileira de Distribuição). Advogado(s): Josiberto Alves da Silva e outros. Resultado: "Acolhida a questão de ordem, nos termos do voto do Relator". Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, Presidente da Segunda Câmara Cível, deu por encerrada a presente sessão às 13:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Segunda Câmara Cível "Des. Luiz Sílvio Ramalho", Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 24 de novembro de 2009. Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira Presidente da Segunda Câmara Cível Leila Rosa Leite Assessora Técnica Werana Moreno Luna Ramalho Assessora Técnica.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDÁ CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Presidência do Excelentíssimo Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Presentes os Desembargadores Nilo Luís Ramalho Vieira, Leônicio Teixeira Câmara e João Benedito da Silva. Representando o Ministério Público, Excelentíssima Procuradora de Justiça Dra. Josélia Alves de Freitas. Secretariando os trabalhos, funcionaram os Beis. Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque e Rossana Carla Ramalho de Souza. As catorze horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Antes do início do julgamento dos processos pautados, o Exmo. Des. João Benedito da Silva pediu e obteve a palavra para que ficasse consignado na ata dos trabalhos, votos de felicitações pela recondução do Exmo. Des. Nilo Luís Ramalho Vieira ao cargo de Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Tudo devidamente registrado pelo setor taquigráfico, conforme se observa: O Exmo. Desembargador João Benedito da Silva: - Apenas para deixar registrado na Câmara Criminal, apesar de já termos feito alusão ao fato no Pleno de ontem, a nossa alegria pela eleição do Desembargador Nilo como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, pelo menos para cumprir esse final de mandato. Certamente, ele e o Desembargador Genésio, com a experiência que têm, vão dar sequência ao trabalho que já foi realizado até agora pelo Desembargador Nilo e preparar as eleições do próximo ano, que vão ser duras, todos sabem. De forma que eu, particularmente, e esta Câmara, entendendo de nos sentimentos lisonjeados com a eleição, por unanimidade, do Desembargador Nilo para Presidente e do Desembargador Genésio para Vice, durante esse período até o final do mandato, que deveria ser cumprido pelo Desembargador Júlio Paulo Neto. Então, deixo esse registro na Câmara, renovando meus parabéns pela eleição. O Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - O Desembargador Nilo, completando o mandato do Desembargador Júlio Paulo Neto, que se aposentou, certamente com maior experiência, vai engrandecer a Justiça Eleitoral e, de certa forma, a todos nós. Eu parabeno Sua Excelência e faço votos de que seja muito feliz nessa gestão. O Exmo. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Presidente da Câmara Criminal: - A Presidência também se acosta à proposição do Desembargador João Benedito, dizendo que é um fato inusitado, pela primeira vez, em um biênio, um membro do Tribunal ocupar duas vezes a Presidência. Pela segunda vez está entregue em boas mãos, porque já mostrou competência, capacidade na primeira gestão quando presidiu as eleições passadas para Prefeito, que foram muito pesadas, que exigiu muito do Tribunal. Inclusive, quero dizer ao Desembargador que ouvi vários Juizes dizendo que a eleição municipal é feita por eles, e o Tribunal deu sempre apoio aos mesmos no período eleitoral. Vossa Excelência está sendo muito querido por nossos colegas Juizes, devido a essa posição adotada pelo Tribunal. Quero desejar boa sorte e sucesso nessa segunda gestão. O Exmo. Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira: - Desembargador, agradeço. Dentro desse nosso trabalho, como se diz comumente, na administração pública ninguém faz nada sozinho, é uma equipe. Graças a Deus,



tivemos uma equipe muito bem montada, inclusive, há época, (2MP) o Desembargador João Benedito era Juiz Corregedor e foi um elo altamente importante para o Tribunal. O Tribunal teve muita felicidade porque foi um Corregedor que falava a mesma linguagem dos Juizes e dando-lhes acesso com tranquilidade, até nos momentos difíceis, de bastidores, que nós enfrentamos e não podemos de público, mas até problemas de bastidores, que em outras situações poderia ter dificuldade de resolver, foram resolvidos porque o Corregedor e o Juiz tinha essa confiança recíproca. E, sabendo que o Corregedor não estava com autoritarismo. Então, tudo isso contribuiu para o trabalho. Eu tive a felicidade, agora, de ser reconduzido, todavia o grande mérito, Presidente, dessa minha recondução ao Tribunal, é porque vai voltar àquele sistema, que nunca deveria ter sido quebrado, que é o Desembargador sair do Tribunal de Justiça e ir para o Tribunal Eleitoral como Vice-Presidente, porque quando nós chegamos como Presidente sem conhecer o quadro, às pessoas (...) Eu estive conversando com muita gente que mostraram erros: "Olha, o Presidente tal errou muito nisso". Mostrando-me erro dos Presidentes anteriores, e eu dizia: "Esse erro, vou cometê-los também, porque não conheço as pessoas". Nós chegamos por informação e quem as dá tem interesse na função. Então, é muito difícil. O bom é o Desembargador chegar ao Tribunal como Vice-Presidente e conhecer o quadro, ter a oportunidade, é uma espécie de preparação. Isso foi muito bom para o Eleitoral, foi bom para o Tribunal de Justiça e foi melhor ainda para a Justiça Eleitoral, era tanto que o pessoal do Tribunal estava torcendo que isso acontecesse, que é para poder a pessoa escolher por conta própria. Se o Desembargador Genésio chegasse lá no Tribunal como Presidente, ele iria nomear pessoas que não conhece, iria escolher funções que não conhece. Olhe, o Desembargador Genésio vai assumir a Presidência do Tribunal e ele não vai ter oportunidade, ainda, de conhecer o quadro do Tribunal. Pode perguntar ao Desembargador João Benedito. O mandato é muito curto, o tempo de duração é muito rápido. No Brasil, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba é a exceção, em todos os outros Tribunais o mandato do Presidente é de dois anos, no Tribunal da Paraíba é de 01 ano, diferentemente de todos os Tribunais, o membro chegava para ser Presidente, nos outros, é Vice-Presidente e depois Presidente. Agora, nós vamos ter uma oportunidade de, futuramente, o Tribunal de Justiça ter que repensar junto ao Tribunal, não poderia entrar com essa bandeira, porque senão iriam dizer que eu estava querendo ficar no Tribunal, que era em causa própria. Mas, a partir desse momento, eu defendo o mandato do Presidente do Tribunal de 02 anos, porque em 01 ano de mandato o Presidente do Tribunal não se tem condições de conhecer nem os servidores, mas, graças a Deus só o fato do próximo Presidente ter a oportunidade de passar um período como Vice-Presidente, e o próximo que virá, vai passar um período mais longo ainda, de 01 ano, como Vice-Presidente, ficando melhor para o trabalho. Então, com essas explicações, Senhor Presidente, agradeço essa lembrança da Câmara e especificamente, trazido pelo Desembargador João Benedito e aproveito a oportunidade também, para dizer que amanhã nós estaremos lançando a pedra fundamental do Cartório de Araruna, consequentemente não será construído na minha administração, que eu não tenho tempo suficiente para isso, mas acredito que o próximo ano Araruna já terá um Cartório e os prédios que a Justiça Eleitoral constrói são bons, e prestam um bom serviço à comunidade, é um avanço para a comunidade. Então, amanhã nós estaremos lançando a pedra fundamental do Cartório Regional Eleitoral do Fórum eleitoral de Araruna. O Exmo Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - Senhor Presidente, pediria um pouquinho de paciência, já que o Desembargador Nilo se referiu a esse fato de amanhã; ele e todo o Tribunal, a exceção da Juíza Federal, que não pode, naturalmente o fato de ser mulher, mãe, esposa, tem outras limitações e todo o Tribunal vai estar presente a essa solenidade, inclusive, tomei conhecimento, Desembargador Nilo através da assessoria de Vossa Excelência que o Governador confirmou a presença, quer dizer, é uma solenidade simples, aparentemente, diria singela, mas de muita significação e quero com isso dizer que reconheço, como filho de Araruna, de grande importância. Tive a felicidade de como Desembargador conduzir esse apelo ao meu eminente amigo, companheiro, colega, e Presidente hoje do TRE Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira e Sua Excelência acolheu, lançou, fez constar da programação do Tribunal à constituição este ano. Mas Sua Excelência não teve a felicidade de fazer, de construir, em razão dessa crise internacional que ocorreu em que o Governo Federal, e todos os Governos, de certa forma, foram obrigados a um tal de contingenciamento de recurso, ou seja, de cortar verbas que não fossem aquelas da manutenção da máquina, não de novas despesas para a máquina administrativa. Mais mesmo assim, essa coisa vai sendo superada, o Desembargador Nilo atendendo nosso apelo, lança a pedra fundamental, numa demonstração e no testemunho de que Sua Excelência está comprometendo o Tribunal Regional Eleitoral na construção de um Fórum para uma cidade do porte de Araruna. Eu quero ter a felicidade, amanhã vou sair daqui muito cedo, senão viajar hoje à tarde, porque Salene já viajou com meu filho Felipe, vai para o Riachão, e amanhã 9h00 quero ter a felicidade de receber o Tribunal lá no meu Riachão. Vai ser um momento ímpar na história política do Município de Riachão, já mandei avisar que deixe a porteira aberta. E aproveito, Desembargador Arnóbio, a estender o convite a todos os membros da Câmara. É uma honra muito grande se todos estiverem presentes. Fica o convite e não posso deixar agora, de fazer uma referência toda especial ao Desembargador João Benedito, a quem conheci ainda recém nomeado Juiz em São José de Piranhas, eu, Juiz em Cajazeiras Sua Excelência é uma daquelas figuras extraordinariamente simples, mas de muita capacidade de trabalho e de muita seriedade de trabalho. É tanto que no curso da vida, já tenho mais de trinta anos de magistratura, Desembargador João

Benedito deve ter seus vinte seis anos. O Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - Vinte e seis anos. Já nos encontramos em alguns locais de trabalho conjunto e tenho a seguinte observação: "Cuidado, Dr. João Benedito está calado, quando ele pedir a palavra, nós vamos perder de zero, porque é assim mesmo que Dr. João se comporta. Ele calmo, aparentemente calado, de raciocínio rápido, quando pede a palavra pode esperar que o melhor pensamento é o dele". Senão o melhor, mas aquele que se aproxima do melhor. (4FN) Eu parabenizo o Desembargador Nilo por essa referência ao Desembargador João Benedito e ao Desembargador Arnóbio, que é outra figura importantíssima da nova geração de Desembargadores, porque de Juiz ele já era velho conhecido de todos nós. Um Juiz sério, decide com muita sabedoria, homem equilibrado, capaz de ouvir a tudo e a todos, capaz de dizer um "não" sem arrogância, é muito importante ouvir. Nós somos Juizes e precisamos acabar com essa história de dizer "não, eu não recebo ninguém, não aceito pedido". Eu não aceito pedido, todavia, proibir a pessoa de se dirigir a mim e falar das suas angústias eu não vou proibir nunca, Desembargador Nilo. Uma mãe, um pai, um irmão, um esposo, uma esposa, um filho, na angústia de ver um pai ou mãe preso, ele não poder se dirigir a mim de forma alguma, é claro que pode. Agora, eu atender ao que ele me pede é uma diferença muito grande. Como a grande diferença que todos nós fazemos, que todos nós rechaçamos é aquele pedido que vem embutido por uma oferta de compensação. Graças a Deus a Magistratura da Paraíba não passa por isso. Era isso, senhor Presidente, muito obrigado, e me desculpe por ter me alongado. Dando prosseguimento à sessão, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação da Câmara os processos constantes da pauta de julgamento, a seguir discriminados: 1º Habeas Corpus nº. 027.2009.000402-2/001. Impetrante: Adv.: Dinaldo Queiroz de Lima. Paciente: EDIVALDO PAULO DA SILVA. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 2º Habeas Corpus nº.200.2008.040125-6/001. Impetrante: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira. Paciente: DYLLIAN MUNIZ DE QUEIROZ. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem concedida, em desarmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira. 3º Habeas Corpus nº.037.2009.001804-7/001. Impetrante: João Hélio Lopes da Silva. Paciente: MEIRIANDIO MIURY FERREIRA. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 4º Habeas Corpus nº.999.2009.000830-4/001. Impetrante: Iraponil Siqueira Sousa. Paciente: SELMA DE FÁTIMA LIRA. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 5º Habeas Corpus nº.121.2006.001614-8/001. Impetrante: Beatriz Sales. Pacientes: JOSÉ GILVANDO DE MELO, JERÔNIMO DANTAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE SOUZA, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 6º Habeas Corpus nº.015.2009.000090-0/001. Impetrante: José Luís Vitorino. Paciente: TIA-GO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 7º Habeas Corpus nº. 061.2009.000300-7/001. Impetrante: Adv.:Adailton Raulino Vicente da Silva. Pacientes: JOSÉ WELLINGTON BENTO DA SILVA e CLEANTO JOSE PEREIRA DE SOUZA. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 8º Habeas Corpus nº. 003.2009.000155-7/001. Impetrantes: Advvs.: Walcides Ferreira Muniz e Júlio César de Oliveira Muniz. Paciente: ALEXANDRE LUCAS DA SILVA. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 9º Habeas Corpus nº. 200.2009.020297-5/001. Impetrante: Adv.: José Epitácio de Oliveira. Paciente: DERSON GOMES RODRIGUES. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Ordem concedida, em harmonia com o parecer oral. Unânime. 10º Conflito Negativo de Competência Criminal nº. 013.2007.004360-2/001. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Cajazeiras. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Autor: Marizete Barbosa de Sousa. Réu: Gilberlânio Pereira, vulgo "gin". (Defensor Público: Luís Humberto da Silva). Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Conheceu-se do conflito, julgando-o procedente e declarou-se a competência do Juízo Suscitado, em harmonia com o parecer. Unânime. 11º Conflito Negativo de Competência Criminal nº. 013.2007.000481-0/001. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial de Cajazeiras. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Autor: Representante do Ministério Público. Réu: Francisca Bezerra Henrique. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Conheceu-se do conflito, julgando-o procedente e declarou-se a competência do Juízo suscitado, em harmonia com o parecer. Unânime. 12º Habeas Corpus nº. 038.2009.000105-8/001. Impetrante: Adv.: Leopoldo Marques D'assunção. Paciente: ELENILDO DA SILVA. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime. 13º Habeas Corpus nº. 075.2009.000148-0/001. Impetrante: Adv.: Aluizio Nunes de Lucena. Paciente: LUCIANO LINDOLFO DA SILVA. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do pedido, em harmonia com o parecer oral. Unânime. 14º Habeas Corpus nº. 025.2009.004051-7/002. Impetrante: Adv.: Maria José Lucena de Medeiros. Paciente: MARIA GIRLENE MEDEIROS DOS SANTOS. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 15º Habeas Corpus nº.200.2008.007223-0/001. Impetrante: Adv. Marinaldo Roberto de Barros. Paciente: GLEIDSON DA SILVA TORRES. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 16º Apelação Criminal nº

017.2007.001732-6/001, da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: EDIVALDO RIBEIRO DE ARAÚJO (Adv: Mário Romero dos Santos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, contra o voto do Relator que negava provimento. Lavrará o acórdão o Des. João Benedito da Silva, em desarmonia com o parecer. 17º Apelação Criminal nº 023.2006.002046-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, vulgo "Zé Cidade" (Adv: Alberdan Cotta). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em desarmonia com o parecer, nos termos do voto do Relator. Unânime. 18º Apelação Criminal nº 033.2002.002829-7/001, 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: SEVERINO SALES DE SOUZA, vulgo "Raminho" (Adv: Raimundo Rodrigues da Silva). Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em desarmonia, contra o voto do 2º vogal que desprovia. 19º Apelação Criminal nº 031.2006.000892-2/001, 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, vulgo "Pacheco" (Adv: Clodoaldo José de Lima e Maria das Graças D. Cabral). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 20º Apelação Criminal nº. 054.2004.000349-0/001, da Comarca de Pocinhos. Apelante: EVANDRO TEODORO DOS SANTOS. (Adv: Neuri Rodrigues de Sousa). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator. 21º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 037.2006.000574-3/001, da 2ª Vara da Comarca de Sousa. Recorrente: Antonia Edna de Araújo. (Lincon Beserra de Abrantes). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 22º Apelação Criminal nº. 027.2002.001102-2/001 da Comarca de Picuí. Apelante: JOSÉ JAELESON DOS SANTOS. (Adva. Fabiana de Fátima Medeiros Agra). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial, em desarmonia com o parecer. 23º Apelação Criminal nº. 026.2001.000446-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: CLAUDIO TOMAZ DA ROCHA MENDES (Adv. Odon Pereira Brasileiro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Rejeitada a preliminar por unanimidade, deu-se provimento parcial e em consequência reconhecendo a prescrição decretada de ofício. Unânime. Em harmonia com o parecer. 24º Mandado de Segurança nº. 200.2009.006317-9/001, da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Impetrante: SEBASTIÃO ALÍPIO DE SOUZA (Adv: Gilvan Viana Rodrigues e Cleudo Gomes de Souza). Impetrado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. João Benedito da Silva. Cota: Após o voto do Relator que concedia a ordem, pediu vista o Des. Leônicio. O 2º vogal aguarda. 25º Apelação Criminal nº. 055.2006.000726-1/001, da Comarca de Remígio. Apelante: CLESON VALDEVINO, vulgo "CRIU". (Adv: João Barboza Meira Júnior e outros). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer. 26º Apelação Criminal nº. 017.2008.001835-5/001, da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: JANAILTON LEOPOLDINO DE MARIA. (Adv. Sebastião Araújo de Mória). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 27º Apelação Criminal nº. 015.2003.000154-7/002, da Comarca de Conceição. Apelante: FRANCINALDO DE LUNA RAMALHO, vulgo "DEGO" (Defensor Público: Joaquim Lopes Vieira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 28º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 200.2006.041080-6/001, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Recorrente: THIAGO DA SILVA MACEDO, (Adv: Cláudio Sérgio Regis de Menezes e Franciáudio de Franca Rodrigues). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 29º Embargos de Declaração nº. 075.2007.000474-4/002. Embargante: EVERTON SOARES. (Adv. Aécio Flavio Farias de Barros Filho). Embargado: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Acolheu-se os Embargos com efeito interativo. Em desarmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do Relator. Nada mais ocorrendo, o Exmo.Des. Presidente deu por encerrada à Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 01/12/2009

Processo: 001.2006.014781-4/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Gilvan Pereira Cavalcanti, Advogado: Thelio Farias, Agravado: Família Bandeirante Previdencia Privada, Advogado: Janaina Rangel Monteiro, **Processo:** 001.2008.001756-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho,

Apelante: Valeria Silva Santos, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Camara De Dirigentes Lojistas De Caucaia, Advogado: Carlos Eduardo Falcao De Oliveira, **Processo:** 001.2008.013010-5/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Lucia De Fatima Araujo De Vasconcelos, Advogado: Thelio Farias E Outros, Agravado: Universidade Estadual Da Paraiba-Uepb, Rep. P/ Procurador Geral, Ebenezzer Pernambucano, **Processo:** 001.2008.019540-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Jose Ferreira Da Silva, Advogado: Giuseppe Fabiano Do M.Costa E Outro, Agravado: Banco Bradesco S.A. Departamento Estadual De Transito De Cubatao-Sp, Antonio Porfírio De Santana, Advogado: Hipolito Nogueira Porto Junior, **Processo:** 001.2009.011405-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Edjair Santos Sousa, Defensor: Carlos Alberto De Souza, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 001.2009.021099-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Saulo Medeiros Costa Silva, Paciente: Alisson Lucena Da Silva, **Processo:** 007.2002.000926-7/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Autor: Gerson Santos Farias, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Reu: Municipio De Areia, Rep Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Areia, **Processo:** 008.2004.001667-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Cleonice Alves Da Silva, Advogado: Paulo Costa Magalhaes, Devedor: Municipio De Bananeiras, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Com. De Bananeiras, **Processo:** 015.2008.000948-1/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Real Taxi Aereo Ltda, Advogado: Sergio Gobetti E Outros, Agravado: Francisca Lacerda De Sousa, Francisco De Assis Gabriel, Advogado: Amancio Faustino Neto, **Processo:** 017.2004.000077-4/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Da Gloria Rocha Xavier, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Comarca, De Esperanca, **Processo:** 021. 2009. 001644-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Cicero Jose Da Silva, Jose Valeriano Da Fonseca, Paciente: Luis Francisco Da Silva, **Processo:** 025.2009.001705-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Everaldo Costa De Medeiros, Vulgo "Pebea", Advogado: Jardel De Freitas Soares, **Processo:** 028.2007.000219-2/006, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alexandre Henrique Rodrigues Da Costa, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Devedor: Municipio De Pilar, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Com. De Pilar, **Processo:** 033.2001.001442-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ind E Com De Racoes Santo Antonio Ltda, Advogado: Flaminio Jefferson Dos Santos, Agravado: Arnaldo Antonio Da Silva, Maria Jose De Lima Santos, Advogado: Carlos Magno Barcia Araruna E Outros, **Processo:** 033.2001.001442-2/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ind E Com De Racoes Santo Antonio Ltda, Advogado: Flaminio Jefferson Dos Santos, Agravado: Arnaldo Antonio Da Silva, Maria Jose De Lima Santos, Advogado: Carlos Magno Barcia Araruna E Outro, **Processo:** 041.2009.000719-0/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Ficamp Ind Textil S/A, Advogado: Eveline Karine Guedes E Outra, Agravado: Rca Factoring Fomento Mercantil Ltda, Advogado: Cleodon Fonseca, Camila Z Amaral, **Processo:** 041.2009.000720-8/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Ficamp S.A. Industria Textil, Advogado: Eveline Karine Guedes E Outro, Agravado: Rca Factoring Fomento Mercantil Ltda, Advogado: Cleodon Fonseca, **Processo:** 042.2006.000618-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Janilson Pereira Da Silva, Advogado: Julio Pereira De Sousa, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 042.2008.000252-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Fernando Valerio Da Silva, Advogado: Julio Pereira De Sousa, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 050.2008.000974-4/005, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Gustavo Lima Neto, Levi Borges L. Junior, Paciente: Jader Medeiros, **Processo:** 073. 2000. 000830-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Edmilson Marcondes Dos Santos, Ebenezzer Marcos Da Silva, Advogado: Arthur Monteiro Luis Fialho E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba, **Processo:** 073. 2006. 004613-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Maria Jose Pires Ferreira, Advogado: Marcos Antonio Silva. Apelados: Paulo Sabino Da Silva, Advogado: Gustavo Lima Neto, **Processo:** 075.2001.002519-7/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Iraponil Siqueira Sousa, Advogado: Em Causa Propria, 01 Agravado: Novepa Nordeste Veiculos Da Paraiba Ltda, Advogado: Gilberto Sampaio Vila Nova De Carvalho, 02 Agravado: Scania Administradora De Consorcios Ltd, Advogado: Patricia Furlan De Oliveira Mendes, **Processo:** 075.2009.003148-7/002, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jose Belarmino De Souza, Paciente: Jackson Leite Da Silva, **Processo:** 200.1997.330633-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraíba, Representado, Por Seu Procurador, Gilvandro De Almeida F.Guedes, Apelados: Mundial Baterias Ltda, **Processo:** 200.2000.027433-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Estado Da Paraíba, Representado, Por Seu Pprocurador,



Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelados: L Galvao Ind Com E Representacoes Ltda, **Processo:** 200. 2001. 025433-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade, Apelados: Lufal Com De Imp E Exp Ltda, **Processo:** 200.2001.042581-3/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Marcos Holmes De Assis Madruga, Apelados: Antonio Mauricio De Medeiros, **Processo:** 200.2001.139315-0/002, Medida Cautelar Incidental, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Requerente: Zeny Industria E Comercio De, Produtos Alimenticios Ltda, Advogado: Marilia Figueiredo Burity, Requerido: Diana Chianca De Gusmao, Advogado: Nadjá De Oliveira Santiago E Outros, **Processo:** 200.2003.000170-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelados: Eletro Ison Com De Material Elétrico Ltda, **Processo:** 200.2003.081386-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Jorge Marques Ferreira, Advogado: Dioclecio Barbosa, Isaías Marques Ferreira, Apelados: Campemi Caixa De Peculios, Pensoes E Montepios Beneficentes, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto, Daniel Farias E Outros, **Processo:** 200. 2003. 515622-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Apelados: M Lacerda Dos Santos E Cia Ltda, **Processo:** 200.2004.006974-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelante: Carvalho E Filhos Ltda, Advogado: Fabricio Montenegro De Moraes, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Yuri Aragao E Outros, **Processo:** 200.2005.001446-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Marcos Antonio Alves De Andrade, Apelados: Cristiano Gondim Trajano, **Processo:** 200. 2005. 055698-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Jose Leite Dos Santos Neto, Apelados: Comercial De Variedades Viter Ltda, **Processo:** 200.2006.021112-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelados: Comercial Tres Rios Ltda E Outros, **Processo:** 200.2007.010940-6/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Gustavo Guimaraes Lima E Outros, Agravado: Carlos Olberto Almeida Da Silva, Advogado: Fabiola Azevedo De Oliveira E Outro, **Processo:** 200.2007.024866-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Ipm Instituto De Previdencia Do, Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Cristiano Henrique Silva Souto E Outros, Apelados: Sebastiao De Oliveira Lima, Advogado: Emanuelle Vitorino Leite, **Processo:** 200.2007.756690-5/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Bezerra Da Cruz, Advogado: Guilherme Rangel Ribeiro E Outros, Devedor: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 7a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2008.011636-7/008, Agravo, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Arquimedes Vilar Souto Maior E Outros, Advogado: Francisco De Moraes Lima, Agravado: Estado Da Paraiba -, PbpPrev-Paraiba Previdencia, **Processo:** 200.2008.014232-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Municipio De Joao Pessoa, , Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Wanderley Camara E Outros, Apelados: Afonso Cordeiro Agra Neto, Advogado: Vanessa Araujo De Medeiros, Paulo Antonio Maia E Silva, **Processo:** 200.2008.025053-9/004, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Ambev Companhia De Bebidas Das Americas, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho E Outros, Apelados: Ind E Com De Racoes Santo Antonio Ltda, Advogado: Joao Alves Da Silva Junior, **Processo:** 200.2009.001017-0/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep Por Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelado: Daniel Lins Cavalcante, Defensor: Gildivano Lopes Da Silva, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2009.022275-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Cooperativa De Energizacao E Des. Agropecuario De Alagoinha-Cedal, Advogado: Suelen Rossanez E Outros, Agravado: Energisa Paraiba Distribuidora De, Energia S.A. **Processo:** 200.2009.027450-3/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaagravante: Elesbao Santiago Neto, Advogado: Anderson Amaral Beserra E Outros, Agravado: Banco Itauleasing S.A. **Processo:** 200.2009.032462-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Estenio Marques Batista Da Silva, Advogado: Flaviano Rodrigues Carlos E Outro, Agravado: Ericson Andre De Miranda Marques, Advogado: Aduino Luiz De Amorim, **Processo:** 200.2009.034441-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Sua Procuradora, Hamanda Rafaela Leite Ferreira, Agravado: Antonia De Carvalho, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes, **Processo:** 200.2009.036670-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Energisa Paraiba, Distribuidora De Energia S.A.

Advogado: Paulo Roberto V Rebelo Filho E Outros, Agravado: Marilene De Santana Marques, Advogado: George Aragao De Almeida E Outros, **Processo:** 999.2009.000942-7/001, Relatorio Das Atividades Forenses, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Relatorio De Atividades Forenses Desenvolvido Pelo, Dr.Antonio Do Amaral, Juiz De Direito Da 1a.V.Defa, Milia Da Comarca De Joao Pessoa, Referente Ao Exer-, Cicio De 2008. **Processo:** 999.2009.000962-5/001, Expediente, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Historico: Expediente Originado Do Oficio N.211, Subscrito Pe-, Lo Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Presidente Do, Tribunal De Justica Da Paraiba, Contendo Informa-, Coes Sobre Magistrados Que Exerçeram Atividade De, Docencia Em 2009, Conforme Determinado Pelo 5o. Da, Resolucao N.34 Do Cnj. **Processo:** 999.2009.000988-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesimpetrante: Mercia Maria Araujo Lima, Advogado: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica Geral Do Estado, Da Paraiba, **Processo:** 999.2009.000990-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Industria De Produtos Metalurgicos, Do Nordeste S.A. Advogado: Saulo Medeiros Da Costa Silva, Impetrado: Secretario Da Sec. De Estado, Da Receita Da Paraiba, **Processo:** 999. 2009. 001006-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoimpetrante: Conceicao De Lourdes B. Arcoverde, Advogado: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica Geral Do Estado, Da Paraiba, **Processo:** 999.2009.001010-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaimpetrante: Elizabeth Lucena Teles, Defensor: Dirceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica-Geral Da Defensoria, Publica Do Estado Da Paraiba, **Processo:** 999.2009.001012-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesimpetrante: Walter Pontual De Oliveira, Advogado: Walter Pontval De Oliveira, Impetrado: Sec. De Seguranca Publica E Da Defesa, Social Do Estado Da Paraiba.

DIA: 02/12/2009

Processo: 001.1992.000861-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Paulo De Araujo Veiga, Advogado: Raimundo Tadeu Licario Nogueira, **Processo:** 001. 2005. 032230-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha, Danielle De Lucena Nobrega E Outros, Apelados: Cristofhe Robson Manguinho Do Nascimento, Advogado: Jose Laecio Mendonca, **Processo:** 001.2007.004561-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Itau Seguros S.A. Advogado: Samuel Marques, Rakelyne Maroja E Outros, Apelados: Katia Peres Da Silva, Advogado: Wamberto Balbino Sales, **Processo:** 001.2007.005380-4/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Associacao Comercial De Sao Paulo, Advogado: Ademar Teotonio Filho E Outros, Agravado: Luciana Torres Paiva, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, **Processo:** 001.2007.020922-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Glauber Marinho Faustino, Advogado: Bruno Cesar Cade, Giselle Padilha Villar Barreto, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Luis Eduardo De Lima Ramos, **Processo:** 001.2007.021154-3/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Pierson H D Felix, Apelados: Maria Da Conceicao Arruda Camara, Advogado: Thelio Farias, Heder Alves Costa, **Processo:** 001.2007.032688-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Maciel Da Costa Leandro, Defensor: Joao Pereira De Vasconcelos, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 001.2008.006243-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques, Rakelyne Maroja, Apelados: Gilvan De Sousa, Advogado: Wamberto Balbino Sales, **Processo:** 001.2008.015347-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria Margarida Da Silva Araujo, Advogado: Hermano Jose Brandao Rocha, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Paulo De Tarso Cirne Nepomuceño, **Processo:** 001.2008.026404-5/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Suscitante: Juizo De Direito Da 5a Vara, Criminal De Campina Grande, Suscitado: Juizo De Direito Do Juizado Especial, Criminal De Campina Grande, Autor: Severino Macario De Souza, Reu: Patricia Coloco Dantas, **Processo:** 001.2009.004733-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Finasa S.A. Advogado: Ivanile Lopes Jordao Segundo, Janaina Rangel Monteiro E Outro, Apelados: Rivanildo Ferreira Dos Santos, **Processo:** 002.2004.000034-7/003, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Joao Henrique Caminha De Souza, Advogado: Roberto De Carvalho, Antonio Dias De Souza, 02 Apelante: Ana Luiza M De Oliveira E Silva, Advogado: Hallysson Lima Mendes, Thiago Leite Ferreira E Outros, 03 Apelante: Adolfo Henrique Cox Caminha De Souza, Advogado: Rosevelt Delano G Furtado, Apelados: Os Mesmos, **Processo:** 002. 2009.000897-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Severino Maciel Vital Pereira, **Processo:** 007.2009.000209-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Joao Feitosa, Advoga-

do: Edinando Jose Diniz, Apelados: Justica Publica, **Processo:** 007.2009.001401-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Claudio Gomes De Lima, Advogado: Edinando Jose Diniz, Agravado: Energisa Paraiba-Distribuidora, De Energia, **Processo:** 012.2004.000245-8/002, Revisao Criminal, Red. Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Requerente: Luciano Hardman, Advogado: Lavoisier Nunes De Castro, Maria Estela Cunha De Castro E Outro, **Processo:** 013. 2006. 000019-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Valdejan Vieira, Vulgo "Djam", Advogado: Josias Da Silva Fonseca, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 013. 2009.002371-7/002, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Suscitante: Juizo De Direito Da 2a.Vara, Da Comarca De Cajazeiras, Suscitado: Juizo De Direito Da 4a.Vara, Da Comarca De Cajazeiras, Autor: Representante Do Ministerio Publico, Rep: Francisco Jeronimo Da Silva, **Processo:** 025.2009.004186-1/001, Habeas-Corpus, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Maria Jose Lucena De Medeiros, Paciente: Erimar Guedes Moraes, **Processo:** 026.2002.000365-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Francisco Paulino, Advogado: Francisco De Assis Remigio li, Devedor: Municipio De Olho Dagua, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Pianco, **Processo:** 042.2004.000245-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Nilson Clebio Pereira Da Silva, Vulgo "Galego De Ze Pezinho", Defensor: Vicente Alencar Ribeiro, Maria Nemizia Caldeira Silva, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 051. 2005. 000272-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Vandergilson De Freitas Rocha, Advogado: Fabio Meireles Fernandes Da Costa, Devedor: Municipio De Pirpirituba, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Pirpirituba, **Processo:** 051.2008.000717-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Josenildo Francisco, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Carlos Alberto Silva De Melo, Apelados: Municipio De Sertaozinho, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Nelson Davi Xavier, **Processo:** 052.2007.000672-2/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Prefeitura Municipal De Mulungu, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Henrique Souto Maior, Marcos Souto Maior, Apelados: Eliwolny Medeiros Pereira, Advogado: Adaris Dawsley E Silva Junior, Noaldo Belo De Meireles, **Processo:** 073. 2004. 003141-8/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Municipio De Cabedelo, Rep Por Seu Procurador, Joao Gustavo Oliveira Da Silva, Reu: Maria Aparecida Rodrigues Amorim, Advogado: Maria Lenira Da Costa, Remetente: Juizo De Direito Da 3a Vara, Da Comarca De Cabedelo, **Processo:** 076.1998.000266-1/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Ind E Com Arruda Ltda, Advogado: Genilda De Araujo Borges, Michael Dos Santos Ferreira, 02 Apelante: Jose Cavalcanti De Arruda Sobrinho, Advogado: Amauri De Lima Costa, 01 Apelados: Os Mesmos, 02 Apelados: Juracy Cavalcanti De Arruda E Outros, Advogado: Nadir Leopoldo Valengo, **Processo:** 083.2006.001136-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelante: Terezinha Matilde Dantas E Outros, Advogado: Jose Dutra R. Filho, Apelados: Unibanco Aig Seguros S.A. Advogado: Valeska Ferreira, Milena Neves Augusto E Outros, **Processo:** 091.2009.000267-5/002, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Marcos Antonio Silva, 01 Paciente: Luciano Rodrigues Ramos, 02 Paciente: Clodoaldo Duarte Da Silva, **Processo:** 098.2000.000374-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena, Apelados: Pedraq Pedreira Queimadas Ltda, Advogado: Cicero Guedes Rodrigues E Outro, **Processo:** 200. 2004. 003820-6/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Cilene Marques De Souza E Outros, Advogado: Vitoria Cabral Rabay E Outros, 01 Agravado: Cagepa-Companhia De Agua E Esgotos, Da Paraiba, Advogado: Lyra Benjamin De Torres, 02 Agravado: Tribunal De Contas Do Estado Da Paraiba, Advogado: Eugenio Goncalves Da Nobrega, **Processo:** 200.2004.003896-6/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Durval De Oliveira Filho, Paciente: Eduardo Welbert Nogueira Carvalho, **Processo:** 200.2005.038308-8/002, Revisao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Requerente: Leonardo Do Nascimento, Advogado: Daniel Da Rocha Cruz, **Processo:** 200.2007.000891-3/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Milton De Melo Batista, Advogado: Mario Gomes De Araujo Junior, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 200.2007.736343-6/002, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da C Bueno Filho E Outros, Agravado: Abelardo De Andrade Baia, Advogado: Rafaela Maria De Lima L Santos E Outros, **Processo:** 200.2007.756771-3/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesautor: Jose Cipriano Da Costa, Defensor: Rivalva Amorim De Oliveira Souza, Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Marcos De Assis Holmes Madruga, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz. Pub. Da Capital, **Processo:** 200. 2007. 759252-1/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Sergio Mendonca Cavalcanti, Advogado: Luciana Maria S Gomes Coutinho E Outros, Agravado: Gilberto Stropp, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho E Outros, **Processo:** 200.2007.791292-7/003, Agravo De Ins-

trumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Aurora Distribuidora Ltda, Advogado: Bruno Maia Bastos E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba, Rep Pelo Procurador, Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, **Processo:** 200.2008.011476-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapelante: Real Tokio Marina Vida E Previdencia S.A. Advogado: Milena Neves Augusto, Apelados: Ecilio Rodrigues Palhano, Advogado: Fabiano Barcia De Andrade, **Processo:** 200.2008.018733-5/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Autor: Wilson Lacerda Da Costa, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes, Reu: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Othavio Cardoso De Melo, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda, Publica Da Capital, **Processo:** 200.2008.018839-0/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Jose Moreira De Meneses E Outros, Apelado: Edmilson Rodrigues Da Silva E, Lourdes Cavalcanti Ferreira, Advogado: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite, Recorrente: Edmilson Rodrigues Da Silva E, Lourdes Cavalcante Ferreira, Advogado: Alexander Jeronimo R. Leite, Recorrido: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Jose Moreira De Meneses, Andre Wanderley Camara E Outros, **Processo:** 200.2008.025267-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Ronaldo Jose Macena Da Silva, Advogado: Jose Tarcisio Fernandes E Outro, Agravado: Letacio Urbano De Melo, Marne Ligia Nobrega De Melo, Advogado: Caius Marcellus Lacerda, **Processo:** 200.2009.008682-4/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Raimundo Pereira Nicolau, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Impetrado: Diretor Do Centro De Ensino Da, Policia Militar Da Paraiba, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2009.012579-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Patricia Da Silva Ferreira, Paciente: Francisco Teodoro Dos Santos, **Processo:** 200.2009.014051-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesagravante: Liberty Seguros S/A, Advogado: Marcos De Rezende Andrade Junior, Agravado: Antonia Maria Ribeiro Da Silva, Advogado: Renival Albuquerque De Sena, Alberto Franca Pereira, **Processo:** 200.2009.014136-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Pedro Romao Virgolino, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Impetrado: Dir. Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juiz De Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2009.014187-6/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Assude-Sudema Superintendente De, Administracao Do Meio Ambiente, Advogado: Vanessa Araujo De Medeiros E Outro, Agravado: Sudema-Sup. De Adm. Do Meio Ambiente, Advogado: Maria Goretti Souto Batista E Outro, **Processo:** 200.2009.038366-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Josefa Galvao Da Cruz, Rep Por Zelita Da Cruz Vital, Advogado: Fabio Jose Cirino Moreira, Maria Emilia Guimaraes Araruna, Agravado: Bm&F Bovespa S.A. Advogado: Paulo Wanderley Camara E Outros, **Processo:** 999.2009.000992-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: William Nunes De Carvalho, Advogado: Odilon De Lima Fernandes E Outra, Impetrado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, **Processo:** 999.2009.000994-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Fundacao Napoleao Laureano, Advogado: Jose Ferreira De Barros, Impetrado: Secretario De Estado Da Receita Da Pb, **Processo:** 999. 2009. 001001-1/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesrequerente: Municipio De Cajazeiras, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Thiago Leite Ferreira, Requerido: Camara Municipal De Vereadores, De Cajazeiras, **Processo:** 999.2009.001003-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Joao Cosme De Araujo, Advogado: Mariana Ramos Paiva Sobreira, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abdallah Salomao Arcoverde 008205-Pb • 317; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 381, 610, 641, 1096, 1097; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 458, 459; Acrisio Alves De Almeida 004718-Pb • 662; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 509, 1030; Adair Borges Coutinho Neto 012441-Pb • 683; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 137; Adalberto Silva 010188-Pa • 774; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 969; Adelia Cristina Barbosa 010706-Pb • 263, 760; Ademar Azevedo Regis 010237-Pb • 339, 760; Ademair Teotonio Filho 012150-Pb • 6; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 39; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 013928-Df • 890; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 485; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 952; Adonias Araujo Sobrinho 006877-Pb • 115, 1044; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 561; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 212, 213; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 8; Adriana Lins De Oliveira 008373-Pb • 1086; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 1100; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 287, 671; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 350, 416, 466,



674; Aelito Messias Formiga 005769-Pb • 821; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 570, 587; Agamonon Viera Da Silva 003202-Pb • 376; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 47, 819; Alilton Dos Santos Silva 005817-Pb • 336; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 542, 922; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 948; Alberto De Sa E Benevides 010469-Pb • 187, 340, 389; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 1095; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457-Pb • 477; Alberto Lopes De Brito 009796-Pb • 55, 664, 686; Alberto Urban 014796-Pe • 227; Alcebiades De Melo Lyra 001081-Pb • 170; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 369; Aldenira Gomes Diniz 005647-Al • 104, 122; Aleksandra Correia Freitas 010615-Pb • 11, 17; Aleksson Azevedo Monteiro 005539-Pb • 177; Alessandra Cristina Moura 161979-Sp • 225; Alessandro Farias Leite 012020-Pb • 601; Alex Neyves Mariani Alves 012677-Pb • 51; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 560; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 147; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 167; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 910; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 36, 160, 227, 463; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 158, 435, 821, 1086; Alexandre Zerbinatti 147499-Sp • 530; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 577; Alexandrara Gomes De Franca 012669-Pb • 233; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 519; Aline Lopes Da Nobrega Cavalcanti 014452-Pb • 160; Allisson Beserra Frago 014269-Pb • 611; Allisson Carlos Vitalino 011215-Pb • 291, 696; Allyson De Sousa Lacerda 011110-Pb • 819; Almair Beserra Leite 012151-Pb • 1108; Almir Fernandes Da Silva 006149-Pb • 81; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 987; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 210, 724; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 26; Aluizio Jacome De Moura 002176-Pb • 589; Alvaro Almeida Montino Jr 123196-Sp • 187; Alysson Correia Maciel 011841-Pb • 765; Amancio Faustino Neto 005916-Pb • 795, 818; Amanda Assis Saraiva 012867-Pb • 351; Amanda Figueiroa 023481-A • 187; Amanda Figueiroa 023481-Pb • 219; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 899, 1078; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 134, 176, 217, 753; Amaury Fernandes Sobrinho 003968-Ba • 224; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380-Pb • 24; America Dos Santos 033487-Mg • 664; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 20, 62, 111, 112, 128, 235, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 506, 507, 754, 921, 1047, 1048, 1049, 1050; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 283; Ana Christina Rocha De Ataíde 012671-Pb • 683; Ana Claudia Oliveira Da Nobrega 008775-Pb • 549; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721-Pb • 1100; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908-A • 443; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 251, 312; Ana Erica Magalhães Gomes 013277-Pb • 235, 281, 341; Ana Graciele Araujo Batista 010896-Pb • 11, 13, 14, 15, 16, 17, 414; Ana Kattarina B. Nobrega 012596-Pb • 105; Ana Longhi De Franca 267991-Sp • 1101; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 168; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 655, 872, 873, 876; Ana Maria Monte A De Moraes 009665-Pb • 381; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 92, 106, 126, 157, 163, 202, 245, 744, 750; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 649, 885, 912, 913, 944, 946, 1105, 1107, 1113, 1114, 1116, 1117, 1118, 1119, 1124, 1125; Ana Paula Camboim Campos 014829-Pb • 857; Ana Paula Taigy Do Amaral 013920-Pb • 385; Anatlilde Eleonore Teixeira De Freitas 010937-Pb • 436, 437, 439; Anderson Martins Ribeiro 001087-Pe • 71; Andre Costa Barros Junior 014678-Pb • 1058; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 454, 1057, 1058; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 700; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 63, 136; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 160, 463; Andre Gustavo Salvador Kauffman 168804-Sp • 735; Andre Luis Luna Leite 010222-Pb • 5; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 15, 16, 17, 43, 79; Andre Luiz Pessoa De Carvalho 002229-Pb • 267; Andre Luiz Simoes Jacome 013316-Pb • 589; Andre Ricardo De Carvalho Costa 009305-Pb • 1040; Andre Souto Maior Mussalem 018349-Pe • 394; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 312; Andrea Costa Do Amaral 012780-Pb • 96, 129, 1024; Andrea Ferreira 154202-Sp • 760; Andrea Silvana Fernandes De Oliveira 014075-Pb • 591; Andrei De Souza Leite 010124-Pb • 782; Andressa Carlos Freire 010812-Pb • 711; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 536; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 1036; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 289, 426, 450, 452, 454; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 518, 760; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 216, 959; Anna Raphaella Escariao Palmeira 012865-Pb • 5; Annibal Peixoto Neto 010715-Pb • 57; Anselmo Guedes De Castilho 008658-Pb • 8; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 586, 631; Antonio Alves De Sousa 007479-Pb • 202, 203, 204; Antonio Andrade Da Silva 006021-Pb • 339; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 44, 58, 191, 192, 231, 365, 388; Antonio Balbino Da Silva 004108-Pb • 256, 397; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 51; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005-Pb • 721; Antonio Carlos De Lira Campos 006632-Pb • 910; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 55, 579, 586; Antonio Carlos Ribeiro 002751-Pb • 263, 760; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 940, 941, 948; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548-Pb • 310; Antonio Elias Da Silva 008248-Pb • 955, 958, 967, 968; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 720, 975, 1002, 1003; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 171; Antonio Fernando Galvao Coelho 013655-Pe • 979; Antonio Flavio Da Cunha Ximenes 007381-Pb • 223; Antonio Flavio Toscano Moura 010281-Pb • 310; Antonio Luis Ravani 055588-Sp • 546; Antonio Magno Da Silva 003800-Pb • 547, 548; Antonio Michele Alves Lucca 009449-Pb • 1099; Antonio Modesto Sousa Neto 012065-Pb • 135, 318; Antonio Ricardo R De Albuquerque 009689-Pb • 418, 440; Antonio Roberto De Farias 001686-Pb • 977; Antonio Severino Da Silva 009065-Pb • 390; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015-Pb • 254; Antonio Xavier Da Costa

009791-Pb • 352, 769; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 516; Ariano Da Silva Medeiros 008877-Pb • 949; Aristoteles Euflastino Ferreira 007188-Pb • 284; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688-Pb • 24; Arland De Souza Lopes 002236-Pb • 428; Arlindo Jorge Cabral Junior 010817-Pb • 1042; Arlon Silva Alencar 001009-A • 967; Arnaldo Barbosa Escorial Junior 011698-Pb • 283; Arsenio Valtier De Almeida Ramalho 003119-Pb • 578, 602; Artur Figueira Mendes B. Da Silva 023234-Pe • 976; Ary Washington Da Silva 003486-Pb • 50; Ascanio Abrantes De Carvalho 001671-Pb • 232, 268; Atamilde Alves Do Nascimento Silva 008234-Pb • 320; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 929; Auda Cell Cadena De Paula 007074-Pb • 1144; Augusto Francisco Do Nascimento 003246-Pb • 695; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 235; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 265, 273, 298; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1145; Ayrtton Lacet Correia Porto 002915-Pb • 329; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 926; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 280; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 53; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 915, 916; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 30, 930; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 993; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-Pb • 40, 394; Bruno Chianca Braga 011430-Pb • 208; Bruno Leonardo Lima Leite 025585-Pe • 1132; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 215; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 366, 891; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 56; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955-Pb • 385; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 538, 717; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 45, 226, 237; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 968; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 1, 64, 74, 233, 267; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 119, 185, 186, 1039; Cardineuza De Oliveira Xavier 003835-Pb • 321; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149-Pb • 5, 594; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 7, 328, 901; Carlos Antonio Costa Sobreira 013320-Pb • 346; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 468, 472, 475; Carlos Antonio Farias De Souza 007766-Pb • 165, 608, 609; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 821; Carlos Ari Gallacci Junior 055351-Rs • 80; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 22; Carlos Frederico 012985-Pb • 1146, 1147; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 117; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 218, 760, 914, 951; Carlos Henrique Da Costasantos 012231-Pb • 564; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 18, 278; Carlos Magno Barcia Araruna 009700-Pb • 615; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 354; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 68, 299; Carlos Pereira De Souza 009436-Pb • 677; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 172, 270; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462-Pb • 421; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 49; Catarina Rocha De Almeida 011119-Pb • 34, 35; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 478; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 184; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 33; Christiane Gomes Da Rocha 020335-Pe • 747; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 590, 593, 596, 597; Cicero Jose Da Silva 005919-Pb • 787, 797; Cicero Lindeilson Rodrigues De Maga 024698-Pe • 967; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390-Pb • 101; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 60; Claudyey Tavares Soares 006041-Pb • 47; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482-Pb • 352; Claudia Regina Costa Neves 009581-Pb • 766; Claudia Regina Souto 021689-Pb • 147, 187, 219; Claudio Batista De Alcantara 005757-Pb • 84, 271; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 384; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 473; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984-Pb • 619; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 406, 407, 408, 409, 410, 421, 422, 760; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 100; Claudio Tavares Neto 013513-Pb • 1088; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 682, 689, 1090; Clavio Valencia Filho 000665-B • 187; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 440; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 311; Clivandir Silva De Araujo 001794-Pb • 405; Clodoaldo Jose De Lima 009779-Pb • 970; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 427; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106-Pb • 704, 771; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 856, 868; Clovis Pereira Da Costa 005467-Pb • 705, 706, 707; Coeli Regina Da Costa 010093-Pb • 612; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 95, 382; Coriolano Dias De Sa 006947-Pb • 914; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 566; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 4; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 779; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 269, 277; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 137, 230, 932; Daniel Augusto Borges Da Costa 010210-Pb • 68; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 009772-E • 56; Daniel Guedes De Araujo 012366-Pb • 1069, 1070; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 520; Daniella Ronconi 009684-Pb • 374; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 673; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 1113; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 328; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 530, 547, 548; Debora Lins Cattoni 005169-Rn • 6; Deborah Carvalho Pereira De Melo 013326-Pb • 88, 304; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 640; Deivysson Harlen Pereira Correia 009820-E • 180; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 908, 916; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1065; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341-B • 56; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 27, 261; Dhelio Ramos 010624-Pb • 528, 718, 719; Diego Henrique Melo Da Silva 019854-Pe • 909; Diego Viegas Veras 013165-Pb • 233; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 1010; Dilza Egídio De Oliveira 003087-Pb • 931, 978; Diogo Limeira Cavalcanti De Arruda 012995-Pb • 132; Diogo Maia Mariz 011328-Pb • 827; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 591; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 383; Djonierison Jose F.De Franca 008885-Pb • 943; Domingos Ferreira De Almeida

001200-Pb • 172; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 727, 728, 729; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 43, 173, 527; Duina Mota De Figueiredo Porto 010305-Pb • 331; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 560; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305-Pb • 782, 783; Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior 003828-Rn • 918; Edgley De Brito Bastos 009556-Pb • 917; Ediberto Rodrigo Afonso Smith 001594-Rn • 418; Edileuza Pereira Da Silva 007848-Pb • 360; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707-Pb • 821, 823; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 373; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 1087; Edna Maria Dos Santos L. Ferreira 003947-Pb • 519; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713-Pb • 894, 895; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 508; Edson Batista De Souza 003183-Pb • 86; Edson Morete Dos Santos 012619-Pb • 988; Edson Ulisses Mota Cometa 013334-Pb • 107; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657-Pb • 739; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951-Pb • 389; Eduardo Dantas 009759-Pb • 292; Eduardo De Farias Loyd 021701-Pe • 743; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 102, 205, 206, 291, 722; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1122; Eduardo Jorge A De Menezes 008204-Pb • 250, 337; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306-Pb • 7; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 657, 658, 659, 660, 661; Elaine Maria Gomes De Abrantes 010509-Pb • 1123; Elaine Maria Gonçalves 013520-Pb • 248, 541, 731; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 65, 211, 253, 342; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489-Pb • 25, 268; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 623; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 845; Elizabeth De Sousa Bezerra 010904-Pb • 573; Elizabeth Nadja Magalhaes Teixeira 011944-Pb • 295; Elmano Cunha Ribeiro 006150-Pb • 339; Elson Pessoa De Carvalho 003873-Pb • 22; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 911; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 757, 766; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 464, 465; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 6; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 785, 788; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450-Pb • 699; Emerson Bonfim Ribeiro 159298-Sp • 1101; Emerson Dario Correia Lima 009434-Pb • 957; Emerson Moreira De Oliveira 003365-Pb • 168, 303; Emerson Nobrega De Medeiros 010196-Pb • 1020, 1021, 1022; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 593, 975; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiros 008667-Pb • 531; Enguellyes Torres De Lucena 011684-Pb • 1133; Enriquimar Dutra Silva 002605-Pb • 597; Erick Macedo 010033-Pb • 61; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881-Pb • 984; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 397, 411, 443; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 575; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pe • 1146; Eulina Almeida Lyra Nobrega 002668-Pb • 1035; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 116, 181, 182, 183, 367; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 939; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 4, 133, 313; Evanes Bezerra De Queiroz 007666-Pb • 800; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664-Pb • 684, 698, 699; Ewerton Kleber Carvalho Ferreira 018907-Pe • 37; Expedito Leite Da Silva Filho 012009-Pb • 731; Ezildo Jose Cesar Gadelha 004767-Pb • 284; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 284; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 924, 925, 927; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 85, 91, 1088; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 557; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 93, 477; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 590, 593, 596, 597, 601, 603; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143-Pb • 140; Fabio Jose Cirino Moreira 012805-Pb • 28, 123; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 585, 588; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301-Pb • 761, 762, 763, 764, 770; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 768; Fabio Montenegro 012806-Pb • 141, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 698; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 381, 610, 641, 1096, 1097; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 148, 255; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059-Pb • 238; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1109; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 205, 206; Fagner Falcao De Franca 012428-Pb • 966; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037-Pb • 860; Felipe De Brito Lira Souto 013339-Pb • 125; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 239, 430; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 139, 725, 907; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 43, 79, 369; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 242, 711; Fernanda De Fatima Barroto Leite 008288-Pb • 256; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005-Pb • 861; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 82, 529; Fernando Vieira De Ataíde 003965-Pb • 761, 762, 763, 764, 770; Filipe Augusto Dos Santos Nascimento 017882-Ce • 412; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690-Pb • 744; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 1121; Flavia De Araujo Borborema 012809-Pb • 515; Flavia Lopes De Arola 009558-Pb • 8; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 109; Flaviano Holmes De Souza 000644-B • 123; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 249; Flavio Augusto Pereira 009272-Pb • 381, 759; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 176; Floriano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 703; Franciscadio De F Rodrigues 012118-Pb • 100, 852; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 149; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 167; Francisco Adelmo Cordeiro 001017-Pb • 1096; Francisco Alves Cardoso 003616-Pb • 1066; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 740; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 580; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 709, 710, 781, 952; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195-Pb • 1040; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806-Pb • 85; Francisco David Veras Rocha 019892-Ce • 679; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 69, 415, 429, 432, 605, 606, 755; Francisco De Assis Coelho 005377-Pb • 1073; Francisco De Assis Feitosa 008349-Pb • 406, 407, 408, 409, 410; Francisco De Assis Galdino 011594-Pb • 746, 757; Francisco De Assis Remigio Li 009464-Pb • 909; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900-Pb • 845, 1086; Fran-

cisco De Assis Vasconcelos 004726-Pb • 97, 326; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 360; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 222; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 947, 948, 951; Francisco Gomes De Araujo Junior 013868-Pb • 1102; Francisco Helder Alves Do Nascimento 008638-Ce • 216; Francisco Marcelino Neto 004376-Pb • 559; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 68, 882, 883; Francisco Neris Pereira 010113-Pb • 419; Francisco Nunes De Assis 003256-Pb • 421, 422; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 59, 514, 554; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 543, 976, 985; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 585, 588; Francisco Raldis Ricarte Moesia 006262-Pb • 948; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 1072; Francisco Soares De Oliveira Peto 010513-Pb • 338; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 642; Frederico Guterres Figueiredo 011320-Pa • 369; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 1007, 1106; Geneide Silveira Dos Santos Ventura 001953-Pb • 668; Genias Honorio De Freitas Junior 009858-Pb • 120; Genival Ferreira Caju Filho 007696-Pb • 77; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 654; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 23, 180; George Da Silva Ribeiro 005450-Pb • 287, 400, 401; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 257, 258, 260, 390; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 575; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130-Pb • 478; Geraldo De Margela Madrugada 003329-Pb • 3, 312; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890-Pb • 1069, 1070; Geraldo De Sousa Cruz 006256-Pb • 252; Geraldo Ferreira Filho 010514-Pb • 865; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 53; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 715; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 43, 445; Giacomo Tenorio Farias 011726-Pb • 36; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 534; Gilberto Aureliano De Lima 018774-Ba • 534; Gilberto Aureliano De Lima 018774-Pb • 534; Gilberto Cesar Coelho 003015-Pb • 899; Gilberto De Souza Costa 012350-Pe • 965; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 1127; Gilmar Nogueira Silva 013821-Pe • 1137; Gilson De Brito Lira 007830-Pb • 176; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 564, 603; Gilson Jose Rasador 129811-Sp • 512; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 584; Gilvan Lopes De Farias 004316-Pb • 502; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 510, 992; Giordano Loureiro 011134-Pb • 378; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 858, 859, 862; Gisele Camilo De Araujo 013178-Pb • 351; Giuliana Maria Maia Vasconcelos Bat 013347-Pb • 455; Giuliana Kyra De Aquino Correa Mar 013696-Pb • 444; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 980, 981, 982, 983; Giuseppe Petrucci 007721-Pb • 51; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 510; Glauca Fernanda Neves Martins 007711-Pb • 747; Glauco De Sales Barbosa 010973-Pb • 277, 366; Glauco Da Silva Campos 010140-Pb • 390; Guerreiro Arco De Melo 012274-Pb • 376; Guilherme Almeida Moura 011813-Pb • 435, 474; Guilherme Fontes De Medeiros 014063-Pb • 303; Guilherme Henriques Silveira E Silva 014271-Pb • 652; Gustavo Adolfo Maia Dantas Caldas 006226-Rn • 48; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 171, 325; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 825, 826, 848; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 013624-Pb • 275; Gustavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 782; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 103; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 649; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 476, 1139; Hamanda Rafaela Leite Ferreira 013841-Pb • 442; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745-Pb • 124; Hamilton Costa 003186-Pb • 467; Heber Tiburcio Leite 013675-Pb • 916; Helder Alves Costa 012957-Pb • 600; Helder Duarte Kumamoto 009935-Pb • 542; Heleminar De Oliveira 002549-Pb • 561; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 236; Helga Maria Costa Tavares De Albuquerque 021693-Df • 413; Helionora De Araujo Abiah 006009-Pb • 276; Henrich Kelsen Pereira De Cordeiro 021968-Pe • 110; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 821; Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque 013017-Pb • 633, 634, 635, 636, 637; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 119, 169, 186; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 393; Herlaine Roberta Nogueira Dantas 010410-Pb • 317; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 74; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 41, 395, 396, 811, 914; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 575, 604; Hermano Villemor Amaral Neto 109098-Sp • 735; Hildebrando Evangelista De Brito 002655-Pb • 61; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 675; Hugo Pires Torres Jeronimo Leite 011580-Pb • 134; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 455; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1000; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 638; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 910; Humberto Luiz Texeira 157875-Pb • 790; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 56, 385; Humberto Trocoli Neto 006349-Pb • 768; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 53; Idalgio Souto 001821-Pb • 1093; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 257, 258; Ieda Uema Fontes 011382-Pb • 181, 182, 183; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712-Pb • 360; Igor Espinola De Carvalho 013699-Pb • 91; Inacia Lolida Dias De Franca 005563-Pb • 283; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 421; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290-Pb • 5; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 361, 670; Ingrid Gimena Albuquerque Viana 012404-Pb • 569; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 853, 892; Irene Magueira Soares 010158-Pb • 487; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 595; Isa Clea Correia Lima Netto 000837-Pb • 376; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 587; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 311, 348; Isabelle Alves De Assis Moraes 013021-Pb • 335; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 00668



161, 164, 166, 232, 240, 242, 243, 537, 665, 711, 893, 898, 1026, 1028, 1041, 1055, 1056, 1115, 1120; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 292, 379; Izabelle Gomes Macedo De Sa 012178-Pb • 364; Izaura Falcao De Carvalho E Morais 009271-Pb • 279, 282; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737-Pb • 782, 783; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 371; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426-Pb • 174; Jaime Ferreira Carneiro 004548-Pb • 267; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 442; Jaime Yoshio De A Sakaki 020371-Pe • 216; Jairo De Oliveira Souza 004143-Pb • 582; Jaldelenio Reis De Menezes 005634-Pb • 174, 301, 346; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591-Pb • 37, 117, 118, 594, 715, 1010; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 78; James Renato Monteiro Ferreira 012417-Pb • 120, 723; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 75, 161, 166, 232, 240, 242, 243, 538, 665, 893, 898, 1026, 1028, 1041, 1055, 1056, 1115, 1120; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 978, 979, 989, 990, 1008; Janduir Carneiro De Barros 008855-Pb • 769; Janio Cidalino De Almeida 007121-Pb • 738; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 664, 678, 681, 685, 687, 689, 1034; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 822, 937, 938, 945, 950; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 721, 1075; Jefferson Fernandes Filho 002113-Pb • 821; Jeovaa Vieira Campos 006685-Pb • 1053; Jeronimo Ferreira De Souza 009928-Pb • 34, 35, 290, 1031, 1032; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 1101; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 421; Joacy Ribeiro Da Silva. 004001-Pb • 188, 189, 380; Joana Darc Lacerda 007174-Pb • 294, 327, 332; Joanna Paula Bronzeado Teotônio Lei 012106-Pb • 28, 40; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 45, 276; Joao Batista Da Silva 002090-Pb • 249; Joao Batista De Albuquerque 008502-Pb • 1004; Joao Batista De Lima 011375-Pb • 433, 1033; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 266, 810; Joao Batista De Vasconcelos 013969-Pb • 991; Joao Batista Leonardo 012275-Pb • 887; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 135, 480; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 759; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148-Pb • 435, 758; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 246, 469, 471; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 3, 776, 1062; Joao Evangelista Vital 006464-Pb • 326, 370; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 869, 879, 886; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562-Pb • 933; Joao Henrique De Souza 003471-Pb • 7, 389; Joao Jose De Melo 001998-Pb • 44; Joao Luiz De Andrade 005950-Pb • 274; Joao Marcelo Furtado 009843-E • 106; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1126; Joao Paulo Soares Nobrega 012782-Pb • 91; Joao Rogerio R. De Faria 115445-Sp • 760; Joao Santos Coelho Neto 001066-Pb • 759; Joao Victor Ribeiro Coutinho Goncal 014479-Pb • 855; Joaquim Correia De Carvalho Junior 001310-Pe • 529; Joaquim Fabio Mielli Camargo 002680-Mt • 222; Joaquim Lopes Vieira 007539-Pb • 793, 796; Joares Tavares 007215-Pb • 614, 615; Joao De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 404; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 114; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 259, 1094; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663-Pb • 174, 300; Jonas Camelo De Souza Filho 014682-Pb • 640; Jonathan B Vita 011245-Pb • 184; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914-Pb • 715; Jose Ailton G Abrantes 009898-Pb • 1059, 1062, 1063, 1071; Jose Alexandre Herval Bruno 095985-RJ • 545; Jose Alípio Bezerra De Melo 003643-Pb • 534; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 60, 358, 386; Jose Alves Da Silva Neto 014651-Pb • 1074; Jose Arimateia P De Albuquerque 007930-Pb • 671; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 557; Jose Assimario Pinto 002091-Pb • 889, 899; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 114; Jose Augusto Maciel 008733-Pb • 1053; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 135, 639; Jose Augusto Nobre Neto 011147-Pb • 299, 451; Jose Augusto Rocha Marques 001281-Pb • 273; Jose Bráulio De Souza Junior 008151-Pb • 888; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870-Pb • 1145; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 228; Jose Camilo Macedo Marinho 007703-Pb • 218; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223-Pb • 1134; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 526; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007-Pb • 342, 1040; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 760; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 1094, 1095; Jose Cruz Herculanio 001972-Pb • 980; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 520; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 12; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 607; Jose De Arimateia R De Menezes 003881-Pb • 592; Jose De Medeiros Pacheco 005689-Rs • 80; Jose Dias Neto 013595-Pb • 18, 278; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 546; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 644, 645; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126358-RJ • 959; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 225; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 125, 142, 205, 206, 291, 388, 392, 395, 396, 398, 400, 401, 402, 404, 437, 439, 442, 445, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 722; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 994, 995, 999; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249-Pb • 291; Jose Faustino Da Costa Filho 007223-Pb • 997, 998; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 100, 986, 1005; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 773; Jose Francisco Da Silva Neto 011458-Pb • 1112; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 892; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 533, 549, 760; Jose Gilberto De Almeida Jr 013362-Pb • 224; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 225, 360, 756; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 42; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1056, 1066, 1068; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 977; Jose Guido Lemos 082964-Sp • 252; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652-Pb • 251; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 225; Jose Helio De Lucena 002161-Pb • 745; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 943; Jose Helio Gomes Bandeira 007840-Pb • 165; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058-Pb • 1077, 1080, 1083, 1084; Jose Hervasio G De Carvalho 002988-Pb • 733, 734, 736, 737, 752; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223-Pb • 745, 857; Jose Holgagio Ma-

chado D Oliveira 001623-Pb • 572, 583, 604; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 693; Jose Humberto De Andrade Lucena 001297-Pb • 275; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 404; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 1053; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 954, 1145; Jose Laécio Mendonça 009714-Pb • 533, 536; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003-Pb • 585, 588; Jose Liesse Silva 010915-Pb • 1082; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 391, 403; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 154, 159, 932, 933; Jose Luiz Kalinauskas 011595-Pb • 733, 734; Jose Luiz Vitorino 004798-Pb • 792, 794; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026-Pb • 237; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 891; Jose Maria Maia De Freitas 002924-Pb • 919; Jose Moraes De Souto Filho 002670-Pb • 425; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 389; Jose Moura Montenegro 006346-Pb • 623; Jose Neto Barreto Junior 010030-Pb • 134; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 1021, 1023; Jose Odívio Lobo Maia 004497-Pb • 708; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 36, 227; Jose Renato Pereira De Deus 163450-Sp • 951; Jose Ribeiro De Araujo Neto 006667-Pe • 1142; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 152; Jose Ricarte De Oliveira 001562-Pb • 675; Jose Rivaldo Machado Leite 008827-Pb • 866; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681-Pb • 928; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 1081; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 951; Jose Samaronny De Sousa Alves 011243-Pb • 70; Jose Tadeu Filgueiras De Souza 006268-Pb • 188, 189; Jose Tiburtino De Oliveira 004113-Pb • 372; Jose Ulisses De Lyra 006286-Pb • 717; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 537, 538; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 362; Jose Valdeires Gonçalves 008279-Pb • 484; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 874; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 760; Jose Virgolino De Sousa 005177-Pb • 226; Jose Washington Machado 002179-Pb • 524, 525, 604; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 780; Jose Wilson Germano De Figueiredo 004008-Pb • 169; Jose Wilton Marques Demetio 011342-Pb • 789, 791, 805; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 136; Joseane Feliciano 013030-Pb • 481; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 1141; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 162; Josefa Elizabeth Paulo Barbosa 004691-Pb • 325; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 676, 680; Joseli Mendes De Oliveira 008203-Pb • 172; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 171; Josemar Mendes Rocha Neto 024562-Pe • 1025; Josemilia Guerra 010561-Pb • 54, 209; Josenal Teixeira Da Rocha 006760-Pb • 405; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 215; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636-Pb • 1142; Josue Lourenco De Araujo 010645-Pb • 772; Juliana Araujo Rocha 010997-Pb • 170; Juliana Fernandes Moreira 012276-Pb • 306; Juliana Zappala Porcaro Bisol 013801-Df • 880; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 759; Julio Cesar Barros Rangel 013907-Pb • 968, 971; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 39; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 622; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 53; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 147; Jullyanna Karla V Albino 014577-Pb • 193; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 775; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841-Pb • 757, 758; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 101; Jussara Tavares Santos Sousa 012519-Pb • 338; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 54, 697; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 1027; Karlisson Meira Da Silva 009634-E • 1; Katia De Mesquita Guerra 010851-Pb • 170; Katia Regina Farias 010004-Pb • 758; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 1085, 1091; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040-Pb • 546, 735; Kercio Da Costa Soares 002138-Pb • 265, 273; Kiara Tabosa Uchoa 013198-Pb • 585, 588; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 151, 689; Laplace Guedes 009279-Pb • 757, 758, 759, 766; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 4, 48, 133; Laumannias Dias Cavalcante 012499-Pb • 207; Lauricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 1076; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 529; Leonard Henrique Miranda Viana 009265-Pb • 1086; Leonardo Cartaxo Trigueiro 011850-Pb • 691; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 229; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 1, 138; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 713, 716; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 362; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 120, 215, 1060, 1061; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 67; Lidyane Pereira Silva 013381-Pb • 127, 371; Lilia Maranhão Leite Ferreira De Me 014726-Pb • 130; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 207, 228, 1040; Lilian Maria Duarte Souto 011490-Pb • 73; Lilian Santos Vital 009380-Pb • 289, 296, 297, 302, 363; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 399, 443; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 1060, 1061; Lilihan Kezia Lucena Cavalcante 013548-Pb • 457; Lincoln Antonio Gomes Duarte 020774-Pb • 1131; Lincoln Mendes Lima 014309-Pb • 725, 907; Lincoln Vita 008159-Pb • 22; Lindinalva Magalhães Moura 004443-Pb • 303; Lindoia Euridice Da Cunha 001872-Rn • 299; Lindolfo Monteiro Montenegro 001923-Pb • 422; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 100, 748; Livieto Regis Filho 007799-Pb • 234; Livio Coelho Cavalcanti 012912-Pb • 424; Luana M. Sousa Benjamin 012323-Pb • 11, 13, 14, 15, 16, 17, 440; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300-Pb • 508; Lucas Marques Leite 013456-Pb • 72; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 1012, 1090; Luciana Amaral Da Silva 010326-Pb • 344; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 80, 181, 182, 183; Luciana Miranda 010920-Pb • 133; Luciana N. Tigre Coutinho 011633-Pb • 264; Luciana Nobrega 009695-Pb • 38, 144, 673; Lucianna Romeika Guimaraes Terto 012134-Pb • 976; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 521, 527, 574; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 951; Luciano Honorio De Carvalho 009378-Pb • 355; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 523, 535, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 846, 847; Lucio Flavio Barbosa De Andrade Fil 013051-Pb • 702; Lucrecia

Formiga Bandeira 007879-Pb • 116, 181, 182, 183, 367; Luis Antonio Da Silva Filho 010080-Pb • 871; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 435; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1130; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 214, 230; Luis Paulino Neto 005222-Pb • 817; Luiz Antonio Marques Farias 005439-Pb • 175, 319; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414-Pb • 79; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 43; Luiz Correa De Oliveira 008259-Pe • 815, 816; Luiz Dantas Souza 013052-Pb • 356, 357; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 259; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325-Pb • 342; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-Sp • 190; Luiz Fernando Mussolini Junior 067613-Sp • 512; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822-Pb • 743; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 214, 230; Luiz Jose De Franca 015399-Pe • 516; Luiz Jose Fernandes 004367-Pb • 576; Luiz Otavio De Lima Pereira 036591-Mg • 664; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 9; Luiz Rodrigues Muniz Filho 013003-Pb • 272; Luiz Sergio De Oliveira 005302-Pb • 350; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 89, 320; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 580; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466-Pb • 412; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 334; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 985; Lyra Benjamin De Torres 001116-Pb • 325; Madilene Pereira Batista 002466-Pb • 290; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053-Pb • 76, 300; Mailson Maciel 010732-Pb • 462; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 41; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 601, 980, 982, 983, 1004, 1140; Manoel Ferreira De Pontes 010555-Pe • 1045; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429-Pb • 321; Manoel Mariano Neves 010652-Mt • 693; Manoel Nounzinho Da Silva 006080-Pb • 405; Manoel Sales Sobrinho 003111-Pb • 375; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 46; Manuel Antonio De Barros 000800-Pb • 133; Manuel Bandeira Caldas 005240-Pb • 235, 236, 672; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 1090; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 37, 315; Marcal Florentino 012848-Pb • 694; Marcel De Moura M.Rabello. 012895-Pb • 270; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 653; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 1076; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 777; Marcelo De Sales Cavalcante 011019-Pb • 143; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394-Pb • 56; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 120; Marcelo Rayes 141541-Sp • 964; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 190; Marcia Barroso Gondim Coutinho 018497-Pe • 757; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 283; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 621; Marcia Patricia Pereira Gomes 012563-Pb • 691; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 978; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 482; Marcilio Juvencio P De Almeida 005897-Pb • 492; Marcelo Alexandre Diniz Cabral 011987-Pb • 1145; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 315; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 70, 299, 446, 447, 448, 778; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 987, 989, 990, 1001, 1008; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 64, 74; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 257, 258, 260; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 461; Marco Aurelio Henrique Leite 008864-Pb • 715; Marco Celio Do Nascimento 010447-Pb • 421; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 333; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 76, 385, 603; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 86, 241, 966, 1064, 1088, 1103; Marcos Antonio Souto Maior Filho 005181-A • 635, 636, 637; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju 002993-Pb • 47; Marcos Aurelio De Oliveira Barbosa 009709-Pb • 145; Marcos Dos Anjos Bezerra 003994-Pb • 37, 216, 250; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202-Pb • 1038; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 43; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 339, 760; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 150, 151; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 633, 634; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 1091; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535-Pb • 51; Marcus Fabio 214737-Sp • 520; Marcus Jose De Melo Lyra 011293-Pb • 170; Marcus Vinicius Pessoa Cavalcanti 015065-Pb • 461; Marcus Vinicius Silva Magalhães 011952-Pb • 316, 854; Margaret Trigueiro De A Duarte 001284-Pb • 305; Margaret Eulalio Raposo 009007-Pb • 575, 712; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 114; Maria Anília Angelo Cavalcanti 010111-Pb • 435; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 756; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 1004; Maria Betania V P De Medeiros 009119-Pb • 293; Maria Cleyde Paiva Costa 002292-Pb • 229; Maria Da Paz Antao De Albuquerque 001287-Pb • 304; Maria Da Penha G Dos Santos 007654-Pb • 252; Maria Das Gracas Alencar De Sousa 008189-Pb • 942; Maria Das Gracas Costa 001507-Pb • 323; Maria Das Gracas S De A Carneiro 005055-Pb • 267; Maria De Fatima Fernandes Alves 007544-Pb • 556, 717; Maria De Fatima Gomes Frade 006777-Pb • 360; Maria De Fatima Pessoa 004892-Pb • 238; Maria De Lourdes Gomes 009127-Pb • 393; Maria De Lourdes Henrique De Araujo 001709-Pb • 275; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 220, 343; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 819; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 299; Maria Do Rosario De Castro 008015-Pb • 1082; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 81; Maria Do Socorro Ramos Lopes 008824-Pb • 867; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150-Pb • 620; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840-Pb • 116; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 616, 617; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 123; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 1128; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 388; Maria Gorette Cordeiro De Oliveira 003406-Pb • 1092; Maria Gorette Souto Batista 006046-Pb • 438; Maria Guedes De Figueiredo 004219-Pb • 772; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 877, 878, 881, 884; Maria Jose Barbosa De Barros 006969-Pb • 604; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120-Pb • 303; Maria Lucia De Almeida 009044-Pb • 135; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 71; Maria Lucilia Gomes 084206-

Pb • 552, 555, 849, 1136; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662-B • 920; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662-Pb • 338; Maria Madalena Abrantes Silva 003546-Pb • 99, 421, 422; Maria Olivia Maia 000888-Df • 273; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 108, 483; Maria Socorro De Oliveira 006513-Pb • 307; Maria Tamara Lira De Sousa 004680-Pb • 421, 422; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 864; Mariana Pessa Toscano De Brito 013057-Pb • 225, 756; Marieme Vasconcelos Penigton 002968-Pb • 364; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976-Pb • 904; Marília Marques De Sousa Rego 011316-Pb • 257, 258, 260; Marina Motta Benevides Gadelha 010985-Pb • 599; Marinaldo Bezerra Pontes 010057-Pb • 633, 634, 635, 636, 637; Marinalva De Jesus Fontel Borges 013994-Pa • 774; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 2, 627, 632, 986; Mario Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 261, 620; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 593, 975; Mario Nicola Delgado Porto 002760-Pb • 684; Mario Roberto C Jacome 007857-Pe • 216; Marion Nilza Magalhães Galdino 007918-Pb • 285; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 88, 288, 330; Marliete Lopes Dos Santos 009638-Pb • 518; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 73, 411; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 27, 261; Martsung Alencar 010927-Pb • 316; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 3; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 694; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 121; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 32, 222; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 264; Mayra Rachel Bezerra De Souza 009583-E • 180; Mayrenne Trigueiro Pereira 011164-Pb • 378; Melissa Macedo Felinto De Melo 004112-Pi • 643; Mercia Pereira Da Cunha Santos 013560-Pe • 909; Michael Dos Santos Ferreira 237200-Pb • 134; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201; Michele Trintade Medeiros 013470-Pb • 851; Micheline Duarte Barros 010865-Pb • 687; Micheline Xavier Trigueiro 013579-Pb • 76; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891-Rn • 66, 918; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 743; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 917; Miriam Jacome De Carvalho Simoes 008603-Pb • 165; Moises Da Costa 007727-Pb • 176; Moises De Souza Coelho Neto 012599-Pb • 418, 444; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435-Pb • 1011; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741-Pb • 272; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 434; Mucio Sati-ro Filho 010238-Pb • 181, 182, 183; Myriam Auxiliadora F.Da Silva 010446-Pb • 24; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 223, 269, 277, 340, 961, 964; Nadir Moura De Oliveira 002337-Pb • 544; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 235; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757-Pb • 1129, 1130; Natalia Valadares Gusmao 010440-E • 165; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 280; Natanael Gomes De Arruda 006903-Pb • 934; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 86; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 66, 220, 221, 241, 534, 749, 911; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245-Pb • 9; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 767; Nelson Lima Teixeira 005011-Pb • 312; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 54, 209; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 510, 526; Neuriella Teodoro Lima Moreira 011024-Pb • 594, 715; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 174; Newzon Emmanoel Quintella Lima 007650-Pb • 133; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 1024; Nildo Moreira Nunes 010762-Pb • 91; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 550, 760; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 861, 996, 1146, 1147; Nizam Ghazale 021664-Df • 42; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 701; Norma Glauca N De Farias Freitas 003626-Pb • 902; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 79; Normando Lima De Oliveira 002271-Pb • 165; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 751; Olga De Fatima Franco 004818-Pb • 437, 441; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361-Pb • 510; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 1015, 1016, 1017, 1018, 1019; Orismar Fernandes Ataíde E Silva 012481-Pb • 306; Ornelio Joaquim Pessoa 007201-Pb • 337; Oscar Adelino De Lima 000903-Pb • 544; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552-Pb • 366; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 516, 618; Osmar Medeiros Ferreira 014149-Pb • 558; Othavio Cardoso De Melo 004759-Pi • 411; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 593; Otto Rodrigo Melo Cruz 011498-Pb • 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201; Ovidio Lopes De Mendonça 004753-Pb • 1; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 1111; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 12, 223; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375-Pb • 910; Pascoal Trigueiro De Albuquerque 010271-Pb • 305; Patricia Costa Do Amaral 012285-Pb • 220; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 90; Patricia De Melo Gama Paes 006906-Pb • 1039; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 207, 228; Paula Francineth Damasceno De Souza 012164-Pb • 905; Paula Reis De Andrade 005575-Pb • 377; Paulo Agostinho De A Raposo 002947-Pe • 726; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 527; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830-Pb • 470; Paulo Araujo Barbosa 002616-Pb • 1035, 1037; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 879, 886; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 915; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 65; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 255; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 953, 955, 956, 960, 963; Paulo Germano Da Costa Alves Filho 013223-Pb • 444; Paulo Goes 00



Sergio Lins Guimaraes 008057-Pb • 286; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578-Pb • 347; Paulo Vital Souto Montenegro 011875-Pb • 470, 1040; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 82, 688; Pedro De Assuncao Neto 010009-Pe • 1141; Pedro Fernandes De Oliveira 002320-Pb • 293; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 703, 784, 786, 799, 801, 802, 804, 806, 807, 808, 809, 812, 813; Pedro Inacio De Santana 003083-Pb • 673; Pedro Ivo Nogueira Loureiro 012478-Pb • 306; Pedro Penning Leal Jacome 021472-Pe • 216; Pedro Pires 011879-Pb • 216, 250, 742; Pedro Ramos Cabral 011697-Pb • 1043; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 1089; Poliana Tavares De Campos 016515-Pe • 1040; Priscila Souza Da Silva 013768-Pb • 332; Rafael Dantas Valengo 013800-Pb • 340, 961; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416-Pb • 61; Rafael Rodrigues Coelho 123823-Rj • 153; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 10; Rafaela Correia Diniz 013423-Pb • 517; Rafaelucio Gomers De Assis 003483-Pb • 985; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1065; Raimundo Fontenelle Melo 023892-Rj • 24; Ramon Toscano Sebadelhe 009841-Pb • 324; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 010137-E • 358; Raquel Formiga De Medeiros 011919-Pb • 1040; Reginaldo Delgado Ribeiro Silva 005198-Pb • 585; Remulo Barbosa Gonzaga 011033-Pb • 304; Remulo Carvalho Correia Lima 013076-Pb • 345; Renan Do Valle Melo Marques 013965-Pb • 46; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1104; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 308, 730; Rene Silva De Souza Lopes 014793-Pb • 428; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 1067, 1071; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 861, 996, 1146, 1147; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535-Pb • 894; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 331, 545; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169-Pb • 286; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 193, 1069; Ricardo De Novaes Gomes 008632-Pb • 364, 405; Ricardo Dutra Pessoa 003818-Pb • 421; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609-Pb • 515; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911-Pb • 954, 956; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 423, 434; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 10, 217, 219; Rilver Lima De Souza 011271-Pb • 438; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 398, 714, 716; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 78, 165, 221; Riseuda Estefania Bandeira Da Hora 009406-Pb • 131, 146; Rita De Cassia Andrade Guedes 007097-Pb • 819; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497-Pb • 477; Rivaldo Correia Lima 006410-Pb • 773; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 101; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 400, 401, 402, 424, 449, 453, 456; Roberta De Andrade Lima 017310-Pe • 225; Roberto Amorim 002686-Pb • 133; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 870, 897, 1076; Roberto Gomes Lopes 004644-Pb • 282; Roberto Leonardo Da Silva Ramos 009436-E • 1099; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 621; Roberto Nobrega De Carvalho 004490-Pb • 249; Roberto Nogueira Gouveia 010367-Pb • 387; Roberto Nunes Mendonca 001310-Pb • 803; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 32, 222; Robson Antao De Medeiros 006756-Pb • 563; Robson De Souza Nobrega 014018-Pb • 712; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 947; Rochele Karina Costa De Moraes 013561-Pb • 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 292; Rodrigo Bronzeado Cahino 014253-Pb • 268; Rodrigo Lima Maia 014610-Pb • 610, 641, 1096, 1097; Rodrigo Lins De Carvalho 013110-B • 174; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 351, 765; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 26; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 117; Rogerio Miranda De Campos 010800-Pb • 178, 179; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 1054; Romeu Eloy 006783-Pb • 1079; Romieka Meireles Montenegro 014252-Pb • 438; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049-Pb • 244, 247; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526-Pb • 641, 778, 798, 811; Roosevelt Vita 001038-Pb • 184; Rosangela De Lourdes De O Menezes 007548-Pb • 560, 978, 979; Roseneide Araujo Pinheiro 007701-Pb • 486; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 645, 646, 647, 648, 650, 651, 656, 759; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 155, 156; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 1079; Rossandro Farias Agra 009846-Pb • 562; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 1103; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 1138; Rougger Xavier Guerra Junior 151635-Rj • 753; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 743; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 421, 422; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 1009, 1012; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208-Pb • 265; Ryveka Campos Martins 002727-Pb • 307, 330; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 85; Samuel Lima Silva 013084-Pb • 535; Samuel Basilio Pessoa Lima 003243-Pb • 322; Samuel Marques 020111-A • 2, 4, 231, 768; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 632, 643, 768, 1005, 1006; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724-Pb • 505; Sandra Regina Pires 000509-A • 331; Sandro Targino De Souza Chaves 009847-Pb • 455; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 569, 1093; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 417; Saorjean Lucena Araujo De Lima 012740-Pb • 350; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 1008; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 718, 719; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657-Pb • 591; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 846, 847, 851; Sebastiao Bezerra De Lima 004102-Pb • 972; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 468, 472, 475; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 436, 439; Sebastiao Geriz Sobrinho 001389-Pb • 1081; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514-Pb • 607; Sergio Alves De Oliveira 006782-Pb • 598, 613; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 77, 309; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 906, 958, 962; Sergio Riciardo Sales De Oliveira 010009-Pb • 134; Severina Ramos Maciel Ferreira 002248-Pb • 502; Severino Augusto Dos Santos

007102-Pb • 705, 706, 707; Severino Badu De Araujo 002368-Pb • 581; Severino Celestino Da Silva Filho 007100-Pb • 239; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 377, 814, 880; Severino Ferreira Da Silva 004137-Pb • 287, 361; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238-Pb • 954; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970-Pb • 551; Silvia Cristina Lisboa Alves 006693-Pb • 757; Silvia Lorena Caiaffo 013088-Pb • 900; Silvio Everino Viana De Castro 010137-Pb • 386; Simone Maximo Vieira 010933-Pb • 576; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728-Pb • 450, 452, 453; Sonia Maria Santos Taumatauro 001313-Pb • 460; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1013, 1014; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807-Pb • 280; Sueli Terezinha Stein Meira 013091-Pb • 732; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160-Pb • 667; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 565; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 133, 207, 228; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 431, 479, 822; Tania Vainsencher 020124-Pe • 692, 741; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 64, 513, 569; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973-Pb • 520; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854-Pb • 564; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684-Pb • 124; Tatiene Carneiro Lacet Porto 011389-Pb • 632; Teresinha De Jesus Buarque Ribeiro 005794-Pe • 551; Tereza Lizieux Feitosa Lira 005458-Pb • 293; Thaísa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 52; Thálio Rosado De Sa Xavier 011179-Pb • 780; Thelio Farias 009162-Pb • 521, 528, 545, 1098; Themistoclys Marinho Barreto 013476-Pb • 87; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 90, 99, 683; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257-Pb • 276; Thiago Deiglis De Lima Rufino 013430-Pb • 190; Thiago Germano Alves 011745-Pb • 444; Thiago Santos Alves 014815-Pb • 113; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 262; Tulio Cesar Fernandes Neves 011613-Pb • 766; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312-Pb • 803; Tulio Renato Candido De Souza 060883-Mg • 664; Ulisses Figueiredo De Sousa 013953-Pb • 1145; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 40, 230, 394, 932; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 78, 165, 221; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 49; Valdemir Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1133, 1135; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565-Pb • 64; Valdomiro Araujo Leite 002839-Pb • 274; Valeria Cornelio Da Silva 009645-Pb • 421, 422, 896; Valeria Lucia Winkler Beltrao 009886-Pb • 24; Valter De Melo 007994-Pb • 119, 144, 169, 185, 186, 669, 1039, 1043; Vamberto Teixeira Batista 004488-Pb • 353; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 1054; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 571; Vanderly Pinto Santana 012207-Pb • 869, 871, 875; Vanessa Almeida Fragozo Vasconcelos 014528-Pb • 106, 1110, 1124, 1125; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 31, 167, 973, 974; Vania Maria Leite Vilarim Dias 007144-Pb • 390; Vanildo De Almeida Araujo Filho 019674-Pb • 909; Vanildo Pereira Da Silva 002227-Pb • 9; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 38, 415, 434, 449; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 29; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 558; Vescijudith Fernandes Moreira 009115-Pb • 47, 819; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470-Pb • 413; Victor Assis De Oliveira Targino 013477-Pb • 444; Victor Figueiredo Gondim 013959-Pb • 137; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 21, 92, 94, 126, 157, 163, 202, 203, 204, 522, 553, 744, 750, 912, 913, 1029, 1046, 1110, 1113, 1124, 1125; Vinicius Ferreira De Carvalho 207369-Sp • 530; Virgolino Antonio De Andrade Dutra 007251-Pb • 389; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 539; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 78, 165; Vitoria Regia Soares De Melo 003293-Pb • 349; Vivian Steve De Lima 012772-Pb • 850; Viviane Ferreira Leite 013576-Pb • 242; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951-Pb • 781; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360-Pb • 216; Vladislav Ribeiro De Souza 011290-Pb • 187, 340; Vlairton Viana Araujo 012468-Pb • 487; Wagner De Mendonca Faustino De Souza 009499-Pb • 421, 422; Wagner S Brito 011963-Pb • 135, 318; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969-Pb • 512, 567; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 622, 642; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 1085; Walter Gama De Lima Junior 013437-Pb • 746, 757; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 532; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 285; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 624, 625, 626, 628, 629, 630, 632, 828, 903, 1005, 1006, 1143; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 645, 647, 648, 650, 923; Washington Alves Freire 009261-Pb • 892; Webster Lamartine Dos Santos 008368-Pb • 1092; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 820, 824; Werna Karenina Marques De Sousa 012792-Pb • 220; Wilma Dos Santos Sales 012992-Pb • 314, 375; Wilson Belchior 017314-A • 50, 52, 98, 237; Wilson Belchior 017314-Pb • 1004; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 90, 155, 232; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 145; Wilson Sales Belchior 001731-Ce • 679; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716-Pb • 136; Yure Carneiro 015649-Pb • 663; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896-B • 6; Yuri Oliveira Aragao 010256-Pb • 457; Yuri Paulino De Miranda 008448-Pb • 142; Yuzianni Rebecca De M. S. M. Coury 013661-Pb • 566; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 373; Zelia Silva Araujo Ribeiro 032160-Pb • 8; Zilda Farias 002571-Pb • 263; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 89, 320



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 159/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 2002006047506-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FRANCISCO MANGUEIRA DE SOUZA ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, OVIDIO

LOPES DE MENDONCA, KARLISSON MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir integralmente o decumsum nos exatos contornos por ele delimitados, conforme despacho a fls.185.
00002 Processo: 2002006058770-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MADALENA AMARO DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: ITAU SEGURADORAS/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do credito remanescente noprazo de 15 dias, pena de multa de 10% nos termos asseverados pelo artigo 475-J do CPC.
00003 Processo: 2002007016796-6-RESTITUICAO AUTOR: ANTONIO DE PADUA SILVEIRA ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. AUTOR: GLAUCIA CAMPOS FERREIRA SILVEIRA ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. REU: QUEENSBERRY VIAGENS ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: APOIO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA. Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia05 de maio de 2010 pelas 14 00 horas.
00004 Processo: 2002008031552-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BEATRIZ FELIX NOGUEIRA ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, LARA FERNANDES C ROCHA, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciar em 10 dias sobre o despacho de fls.98v.
00005 Processo: 2002009027337-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARAPARI ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALVES FOMRIGA ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADV: ANDRE LUIS LUNA LEITE, ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA, CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO. Despacho: Intime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 23 de fevereiro de 2010, pelas 16:00 horas.
00006 Processo: 2002009037324-8-ORDINARIA AUTOR: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES. REU: CLARO S/A ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, DEBORA LINS CATTONI. Despacho: Intime-se a parte promovida da decisao de fls.117 que aumentou a multa diaria para o caso de descumprimento da decisao de fls.103 a 105 no valor de R\$ 1.000, 00(um mil Reais)...

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 124/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00007 Processo: 2001995004695-9-EXECUCAO-CV REU: LUIZ GONZAGA PRIMO ADV: JOAO HENRIQUE DE SOUZA, CARLOS ANDRE BEZERRA. REU: FRANCISCO NILDO LEITAO SOARES AUTOR: MARIA DO SOCORRO BAHIA LUNA SOARES ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA. Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 269, III, do CPC(...) P.R.I.
00008 Processo: 2001999048378-2-MONITORIA AUTOR: SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO E SERVICOS S/A ADV: FLAVIA LOPES DE AROLA, ZELIA SILVA ARAUJO RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. REU: JOSE AMERICO MARCELI-NO ADV: ANSELMO GUEDES DE CASTILHO. Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII do CPC(...) P.R.I.
00009 Processo: 2002004000315-0-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL/ S/A ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) P.R.I.
00010 Processo: 2002006020517-2-ANULATORIA AUTOR: HILDA ALCANTARA TAVARES DA SILVA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. AUTOR: SANDRA ALCANTARA TAVARES REU: LUIZA MARIA DE FRANCA ADV: RAFAELA PEREIRA TONI. Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, III, do CPC(...) P.R.I.
00011 Processo: 2002007017211-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS. REU: R D INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se (...) Desse modo, o pedido antecipacao dos valores formulado pela parte demandada encontra-se prejudicado. Tambem perdeu o objeto o pedido de antecipacao de tutela requerido pelo promovente(...)
00012 Processo: 2002007759403-0-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: HELIO BARBOSA DOS SANTOS ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES. AUTOR: GISELIA MARINHO DOS SANTOS- REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) com apoio no art. 267, III do CPC(...) P.R.I.
00013 Processo: 2002007781921-3-EXECUCAO-CV AUTOR: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM. REU: R D INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se (...) Indefero o pedido de f. 81(...)
00014 Processo: 2002007781921-3-EXECUCAO-CV AUTOR: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV:

ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM. REU: R D INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se (...) DEFIRO o pedido de f. 75-78, devendo proceder a penhora no rosto dos autos do proc.2002007017211-5(...)
00015 Processo: 2002008009355-8-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: RD INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM. Despacho: Intime-se (...) Julgo improcedente a impugnacao ao valor da causa e, via de consequencia, mantenho o valor da causa atribuido na exordial.
00016 Processo: 2002008009357-4-IMPUG ASSIST JUDICIAAUTOR: RD INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM. Despacho: Intime-se (...) a impugnacao ao pedido de justica gratuita, para manter o beneficio, como concedido.
00017 Processo: 2002008009539-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARCOS BENJAMIM SOARES ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS. REU: R D INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE JUNIOR Sentença: Pedido julgado improcedente (...) na forma do art. 296, I, do CPC(...) P.R.I.
00018 Processo: 2002008010862-0-MONITORIA AUTOR: LARISSA MARTINS HOLANDA ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO. REU: GLAUCEA HOLANDA DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 269, III do CPC(...) P.R.I.
00019 Processo: 2002008015483-0-EMBARGOS AUTOR: RD INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. REU: MARCOS BENJAMIM SOARES Despacho: Intime-se (...) INDEFIRO o pedido de assistencia judiciaria, devendo proceder orecolhimento das custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena deextincao do processo e cancelamento da distribuicao.
00020 Processo: 2002009026368-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ULISSES TEIXEIRA DE ARAUJO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII do CPC(...) P.R.I.
00021 Processo: 2002009028322-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: JOSE RENATO FARIAS MACIEL Despacho: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII, do CPC(...) P.R.I.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 149/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).
00022 Processo: 2001983000937-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RUY JOSE DE OLIVEIRA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ELSON PESSOA DE CARVALHO, LINCOLN VITA. Despacho: Intime-se o inventariante para impulsionar o feito providenciando as diligencias necessarias em 10 dias
00023 Processo: 2001985000033-8-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO HOLANDA ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte adversa para em 05 dias apresentar controvérsia
00024 Processo: 2001999017627-9-ORDINARIA AUTOR: DENISE ARAUJO DE ALMEIDA CALIXTO ADV: VALERIA LUCIA WINKLER BELTRAO, RAIMUNDO FONTENELLE MELO, MYRIAM AUXILIADORA DA SILVA. AUTOR: JOAB ALMEIDA CALIXTO ADV: RAIMUNDO FONTENELLE MELO, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL. Despacho: Intime-se ao exequente para em 10 dias manifestar se acerca da certidão exarada pelo oficial de justica
00025 Processo: 2002004059764-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS ADV: ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS. Despacho: Intime-se a autora para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito sob penas processuais aplicaveis
00026 Processo: 2002005019456-8-INDENIZACAO AUTOR: PAULO PEDRO DA SILVA ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA. Despacho: Intime-se a parte exequente para em 05 dias requerer o que de direito informandoinclusive acerca da satisfacao da obrigacao
00027 Processo: 2002007003467-9-DECLARATORIA AUTOR: JOAO ANTONIO DE SOUZA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. Despacho: Intime-se pedido de fls 43 indeferido uma vez que a autora podera independentemente de intervencao judicial obter a informacao requerida junto ao serasa
00028 Processo: 2002008019793-8-PERDAS E DANOS AUTOR: AKISHIGUE TANAKA ADV: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA. REU: CLARO BSE TELECOMUNICACOES S/A ADV: JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA. Despacho: Intime-se homologar por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos os calculos efetuados as fls 103 e 104 convertendo os em divida ativa do estado com arrimo no art 20 da lei n 5672/92
00029 Processo: 2002009000264-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARIA BATISTA DOS SANTOS ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA



- DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a autora para cumprir o despacho de fls 147 no prazo ja estabelecido
- 00030** Processo: 2002009022379-9-MONITORIA AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para em 10 dias dizer sobre os termos da certidao /peticao defls 30
- 00031** Processo: 2002009028951-9-IMPUG A PENHORA AUTOR: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/ A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar planilha de calculo em 10 dias
- 00032** Processo: 2002009033024-8-MONITORIA AUTOR: FABIANA DE SALLES LEANDRO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem exame do merito nos exatos termos do art267 l c/c o art 295 VI do CPC
- 00033** Processo: 2002009038455-9-IMPUG VALOR CAUSA REU: SEVERINO LUIZ DA SILVA **ADV: CESAR AUGUSTO CESCINETTO.** Despacho: Intime-se a parte impugnada no prazo de 05 dias em consonancia com o mesmo disposto legal

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00034** Processo: 2002003043658-4-INVENTARIO AUTOR: GERSONITA RAULINO BULHOES **ADV: CATARINA ROCHA DE ALMEIDA, JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A PUBLICACAO DO EDITAL FIXADO NA CONTRACAPA.
- 00035** Processo: 2002003080771-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: GERSONITA RAULINO BULHOES **ADV: CATARINA ROCHA DE ALMEIDA.** REU: PAULO RAULINO DA SILVA **ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A PUBLICACAO DO EDITAL FIXADO NA CONTRACAPA.
- 00036** Processo: 2002004002572-4-DECLARATORIA AUTOR: CONDOMINIO TAMBÁU RESIDENCE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, GIACOMO TENORIO FARIAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O CONTEUDO DA CERTIDAO DE FOLHA 163/ V, NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 00037** Processo: 2002004005273-6-INDENIZACAO AUTOR: OLIVIA JUBERT GRAU **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO.** REU: JOSE ABDON ARAUJO LIMA FILHO **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: AGRO INDUSTRIAL CACHOEIRAS LTDA **ADV: EWERTON KLEBER CARVALHO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao designada para o dia 05 de 05 de 2010, pelas 14h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00038** Processo: 2002005021324-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, LUCIANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA/EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS PROVIDENCIAR O IMPULSIONAMENTO DO FEITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS APLICAVEIS.
- 00039** Processo: 2002005021724-5-DANOS MORAIS AUTOR: LUCIA FATIMA FERNANDES NOBRE SUZANO **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: XEROX COM E IND LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A XEROX A PAGAR A LUCIA FATIMA F NOBRE SUZANO, A TITULO DE DANOS MORAIS R\$ 7000, 00, CONDENANDO TAMBEM EM HONORARIOS E CUSTAS.
- 00040** Processo: 2002005031336-6-CONSIG EM PAGAMENTO REU: BASE S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA FALAR SOBRE O CONTEUDO DA CERTIDAO DE FL 478/V, EM 05DIAS.
- 00041** Processo: 2002005042325-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: DEMOSTENES MACHADO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA.** REU: INK BRASIL IND COM E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre ps termos da certidao de fl 120v, em 05 dias.
- 00042** Processo: 2002005072949-6-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDNA OLIVEIRA FRAZAO **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NIZAM GHАЗALE.** Despacho: Intime-se EM VIRTUDE DO CARATER INFRIGENTE DOS EMBARGOS, INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA CONTRARIA-LOS, EM 05 DIAS.
- 00043** Processo: 2002006022469-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: RENTAL PROJECTA SERVICOS E LOCACAO LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** REU: RUMOS CONSTRUÇOES AMBIENTAIS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de 06 de 2010, pelas 14h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.

- 00044** Processo: 2002006035885-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VALDENICE MARIA DA SILVANASCIMENTO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO, JOAO JOSE DE MELO.** REU: MARIA DA SILVA **ADV: JOAO JOSE DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de 03 de 2010, pelas 15h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00045** Processo: 2002007747356-5-INDENIZACAO AUTOR: FLAVIANA DE SOUSA MEDEIROS AQUINO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TELEMAR S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao designada para o dia 05 de 05 de 2010, pelas 15h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00046** Processo: 2002007752696-6-USUCAPIAO AUTOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE MELO **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSE-RAT DE SILAN, RENAN DO VALLE MELO MARQUES.** REU: HABILAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao designada para o dia 26 de 05 de 2010, pelas 14h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00047** Processo: 2002007765906-4-DECLARATORIA AUTOR: DJALVANI ALVES DAFONSECA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, VESCUJUDITH FERNANDES MOREIRA.** REU: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU **ADV: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, CLAUDECY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de 03 de 2010, pelas 16h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00048** Processo: 2002009000067-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: COI CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA **ADV: GUSTAVO ADOLFO MAIA DANTAS CALDAS.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO TRADE OFICE CENTER **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 31 de 03 de 2010, pelas 15h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00049** Processo: 2002009000152-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** REU: ALESSANDRA DA COSTA MENDES Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de 04 de 2010, pelas 15h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00050** Processo: 2002009000567-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IRENE MONTENEGRO CAVALCANTI **ADV: ARY WASHINGTON DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de 04 de 2010, pelas 16h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00051** Processo: 20020090000614-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RACHEL MONTENEGRO DE AQUINO **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de 06 de 2010, pelas 15h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00052** Processo: 2002009002656-4-ORDINARIA AUTOR: EDUARDO JORGE CHIANCA DA NOBREGA COUTINHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 28 de 04 de 2010, pelas 16h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00053** Processo: 2002009009204-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: THIAGO FIGUEIREDO SOUTO **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: IESP INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DA PARAIBA **ADV: BERILIO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAS LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO.
- 00054** Processo: 2002009009204-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WILAYNNY CIBELLY PEREIRA TEIXEIRA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETICAO DE FL 54/55, EM 05 DIAS.
- 00055** Processo: 2002009009780-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOSE DE CARVALHO **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: ANTENOR RIBEIRO SALES **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 31 de 03 de 2010, pelas 16h00, na sala de audiencias da 4 vara

- civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00056** Processo: 2002009010274-6-INDENIZACAO AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, DANIEL CASTA-NHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** REU: ROBERTO SOBREIRA WANDERLEY **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO NETO **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de 04 de 2010, pelas 16h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00057** Processo: 2002009014031-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GUIOMAR DA SILVA MACHADO **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O CONTEUDO DA CERTIDAO RETRO DE FL 37/V, EM 05 DIAS.
- 00058** Processo: 2002009014697-4-ORDINARIA AUTOR: PEDRO JACINTO DA HORA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O CONTEUDO DA CERTIDAO DE FL 67, EM 05 DIAS.
- 00059** Processo: 2002009017295-4-DECLARATORIA AUTOR: ZITA MARIA DE BRITO FERNANDES **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO PROMOVENTE NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00060** Processo: 2002009018044-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DAVI BEZERRA ALVES **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O CONTEUDO DA CERTIDAO DE FOLHA 47/ V, EM 05 DIAS.
- 00061** Processo: 2002009018261-5-DECLARATORIA AUTOR: ESPORTE CLUBE CABO BRANCO **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA DAR CUMPRIMENTO A DECISAO DE FL 307/308, NO QUE CONCERNE A EMISAO DAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, CONFORME DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE JUSTICA AS FLS. 307/308.
- 00062** Processo: 2002009019237-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NIVALDO DA SILVA SANTANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUE-RER O QUE FOR DE DIREITO.
- 00063** Processo: 2002009020829-5-EXECUCAO-CV AUTOR: PEDRO GUARITA TAVARES LEITE **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se SUSPENDO O FEITO POR 120 DIAS.
- 00064** Processo: 2002009025573-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO CACIMIRO DE OLIVEIRA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERRATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de 04 de 2010, pelas 16h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00065** Processo: 2002009025860-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MAYRTON PEREIRADA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de 06 de 2010, pelas 15h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00066** Processo: 2002009025874-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: PEDRO AQUILIS DANTAS VASCONCELOS **ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE HA PROVA A SER PRODUZIDA EM AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 803, PARAGRAFO UNICO DO CPC.
- 00067** Processo: 2002009026011-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: UBIRATAN MARIANO DE SANTANA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de rito sumario designada para dia 07 de 04 de 2010, pelas 14h00, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00068** Processo: 2002009027316-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERALDO MACIEL DE ARAUJO **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO, DANIEL AUGUSTO BORGES DA COSTA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO EM 10 DIAS.
- 00069** Processo: 2002009028033-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDJANCIA SILVA BEZERRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO EM 10 DIAS.
- 00070** Processo: 2002009028430-4-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MANUEL WELLINGTON DE ASSIS **ADV: JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES.** REU: JOSE RIVEL DAS NEVES **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETICAO DE FLS. 86/87, EM 05DIAS.

- 00071** Processo: 2002009028996-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DECONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETICAO DE FL. 58/59, EM05 DIAS.
- 00072** Processo: 2002009037264-6-RESCISAO AUTOR: JHL CONSTRUTORA LTDA **ADV: LUCAS MARQUES LEITE.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O CONTEUDO DA CERTIDAO RETRO DE FOLHA16/V E 17/V, NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 00073** Processo: 2002009037429-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ANANIAS GOMES **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de rito sumario designada para dia 14 de 04 de 2010, pelas 14h30, na sala de audiencias da 4 vara civel da capital, devendo a parte providenciar as diligencias, se for o caso.
- 00074** Processo: 2002009038165-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA LUCIA CORDEIRO **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAS LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00075** Processo: 2001995004437-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANESPA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ACUCAR BRILHANTE IND E COM LTDA Despacho: Intime-se o autor para recolher diligencia do Oficial de Justica, para citacao doreu.
- 00076** Processo: 2002005021430-9-DEMOLITORIA AUTOR: CONDOMINIO CABO BRANCO RESIDENCIAL PRIVE **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO.** REU: ROBSON FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o pedido de extincão do feito nos termosdo art. 267, VIII do CPC.Prazo 48 horas.
- 00077** Processo: 2002005064256-6-ORDINARIA AUTOR: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO **ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO.** REU: TEREZINHA DE JESUS LYRA CAJU **ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU F.LHO.** Despacho: Intime-se as partes, para falarem sobre a decisao do Tribunal de Justica(fls.41/49).
- 00078** Processo: 2002005069122-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: WEMA DAGMA MELO SCHETTINIO DE OLIVEIRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: ROBERTO HENRIQUE JACOB **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se os interessados sobre o parecer ministerial. Prazo 72 horas.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 218/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00079** Processo: 2002004022884-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de e05 dias face os documentos juntados as fls 290/204
- 00080** Processo: 2002005021066-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA SALETE TRIGUEIRO DEARAUJO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, PAULO LEITE DA SILVA.** REU: APLUB ASSOCIACAO PROFISSIONAIS LIB UNIVERSITARIOS DO BRASIL **ADV: JOSE DE MEDEIROS PACHECO, CARLOS ARI GALLACCI JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00081** Processo: 2002005065116-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** REU: BRASCORDA S/A **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** REU: IRENALDO BEZERRA CAVALCANTE Sentença: Pedido julgado procedente
- 00082** Processo: 2002006008408-0-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA **ADV: IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, PAULO WANDERLEYCAMARA.** REU: AUTO POSTO PITIMBU LTDA REU: MARCOS AURELIO CELANI DE ABREUREU: MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS Despacho: Intime-se a parte credora para se pronunciar sobre a minuta e requerer o que dedireito em 10 dias
- 00083** Processo: 2002007004512-1-DEPOSITO REU: ANTONIO CASE DE ARRUDA NETO Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA FALAR SOBRE O PEDIDO DE DESITENCIA NO PRAZO DE 05 DIAS
- 00084** Processo: 2002007004512-1-DEPOSITO REU: ANTONIO CASE DE ARRUDA NETO **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS FALAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DO AUTOR.



00085 Processo: 2002007743856-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES DE ATHAYDE ROTTA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-se aguarde-se a iniciativa da parte exequente por 30 dias

00086 Processo: 2002007752543-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS ALBERTO FELINTO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: MARITIMA SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Acordo homologado

00087 Processo: 2002008021610-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANTONIO JOSE RANGEL **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: MARIA AMELIA DE OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: ANA PAULA OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: PETRONIO DE OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: ERNESTINA DE OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: MARIO JORGE DE OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** AUTOR: PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA TORRES **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** Sentença: Processo extinto.

00088 Processo: 2002008038296-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS DASILVA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS, DEBORAH CARVALHO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se a promovente para em 05 dias manifestar sobre os docs de fls 20/24

00089 Processo: 2002009008840-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARINALDO DUARTE DA SILVA **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00090 Processo: 2002009026136-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: AD BUSINESS COMPANY COM S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: UNIVERSO ON LINE S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00091 Processo: 2002009028791-9-INDENIZACAO AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: NILDO MOREIRA NUNES, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** REU: DAMPECAS LTDA **ADV: JOAO PAULO SOARES NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora e a segunda promovida para se manifestar sobre os documentos de fls 54/100 em 05 dias

00092 Processo: 2002009028945-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Desistência homologada

00093 Processo: 2002009033027-1-DESPEJO FALTA PAGAM REU: NEUDJA RODRIGUES CORDEIRO ADELINO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA RECEBER A PETICAO DE IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA A FIM DE DISTRIBUIR E RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO 05 DIAS.

00094 Processo: 2002009039420-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Desistência homologada

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 219/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 2002001018268-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se o credor prazo de dez dias requerer o que de direito, sob pena extincao

00096 Processo: 2002001033184-7-CAUTELAR CIVEL AUTOR: MULTIBANK COBRANCAS RECEBIMENTOS E SERVICOS LTDA **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se parte autora prazo de cinco dias, indicar endereço atualizado empresa AP COMERCIAL DE PETROLEO.

00097 Processo: 2002005019032-7-DEPOSITO P/ CONVERSACAO REU: RONALDO COSTA FERRO JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Parte promovida para no prazo quinze dias, entregar o automovel descrito na exordial ou, sendo o caso efetuar pagamento da quantia devida, na forma art. 475-J, CPC.

00098 Processo: 2002005030964-6-COMINATOR/OBR FAZER REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se concedo-lhe vista pelo prazo de cinco dias.

00099 Processo: 2002005066946-0-CAUTELAR CIVEL AUTOR: JOAO BATISTANETO **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem, prazo de quinze dias, sobre laudo pericial apresentado, constante das fls. 134/144.

00100 Processo: 2002007011500-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO FERNANDES BEZERRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** AUTOR: ANTONIO FERNANDES BEZERRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** AUTOR: RAIMUNDA VERONICA FERNANDES BEZERRA MENDES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: LISANKA ALVES DE**

SOUSA, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO. Despacho: Intime-se as partes em cinco dias, pronunciarem-se sobre documentos fls. 152/162.

00101 Processo: 2002007736121-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WILLIAM VELLOSO DA SILVA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, prazo dez dias.

00102 Processo: 2002007736282-6-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se parte promovida dizer sobre termos documentacao fls. 58/73, cincodias.

00103 Processo: 2002007753365-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCINALDO LIMA DE AQUINO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se O autor por seu advogado falar sobre certidao fl. 187v, do Oficial de Justica, prazo de dez dias.

00104 Processo: 2002007793385-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se parte autora prazo de cinco dias cumprir despacho fl. 44.

00105 Processo: 2002008019454-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SEVERINA LIDIA ALMEIDA ARAUJO **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se parte autora comparecer em cartorio, para recebimento de alvara.

00106 Processo: 2002008025101-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JOAO MARCELO FURTADO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o autor, por se advogado para se pronunciar sobre certidao de fl. 46v do oficial de justica, indicando atual endereço promovido, prazo dez dias.

00107 Processo: 2002009000538-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** REU: BANCO REAL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00108 Processo: 2002009000608-7-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se o promovido prazo de quinze dias, juntar aos autos extratos referido período, sendo caso comprovar data abertura conta poupanca promovente, sob pena serem consideradas verdadeiras alegacoes autor.

00109 Processo: 2002009009360-6-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se parte recorrida para contra-razoar.

00110 Processo: 2002009029344-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: HENRICH KELSEN PEREIRA DE CORDEIRO FERREIRA.** Despacho: Intime-se Idefiro pedido fls. 35/38, uma vez que as fls. 33/34, fora prolatada sen-tença de extincao por ausencia documentos.

00111 Processo: 2002009031327-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINA AMBROSINA DE ARAUJO ROSENO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovente para prazo de impreterível de cinco dias, recolher valor referente as custas iniciais.

00112 Processo: 2002009032110-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SELMA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovente prazo de cinco dias informar a este juizo se houve inter-posicao agravo instrumento, em face decisao fls. 44/45, informando-o em caso negativo, deve abster-se efetuar deposito valores, sob pena multa..

00113 Processo: 2002009038225-6-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: ANTONIO JOSE FALCAO DA SILVA **ADV: THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-se o autor prazo de quinze dias, juntar aos autos comprovante de compen-sacao dos cheques emitidos, juntados fls. 23/29.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 220/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00114 Processo: 2002003007085-4-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ADELIO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA, LITISCONSORTE: JOSE CARLOS SOARES BAIA ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido. Concedo-lhe vista pelo prazo de 05 dias.

00115 Processo: 2002005052305-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIETA CAVALCANTI DE VASCONCELOS PIRES **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se o advogado da autora, para em cinco dias indicar o valor dos referidos alvaras, uma vez que o valor penhorado nao abarcou a totalidade do debito.

00116 Processo: 2002006020808-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA NEUSA DOS SANTOS **ADV: MARIA ELIANE A. DE ALBUQUERQUE.** REU: SEVERINO SOARES DOS SANTOS AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido.

00117 Processo: 2002006027355-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: SL TRANSPORTES Despacho: Intime-se Defiro o pedido de substabelecimento. concedo-lhe vista pelo prazo de 05 dias.

00118 Processo: 2002006053234-4-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ONILDO BRITO DE QUEIROZ **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se o causidico, subscritor da peticao de fls. 114, para, no prazo de 10 dias, providenciar a habilitacao dos herdeiros do autor, Sr. Onildo Brito de Queiroz, sob pena de extincao.

00119 Processo: 2002006057665-5-ORDINARIA AUTOR: HELIO ANDRADE PONTES **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para indicacao de assistente tecnicos e apresentacao de quesitos suplementares, no prazo de 05 dias.

00120 Processo: 2002007740586-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZA ALVES DE SOUZA **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES.** REU: BACEN BANCO CENTRAL DO BRASIL Despacho: Intime-se o promovido para manifestar-se acerca do pedido de exclusao do BACEN do polo passivo da lide. prazo de 05 dias.

00121 Processo: 2002007787168-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA **ADV: MAX F SAAGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 05 dias, pronunciar-se acerca dos documentos de fls. 27/29, principalmente referente ao deposito.

00122 Processo: 2002008001243-4-DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: BV VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO VIEIRA NETO Despacho: Intime-se Pedido deferido.

00123 Processo: 2002008019879-5-EXECUCAO-CV AUTOR: ERICH HOLME JACOME **ADV: FLAVIANO HOLMES DE SOUZA, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA, FABIO JOSE CIRINOMOREIRA.** REU: NELSON ALEXANDRE DA SILVALITISCONSORTE: EDILSON ALVES DA SILVAREU: EDILSON ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de substabelecimento. concedo-lhe vista pelo prazo de 05 dias.

00124 Processo: 2002008038731-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA MARIA DE FARIAS **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Despacho: Intime-se as partes sobre o prazo prsrcional do art. 206, paragrafo 3, do Codigo Civil/2002, em cinco dias.

00125 Processo: 2002008043488-5-INDENIZACAO AUTOR: ROMULO SOARES POLARI **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** REU: JOSE RODRIGUES FILHOREU: PHS PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls. 68v, em 05 dias.

00126 Processo: 2002009011491-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: REGINALDO DA SILVA GALDINO Despacho: Intime-se Ante o cumprimento do acordo, cumpra-se integralmente a decisao de fls. 28. Intime-se o promovente, para, em 05 dias, recolher as diligencias para realizacao do ato, caso necessario.

00127 Processo: 2002009025985-0-INDENIZACAO AUTOR: ANGELA GADELHA PORDEUS **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTOR: JOSE GREGORIO GONZALEZ **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: MAURICIO DA SILVA LIMA Despacho: Intime-se o promovente, novamente, para, no prazo de 05 dias, requerer o que de direito.

00128 Processo: 2002009032314-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCO ABILIO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 05 dias, informar a este juizo se houve interposicao de agravo de instrumento, em caso negativo, deve abster-se de efetuar o deposito de valores, sob pena de multa.

00129 Processo: 2002009034039-5-MONITORIA AUTOR: MULTIBANK S/A **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL.** REU: FACILITA SUA VIDA APRESTACAO DE SERVICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: EDNALDO VIEIRA FORMIGAREPRESENTANTE LEGAL: LINDINALVA PEREIRA DANTAS Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se pronunciar sobre a certidao do oficial de justica, indicando o atual endereço do promovido, no prazo de 10 dias.

00130 Processo: 2002009037274-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: LILIA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00131 Processo: 2002006021001-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: WILTON GALDINO CORDEIRO **ADV: RISEUDA ESTEFANIA BANDEIRA DA HORA.** REU: SEVERINO VITAL CORDEIRO Despacho: Vista ao reu prazo de em 10 dias

00132 Processo: 2002007003633-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LUCIA DE FATIMA GOMES **ADV: DIOGO LIMEIRA CAVALCANTI DE ARRUDA.** Despacho: Vista as partes prazo de

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00133 Processo: 2002000105126-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: EDIMUNDO CAVALCANTE DE MIRANDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ROBERTO AMORIM, NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA.** REU: MARIA GENY ESPINOLA GOMES DA SILVA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, LARA FERNANDES C ROCHA, LUCIANA MIRANDA.** REU: ALMIR ESPINOLA GOMES DA SILVA **ADV: MANUEL ANTONIO DE BARROS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Vistos etc audiencia de conciliacao para o dia 12 01 2010 pelas 15 30 horas I Em 29 de setembro de 2009 ass Carlos Nves da F Neto

00134 Processo: 2002001030601-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: AMAURI DE LIMA COSTA **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA.** REU: ASPEP ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DA PB **ADV: SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA, JOSE NETO BARRETO JUNIOR, HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE.** Despacho: Vista ao reu prazo de Vistos etc manifeste a parte executada por seu advogado I Diligencias legais Em 25 11 2009 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00135 Processo: 2002004030632-2-INDENIZACAO AUTOR: SANTINA GOMES DE LIMA **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, MARIA LUCIA DE ALMEIDA.** REU: ELVIDIO JOSE LIMATORMES **ADV: ANTONIO MODESTO SOUA NETO, WAGNER S BRITO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: COTJOP CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOAO PESSOA LT Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia audiencia de instrucao e julgamento para o dia 15 de dezembro de 2009 pelas 15 30 horas I Diligencias legais Em 01 de dezembro de 2009 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00136 Processo: 2002006042670-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELIANE LEMOS VILARIM **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: DUILIO WANDERLEY DE ARAUJO **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: ELZA BETANIA R DE ARAUJO Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao vistos etc audiencia para o dia 02 de novembro de 2010 pelas 14 30 horas para audiencia de conciliacao I Diligencias legais Em 25 de novembro de 2009 ass Carlos Neves F Neto Juiz de Direito

00137 Processo: 2002006057765-3-REV. APOSENTADORIA AUTOR: JOAO VERISSIMO DE LIMA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCION DO BANCO DO BRASIL **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Vistos etc audiencia de conciliacao para o dia 02 de Fevereiro de 2010 pelas 15 30 horas I Diligencias legais Em 30 de novembro de 2009 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00138 Processo: 2002008010851-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** Despacho: Vista as partes prazo de vistos etc manifestem se as partes em cinco dias I Diligencias legais Em 27 de agosto de 2009 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00139 Processo: 2002008035532-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANDREZA ATAIDE HILUEY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao vistos etc audiencia de conciliacao para o dia 02 de Fevereiro de 2010 pelas 15 00 horas I Em 30 de novembro de 2009 I Diligencias legais asss Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00140 Processo: 2002008038333-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE IMPERIANO DA COSTA **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: FILIPI IMPERIANO DUARTE DA COSTA **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Vista ao autor prazo de vistos etc manifeste a parte autora no prazo de cinco dias I diligencias legais I diligencias legais Em 02 de julho ass Carlos Neves da F Neto

00141 Processo: 2002008042077-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONETE DAMIAO DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Vista as partes prazo de em cinco dias

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00142 Processo: 2001997120449-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FENICIA VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, YURI PAULINO DE MIRANDA.** AUTOR: RIVALDO CARLOS DE CARVALHO **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00143 Processo: 2002003515377-0-ACAO DE COBRANCA REU: CARLSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA **ADV: MARCELO DE SALES CAVALCANTE.** Despacho: Vista ao reu prazo de em 15 dias

00144 Processo: 2002005052347-7-DECLARATORIA AUTOR: VERONICA ROBERTO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: LUCIANA NOBREGA.** Despacho: Vista as partes prazo de prazo legal



00145 Processo: 2002005074887-6-DANOS MORAIS AUTOR: JOAO RICARDO DE LUCE-NA ASSUNCAO ADV: **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: SAG SERVICOS ELETRONICOS LTDA ADV: **WILSON JOSE DA COSTA**. Despacho: Vista as partes prazo de

00146 Processo: 2002006021001-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: WILTON GALDINO CORDEIRO ADV: **RISEUDA ESTEFANIA BANDEIRA DA HORA**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00147 Processo: 2002006052827-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: IVANALDA DANTAS NOBREGA DI LORENZO ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO**. REU: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA ADV: **CLAUDIA REGINA SOUTO**. Despacho: Vista as partes prazo de em dez dias

00148 Processo: 2002007003633-6-DECLAR. INEXISTENCIA REU: JAIRIO DA SILVA NABOR ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. Despacho: Vista ao reu prazo de em fase de execucao de sentenca

00149 Processo: 2002007734971-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: EDISON CARLOS DE MORAES ADV: **FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00150 Processo: 2002007746714-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOEL VENANCIO DA SILVA ADV: **MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET**. Despacho: Vista ao apelado prazo de prazo legal

00151 Processo: 2002007746714-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOEL VENANCIO DA SILVA ADV: **MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET**. REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS LTDA ADV: **KYARA AMORIM MAIA MENDES**. Despacho: Vista ao apelado prazo de prazo legal

00152 Processo: 2002007752356-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIO DOMINGUES PORTO ADV: **JOSE RICARDO PORTO**. Despacho: Vista ao reu prazo de em 05 dias

00153 Processo: 2002008022577-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THAYNA ALVES DE ARAUJO ADV: **RAFAEL RODRIGUES COELHO**. AUTOR: RITA ALVES DE ARAUJO ADV: **RAFAEL RODRIGUES COELHO**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 15 dias

00154 Processo: 2002008028642-6-HABILITACAO AUTOR: JOSELMA HIPOLITO ADV: **JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00155 Processo: 2002008037786-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: ERA DIGITAL INTERNET GRAPHICS LTDA ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS**. REU: HENRIQUE CIRNE ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS**. Despacho: Vista as partes prazo de pedido indeferido

00156 Processo: 2002008041074-5-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ERA DIGITAL INTERNET GRAPHICS LTDA ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS**. Despacho: Vista ao autor prazo de isto posto rejeito a impugnacao

00157 Processo: 2002008046009-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00158 Processo: 2002009000543-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JORGE WALENDOWSKI FILHO ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00159 Processo: 2002009018857-0-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DINIZ ADV: **JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Vista as partes prazo de indeferimento do pedido de antecipacao da tutela

00160 Processo: 2002009022314-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO, ALINE LOPES DA NOBREGA CAVALCANTI, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Vista ao autor prazo de em dez dias

00161 Processo: 2002009023083-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00162 Processo: 2002009027151-7-DECLARATORIA AUTOR: LUZINETE GOMES CORREIA ADV: **JOSEFA CELI NUNES DA COSTA**. Despacho: Vista ao autor prazo de em dez dias

00163 Processo: 2002009028339-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

00164 Processo: 2002009028387-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00165 Processo: 2001995003650-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, NATALIA VALADARES GUSMAO**. REU: VALE DAS CAS-CATAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. REU: EDSON GOMES PINTO ADV: **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA, JOSE HELIO GOMES BANDEIRA**. Despacho: Intime-se as parte do deferimento do pedido de suspensao pelo ex- quente por seismeses da acao.

00166 Processo: 2002001032695-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a guia devidamente paga a fim de dar prosseguimento ao processo.

00167 Processo: 2002005032573-3-INDENIZACAO REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. REU: HIDRA PERFURACAO DE PO-COS LTDA Despacho: Intime-se a parte de- mandada para se pronunciar acerca da certi- dao de fl. 206v, em cinco dias.

00168 Processo: 2002005065231-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CICERO ERNESTO LEITE DE SOUSA ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: CELIA BEZERRA CAVAL- CANTI LEITE ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**. REU: 6 TABELIONATO DE NOTAS E REG PUB CARTORIO EUNAPIO TORRES ADV: **ANA LUCIA PEDROSA GOMES**. Senten- ca: Pedido julgado procedente nos termos da sentenca de fls. 38/43.

00169 Processo: 2002005068751-2-ORDINARIA AU- TOR: ISAIAS ALVES DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIO- NAL DO SEGURO SOCIAL ADV: **JOSE WIL- SON GERMANO DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes, com urgencia, para a realizacao da pericia a ser realizadano dia 10/ 12/2009, pelas 07h30, no Pronto Socorro de Fraturas da Beira Rio, sito na av. Beira Rio, 204, Torre, e levar atestados e exames.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 196/09 (IN- TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00170 Processo: 2001990003093-9-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: TEREZINHA DE MELO LYRA ADV: **ALCEBIADES DE MELO LYRA**. AUTOR: ALCEBIADES DE MELO LYRA ADV: **MARCUS JOSE DE MELO LYRA, JULIANA ARAUJO ROCHA**. AUTOR: MARIA VESPER DE MELO LYRA MIRANDA ADV: **MARCUS JOSE DE MELO LYRA, JULIANA ARAUJO ROCHA**. AUTOR: MARCUS JOSE DE MELO LYRA ADV: **KATIA DE MESQUITA GUERRA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inci- so III, parag.2.

00171 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLA- MENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRI- CIO ADV: **ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA**. Despacho: Intime-se de que indefiro o pedido retro, pois as certidoes negativas podem e devem ser trazi- das aos autos pela inventariante. Assim, provi- dencie asreferidas certidoes em 5 dias.

00172 Processo: 2001997073602-7-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: WALTER MENDES CA- VALCANTE ADV: **JOSELI MENDES DE OLI- VEIRA, DOMINGOS FERREIRA DE ALMEI- DA, CARLOS ULYSSES NETO**. AUTOR: AL- BERTO MENDES CAVALCANTE ADV: **JOSE- LI MENDES DE OLIVEIRA**. AUTOR: ARY MENDES CAVALCANTE ADV: **JOSELI MEN- DES DE OLIVEIRA**. AUTOR: CARLOS MEN- DES CAVALCANTE ADV: **JOSELI MENDES DE OLIVEIRA**. AUTOR: IVONETE MENDES MESQUITA ADV: **JOSELI MENDES DE OLI- VEIRA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inciso III, parag.2.

00173 Processo: 2002001014956-1-INVENTARIO AUTOR: ANA TERESA SIQUEIRA MELO ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO**. Despacho: In- time-se a inventariante a comprovar, em 10 dias, o obito das herdeiras, na forma afirmada a fl. 170 e declinar o nomes e enderecos dos sucessores, se houver.

00174 Processo: 2002002361163-1-MONITORIA AU- TOR: PROPLANTAAGROCOMERCIAL LTDA ADV: **JALDELENI REIS DE MENESES, RODRIGO LINS DE CARVALHO**. REU: VAL- DECI AMORIM RODRIGUES ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, JOHNSON GONCAL- VES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SO- BREIRA VITA**. Despacho: Intime-se a parte promovida a acostar proposta de acordo, em 5 dias, pois nao ha mais possibilidade de rea- lizacao de audiencia preliminar este ano.

00175 Processo: 2002002361549-1-INDENIZACAO REU: FCL ENGENHARIA LTDA ADV: **LUIZ AN- TONIO MARQUES FARIAS**. Despacho: Intime- se o reu a aprentar razoes finais em 10 dias.

00176 Processo: 2002002396319-8-CAUTELAR-CI- VEL AUTOR: FRANCISCO ALESSANDER DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. REU: CLOVIS ANAGE NOVAES DE ARAUJO FILHO ADV: **AMAURO DE LIMA COSTA, MOISES DA COS- TA, GILSON DE BRITO LIRA**. Sentenca: Pro- cesso extinto Art 267 CPC inciso III, parag.2.

00177 Processo: 2002003033161-1-INVENT/ARRO- LAMENTOS INTERESSADO: ADRIANE BAR- ROSE DEMEDEIROS ADV: **ALEKSON AZE- VEDO MONTEIRO**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o pedido de fl. 13 e docu- mentos a ele anexos em 3 dias.

00178 Processo: 2002004040379-8-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: RILDERSON MEDEI- ROS DE ARAUJO ADV: **ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre as certidoes de fls. 147 e 149. Prazo de cinco dias.

00179 Processo: 2002004041474-6-CAUTELAR-CI- VEL AUTOR: RILDERSON MEDEIROS DE ARAUJO ADV: **ROGERIO MIRANDA DE CAM- POS**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inciso III, parag.2.

00180 Processo: 2002005032493-4-INVENTARIO AU- TOR: ANTONIO ADEILDO CARDOSO ADV: **GE-**

OMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, MAYRA RACHEL BEZERRA DE SOUZA, DEIVYSSON HARLEN PEREIRA CORREIA. Sentenca: Pro- cesso extinto Art 267 CPC Sem custas.

00181 Processo: 2002005032721-8-INDENIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVALDO GO- MES DASILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. AUTOR: CARLOS HENRIQUE CU- NHA DA SILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. REU: TV CORREIO DA PARAIBA ADV: **LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, MUCIO SATIRO FILHO, IEDA UEMA FON- TES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Reconhecimento da existencia da danos morais, fixando a indenizacao em R\$ 3.000, 00 (tres mil reais), vigente na data da sentenca, atualizados pelo INPC e acrescidos de juros legais a contar... continua

00182 Processo: 2002005032721-8-INDENIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVALDO GO- MES DASILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. AUTOR: CARLOS HENRIQUE CU- NHA DA SILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. REU: TV CORREIO DA PARAIBA ADV: **LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, MUCIO SATIRO FILHO, IEDA UEMA FON- TES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente continuacao... do evento dano- so(30/11/2004)... e correcao monetaria da pro- lacao da sentenca. Sucumbencia reciproca, 50% de custas e honorarios, estes a razo de 15% sobre o valor da condenacao... continua

00183 Processo: 2002005032721-8-INDENIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVALDO GO- MES DASILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. AUTOR: CARLOS HENRIQUE CU- NHA DA SILVA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SER- RANO**. REU: TV CORREIO DA PARAIBA ADV: **LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, MUCIO SATIRO FILHO, IEDA UEMA FON- TES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente continuacao... observando, quan- to ao autor, o art. 12 d/Lei 1060/50.Caso nao ocorra o pagamento d/condenacao apos 15(quinze) dias a contar da intimacao, incidira multa de 10% sobre o debito. (art.475-J CPC)

00184 Processo: 2002005051015-1-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO ADV: **CELSE FERNAN- DES DA SILVA JUNIOR, ROOSEVELT VITA, JONATHAN B VITA**. Despacho: Intime-se a antiga inventariante, Maria Auxiliadora de Sou- za Araujo a se pronunciar sobre os pedidos dos itens A e B de fl. 116, em 5 dias.

00185 Processo: 2002005051015-1-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: CARLOS LUCIANO DOS SANTOS ADV: **VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Inti- me-se de que, quanto aos pedidos de oficios aos bancos e cartorios imobiliarios, nao assis- te razao ao inventariante, que, munido de seu termo decompromisso, pode obter as infor- macoes. Assim, indefiro (continua...)

00186 Processo: 2002005051015-1-INVENT/ARROLA- MENTOS AUTOR: CARLOS LUCIANO DOS SAN- TOS ADV: **VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se (...) o pedido, pelo manos ate que se prove a necessidade de intervencao judicial nestes casos.

00187 Processo: 2002005064934-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: IRIS MARTA DE ALBUQUER- QUE ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA**. REU: SE- LECTAADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS ADV: **ALVARO ALMEIDA MONTINO JR**. REU: SUL AMERICA AETNA ADV: **AMAN- DA FIGUEIROA, CLAVIO VALENCA FILHO, CLAUDIA REGINA SOUTO**. Despacho: Apela- cao recebida em ambos efeitos vista ao apela- do para contra razoes Apelacla interposta pela Sul America e recebida em ambos os efeitos, devendo a parte apelada apresentar as contrar- razoes, no prazo legal.

00188 Processo: 2002006020984-4-RESCISAO AUTOR: ERNESTO DE FARIAS VITAL ADV: **JOACY RI- BEIRO DA SILVA., JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Revogo a liminar deferida as fls. 12/13. Apos o transito em julgado, arquivem-se os au- tos, com as cautelas legais e independente de nova conclusao a este juizo. Custas e honorari- os pelo autor, fixando estes(...)

00189 Processo: 2002006020984-4-RESCISAO AUTOR: ERNESTO DE FARIAS VITAL ADV: **JOACY RI- BEIRO DA SILVA., JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC (...) em R\$ 400, 00(quatrocentos reais), todavia restando a execucao suspensa por for- ca do art 12 da Lei 1060/50, dada a condicao de beneficiario da justica gratuita.

00190 Processo: 2002007002296-3-CONSIG EM PA- GAMENTO REU: SAELPA SOCIEDADE ANO- NIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO**. Despacho: Intime-se a parte pro- movida, para, em dez dias, efetuar o recolhi- mento das custas calculadas as fls.134/135, sob pena de inscricao na divida ativa.

00191 Processo: 2002007012201-1-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: NARCISO SANTOS DA SILVA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despa- cho: Intime-se de que a pericia foi redesigna- da p/ 12/01/2010, as 12h30min, no Pronto Socorro de Fraturas da Av. Beira Rio, 204, Torre, nesta Capital, com o medico ortopedis- ta, Dr. Ronaldo Nunes de Mendonca.

00192 Processo: 2002007012201-1-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: NARCISO SANTOS DA SILVA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despa- cho: Intime-se o advogado do autor p/ provi- denciar o comparecimento deste a periciaora desiganda, ja que a carta de intimacao enca- minhada ao endereco dopromovente informa- do nos autos foi devolvida sem recebimento.

00193 Processo: 2002008042239-3-OBRIACAO DE FAZER REU: BANCO BMG S/A ADV: **RICAR- DO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se o devedor, por seu patrono, para oferecer impugnacao, que- rendo, no prazo de quinze dias, consoante ar- tigo 475-J, 1 do CPC.

00194 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente , para condenar a Instituicao Fi- nanceira re ao pagamento dos percentuais de 84, 32%(oitenta e quatro virgula trinta e dois por cento) referente a marco de 1990; 44, 80%(quarenta e quatro virgula oitenta por ...

00195 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente cento) no mes de abril de 1990; 7, 87%(sete virgula oitenta e sete porcento) em maio de 1990, pelo IPC, correspondente ao plano COLLOR I; e notocante a 21, 87%(vinte e um virgula oitenta e sete por cento) (...)

00196 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) referente a fevereiro de 1991, pelo INPC correspondente ao plano COLLOR II, tudo sobre o saldo disponivel da(s) conta(s) poupanca(s) existente(s) no periodo (numero 25559, 44-6 e 4484-8), observando(...)

00197 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) o procedimento do artigo 475- B, paragrafo 1 do CPC, e subtraindo-se o per- centual depositado para apurar-se a diferenca devida, tudo acrescido de juros de mora de 1%(um por cento)ao mes, a contar da (...)

00198 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MENDON- CA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MI- CHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KA- RINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SAN- TANDER S/A ADV: **FABIO MONTENEGRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente proce- dente (...) citacao, e correcao monetaria, pelo INPC a partir daqueles meses, isto com supe- daneo no artigo 150, paragrafo 3, da Constitu- cao Federal, artigo 6 da LIC/1916, Resolucao 1265, de 26/02/1987, do CMN e art 17(...)

00199 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MENDON- CA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MI- CHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KA- RINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SAN- TANDER S/A ADV: **FABIO MONTENEGRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente proce- dente (...) inciso III, da Lei 7730/89.Diante da sucumbencia reciproca, condeno o autor em 3/ 5 das custas e o promovido nos 2/5 restantes, bem comofixo honorarios advocaticios em 10%(dez por cento) do valor da (...)

00200 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) da causa, sendo 3/5 deste valor devidos pelo autor ao advogado do pro- movido e 2/5 deste valor devidos pelo promo- vido aos advogados doautor.Ressalve-se que fica suspensa a exigibilidade do credito (...)

00201 Processo: 2002009000266-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: EDNA MARIA DE MEN- DONCA ADV: **OTTO RODRIGO MELO CRUZ, MICHEL PEREIRA BARREIRO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **FABIO MONTENE- GRO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) dos promovidos contra o au- tor, diante da gratuidade judiciariaobtida nos autos, por forca do art 12 da Lei 1060/50.

00202 Processo: 2002009010227-4-RESCISAO AU- TOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMEN- TO MERCANTIL ADV: **VINICIUS A CAVALCAN- TI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: VICENTE DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR ADV: **ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Sentenca: Pedido julgado proce- dente , com base no art 269, I do CPC e DECLARO rescindido o contrato nume- ro00475285-3 firmado entre as partes, ressal- vando que nao ha nenhum debito do promovi- do com a autora em decorrenca do contrato, bem como (...)

00203 Processo: 2002009010227-4-RESCISAO AU- TOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMEN-



- TO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCAN- TI.** REU: VICENTE DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) MANTENHO O VEICULO CONTRA- TADO na posse do autor, consolidando tal posse, definitivamente. Condeno o promovido nas custas e honorários que arbitro em 20%(vinte por cento) do varlor da causa, todavia, (...) **00204** Processo: 2002009010227-4-RESCISAO AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MER- CANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: VICENTE DE PAULO PEREIRA DE CARVA- LHO JUNIOR **ADV: ANTONIO ALVES DE SOU- SA.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) restando suspensa a exigibilidade do credito, por força do art 12 da Lei 1060/50, diante da grati- dade judiciaria que defiro neste instante. **00205** Processo: 2002009011646-4-EXIBICAO DOCU- MENTOS AUTOR: EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO HEN- RIQUE FARIAS DA COSTA, JOSE EDISIO SI- MOES SOUTO.** Sentença: Pedido julgado im- procedente , com fulcro no art 269, I do CPC, e condeno a autora em 1%(um por cento) do valor da causa, por litigancia de ma-fe. Custas pagas. Condono a autora em honorários que fixo em R\$ 500, 00(quinhetos reais), na (...) **00206** Processo: 2002009011646-4-EXIBICAO DOCU- MENTOS AUTOR: EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, JOSE EDI- SIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Pedido julga- do improcedente (...) forma dos paragrafos 3 e 4 do art 20 do CPC. **00207** Processo: 2002009019637-5-INDENIZACAO AUTOR: PEDHRAS DESIGNER COM DE BI- JOUTERIAS LTDA **ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, LAUANNA DIAS CA- VALCANTE.** AUTOR: PATRICIA ELLEN ME- DEIROS DE AZEVEDO TORRES **ADV: SYL- VIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA EL- LEN M DE A PONTES, LAUANNA DIAS CA- VALCANTE.** AUTOR: SYLVIO DA SILVA TOR- RES FILHO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LAUANNA DIAS CAVALCANTE.** Despacho: In- time-se o(s) advogado(s) da parte autora para pagar as diligencias necessarias para o cum- primento do mandado de citacao para a parte re (bairro Cristo Redentor). **00208** Processo: 2002009026222-7-REMOCAO INVEN- TARIANT REU: CARLOS HENRIQUE REGO CIRAULO **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** Despacho: Intime-se o reu (inventariante) a responder ao presente incidente em 5 dias, pro- duzindo porvas, na forma do art. 996 do CPC. **00209** Processo: 2002009026356-3-EXECUCAO-CV AUTOR: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNI- OR **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** AUTOR: JOSE- MILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** Sentença: Processo extin- to. Ante o exposto, com fulcro no artigo 257, CPC, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUICAO DESTES AUTOS e via de consequencia, DECLARO-O EXTINTO. **00210** Processo: 2002009034035-3-REINTEGRACAO POSSE REU: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se de que nao conhecido da peticao de fls.24/26, bem como dos documentos aela anexos, por ser apocrifia, nao obstante intimado o advoga- do para sanar a falha. **00211** Processo: 2002009037222-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LAURA SILVIA JUCA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora de que foi indeferida a antecipacao- da tutela pleiteada. **00212** Processo: 2002009040230-2-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES ALBUQUER- QUE COUTINHO **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se de que foi no- meada a inventariante MARIA DAS NEVES A. COUTINHO, que deve ser intimada para pres- tar compromisso em 5 dias e as primeiras declaracoes nos 20 dias subsequentes, acres- centando nos herdiros as (...) **00213** Processo: 2002009040230-2-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES ALBUQUER- QUE COUTINHO **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se (...) filhas do falecido Carlos Albuquerque Coutinho(fl.30), pois herdam por representacao. **00214** Processo: 2002009043430-5-EXECUCAO-CV AUTOR: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FER- NANDO PIRES BRAGA.** AUTOR: LUIZ FER- NANDO PIRES BRAGA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Isento de custas e sem honorarios. **15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 129/09** (IN- TIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00215** Processo: 2002005017764-7-DEPOSITO AU- TOR: BANCO ITAU S/A **ADV: BRUNO LUCE- NA DE ANDRADE GOMES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se A parte autora para que no prazo de dez (10) dias, dizer sobre as pecas de fls. 77 a 84, conforme despacho de f. 85 **00216** Processo: 2002006019308-9-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: VALTER RODRIGUES VI- ANA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BE- ZERRA, PEDRO PIRES.** AUTOR: FRANCIS- CA FARIAS RODRIGUES **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PEDRO PI-**

- RES.** REU: CAMED CAIXA DE ASSISTEN- CIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORD **ADV: MARIO ROBERTO C JACOME, JAIME YOSHIO DE A SAKAKI, PEDRO PEN- NING LEAL JACOME.** DENUNC.A LIDE: BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA **ADV: VLA- DIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** DENUNC.A LIDE: BANDEIRANTES FORTA- LEZA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA **ADV: FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCI- MENTO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVAL- CANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/03/2010 as 14: 15 horas, devendo recolher diligencias de intima- cao, se necessarias. **00217** Processo: 2002006021413-3-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: INSTITUICAO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: ANESIO GOMES RAMALHO **ADV: AMAU- RI DE LIMA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/03/2010 as 15: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00218** Processo: 2002007004389-4-CAUTELAR INO- MINADA AUTOR: THONY FLAVIO DA SILVA LIMA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/03/2010 as 15: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00219** Processo: 2002007013988-2-INDENIZACAO AUTOR: JULIO CESAR SILVA ESTRELA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: RENAULT DO BRASIL S/A **ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO, AMANDA FIGUEIROA.** Des- pachos: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18/03/2010 as 14: 45 horas, devendo recol- her diligencias de intimacao, se necessarias. **00220** Processo: 2002007735885-7-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA LIMA **ADV: WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA, PATRICIA COSTA DO AMARAL.** REU: BANORTE CREDITO IMOBILIARIO S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GO- MES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIME- NTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/03/2010 as 15: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00221** Processo: 2002007736294-1-ORDINARIA AU- TOR: ANADIR CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZE- VEDO FILHO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Des- pachos: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/03/2010 as 14: 45 horas, devendo recol- her diligencias de intimacao, se necessarias. **00222** Processo: 2002007739155-1-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCON- CEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAQUIM FA- BIO MIELLI CAMARGO, FRANCISCO DE PAU- LA LEITE SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/03/2010 as 14: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00223** Processo: 2002007743803-0-RESCISAO AU- TOR: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A **ADV: ANTONIO FLAVIO DA CUNHA XIMENES.** REU: FRIGOMARIS LTDA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** LITISCONSORTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/03/2010 as 15: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00224** Processo: 2002007746478-8-USUCAPIAO AUTOR: EDILBURGA PEREIRA **ADV: JOSE GILBERTO DE ALMEIDA JR, AMAURY FER- NANDES SOBRINHO.** REU: MATHIAS FER- NANDO TAVARES DE MELOREU: JOAO BA- TISTA TAVARES DE MELOREU: COTA CONS- TRUTORA TAVARES LTDA Despacho: Audi- encia de Instrucao designada para o dia 11/03/ 2010 as 14: 45 horas, devendo recolher dili- gencias de intimacao, se necessarias. **00225** Processo: 2002007747864-8-DECLAR. INEXIS- TENCIA AUTOR: RAISSA PESSOA DE OLI- VEIRA WALENDOWSKY **ADV: MARIANA PES- SA TOSCANO DE BRITO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** REU: CITIBANK S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ALESSANDRA CRISTINA MOURO, ROBER- TA DE ANDRADE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/03/ 2010 as 14: 45 horas, devendo recolher dili- gencias de intimacao, se necessarias. **00226** Processo: 2002007755729-2-INDENIZACAO AUTOR: DALVA MARIA SOARES DA LUZ **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: TELE- MAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/03/2010 as 14: 45 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00227** Processo: 2002007767829-6-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: MARIA LUCIA WANDER- LEY SOUTO **ADV: ALBERTO URBEN.** REU: MARIA SALETE BRANDAO DE LIMA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/03/ 2010 as 14: 15 horas, devendo recolher dili- gencias de intimacao, se necessarias. **00228** Processo: 2002007771136-0-ORDINARIA AU- TOR: AUTO ESPORTE CLUBE **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** AUTOR: HAROL-

- DO REGIS NAVARRO **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REU: GRIGORIO PEREIRA DE MOURA NETO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREI- TAS.** REU: JOAO PEREIRA DE MOURA NETO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PA- TRICIA ELLEN M DE A PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** REU: OTA- CIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/03/ 2010 as 15: 45 horas, devendo recolher dili- gencias de intimacao, se necessarias. **00229** Processo: 2002007779291-5-CONSIG EM PA- GAMENTO AUTOR: INES SOARES DA SILVA **ADV: MARIA CLEYDE PAIVA COSTA.** REU: VI- CENTE DE PAULA FERREIRA MACHADO **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Des- pachos: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/03/2010 as 14: 15 horas, devendo reco- lher diligencias de intimacao, se necessarias. **00230** Processo: 2002007781809-0-ORDINARIA AU- TOR: GILKA ROSANA MAIA MEDINA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FER- NANDO PIRES BRAGA.** REU: PREVI ENTI- DADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVA- DA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Au- diencia de conciliacao designada para o dia 11/ 03/2010 as 14: 15 horas, devendo recolher dili- gencias de intimacao, se necessarias. **00231** Processo: 2002008015864-1-ORD. DE INDE- NIZACAO AUTOR: GILBERTO ROCHA PI- RES **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SA- MUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/03/2010 as 14: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **00232** Processo: 2002008019647-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO CEU ALVES DE LACERDA **ADV: ASCANIO ABRANTES DE CARVALHO.** REU: BANCO FIAT **ADV: JANAI- NA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: BANCO ITAU- CARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEI- RO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICU- LOS LTDA **ADV: WILSON FURTADO ROBER- TO.** Despacho: Intime-se AS partes para to- mar conhecimento e ciencia do despacho de f. 127, dos autos que revogou o despacho de f. 105 e mantendo a decisao de fls.88/89 em todos seus termos. **00233** Processo: 2002008044758-0-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO GONCALVES BRAGA **ADV: DIEGO VIEGAS VERAS, ALESSANDRA GOMES DE FRANCA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO ME- DICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Audiencia de concilia- cao designada para o dia 17/03/2010 as 15: 45 horas, devendo recolher diligencias de intima- cao, se necessarias. **00234** Processo: 2002009027709-2-INDENIZACAO AUTOR: JAILSON TERTO DA SILVA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** REU: TIM NORDES- TE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/03/2010 as 14: 15 horas, devendo recolher diligencias de intimacao, se necessarias. **16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 180/09** (INTIMA- CAO: ART. 236 DO CPC). **00235** Processo: 2002004039869-1-ORDINARIA NU- LIDADE REU: ESDRAS CORREIA LIMA FI- LHO **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** LITISCONSORTE: JAIR DE LIMA FLOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** LITISCONSORTE: JOSE HONORIO SOBRINHO **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** LITISCONSORTE: VAL- DIR FRANCISCO DA SILVA **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** LITISCONSORTE: ANA LUCIA DA SILVA HONORIO **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** LITISCONSORTE: LUIZ DA SILVA **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** LITISCONSORTE: ADRIANA DE OLIVEIRA **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** LITIS- CONSORTE: ELIEL FERREIRA DA SILVA **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** Despacho: In- time-se a parte demandada para manifestar-se sobre a certidao de fls. 702, noprozo de 5 dias. **00236** Processo: 2002004039869-1-ORDINARIA NU- LIDADE LITISCONSORTE: ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: MANUEL BANDEIRA CAL- DAS.** LITISCONSORTE: RITA MARIA DA CONCEICAO **ADV: MANUEL BANDEIRA CAL- DAS.** LITISCONSORTE: TEREZINHA SANTOS DA CUNHA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte deman- dada para manifestar-se sobre a certidao de fls702, no prazo de 5 dias. **00237** Processo: 2002004044487-5-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNI- OR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se de que a peticao de fls. 340/343, foi prejudicada em face do despacho de fls. 337, cujo cumpri- mento ora fica determinado.(peticao apresen- tada pela Telemar). **00238** Processo: 2002004044487-5-DECLARATORIA AUTOR: EDILSON ALVES DE AZEVEDO **ADV: FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para providenciar o respectivo recolhimento das custas processuais no prazo de dez dias, sob pena de inscricao do debitona divida ativa.

- 00239** Processo: 2002004045194-6-MONITORIA AU- TOR: FURTADO E CIA LTDA **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA, SEVERINO CELESTI- NO DA SILVA FILHO.** AUTOR: PEDRO MEN- DONCA FURTADO NETO **ADV: FELIPE FI- GUEIREDO SILVA, SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a par- te autora para manifestar-se sobre os docu- mentos de fls. 118/119, no prazo de 5 dias. **00240** Processo: 2002006040419-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE AR- RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JOR- DAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se indefi- ro o pedido formulado as fls. 107/110, deter- minando a intimacaoda parte autora para cien- cia do presente despacho e para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 dias. **00241** Processo: 2002007740486-7-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: PEDRO ROGERIO ALVES MIRANDADA ROCHA **ADV: MARCOS ANTO- NIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: PATRICIO ALVES MIRANDA DA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: ISABE- LLE ALVES DE MIRANDA DA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** AUTOR: PE- DRO MIRANDA ROCHA **ADV: MARCOS AN- TONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: ROSINE- TE ALVES MIRANDA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Pro- cesso extinto Art 267 CPC inciso, viii, sem julgamento do merito. Custas pela parte auto- ra, observando-se o art. 12 da Lei 1060/50. **00242** Processo: 2002009009270-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROSA MARIA FLORENCIO MENDES TEJO **ADV: VIVIANE FERREIRA LEITE.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: JA- NAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Sentença: Acordo homologado por consequencia declaro extinto o processo, com julgamento do merito, na for- ma do art. 269, iii, do cpc. custas pela autora, cuja exigibilidade fica suspensa, a teor do art. 12 da Lei 1060/50. **00243** Processo: 2002009012197-7-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPO **ADV: IVANILE LOPES JOR- DAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEI- RO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso viii, sem julgamento do merito. **00244** Processo: 2002009018180-7-ACAO DE COBRAN- CA AUTOR: MIRTES NASCIMENTO ALBU- QUERQUE **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a peticao e documen- tos de fls.57/65, no prazo de 10 dias. **00245** Processo: 2002009022813-7-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedente **00246** Processo: 2002009026982-6-DESPEJO FALTA PAGAM REU: MARIA CLEIDE DA SILVAARA- UJO MORAIS **ADV: JOAO DE DEUS MON- TEIRO.** Despacho: Intime-se a parte adversa para manifestar-se sobre a peticao retro no prazo de 5dias. **00247** Processo: 2002009027924-7-USUCAPIAO AUTOR: EDILSON DE ASSIS GALVAO DE ALBUQUERQUE **ADV: ROMUALDO RODRI- GUES DE ALMEIDA.** AUTOR: EDMILSON DE ASSIS GALVAO DE ALBUQUERQUE **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de dila- cao de prazo por trinta dias de fl. 29. **00248** Processo: 2002009038796-6-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPO **ADV: ELAINE MARIA GON- CALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 20- v, no prazo de 5 dias. **17A VARA CIVEL NF 174/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00249** Processo: 2002003081948-2-INVENT/ARRO- LAMENTOS AUTOR: EVANDA TRAVASSOS DE LIRA **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** INTERESSADO: JOSELIA TRA- VASSOS DE LIRA URTIGA **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** INTERESSADO: JOSINEIDE DE LIRA MARINHO **ADV: FLA- VIO ALBERTO DE F TORRES.** INTERESSA- DO: ERIKA FERREIRA DE LIRA LEAL **ADV: JOAO BATISTA DA SILVA.** INTERESSADO: RICARDO BATISTA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTADA DA SILVA.** INTERESSADO: FLAVIO FERREIRA DE LIRA **ADV: JOAO BATISTADA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 195 **00250** Processo: 2002004030104-2-INDENIZACAO AUTOR: LUANA LIMA MARTINS **ADV: EDUAR- DO JORGE A DE MENEZES.** AUTOR: ADRI- ANA LIMA MARTINS **ADV: EDUARDO JOR- GE A DE MENEZES.** REU: MANAIRA SHOP- PING CENTER **ADV: PEDRO PIRES, MAR- COS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despa- cho: Intime-se para ciencia do deferimento da penhora on line. **00251** Processo: 2002009033333-3-INDENIZACAO AUTOR: ISABEL RODRIGUES LEITE **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOSE GUSTA- VO SAMPAIO DE SA.** Despacho: Intime-se a impugnacao **18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 077/09** (IN- TIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00252** Processo: 2002003026128-9-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO RONALDO BAR- ROS CORREIA **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ, MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** REU: JOSE GUIDO LEMOS **ADV: JOSE GUI- DO LEMOS.** Despacho: Intime-se audiencia



de conciliação designada para o dia 14/12/2009 as 14:00 horas

00253 Processo: 2002004010033-7-USUCAPIAO AUTOR: JOSE PIRES DA COSTA **ADV: ELE-NIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BENEDITO DE AZEVEDO CHAGAS Senten-ca: Intime-se SENTENCA EXTINTA SEM JUL-GAMENTO DO MERITO

00254 Processo: 2002005014784-8-ALVARA AUTO-RIZACAO AUTOR: MARLI VIEIRA DE CAR-VALHO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COS-TA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se processo extinto sem julgamento do merito

00255 Processo: 2002005020290-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE AR-RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: LUZI-NETE AMERICA DE ALMEIDA Despacho: In-time-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO/DOCU-MENTOS DE FLS EM CINCO DIAS

00256 Processo: 2002005062164-4-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: JOAO BATISTA SOARES DA ROCHA FILHO **ADV: FERNANDA DE FA-TIMA BARRTO LEITE, ANTONIO BALBINO DA SILVA.** REU: VALCICLEIDE SOARES CARDOSO Despacho: Intime-se intime-se o autor, por intermedio de seu advogado, para em 48 horas manifestar interesse no prosse-guimento do feito. caso pretnda dar continui-dade, trazer ao autos copia do acordao que faz mencao na peti fl 66

00257 Processo: 2002006005970-2-EXECUCAO-CV AUTOR: ALZENIRA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA, MAR-CIO STEVE DE LIMA.** AUTOR: LEYDIANE SILVA DO NASCIMENTO REU: EMPRESA VI-ACAO BONFIM S/A **ADV: GEORGE VENTU-RA DE MORAIS, MARILIA MARQUES DE SOU-SA REGO.** Sentenca: Intime-se processo ex-tinto sem julgamento do merito

00258 Processo: 2002007751679-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ALZENIRA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, IDELFONSO FERREIRA LIMA.** REU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, MARILIA MARQUES DE SOUSA REGO.** Sentenca: Intime-se processo exstinto sem julgamento do merito

00259 Processo: 2002008040969-7-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, LUIZ DE SOU-SA LEITE.** REU: JUCECLEIDE CEZAR PE-DROSA DE OLIVEIRA Sentenca: Intime-se processo extinto sem julgamento do merito

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 177/09 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00260 Processo: 2002001017475-9-EMBARGOS AU-TOR: EMPRESA VIACAO BONFIM S/A **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, MARILIA MARQUES DE SOUSA REGO.** REU: ALZENI-RA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se proces-so extinto sem julgamento do merito, art. 267

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 050/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00261 Processo: 2002003517802-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: N. S. M. **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTI-NO XAVIER JUNIOR.** REU: J. C. S. **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Sen-tenca: Sentenca julgada improcedente deven-do a guarda continuar na mesma condicao em que se efetiva. p.r.i.

00262 Processo: 2002004040494-5-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. L. V. **ADV: TIAGO SO-BRAL PEREIRA FILHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00263 Processo: 2002004060724-0-EXECUC. QUAN-TIA CERTA AUTOR: S. L. M. A. **ADV: ANTO-NIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA.** AUTOR: L. L. M. A. **ADV: ANTO-NIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA.** AUTOR: S. M. L. M. **ADV: ZILDA FARIAS, ADELIA CRISTINA BARBOSA.** Sen-tenca: Processo extinto Art 267 CPC

00264 Processo: 2002006030445-4-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: E. P. L. **ADV: LUCIANA N. TIGRE COUTINHO, MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO.** Despacho: Intime-se a advo-gada para no prazo de 48 horas, subscrever a peticao de fls. 188/191.

00265 Processo: 2002006042934-3-INTERDICA O AUTOR: C. M. G. S. **ADV: AUGUSTO ULYS-SES PEREIRA MARQUES.** INTERESSADO: J. L. G. **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** INTERESSADO: R. G. S. **ADV: KER-CIO DA COSTA SOARES.** Sentenca: Proces-so extinto Art 267 CPC

00266 Processo: 2002006053243-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. B. S. **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 207/211. nego seguimento ao agravo, e ofaco com arrimo no art. 557 c/c 526 do cpc.

00267 Processo: 2002007003949-6-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: K. A. M. M. **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: L. G. M. S. **ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CAR-NEIRO, JAIME FERREIRA CARNEIRO, AN-DRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO.** Senten-ca: Processo extinto Art 267 CPC

00268 Processo: 2002007015556-5-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: J. C. F. B. J. **ADV: ELI-ANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS.** REU: G. P. F. **ADV: ASCANIO ABRANTES DE CAR-VALHO, RODRIGO BRONZEADO CAHINO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00269 Processo: 2002007746325-1-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: S. M. S. **ADV: NADIR**

LEOPOLDO VALENGO, DAMASIO B FRAN-CA NETO. Sentenca: Sentenca homologatoria reconhecendo e dissolvendo a sociedade de fato entre os desavindos. p.r.i.

00270 Processo: 2002007746397-0-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: W. C. C. L. Q. **ADV: CAR-LOS ULYSSES NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** REU: J. C. E. Q. **ADV: CAR-LOS ULYSSES NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Sentenca: Separacao homolo-gada expeca-se mandado de averbacao

00271 Processo: 2002007747340-9-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: L. P. L. **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Sentenca: Pedido julgado procedente reconheco dissolvendo a sociedade de fato, assegurando a autora a participacao no percentual de 50% no benefi-cio previdenciario destinado ao seu antigo com-panheiro. p.r.i.

00272 Processo: 2002008005129-1-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: I. P. S. **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, LUIZ RODRI-GUES MUNIZ FILHO.** Despacho: Intime-se a promovente para atender ao parecer do minis-terio publico no prazo de cinco dias.

00273 Processo: 2002008008085-2-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: T. M. G. S. **ADV: MARIA OLIVIA MAIA, KERCIO DA COSTA SOARES.** REU: C. M. G. S. **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, JOSE AUGUSTO RO-CHA MARQUES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00274 Processo: 2002008011350-5-DIVORCIO LITI-GIOSO AUTOR: J. B. M. **ADV: JOAO LUIZ DE ANDRADE.** REU: M. A. P. M. **ADV: VALDOMI-RO ARAUJO LEITE.** Sentenca: Pedido julgado procedente para decretar a dissolucao do ca-samento entre as partes. p.r.i.

00275 Processo: 2002008011675-5-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: J. B. C. **ADV: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO, JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA.** REU: M. A. R. **ADV: GUSTAVO EUGENIO BARRO-CA GOMES.** Sentenca: Sentenca homologato-ria reconhecendo e dissolvendo a sociedade de fato entre os desavindos. p.r.i.

00276 Processo: 2002008020353-8-REC.C/C DIS-SOL. SOC. AUTOR: K. P. G. **ADV: HELIONO-RA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: A. B. B. L. M. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** Des-pacho: Audiencia designada dia 28 de abril de 2010, pelas 14: 15 horas. intimacoes neces-sarias. apeticao de fl. 144, nao tem amparo legal, os autos estao com audiencia designa-da. indefiro o pedido de vistas, mediante car-ga. intimum-se

00277 Processo: 2002008022042-5-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARLY BARBOSA DA COSTA **ADV: GLAUCIO DE SALES BARBO-SA.** REU: SONIA MARIA DOS SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO, NADIR LEO-POLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se das partes para, de acordo com o doc. de fls. 251/ 252, do apenso dizer se tem interesse. assina-lando o prazo de cinco dias, para cada uma das partes.

00278 Processo: 2002008028583-2-REC/DISSOL UNI-AO EST AUTOR: E. L. S. **ADV: CARLOS HEN-RIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00279 Processo: 2002008034087-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: P. H. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** AUTOR: J. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVA-LHO E MORAIS.** Despacho: Audiencia desig-nada dia 09 de dezembro do corrente ano, pelas 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00280 Processo: 2002008035036-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. S. **ADV: NATALI-CIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** REU: E. C. F. **ADV: SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** Sentenca: Sentenca julgada im-procedente devendo o sr. j. g. permanecer pagando pensao alimenticia em favor dee. c. de f. p.r.i.

00281 Processo: 2002008045233-3-REV.ALIMENTOS REU: D. F. R. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Audiencia designada dia 17 de dezembro de 2009, pelas 15: 15 horas. intimacoes necessarias.

00282 Processo: 2002009008491-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: P. H. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** AUTOR: J. F. B. **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVA-LHO E MORAIS.** REU: Z. B. **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** Despacho: Audiencia desig-nada dia 09 de dezembro do corrente ano, pelas 14: 15 horas. intimacoes necessarias.

00283 Processo: 2002009008713-7-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: M. A. M. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, MARCIA COS-TADA SILVA, ANA CAMILA OLIVEIRA.** REU: S. M. S. B. **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRAN-CA.** Despacho: Intime-se os litigantes para que se pronunciem sobre o calculo, tudo no prazo de cinco dias, para cada uma das partes.

00284 Processo: 2002009008858-0-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. F. S. S. **ADV: EZIL-DO JOSE CESAR GADELHA FILHO, EZIL-DO JOSE CESAR GADELHA.** REU: I. D. F. **ADV: ARISTOTELES EUFLAUSTINO FERREI-RA.** Despacho: Cumpra-se intimacao do pro-movido para pronunciar-se sobre o doc. de fls. 64/65, no prazo de cinco dias.

00285 Processo: 2002009013983-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: M. M. S. **ADV: MARION NILZA MAGALHAES GALDINO.** AUTOR: M. F. M. **ADV: MARION NILZA MAGALHAES GAL-DINO.** REU: J. M. S. **ADV: WALTER SERRA-NO RIBEIRO.** Despacho: Audiencia designa-da para o dia 09 de dezembro do corrente ano, pelas 14: 30 horas. intimacoes necessarias.

00286 Processo: 2002009018471-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. T. O. A. **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** REU: E. N. S. **ADV: RI-CARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** Despacho: Audiencia designada dia 10 de de-zembro de 2009, pelas 15:00 horas. intimaco-es necessarias.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 028/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00287 Processo: 2002002002443-2-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. L. P. G. **ADV: SE-VERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: J. D. A. **ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO, ADRYA-NA CARLA DE LIMA.** REU: M. E. A. **ADV: GEORGE DA SILVA RIBEIRO, ADRYANA CAR-LA DE LIMA.** REU: R. C. A. B. **ADV: SEVERI-NO FERREIRA DA SILVA.** Sentenca: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00288 Processo: 2002002368591-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: J. B. F. L. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: M. E. F. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: In-time-se DIGA A ADVOGADA DA PARTE EXE-QUENTE EM 05 DIAS

00289 Processo: 2002002372643-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: J. H. L. **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, LILIAN SANTOS VITAL.** Despacho: Intime-se DIGA A ADVOGADA DA PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITONO PRAZO DE 48 HS SOB PENA DE EXTINCAO

00290 Processo: 2002002377548-5-DECLARATORIA REU: V. A. C. F. **ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, MADILENE PEREIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se MANIFESTE SE A PARTE CONTRARIA DEVENDO A MESMA SER INTI-MADA PARA APRESENTACAO DE RAZOES

00291 Processo: 2002003032261-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: MARIA DALVA RAMALHO BRANCO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA HUSSOIA NETO.** AUTOR: ANA CAROLINA RAMALHO BRANCO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** AUTOR: ANA TE-REZA RAMALHO BRANCO **ADV: JOSE ETE-ALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REU: ANTO-NIO CARLOS LOPES BRANCO **ADV: ALLIS-SON CARLOS VITALINO, EDUARDO HEN-RIQUE FARIAS DA COSTA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se DIGAM SOBRE O CALCULO EM 05 DIAS...

00292 Processo: 2002003052585-7-DECLARATORIA AUTOR: A. M. B. L. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** AUTOR: A. B. L. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: M. E. G. **ADV: RO-DRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** REU: E. A. G. **ADV: EDUARDO DANTAS.** Sentenca: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00293 Processo: 2002003515206-1-EXECUCAO ALIMEN-TOS AUTOR: L. J. S. **ADV: TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, MARIA BETANIA V DE MEDEI-ROS.** REU: W. M. E. J. **ADV: PEDRO FERNAN-DES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se DI-GAM SOBRE OS CALCULOS EM 05 DIAS

00294 Processo: 2002004002894-2-SEPARACAO LITIGI-OSA REU: M. M. S. P. **ADV: JOANA DAR C LA-CERDA.** Despacho: Intime-se DE SE CIENCIA A PARTE ADVERSA DO PETITORIO A FL. 798

00295 Processo: 2002004026756-5-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: R. B. **ADV: ELIZABETH NAD-JA MAGALHAES TEIXEIRA.** REU: R. B. S. **ADV: ELIZABETH NADJA MAGALHAES TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se INTIME SE A ADVOGADA DA EXEQUENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS 102 V NO PRAZO DE 48 HORAS

00296 Processo: 2002004026761-5-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: J. S. G. **ADV: LILIAN SAN-TOS VITAL.** Despacho: Intime-se INTIME SE A ADVOGADA DE TODO TEOR DO DESPA-CHO DE FLS 40

00297 Processo: 2002004027019-7-ALIMENTOS AU-TOR: B. C. S. S. **ADV: LILIAN SANTOS VI-TAL.** Despacho: Intime-se FALE A ADVOGA-DA DA PARTE AUTORA SOBRE O PARADEI-RO DA PARTE SOB PENADO FEITO SER REMETIDO AO ARQUIVO

00298 Processo: 2002004030370-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. F. **ADV: AUGUS-TO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despa-cho: Intime-se INTIME SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTER-RESSE NOPROSSEGUIMENTO DO FEITO

00299 Processo: 2002004039383-3-DECLARATORIA AUTOR: F. M. S. **ADV: JOSE AUGUSTO NO-BRE NETO, CARLOS NEVES DANTAS FREI-RE, MARIA DO CARMO MARQUESDE ARAU-JO.** INTERESSADO: G. M. F. **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, LINDOIA EURIDICE DA CUNHA.** Despacho: Intime-se REMETA SE OA AUTOS AO EGREGIO TRI-BUNAL DE JUSTICA

00300 Processo: 2002004041946-3-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: F. D. A. A. **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** AUTOR: M. A. F. **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** REU: M. G. A. O. **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se OUCA SE AS PARTES A RESPEITO DO OFICIO DE FLS 155...

00301 Processo: 2002005014202-1-ALIMENTOS AU-TOR: N. N. M. **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se INTIME SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINCAO....

00302 Processo: 2002005014734-3-SEPARACAO LI-TIGIOSA AUTOR: STELA TOSCANO D. AL-MEIDA **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Despa-cho: Intime-se OUCA SE O AUTOR DA PETI-CAO DE FL. 34...

00303 Processo: 2002005051357-7-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: C. M. F. **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA, MARIA LUCIA BARBO-SA DE OLIVEIRA.** REU: P. F. S. **ADV: EMER-SON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME**

FONTES DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE ADVERSA SOBRE O PETITORIO A FL. 259

00304 Processo: 2002005053583-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: L. B. V. O. **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA, MARIA DA PAZ ANTAA DE ALBUQUERQUE, DEBORAH CARVALHO-PEREIRA DE MELO.** AUTOR: M. L. V. S. **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA, MARIA DA PAZ ANTAA DE ALBUQUERQUE, DEBORAH CARVALHOPEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se COMO REQUERIDO...

00305 Processo: 2002005053804-6-REVISAO CLAUSU-LA REU: A. C. C. D. A. **ADV: PASCOAL TRI-GUEIRO DE ALBUQUERQUE, MARGARETE TRIGUEIRO DE A DUARTE.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO A FL 37 A 42 OUCA SE A PARTE ADVERSA NO PRAZO DE 05DIAS

00306 Processo: 2002005069016-9-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: E. S. N. **ADV: JULIANA FERNANDES MOREIRA, ORISMAR FERNAN-DES ATAIDE E SILVA, PEDRO IVO NOGUEI-RA LOUREIRO.** AUTOR: M. S. N. **ADV: JULI-ANA FERNANDES MOREIRA, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA, PEDRO IVO NO-GUEIRA LOUREIRO.** AUTOR: E. S. N. **ADV: JULIANA FERNANDES MOREIRA, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA, PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO.** AUTOR: E. S. N. **ADV: JULIANA FERNANDES MOREIRA, ORIS-MAR FERNANDES ATAIDE E SILVA, PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO.** AUTOR: S. S. N. **ADV: JULIANA FERNANDES MOREIRA, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA, PE-DRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO.** Despa-cho: Intime-se DIGAM OS PATRONOS DA PARTE EXEQUENTE EM 05 DIAS

00307 Processo: 2002006002098-5-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: J. G. S. N. **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, MARIA SOCORRO DE OLI-VEIRA.** AUTOR: A. C. S. N. **ADV: RYVEKA CAM-PÓS MARTINS, MARIA SOCORRO DE OLIVEI-RA.** AUTOR: S. S. N. **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se JULGO EXTINTO O PRO-CESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO...

00308 Processo: 2002006002158-7-ALIMENTOS AU-TOR: I. C. S. **ADV: RENATA PESSOA DONA-TO.** AUTOR: L. A. S. **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-se DIGA O PA-TRONO DA PARTE AUTORA SOBRE O AN-DAMENTO DO FEITO SOB PENA DEEXTIN-CAO NO PRAZO DE 48 HORAS

00309 Processo: 2002006005007-3-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: ANA BEATRIZ EVANGELIS-TA DE PAIVA **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** AUTOR: ADRIANA EVAN-GELISTADOS SANTOS **ADV: SERGIO AUGUS-TO LYRA FERREIRA CAJU.** Sentenca: Intime-se DECRETACAO DA PRISAO CIVIL...

00310 Processo: 2002006014944-6-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: J. A. O. F. **ADV: ANTO-NIO FLAVIO TOSCANO MOURA, ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA-EM RELACAO A PETICAO DE FLS 170 E 171

00311 Processo: 2002006029565-2-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: E. L. L. A. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** AUTOR: A. P. A. L. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETI-CAO DE FL 67

00312 Processo: 2002006040646-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. K. N. **ADV: NELSON LIMA TEI-XEIRA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: D. S. N. **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA...

00313 Processo: 2002007002474-6-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: E. C. N. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** AUTOR: P. E. C. N. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** AUTOR: M. A. P. C. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** Des-pacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO A FL. 37 OUCA SE A PARTE ADVERSA EM 05 DIAS

00314 Processo: 2002007008603-4-DIVORCIO LITI-GIOSO AUTOR: M. C. S. C. **ADV: WILMA DOS SANTOS SALES.** Sentenca: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRE-CIACAO DO MERITO...

00315 Processo: 2002007013202-8-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: I. S. C. C. **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: L. A. F. R. **ADV: MANUELA ZACCARA SABINO.** Despacho: Intime-se SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA

00316 Processo: 2002007013383-6-DECL. UNIAO CON-JUGAL AUTOR: R. A. S. **ADV: MARCUS VINI-CIUS SILVA MAGALHAES, MARTSUNG ALEN-CAR.** Sentenca: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO...

00317 Processo: 2002007020120-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. E. A. **ADV: AB-DALLAH SALOMAO ARCOVERDE, PAULO ROGERIO SARMENTO PORDEUS, HERLAI-NE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** Despa-cho: Intime-se INTIME SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA FALAR A RESPEITO DO INTE-RESSE DECONTINUAR COM A ACAO

00318 Processo: 2002007028452-2-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: N. R. C. B. **ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** AUTOR: N. R. C. B. **ADV: WAGNER S BRI-TO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** Des-pacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO NA FORMA EM FOI REQUERIDO...

00319 Processo: 2002007767438-6-SEPARACAO LI-TIGIOSA REU: C. R. R. C. B. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** Despacho: In-time-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO AO PEDIDO DE FLS 434



00320 Processo: 2002007771296-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUTORA: V. N. A. A. **ADV: ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA.** REU: M. A. F. **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO....

00321 Processo: 2002007781858-7-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTORA: A. A. B. **ADV: CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER, ISAU JOAQUIM CHACON, MANOEL LOPES DE MACEDO NETO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO...

00322 Processo: 2002007792335-3-ALIMENTOS AUTORA: L. L. N. **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA.** AUTORA: H. H. S. L. **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA.** Despacho: Intime-se INTIME SE A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QTO A CERTIDAO DE FLS 50

00323 Processo: 2002008002602-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: R. C. A. O. **ADV: MARIA DAS GRACAS COSTA.** Despacho: Intime-se DIGA AADVOGADA DA PARTE EXEQUENTE EM 05 DIAS

00324 Processo: 2002008008105-8-REV.ALIMENTOS REU: F. B. S. N. **ADV: RAMON TOSCANO SEBADELHE.** Despacho: Intime-se DE SE VISTA A PARTE CONTRARIA PARA OFERECIMENTO DE SUAS CONTRA RAZOES

00325 Processo: 2002008014999-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: J. M. N. **ADV: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA.** AUTORA: F. M. S. **ADV: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA.** REU: N. A. P. **ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Despacho: Intime-se DIGAM SOBRE OS CALCULOS EM 05 DIAS

00326 Processo: 2002008015562-1-MODIFICACAO CLAUSULA AUTORA: E. J. N. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: M. F. N. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se SUBAM COM AS CAUTELAS DEVIDAS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA...

00327 Processo: 2002008017872-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: A. C. M. G. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** AUTORA: C. C. G. A. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** AUTORA: R. C. G. A. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** AUTORA: A. A. D. F. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETICAO DE FL 143...

00328 Processo: 2002008019648-4-REV.ALIMENTOS AUTORA: F. D. S. N. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: L. S. M. **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...

00329 Processo: 2002008019711-0-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. S. C. A. **ADV: AYRTON LACET CORREIA PORTO.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETICAO DE FL 73

00330 Processo: 2002008027364-8-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. C. B. S. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS, RYVEKA CAMPOS MARTINS.** Despacho: Intime-se OUVIDA DA PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETICAO DE FL 30

00331 Processo: 2002008028169-0-CURATELA/INTERDICA AUTORA: S. A. B. **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, SANDRA REGINAPIRES.** Sentença: Intime-se PROCEDENCIA DO PEDIDO...

00332 Processo: 2002008028194-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: A. A. D. **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: A. C. M. G. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** REU: C. C. G. A. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** REU: R. C. G. A. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** REU: A. A. D. F. **ADV: JOANA DARC LACERDA.** Despacho: Intime-se OUCA SE AS PARTES A RESPEITO DOS DOCUMENTOS DE FL 97 A 100

00333 Processo: 2002008031930-0-INTERDICA AUTORA: I. C. V. **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Sentença: Intime-se DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL...

00334 Processo: 2002008034772-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: A. A. S. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00335 Processo: 2002008034816-8-DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. G. A. L. **ADV: ISABELLE ALVES DE ASSIS MORAIS.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETICAO DE FLS 35

00336 Processo: 2002008035771-4-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTORA: F. G. A. J. **ADV: AILTON DOS SANTOS SILVA.** AUTORA: S. N. F. G. **ADV: AILTON DOS SANTOS SILVA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00337 Processo: 2002008035940-5-REV.ALIMENTOS REU: B. G. N. **ADV: ORNILIO JOAQUIM PESSOA, EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Despacho: Intime-se OUCA SE A PARTE CONTRARIA EM RELACAO A PETICAO DE FLS 59

00338 Processo: 2002008039095-4-INTERDICA AUTORA: K. M. F. N. **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Sentença: Intime-se DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL...

00339 Processo: 2002008042600-6-ALIMENTOS AUTORA: T. M. T. **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO, ANTONIO ANDRADE DA SILVA.** REU: G. T. S. **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO...

00340 Processo: 2002008045406-5-ALIMENTOS AUTORA: L. E. D. B. **ADV: VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA, ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** AUTORA: V. Z. V. D. **ADV: VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA, ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** REU: M. A. S. D. **ADV: RAFAEL DANTAS VALENÇO, NADIR LEOPOLDO VA-**

LENGO. Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO...

00341 Processo: 2002009004772-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: I. L. A. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDAO DE FLS 27 V

00342 Processo: 2002009004815-4-REV.ALIMENTOS AUTORA: I. G. M. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: M. S. S. R. M. **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Despacho: Intime-se INTIMEM SE AS PARTES PARA SE QUISEREM ESPECIFICAR PROVAS EM AUDIENCIA

00343 Processo: 2002009008103-1-INTERDICA AUTORA: M. L. S. V. G. **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** AUTORA: L. V. G. S. **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** AUTORA: M. L. V. G. **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se DIGA A AUTORA SOBRE O OFICIO A FL 48 DOS AUTOS

00344 Processo: 2002009008848-1-INTERDICA AUTORA: M. J. A. M. **ADV: LUCIANA AMARAL DA SILVA.** Despacho: Intime-se DIGA A AUTORA EM 05 DIAS

00345 Processo: 2002009009921-5-INVESTIG PATERNIDADE AUTORA: D. V. V. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** AUTORA: P. L. V. S. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se FALE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO EM 05 DIAS

00346 Processo: 2002009009937-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: C. A. S. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES, CARLOS ANTONIO COSTA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00347 Processo: 2002009011762-9-CURATELA/INTERDICA AUTORA: S. C. C. **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** AUTORA: A. C. C. **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** AUTORA: S. V. C. C. F. **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** AUTORA: J. F. C. N. **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** REU: E. C. C. **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** Sentença: Intime-se DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL...

00348 Processo: 2002009014048-0-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTORA: C. A. V. O. **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00349 Processo: 2002009014198-3-INTERDICA AUTORA: G. S. S. **ADV: VITORIA REGIA SOARES DE MELO.** Sentença: Intime-se PROCEDENCIA DO PEDIDO...

00350 Processo: 2002009014323-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTORA: V. P. P. M. **ADV: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA.** REU: E. S. M. **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Sentença: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR...

00351 Processo: 2002009020928-5-ORDINARIA AUTORA: F. A. C. M. F. **ADV: AMANDA ASSIS SARAIVA, GISELE CAMILO DE ARAUJO.** REU: A. L. F. **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se INTIMEM SE AS PARTES PARA SE QUISEREM ESPECIFICAR PROVAS NO PRAZO DE 05 DIAS

00352 Processo: 2002009026050-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: F. G. D. K. **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00353 Processo: 2002009027154-1-EXECUCAO DE SENTENCA AUTORA: C. S. S. **ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO OUCA SE A PARTE AUTORA CONFORME FLS 19 A 31

00354 Processo: 2002009027414-9-REV.ALIMENTOS AUTORA: R. F. D. O. **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** AUTORA: A. F. D. N. **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00355 Processo: 2002009027624-3-CAUTELAR-CIVEL AUTORA: M. T. A. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL...

00356 Processo: 2002009031227-9-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTORA: A. P. D. M. **ADV: LUIZ DANTAS SOUZA.** REU: A. C. M. Sentença: Intime-se

00357 Processo: 2002009031227-9-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTORA: A. P. D. M. **ADV: LUIZ DANTAS SOUZA.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...

00358 Processo: 2002009033114-7-ALIMENTOS AUTORA: R. O. S. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Sentença: Intime-se EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO...

00359 Processo: 2002009037992-2-ALIMENTOS REU: D. H. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA EM 15/12/2009, AS 16:00

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00360 Processo: 2002002369258-1-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTORA: A. F. O. **ADV: MARIA DE FATIMA GOMES FRADE, EDILEUZA PEREIRA DA SILVA.** REU: P. M. O. **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 15/12/2009 as 1400 horas no Forum local

00361 Processo: 2002004010469-3-REC. UNIAO ESTAVEL AUTORA: L. J. S. **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: D. B. S. **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Sentença:

Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00362 Processo: 2002005014304-5-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTORA: J. F. S. **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: M. N. R. P. **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos Intime se a apelada via advogadopara no prazo de 15 dias contra razoar o apelo

00363 Processo: 2002005014388-8-ALIMENTOS AUTORA: MARIA JOSE SILVA PESSOA **ADV: LILIAN SANTOS VITAL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00364 Processo: 2002005053431-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTORA: A. H. A. S. **ADV: MARIEME VASCONCELOS PENINGTON, IZABELLE GOMES MACEDO DE SA.** REU: S. J. P. S. **ADV: RICARDO DE NOVAES GOMES.** Despacho: Intime-se a Bela Marieme Leite Vasconcelos para apanhar a peticao e distribuir

00365 Processo: 2002008022260-3-EXECUCAO-CV AUTORA: ERENILDA GONCALVES DE LIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00366 Processo: 2002008038347-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: R. L. B. **ADV: GLAUCIO DE SALES BARBOSA.** AUTORA: C. L. B. **ADV: GLAUCIO DE SALES BARBOSA.** REU: J. M. L. **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO, BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Intime-se a autora para em 5 dias falar sobre a certidão de fls 200v

00367 Processo: 2002008043229-3-ALIMENTOS AUTORA: J. S. O. **ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO.** AUTORA: J. S. A. O. **ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 13/1/2010 as 1630 horas no Forum local

00368 Processo: 2002009008048-8-ALIMENTOS AUTORA: D. F. M. L. **ADV: PAULO LUCIANO BEZERRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00369 Processo: 2002009019357-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: R. L. D. N. **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** AUTORA: I. C. C. D. **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: J. R. N. **ADV: FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00370 Processo: 2002009025762-3-INTERDICA AUTORA: M. L. F. S. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00371 Processo: 2002009036420-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: E. R. C. M. **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTORA: M. L. R. C. **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: A. M. B. **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se Nova data para o dia 20/1/2010 as 1615 horas no Forum local

00372 Processo: 2002009036765-3-REV.ALIMENTOS AUTORA: K. F. R. S. **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00373 Processo: 2002009036800-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: J. N. D. J. **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: F. M. N. **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 13/1/2010 as 1545 horas no Forum local

00374 Processo: 2002009037242-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: A. E. B. P. M. **ADV: DANIELLA RONCONI.** AUTORA: F. B. C. P. M. **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 13/1/2010 as 1515 horas no Forum local

00375 Processo: 2002009037277-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTORA: J. C. G. R. M. **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Despacho: Intime-se Audiencia de tentativa de conciliacao dia 20/1/2010 as 1515 horas no Forum local

00376 Processo: 2002009037901-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTORA: J. G. N. **ADV: ISA CLEA CORREIA LIMA NETTO.** REU: E. A. G. **ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA, GUERREIRO ARCO DE MELO.** Despacho: Intime-se Nova data para o dia 20/1/2010 as 1630 horas no Forum local

00377 Processo: 2002009038167-0-EXCECAO SUSPEICAO-CV AUTORA: J. P. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: F. Z. G. S. **ADV: PAULA REIS DE ANDRADE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00378 Processo: 2002009038205-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: R. A. C. **ADV: GIORDANO LOUREIRO, MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA.** AUTORA: L. J. A. **ADV: GIORDANO LOUREIRO, MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias falar sobre a certidão de fls 15

00379 Processo: 2002009040613-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTORA: M. M. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora via advogada para em 5 dias falar sobre a certidão de fls 24v

00380 Processo: 2002009043514-6-INTERDICA AUTORA: M. L. F. S. **ADV: JOACY RIBEIRO DA SILVA..** Despacho: Intime-se Interrogatorio do interditaando dia 20/1/2009 as 1500 horas no Forum local

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 075/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 2002005029852-6-EXECUCAO ALIMENTOS REU: S. R. G. F. **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** AUTORA: S. R. G. F.

J. **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** AUTORA: W. T. F. **ADV: ANA MARIA MONTE ADE MORAIS.** AUTORA: E. C. T. F. **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Sobre o relatorio de fls. 95/98, oucam-se as partes, por seus advogados, para as diligencias exigidas pela Contadoria do Juizo.

00382 Processo: 2002007755688-0-ALIMENTOS REU: F. B. F. **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se Ouca-se a parte adversa, em 05 (cinco) dias.

00383 Processo: 2002009000305-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTORA: L. D. R. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: V. A. S. Despacho: Intime-se Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para requerer o que dedireito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00384 Processo: 2002009004332-0-CAUTELAR-CIVEL AUTORA: J. M. L. F. **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: M. N. G. Despacho: Intime-se Intime-se o advogado CLAUDIO BEZERRA DIAS para subscrever a peticao de fls.31/34, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para apresentar, emigual prazo, a planilha de calculo da divida alimentar.

00385 Processo: 2002009043511-2-SEPARACAO CONSENSUAL AUTORA: A. V. S. G. S. **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES.** AUTORA: F. J. G. S. **ADV: ANA PAULA TAIGY DO AMARAL.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, por seus advogados, para os fins do requerido pelo MP no parecer de fls. 59, referente aos itens D e F e sobre os alimentos.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 093/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00386 Processo: 2002008027690-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTORA: G. B. S. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, SILVIO EVERINO VIANA DE CASTRO.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 04/03/2010, as 16:00 de instr. e julg

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 140/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00387 Processo: 2002001015984-2-OBRIACAO DE FAZER REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls.107 prorrogando o prazo para dez dias por tratar-se de processo da meta 2.

00388 Processo: 2002002358636-1-ORDINARIA AUTORA: REJANE DE ALMEIDA RAFAEL **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTORA: HILDETE SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00389 Processo: 2002003013605-1-ACAO CIVIL PUBLICA AUTORA: ADECON ASSOC DEFESA DO CONSUMIDOR CIDADANIA E MEIO AMBIENTE **ADV: VIRGOLINO ANTONIO DE ANDRADE DUTRA, ALBERTO DE SA E BENEVIDES, JOAO HENRIQUE DE SOUZA.** REU: CAGEPA CIA DEAGUE E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00390 Processo: 2002003018745-0-RESSARCIMENTO DANOS AUTORA: IVO RIBEIRO VINAGRE **ADV: GLAUCO DA SILVA CAMPOS, ANTONIO SEVERINO DA SILVA, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: VANIA MARIA LEITE VILARIM DIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00391 Processo: 2002003018858-1-ORDINARIA COBRANCA AUTORA: JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** Despacho: Intime-se o credor, por seu patrono, para requerer o que entender cabivel, em cinco dias.

00392 Processo: 2002003038437-0-ORDINARIA COBRANCA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se dado o carater modificativo dos embargos declaratorios, diga a parte contraria-Fazenda Publica-no prazo de 05 cinco dias.

00393 Processo: 2002004050960-2-ORDINARIA COBRANCA AUTORA: CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e arquivase.

00394 Processo: 2002005018451-0-ORDINARIA AUTORA: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA.** AUTORA: TELPE CELULAR S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar as quais folhas faz referencia, bem como juntar substabelecimento dos advogados de fls.287, posto que compulsando autos nao os encontrei.

00395 Processo: 2002005032620-2-INDENIZACAO AUTORA: ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00396 Processo: 2002005032899-2-INDENIZACAO AUTORA: ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00397 Processo: 2002007011734-2-OBRIACAO DE FAZER AUTORA: JOSE TOMAZ DA SILVA **ADV: ANTONIO BALBINO DA SILVA.** REU: PBPREV



PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuição e arquivar-se.

00398 Processo: 2002008025962-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: JOSE GIL ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se sobre os calculos, falem as partes, no prazo de cinco dias.

00399 Processo: 2002008028003-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: GIGLIOLA DANTAS DA SILVAROLIM ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00400 Processo: 2002008034467-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SUELY LAURITO ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00401 Processo: 2002008034956-2-ORDINARIA AUT-OR: EXPEDITO BATISTA DE OLIVEIRA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00402 Processo: 2002009018560-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANNITA CAROLINA FERREIRA BARBOSA LIMA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00403 Processo: 2002009019493-3-EMBARGOS REU: GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00404 Processo: 2002002395173-0-EMBARGOS AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se o Estado da Paraiba para falar sobre as fls. 51.

00405 Processo: 2002004019133-6-ANULATORIA AUTOR: ELIAS FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA**. REU: ST-TRANS SUPERINTENDENCIA TRANSPORTES E TRANSITO DO MUNICIPIO ADV: **CLIVANDIR SILVA DE ARAUJO, RICARDO DE NOVAES GOMES**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA ADV: **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. Despacho: Arquivar-se com baixa.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 209/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00406 Processo: 2002008014629-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL SERRANO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: OTACILIO GOMES DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA JOSE TAVARES DE PONTES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA LUIZA CUNHA MARQUES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: IPEP INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do deverdor.

00407 Processo: 2002008014629-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL SERRANO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: OTACILIO GOMES DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA JOSE TAVARES DE PONTES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA LUIZA CUNHA MARQUES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: LISLEY MARY RIBEIRO DA ROCHA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: IPEP INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do deverdor.

00408 Processo: 2002008019468-7-EMBARGOS AUT-OR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: CARLOS ANTONIO DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: NELSON WILLIAM CUNHA MEDEIROS ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: DENISE VILAR BELTRAO MAGALHAES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do deverdor.

00409 Processo: 2002008019571-8-EMBARGOS AUT-OR: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA IPEP ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: ADELCLIO PEREIRA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: AVANI SANTOS FERREIRA DA SILVAREU: NORMA TONOUSS MOUSINHO DE BRITO Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do deverdor.

00410 Processo: 2002008021686-0-EMBARGOS AUT-OR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. REU: MARIA BELARMINA PONTES VITALREU: MARIA DE LOURDES LINS Sentenca: Intime-se julgo improcedente os presentes embargos do deverdor.

00411 Processo: 2002008028224-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ACACIO BAIA CORREIA LIMA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **OTHAVIO CARDOSO DE MELO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE**

SA FILHO. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com a procedencia do pedido.

00412 Processo: 2002008038102-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IDALINA ALVES FERREIRA ADV: **LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO**. Sentenca: Intime-se julgo o pedido parcialmente procedente

00413 Processo: 2002009008972-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: IASNAYA POLIANE GONCALVES LOBO ADV: **VICENTE FERREIRA GADELHA NETO, HELGA MARIA COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a autora para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00414 Processo: 2002009012756-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: EDVAN RODRIGUES ALEXANDRE ADV: **ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com a procedencia parcial dos pedidos.

00415 Processo: 2002009025471-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LEONARDO WALLACE BARROS ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com a procedencia do pedido.

00416 Processo: 2002009030742-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CELEIDA MATIAS DE AMORIM FARIAS DE BARROS ADV: **AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBALITISCONSORTE: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITOLITISCONSORTE: DMTRAN DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BAYEUX/PB Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com a concessao da segurancas suscitada para assegurar ao impetrante o direito a renovacao do licenciamento anual doseu veiculo.

00417 Processo: 2002009031194-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO VICENTE DE LIMA ADV: **EDGLEY DE BRITO BASTOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SANNY RIBEIRO JAPIASSU**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com a procedencia do pedido.

00418 Processo: 2002009039707-2-OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, MOISES DE SOUZA COELHO NETO**. Despacho: Intime-se manifeste se o Procurador Geral, ou Adjunto acerca da desistencia dodireito de acao manifestada pelo autor fls. 79/81, no prazo de (05)cinco dias.

00419 Processo: 2002009040475-3-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: ANTONIO SILVEIRA NETO ADV: **FRANCISCO NERIS PEREIRA**. Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido.

00420 Processo: 2002009042896-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROMUALD ADAM BRANDEL ADV: **PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu a tutela de urgencia suscitada.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00421 Processo: 2001993003612-0-REIVINDICATORIA AUTOR: SEVERINO GUEDES DE ANDRADE ADV: **CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES, VALERIA CORNELIO DA SILVA, RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA ADV: **MARCO CELIO DO NASCIMENTO, INALDA NUNES DA SILVA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RICARDO DUTRA PESSOA, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, FRANCISCO NUNES DE ASSIS**. REU: CHEAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO ADV: **JOACIL FREIRE DA SILVA**. AUTOR: VITORIAANDRADE DE CARVALHO ADV: **WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA, MARIA TAMARA LIRA DE SOUSA, RUSS HOWELHENRIQUE CESARIO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00422 Processo: 2001999018413-3-OPOSICAO AUT-OR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FRANCISCO NUNES DE ASSIS, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, LINDOLFO MONTEIRO MONTENEGRO**. REU: SEVERINO GUEDES DE ANDRADE ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO, VALERIA CORNELIO DA SILVA**. REU: VITORIA ANDRADE DE CARVALHO ADV: **WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA, MARIA TAMARA LIRA DE SOUSA**. REU: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA ADV: **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00423 Processo: 2001999043988-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00424 Processo: 2002007746446-5-ORDINARIA AUT-OR: EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO JUNIOR ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **LIVIO COELHO CAVALCANTI**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00425 Processo: 2002009014630-5-CAUTELAR INOMINADA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE MORAES DE SOUTO FILHO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00426 Processo: 2002009018958-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA MADALENA LIMA DOS SANTOS ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00427 Processo: 2002009027433-9-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00428 Processo: 2002009035221-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GEORGE FERNANDES PRIMO-LA ADV: **ARLAND DE SOUZA LOPES, RENE SILVA DE SOUZA LOPES**. Despacho: Intime-se ao autor para, em dez dias, emendar a inicial.

00429 Processo: 2002009040709-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA MOTA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela

00430 Processo: 2002009041046-1-ORDINARIA AUT-OR: IRENILDA GOMES DE SOUZA ADV: **FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela

00431 Processo: 2002009041595-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EMERSON PEREIRA CAVALCANTI ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Liminar indeferida

00432 Processo: 2002009042739-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SANDRO JOSE GOMES DE SOUSA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela

00433 Processo: 2002009043129-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SANDRO ROBERTO DE ARAUJO ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA**. Despacho: Liminar indeferida

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00434 Processo: 2002001048452-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. REU: D A COM DE CONFEC-COES E MALHAS LTDA REU: DOUGLAS DE ARAUJO GOMES REU: ALESSANDER DE ARAUJO GOMES Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00435 Processo: 2002007755151-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AZENETH BEZERRA DE ARAGAO ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, GUILHERME ALMEIDA MOURA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, MARIA ANILIA ANGELO CAVALCANTI**. REU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO**. Sentenca: Embargos rejeitados

00436 Processo: 2002008018017-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. REU: PORTULAR COM E REPRESENTACOES LTDA REU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS JUNIOR REU: ANATILDE ELENORE TEIXEIRA TRAVASSOS ADV: **ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT**. Sentenca: Pedido julgado procedente excecap de presecutividade

00437 Processo: 2002008028474-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: PORTULAR COM E REPRESENTACOES LT-DAREU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS JUNIOR REU: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS ADV: **ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT**. Sentenca: Pedido julgado procedente exec. de preexecutividade

00438 Processo: 2002008038218-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADV: **MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, RILVES LIMA DE SOUZA, ROMIEKA MEIRELES MONTENEGRO**. REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS EMILIA LTDA Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00439 Processo: 2002008041244-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: PORTULAR COM E REPRESENTACOES LTDA REU: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS ADV: **ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT**. Sentenca: Pedido julgado procedente execucao de presecutividade

00440 Processo: 2002009012731-3-REPETICAO INDEBITO AUTOR: GUSTAVO RODRIGUES AMORIM ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: ADRIANA AMORIM DE LACERDA ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: HERBERT DOUGLAS TARGINO ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: LIANA ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: MANOEL PEREIRA DE ALENCAR ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. AUTOR: CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA, ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Embargos rejeitados

00441 Processo: 2002009012930-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO**. REU: MAXIM S PERFUMARIA LTDA REU: DOUGLAS ROBSON BEZERRA NUNES REU: MARIA ALBA BEZERRA NUNES Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00442 Processo: 2002009014823-6-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JAIME GOMES DE BAR-

ROS JUNIOR ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HAMANDA RAFAELA LEITE FERREIRA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Embargos acolhidos

00443 Processo: 2002009017958-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI, ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00444 Processo: 2002009018498-3-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: KHADIJA DE CASSIA GONCALVES ADV: **GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORREA MARTINS, PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO, THIAGO GERMANO ALVES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **MOISES DE SOUZA COELHO NETO, VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO**. Sentenca: Embargos acolhidos

00445 Processo: 2002009022088-6-EMBARGOS AUT-OR: RAFAELA CARLA SANTOS DE SOUSA ADV: **GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00446 Processo: 2002009025588-2-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO JOSE JUNIOR ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO NETO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS DANTAS ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: ELMER MELZ OLIVEIRA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: MARCOS BARBOSA VIEIRA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: RICARDO DA COSTA RAMALHO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: CRISTOVAO FERREIRA LUCAS ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: DEMETRIUS ANTONIO RODRIGUES DAS NEVES ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00447 Processo: 2002009025588-2-DECLARATORIA AUTOR: ADIELSON PEREIRA DE ARAUJO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: LUIS CARLOS PANTALEAO DE SENA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: WAGNER HERCULANO FERNANDES ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: LEONARDO CAMILO DE SOUZA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: RONALDO MARQUES BATISTA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: JOSE CARLOS RAMALHO JUNIOR ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00448 Processo: 2002009025588-2-DECLARATORIA AUTOR: MARCELO LIMA DOYLE ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: RONALDO GOMES ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: ALBENOR LIMA FILHO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. AUTOR: SIDNEI PAIVA FREITAS ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00449 Processo: 2002009027068-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO COSTA DOS SANTOS ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00450 Processo: 2002009031982-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MATILDE FERREIRA DOS SANTOS ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00451 Processo: 2002009037961-7-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: CICE-RO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA ADV: **JOSE AUGUSTO NOBRE NETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente a impugnacao

00452 Processo: 2002009037989-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA CARMELITA DE LIMA RAMOS ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00453 Processo: 2002009038077-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00454 Processo: 2002009039817-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ZELIA REJANE BEZERRA DE VASCONCELOS COELHO ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ANDRE COSTA BARROS NETO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 252/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00455 Processo: 2002009018040-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: FRANCISCO RAMALHO **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GIULIANO MARIA MAIA VASCONCELOS BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls 58 a 60 indefiro a liminar pretendida

00456 Processo: 2002009043367-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GERCELIA TARGINO DO NASCIMENTO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** Despacho: Defiro o pedido de tutela antecipada, para que surtam os seus regulares efeitos.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00457 Processo: 2002009033966-0-ORDINARIA AUT-OR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/ PB **ADV: YURI OLIVEIRA ARAAGAO.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao atacada pelos seus proprios fundamentos.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 174/ 09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00458 Processo: 2002004520626-1-HOMICIDIO DO-LOSO REU: JOSE GAUDENCIO PESSOA DE MESQUITA FILHO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer no proximo dia 07 de dezembro de2009 as 0900 horas no plenario deste tribunal do juri para patrocinara defesa do acusado no adiamente do julgamento perante o Cons de Sent

00459 Processo: 2002004520626-1-HOMICIDIO DO-LOSO REU: JOSE GAUDENCIO PESSOA DE MESQUITA FILHO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para tomar ciencia da decisao prolatada pelo MMjuiz de direito que indeferiu o pedido de nulidade requerida

7A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA EXEC PENAL NF 026/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00460 APENADO: MANOEL SEVERINO SIMPLICIO DA SILVA **ADV: SONIA MARIA SANTOS TAU-MATAURGO.** Despacho: Intime-se PARA OFE-RECER CONTRA RAZOES DO AGRAVO INTERPOSTO PELO RMP.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00461 Processo: 2002009007687-4-DEST.PODER FAMILIAR AUTOR: L. P. V. **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** AUTOR: A. R. S. **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** REU: J. S. C. **ADV: MARCUS VINICIUS PESSOA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 16/12/2009 as 1445 horas...

00462 Processo: 2002009045830-4-TUTELA AUTOR: M. M. L. F. **ADV: MAILSON MACIEL.** REU: M. E. F. L. Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls20..nao ha noticias de que o genitor da crianca...teve decretada a suspensao ou a perda do patrio poder...intime-se a autora para se manifestar...

00463 Processo: 2002009045879-1-ALVARA AUTO-RIZACAO AUTOR: P. R. S. **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.31/32...defiro a liminar...expeca-se o competente alvara...

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00464 Processo: 2002008006621-6-LEI 11343/06-TO-XICOS AUTOR DO FATO/JZ ESP: PAULO MARTINS DO CARMO **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DO AUTOR DO FATO PAULO MARTINS DO CARMO PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009 AS 13 30

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 123/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00465 Processo: 2002009024920-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: WEDNO SILVA DE SANTANA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/marco/2010, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00466 Processo: 2002009035937-9-CRIME C/ PATRI-MONIO INDICIADO: THIAGO MARINHO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/ marco/2010, as 15: 00horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00467 Processo: 2002009036097-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADRIANO DOS SANTOS ROCHA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/marco/2010, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00468 Processo: 2002009045611-8-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/janeiro/2010, as 09:00 horas, no Forum da Comarca de Pedras de Fogo/PB.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 135/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00469 Processo: 2002009024092-6-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: PEDRO LEANDRO DOS SAN-

TOS FILHO **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Intime-se o bel. para assinar a peticao de fls. 81

00470 Processo: 2002009036339-7-PREC. INTIMA-CAO-CRIME REU: ERICK RABELO SOUTO MAIOR **ADV: PAULO VITAL SOUTO MONTE-NEGRO.** Despacho: Intime-se intime-se para audiencia de interrogatorio, no dia 04/02/2010, pelas14:00 horas, neste juizo.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 137/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00471 Processo: 2002007771697-1-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: RIVANIA LIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao marcada para o dia 24/02/ 2009, as 14 00 horas.

00472 Processo: 2002009005337-8-LEI 10741/03-IDO-SO REU: NELMA RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 21/01/2009AS 14 HORAS

00473 Processo: 2002009006572-9-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: RENA MICHEL BEZERRA MOURA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** REU: KLEITON DIAS NOBREGA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se DA EXPEDICAO DE CARTAS PRECATORIAS A COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 132/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00474 Processo: 2002005018286-0-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-se para os fins e pelo prazo do art. 500 do CPP.

00475 Processo: 2002008026613-9-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JUAN PABLO SILVA BARROS **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/02/2010, as 14:00 horas.

00476 Processo: 2002009045624-1-PREC. INTIMA-CAO-CRIME REU: ALEX FABIANO FELIX DE ASSIS **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interroga-torio 18/01/2010, as 14:00 horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 155/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00477 Processo: 2002009024181-7-LEI 11340/06-V DOMES REU: ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** VITIMA: KAROLINE DE OLIVEIRA GONCALVES **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 134/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00478 Processo: 2002005046019-1-LEI 9455/97 TORTURA REU: CESAR DE FIGUEIREDO URACH **ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se para informar o atual endereco de seu constituinte, no prazo de 05 dias, a fim de ser o mesmo intimado pessoalmente da sentenca condenatoria

00479 Processo: 2002009036206-8-PREC. INTIMA-CAO-CRIME REU: SAMUEL DA COSTA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se DO ADVOGADO DO REU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA TESTEMUNHA DE ACUSACAO PAULO NASCIMEN-TODOS SANTOS, CONFORME COPIAS DE DOCUMENTACAO ACOSTADA APRESENTE PRECATORIA.

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 2002007751325-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. J. S. **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se o Bel. Joao Bosco Cavalcante oab/pb4371, de todo teor da sentenca: Homologo a desisten-cia e, em consequencia, declaro extinto o presentefeito, com fulcro no art.267, VIII, CPC, sem a resoluciao do seu merito.

00481 Processo: 2002008031351-9-ALIMENTOS AU-TOR: W. S. F. M. **ADV: JOSEANE FELICIA-NO.** Despacho: Intime-se A Bela Joseane Feliciano oab/pb13030: desacolho o requeri-mento de fls.81, face a ausencia de pauta disponivel no ano presente para audiencia de carater instrutorio, ressaltando-se que ja foi arbitrado alimentos

00482 Processo: 2002008039243-0-MONITORIA AU-TOR: JOAO FABIAO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL DEPUTADO ANTONIO BEZERRA CABRAL Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao: 10/12/2009, as 15:00 horas.

00483 Processo: 2002009016588-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. J. S. P. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se A Bela Maria Salete Melo Cunha oab/pb3751: a impugnacao.

00484 Processo: 2002009016987-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. B. N. L. **ADV: JOSE VALDEREIS GONCALVES.** Despacho: Intime-se O Bel. Valdereis Goncalves OAB/PB 8279: a impugnacao.

00485 Processo: 2002009019875-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. A. A. L. **ADV: ADMILDO ALVES**

DA SILVA. Despacho: Intime-se O Bel.Admildo Alves da Silva OAB/PB 9135: a impugnacao.

00486 Processo: 2002009035094-9-REVOG. PROCUR.PUBLICA AUTOR: ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** REU: CELIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se Audiencia de justifica-cao previa: 10/12/2009, as 14: 15 horas.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 197/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00487 Processo: 2002007768611-7-ALVARAAUTORI-ZACAO AUTOR: LUIS MOREIRA DE ALCAN-TARA **ADV: IRENE MAGUEIRA SOARES, VLAIRTON VIANA ARAUJO.** Sentenca: Pedi-do julgado procedente

00488 Processo: 2002009020300-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ANTONIO LOPES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferi-da. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00489 Processo: 2002009020390-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FABIANA MARIA DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pacho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00490 Processo: 2002009020687-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO SILVA MOREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Inti-me-se o autor do inteiro teor do despacho

00491 Processo: 2002009020692-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANO SILVA MOREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Inti-me-se o autor do inteiro teor do despacho

00492 Processo: 2002009029979-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO GERSON PEREIRA DE CARVALHO NETO **ADV: MARCILIO JUVENCIO P DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00493 Processo: 2002009030124-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferi-da. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00494 Processo: 2002009030196-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDGAR TARGINO ALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00495 Processo: 2002009030201-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipa-da indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00496 Processo: 2002009030299-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEBASTIAO RODRI-GUES DA CRUZ **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipa-da indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00497 Processo: 2002009030480-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipa-da indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00498 Processo: 2002009034496-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EUNICE GERMANO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Inti-me-se o autor do inteiro teor do despacho

00499 Processo: 2002009034924-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELON ESTEVAO DE ALMEIDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEI-DA.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00500 Processo: 2002009034952-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ALDO AVELINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00501 Processo: 2002009035014-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA GLORIA GOMES FILGUEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela antecipa-da indeferida. Intime-se o autor do intei-ro teor do despacho

00502 Processo: 2002009035038-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA.** AUTOR: GILVAN LOPES DE FARIAS **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA.** Despacho: Inti-me-se tutela antecipada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00503 Processo: 2002009035099-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Des-pa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. Inti-me-se o autor do inteiro teor do despacho

00504 Processo: 2002009035312-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUIZ ANTONIO SOA-RES DE MELO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela anteci-pada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00505 Processo: 2002009041641-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JAILSON ALVES DO AMARAL **ADV: SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES.** Despacho: Intime-se tutela antecipa-da indeferida. Intime-se o autor do intei-ro teor do despacho

00506 Processo: 2002009041723-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE FRANCO DA ROCHA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se tutela anteci-pada indeferida. Intime-se o autor do inteiro teor do despacho

00507 Processo: 2002009041774-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CIRLEI MOTA MIRANDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despa-cho: Intime-se tutela antecipada indeferida. In-time-se o autor do inteiro teor do despacho

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 144/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00508 Processo: 2002008007499-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GLEIDSON DOS SANTOS SOUZA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA, LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o reu p/comparecer a audiencia de inst. e julgamento designada p/ o dia 16/03/2010, as 16: 00hs, bem como que informe o endereço da testemunha Reinaldo Barbosa de Lima ou a traga independente de intimacao.

00509 Processo: 2002008026879-6-LEI 11343/06-TOXI-COS REU: JOSE EDSON GOMES DE SA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Sen-tenca: Pedido julgado parcialmente procedente onde o TJ deu provimento parcial ao apelo para, mantida a condenacao, reduzir e anular a sen-tenca no tocante a dosimetria da pena.

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 152/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00510 Processo: 0012001007606-3-RESSARCIMEN-TO DANOS AUTOR: ANTONIO ENIO MENESES **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA, NEU-RI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ADRIA-NO SOUTO MAIOR MACIEL **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA, OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA EM 05 DIAS FALAREM SOBRE A PRO-VA ACRESCIDA

00511 Processo: 0012002001044-1-REPARACAO DE DANOS REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se Para se pronunciar sobre o teor da peticao de fls. 334/335, dos presentes autos, requerendo o mais que entender de direito, sob pena de arquivamento, em 10 dias.

00512 Processo: 0012004007873-3-INDENIZACAO AUTOR: WILLIAN PEREIRA DE LIMA **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: CORRECTA IND E COM LTDA **ADV: GILSON JOSE RASADOR, LUIZ FERNANDO MUSSO-LINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PAR-TES PARA SUAS RAZOES FINAIS NO PRA-ZO COMUM EM CARTORIO DE CINCODIAS

00513 Processo: 0012006020425-0-RETIFICACAO DE AREA AUTOR: DALVA SIQUEIRA QUEIROZ **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VI-ANA.** Despacho: Intime-se Da designacao de audiencia preliminar para o dia 27/01/2010, pelas 15:00 horas, forum local.

00514 Processo: 0012007018157-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA FRANCISCA DA CON-CEICAO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRI-NHO.** Despacho: Intime-se Do deferimento de pedido de fls. 29 dos presentes autos, pra-zo de 05 dias.

00515 Processo: 0012007019127-3-EXECUC. QUAN-TIA CERTA AUTOR: SILVEIRA COM E RE-PRESENTANTE DE PROD ALIMENTICIOS LTDA **ADV: FLAVIA DE ARAUJO BORBORE-MA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEI-RA.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 DIAS RECOLHER AS DILIGENCIAS

00516 Processo: 0012008001962-1-EXECUCAO-CV AUTOR: IGUANA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: LUIZ JOSE DE FRAN-CA.** REU: J MACEDO ENGENHARIA LTDA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se As partes de todo teor do despacho de fls. 94, dos presentes autos, prazo de 10 dias.

00517 Processo: 0012008007440-2-DECLARATORIA REU: BRADESCO CONSORCIOS LTDA **ADV: RAFAELLA CORREIA DINIZ.** Despacho: Inti-me-se PARA NO PRAZO DE 15 DIAS EFETU-AR O PAGAMENTO DA EXECUCAO DE SEN-TENCAVALOR R\$ 6.012, 72 ACRESCIDO DE CUSTAS SOB PENAL DE BLOQUEIO ON LINE

00518 Processo: 0012008011292-1-ALVARAAUTORI-ZACAO AUTOR: GILDASIO MATIAS CARDOSO **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARLIETE LOPES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Digam os requerentes sobre as informacoes, de fls. 25/36, dos pre-sentes autos, em 05 dias.

00519 Processo: 0012008019948-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ADEISE BARBOSA DA SIL-VA **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00520 Processo: 0012008022620-0-INDENIZACAO AUTOR: JOAO DE SOUSA LIMA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA.** REU: SERASA S/A **ADV: MARCUS FABIO, DANIELA DELAI RU-FATO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00521 Processo: 0012008025882-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LINDENBERGUE PE-REIRA DA COSTA **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: Inti-me-se DE TODO O TEOR DO DESPACHO AS FLS.27 NOS AUTOS

00522 Processo: 0012009018372-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se PARA EM 15 DIAS FALAR SOBRE O TEOR DA CERTIDAO DE FLS.22

00523 Processo: 0012009022275-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GERALDO MENEZES ARA-UJO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despa-cho: A impugnacao, no prazo legal.



00524 Processo: 0012009025095-0-USUCAPIAO AUTOR: F. C. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se Para fazer junta aos presentes autos da Certidao de registro do imovel usucapiendo, positiva ou negativa, bem como os IPTUS dos ultimos 05anos, devidamente quitados.

00525 Processo: 0012009025095-0-USUCAPIAO AUTOR: F. C. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se Para fazerem junta de Certidao de Registro do imovel usucapiendo, positiva ou negativa, bem como dos IPTUs dos ultimos 05 anos, devidamente quitados, no prazo de 10 dias.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00526 Processo: 0011997011912-7-INVENTARIO INTERESSADO: ALIETE BARBOSA LEAL **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: SEVERINO BELO BARBOSAINTERESSADO: FABIANA FERNANDES **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os herdeiros para que digam se concordam com a alienacao do unico bemdo espolio para fazer face ao pagamento do imposto de transmissao, noprazo de cinco dias.

00527 Processo: 0011999016048-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: EMPRESA BENEFICIADORA DE MINERIOS LTDA **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o embargado para apresentar contra razoes aos embargos de declaracao de fls 650/652, no aprazo de cinco dias.

00528 Processo: 0012003010822-7-INDENIZACAO AUTOR: CAIPIRA BRASIL RESTAURANTE LTDA **ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS.** AUTOR: ROSAN GUEDES RANGEL NETO **ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se o autor para pagamento de diligencias.

00529 Processo: 0012003037779-8-INDENIZACAO AUTOR: FUJI MARMORES E GRANITOS S/A **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte para impugnar no prazo legal.

00530 Processo: 0012004007879-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BENJAMIN E GARCIA LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ALEXANDRE ZERBINATTI, VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00531 Processo: 0012005007194-1-EXECUCAO-CV AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DEFERRAGENS LTDA **ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: GUIA CONST INCORP E EMPREEND LTDA Despacho: Intime-se o exequente para informar o endereco atualizado do executado, no prazo de trinta dias ou requerer a citacao editalicia, sob pena de extinciao do feito.

00532 Processo: 0012005031092-7-USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CUNHA ALVES **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovente para qualificar e promover a citacao do Sr. euclides Severino Cavalcante e sua esposa, ou herdeiros se falecidos forem que figuram com proprietarios do imovel, no prazo de cinco dias.

00533 Processo: 0012005031911-8-INDENIZACAO AUTOR: VALENCIA VALERIA MENDONCA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BANCO DE DADOS CDL DO RIO DE JANEIRO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a impugnacao a execucao, no prazo de 15 dias.

00534 Processo: 0012007025838-7-ANULACAO CONTRATO AUTOR: EUNICE MONTEIRO DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: NORDESTE VEICULOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** LITISCONSORTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se os promovidos para juntar aos autos copia legivel do contrato firmadocum a promovente, no prazo de dez dias, bem como os documentos que foram apresentados para obtencao do financ., sob as penas do art. 359, cpc

00535 Processo: 0012007031405-7-INDENIZACAO AUTOR: BENEDITA DE SOUZA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA.** REU: EDITORA GLOBO S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar no prazo legal.

00536 Processo: 0012008002636-0-INDENIZACAO AUTOR: ULISSES BARBOSA DE CASTRO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: CDL DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para querendo promover a execucao do julgado, no prazo de trinta dias sob pena de arquivamento.

00537 Processo: 0012008009563-9-REINTEGRACAO POSSE REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: RAKELLY MEDEIROS DE MORAIS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.

00538 Processo: 0012008014032-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RAKELLY MEDEIROS DE MORAIS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para que se pronuncie sobre a peticao de fls 47/48, no prazo de cinco dias.

00539 Processo: 0012009001175-8-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: THAYNA COSMETICOS LTDA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTEREU: BANCO ABN AMRO REAL Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

00540 Processo: 0012009018424-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: RONALDO POCIANO DE LIMA Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

00541 Processo: 0012009018607-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBK BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLIO **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: EDMILSON LUIZ RAFAEL Despacho: Intime-se O AUTOR DO DESPACHO DE FLS.

00542 Processo: 0012009020248-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSINALDO FIDELIS GONCALVES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO.** REU: AYMORE CREDITO Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

00543 Processo: 0012009024261-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IOLETE BARROS MEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 199/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00544 Processo: 0011985000040-5-INVENTARIO AUTOR: MARIE FRANCA DO BU **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** REU: ARTUR DE FRANCA GAMELEIRA **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: ELIZA RAPHAEL DE FRANCAAUTOR: MARIA HELENA DE FRANCA ARAUJO **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA.** AUTOR: MARLENE DE FRANCA GAMELEIRA Despacho: Intime-se as partes para se pronunciar sobre os calculos em 10 dias.

00545 Processo: 0012000017890-3-RESTITUICAO AUTOR: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: PREVI **ADV: JOSE ALEXANDRE HERVAL BRUNO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a execucao do julgado no prazo de 10 dias.

00546 Processo: 0012004023434-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DINART FREIRE DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ALICIA GELL LANANINO **ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, ANTONIO LUIS RAVANI.** REU: Pousada ARCO BALENO Despacho: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias pagar o valor reclamado pelo exequente conforme calculos de fls. 248.

00547 Processo: 0012007002886-3-ADJUDICACAO AUTOR: NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: MARIA DO ROSARIO MAGNO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 59 que recebeu a peticao de fls. 54-55 como execucao de pre-executividade. Fica ainda intimado o exequente para em 10 dias pronunciar-se sobre a referida peticao.

00548 Processo: 0012007002886-3-ADJUDICACAO AUTOR: NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: MARIA DO ROSARIO MAGNO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 59 com o seguinte teor no final: ...nao ha que falar em nulidade dos atos processuais praticadosapos a sentenca.

00549 Processo: 0012007017646-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: RAMON FONSECA RIBEIRO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA.** AUTOR: MAGNUM BOANERGES FONSECA RIBEIRO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** AUTOR: JULLIE MARIE FONSECA RIBEIRO **ADV: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias informar o codigo do PIS/PASEP relativo a Raimundo da Silva Ribeiro Filho.

00550 Processo: 0012008021705-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA

00551 Processo: 0012009001403-4-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS MARQUES DUNGA **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** AUTOR: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: TOYOTA DO BRASIL LTDA **ADV: TERE-SINHA DE JESUS BUARQUE RIBEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00552 Processo: 0012009001465-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: BRUNO FERREIRA BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho que deferiu a medida liminar.

00553 Processo: 0012009004751-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: NIEDJA DE F C DE MELO Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias requerer o que for de direito.

00554 Processo: 0012009015810-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOELMA BINES LEAL SIQUEIRA PEREIRA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00555 Processo: 0012009018545-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: IVONE RIBEIRO DE TOLEDO Despacho: Intime-se a parte para ciencia da decisao que deferiu a medida liminar.

00556 Processo: 0012009019672-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: BUARQUE BERQUE FERNANDESALVES **ADV: MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVES.** REU: IMOBILIARIA ARAXA Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 13 que deferiu seu pedido as fls. 11 pelo prazo de 05 dias.

00557 Processo: 0012009021203-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: THIAGO DA SILVA CARVALHO **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: A F BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 27/28 que indeferiu opedido de tutela antecipada.

00558 Processo: 0012009022056-5-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO RUDIMACY FIRMINO DE SOUSA **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: CONDOMINIO COLINAS DO MIRANTE II Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia do despacho de fls. 21 que indeferiu o pedido para suspensao dos efeitos do protesto em razao da ausencia de prova inequivoca do alegado.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00559 Processo: 0012003031211-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. P. F. F. **ADV: FRANCISCO MARCELINO NETO.** REU: M. F. C. Q. F. **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se PEDIDO INDEFERIDOS. ARQUIVAMENTO ORDENADO (DECISAO DE FLS. 81)

00560 Processo: 0012004028433-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. R. S. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, ROSANGELA DE LOURDES DE O MENEZES.** AUTOR: J. S. S. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, ROSANGELA DE LOURDES DE O MENEZES.** REU: I. F. L. **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09.12.2009, AS 16: 00H

00561 Processo: 0012009007540-7-SEPARACAO LITIGIOSA REU: D. C. A. **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/01/2010 pelas 16:00 horas, devendo trazer pelo menos duas testemunhas.

00562 Processo: 0012009017012-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. F. G. **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/01/2010 as 14:00 horas, devendo trazer pelo menos duas testemunhas.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00564 Processo: 0012007024188-8-JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA JOSE TARGINO **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** LITISCONSORTE: ZELIA MARIA DA CRUZ PONTES **ADV: TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA.** REU: OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO **ADV: CARLOS HENRIQUE DA COSTASANTOS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00565 Processo: 0012007026001-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. S. S. **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Falar sobre a certidao de fls. 58v.

00566 Processo: 0012009009051-3-ALIMENTOS AUTOR: Y. V. C. N. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** REU: M. N. F. **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00567 Processo: 0012009016844-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. L. G. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Sentenca: Processo extinto.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 165/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00568 Processo: 0012007026144-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. J. O. F. **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00569 Processo: 0012008002402-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: GABRIELA DE MELO TORRES **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, INGRID GIMENA ALBUQUERQUE VIANA, TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: GENI FERREIRA DE MELO **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, INGRID GIMENA ALBUQUERQUE VIANA, TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se Para no prazo se manifestar sobre o pedido de fls 53/55.

00570 Processo: 0012009007624-9-REGULAMENT.DE VISITA REU: A. G. B. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada Designo audiencia para o dia 11/02/ 2010 as 15.45 horas.

00571 Processo: 0012009016691-7-SEPARACAO DE CORPOS REU: M. S. S. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00572 Processo: 0012009022960-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. V. S. **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0012002003857-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. R. M. V. **ADV: ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para atender a diligencia da escreva da 3Vara da Fa-milia da Comarca de Feira de Santana-BA, prazo de 48

horas(indicar CPFdas partes para efetivacao do deposito).

00574 Processo: 0012008015038-4-INVESTIG PATERNIDADE REU: W. P. V. **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida da audiencia de concilioacao marcada para o dia 18/12/09, as 11:00 horas, na sala de audiencia local.

00575 Processo: 0012008024070-6-NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: F. A. R. **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUADA DE ARAUJO CORDEIRO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: S. N. S. **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/12/2009 pelas 11: 20 horas, no 3o. andar, forum local.

00576 Processo: 0012009006721-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. V. R. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES, SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da audiencia de concilioacao marcada para o dia 15/12/09, as 15: 30 horas, na sala de audiencia deste juizo.

00577 Processo: 0012009007164-6-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: F. C. B. O. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se a exequente via procuradora para no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidao fls. 56.

00578 Processo: 0012009013335-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. K. S. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** AUTOR: A. J. S. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-se o advogado do teor do despacho de fls.20v, prazo de 10 dias.

00579 Processo: 0012009015750-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. P. L. V. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora apra falar sobre a certidao de fls. 12v, no prazo de 10dias.

00580 Processo: 0012009016316-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: C. B. G. **ADV: LUSINETE DOS SANTOS, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora do teor da sentenca de fls. 49/50 que declarou extintaa presente acao sem analise de merito.

00581 Processo: 0012009021956-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: S. S. E. **ADV: SEVERINO BADU DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o subscritor do petitorio para juntar a declaracao fls. retro. Prazo05 (cinco) dias.

00582 Processo: 0012009022051-6-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: E. G. S. **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-se a autora para no praxo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as certides retro.

00583 Processo: 0012009022211-6-ALIMENTOS AUTOR: P. S. N. V. **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00584 Processo: 0012009023437-6-NEGAT.DE PATERNIDADE REU: R. A. S. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/12/2009 pelas 10: 40 horas, no 3o. andar, forum local.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 204/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00585 Processo: 0012009002687-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. T. S. F. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS, REGINALDO DELGADO RIBEIRO SILVA, KIARA TABOSA UCHOA.** REU: L. F. S. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para decretar a separacao de Leandro Fernandes da Silva e Monica Tavares da Silva Fernandes, regulamentando a guarda, visita e pensao alimenticia do filho menor. Indefiro a partilha requerida.

00586 Processo: 0012009015794-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: R. M. B. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: W. J. O. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para, em 05(cinco) dias, falarem a respeito da lide e do imovel, tendo em vista o apensamento aos autos da acao de separacao n. 001.2006.007.508-0.

00587 Processo: 0012009017129-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. J. A. V. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** AUTOR: F. M. P. A. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: A. V. S. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Pedido indeferido de antecipacao da audiencia, mantenho a sessao anteriormente designada, reservando-me analisar o pedido de prisao caso nao se chegue a um acordo entre as partes

00588 Processo: 0012009021162-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: M. T. S. F. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS, KIARA TABOSA UCHOA.** REU: L. F. S. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 093/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00589 Processo: 0012009013274-5-ORDINARIA AUTOR: KACIO ROGERIO DE ARAUJO **ADV: ANDRE LUIZ SIMOES JACOME, ALUIZO JACOME DE MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se digam as partes em 5 (cinco) dias se tem provas a produzir em audiencia. P.I.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00590 Processo: 0012008025485-5-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentenca: Intime-se o promovente por seu patrono da sentenca de fls 43 que julgou extintaa acao nos termos do art 267, VIII, do CPC



00591 Processo: 0012009017983-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIETA GONCALVES BARROS **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, ANDREA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 179/185 que concedeu em parte o writ.

00592 Processo: 0012009021229-9-RECLAMAT TRA-BALHISTA-AUTOR: FABIO LIMA ALBUQUERQUE **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** Sentença: Intime-se ao promovente por seu patrono da sentença de fls 113 que julgou extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do art 267, I, 283 e 284 do CPC.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0012002005832-5-INDENIZACAO AUTOR: OTONI S/A IMPORTADORA E EXPORTADORA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDIVIA BARRETO PAES **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: CELIA COSTA BARRETO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIO SERGIO DE FARIAS **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

00594 Processo: 0012003000130-7-ANULATORIA AUTOR: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente por seu patrono do despacho de fls 238 que concedeu vistos autos pelo prazo de 10 dias, como requerido.

00595 Processo: 0012003005207-8-EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Sentença: Intime-se a executada por seu patrono da sentença de fls 202 que homologou o cálculo das custas processuais, transformando-a em dívida ativa.,

00596 Processo: 0012003007324-9-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Sentença: Intime-se a promovente por seu patrono da sentença de fls 98/99 que julgou extinta a ação nos termos do art 267, VI, do CPC.

00597 Processo: 0012004007139-9-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** REU: VALDIZA MEDEIROS DE LIMA **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 142/143 que julgou extinta a ação sem resolução de mérito nos termos do art 267, VI, do CPC.

00598 Processo: 0012004028483-6-EXECUCAO FISCAL REU: INSTITUTO TISIOLOGIA PNEUMOLOGIA CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se a executada por seu patrono da sentença de fls 100 que homologou o cálculo das custas processuais, transformando-a em dívida ativa.,

00599 Processo: 0012006023864-7-DECLARATORIA AUTOR: HOSPITAL JOAO XXIII LTDA **ADV: MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar acerca do interesse em executar o título judicial.

00600 Processo: 0012007024631-7-INDENIZACAO AUTOR: ANA CRISTINA LIMA FIGUEIREDO FERREIRA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** AUTOR: EDUARDA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** Despacho: Intime-se aos promoventes por seu patrono para no prazo de 10 dias pronunciar-se acerca do interesse em executar o título judicial.

00601 Processo: 0012008020457-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDESIO PEREIRA RAMOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, ALESSANDRO FARIAS LEITE.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 51/52 que julgou extinta a ação nos termos do art 267, III, parágrafos 1 e 2 do CPC.

00602 Processo: 0012008024326-2-INDENIZACAO AUTOR: LUCIENE BARBOSA DA SILVA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-se a promovente por seu patrono do despacho de fls 121 que deferiu o pedido de fls, dilatando o prazo em 10 dias para apresentação de assentimento técnico, bem como quesitos relativos ao exame médico pericial.

00603 Processo: 0012009000334-2-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: EMPRESA DE TRANSPORTES BORBOREMA LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: VIACAO SANTA ROSA LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca do laudo pericial, requerendo o que de direito.

00604 Processo: 0012009002043-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JUVINIANO GALDINO DE COUTO **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00605 Processo: 0012009007514-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOAO ALBERTO ARAUJO DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autos as provas requeridas as fls 66.

00606 Processo: 0012009010420-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE SEVERINO FERREIRA DELIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autos prova do vínculo com o Estado da Paraíba, bem assim informar se ingressou no serviço público por concurso.

00607 Processo: 0012009013204-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: VANIA VILMA NUNES TEIXEIRA XAVIER **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

00608 Processo: 0012009020100-3-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono do despacho de fls 94/95 que indeferiu pedido de medida liminar, determinando ainda citação das partes promovidas.

00609 Processo: 0012009020138-3-ANULATORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono do despacho de fls 101/102 que indeferiu pedido de medida liminar.

00610 Processo: 0012009022190-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: DIONE DUARTE PEREIRA FERNANDES **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA, FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-se a impetrante por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial, nos termos do despacho de fls 36.

00611 Processo: 0012009025440-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE FRAGOSO BATISTA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se ao impetrante por seu patrono do despacho de fls 24 que declinou da competência deste juízo, determinando a remessa dos autos para uma das varas da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, PB.

6A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 103/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00612 Procedimento: REABILITACAO DISCIPLINAR APENADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA **ADV: COELI REGINA DA COSTA.** Sentença: Intime-se ADVOGADO DO APENADO FRANCISCO ALVES DA SILVA, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE REABILITACAO DISCIPLINAR

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0012007013212-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIDIO BATISTA DE OLIVEIRA REU: WALTER BRITO NETO **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer impugnação a penhora realizada (fls. 41 e 54)

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 154/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00614 Processo: 0012005024778-0-LEI 9455/97 TORTURA REU: OVIDIO NUNES DA CRUZ FILHO **ADV: JOARES TAVARES.** Despacho: Intime-se para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de dezembro de 2009, as 16h30min, neste juízo.

00615 Processo: 0012005024778-0-LEI 9455/97 TORTURA REU: OVIDIO NUNES DA CRUZ FILHO **ADV: JOARES TAVARES.** VITIMA: FRANCISCO SOARES PADILHA NETO **ADV: CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado, tanto quanto o advogado da vítima para audiência inquirição designada para o dia 15 de dezembro de 2009, as 16h30min neste juízo.

00616 Processo: 0012009011449-5-CRIME C/PATRIMONIO REU: DIEGO DO NASCIMENTO CABRAL **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** REU: JOELSON DO NASCIMENTO CABRAL **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado para audiência de instrução e julgamento designa-da para o dia 02/02/2010 as 15:00 h, neste juízo.

00617 Processo: 0012009015396-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MANOEL MESSIAS ALVES RODRIGUES **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado para audiência de instrução e julgamento designa-da para o dia 01/02/2010, as 15: 00h, neste juízo.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 081/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00618 Processo: 0012009013311-5-LESAO CORPORAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença de fls. 69.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 127/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00619 Processo: 0942005000602-5-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: AGNALDO MARQUES DA SILVA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Intime-se para razões finais, 05 dias para cada parte.

ALAGOA GRANDE

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00620 Processo: 0032006001234-5-INDENIZACAO AUTOR: PAULO ROBERTO LIRA DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA.** AUTOR: BRUNA KAROLAINÉ LIRA DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/2009 as 11.00 h, em face do feriado no dia 08/12/09.

00621 Processo: 0032008001054-3-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: JOSE PORFIRIO DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/09 as 10.30 h, em face do feriado no dia 08/12.

00622 Processo: 0032008001384-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: J. S. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/09 as 09.30 h, em face do feriado no dia 08/12/09.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00623 Processo: 0042009001137-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO BATISTA LOPES **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO, ELIANA CRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 28/01/2010, pelas 9: 00h., no Fórum local.

00624 Processo: 0042009001156-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCIO LUIZ SOARES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 05/03/2010, pelas 10: 00h., no Fórum local.

00625 Processo: 0042009001157-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FRUTUOSO DINIZ **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 05/03/2010, pelas 9: 30h., no Fórum local.

00626 Processo: 0042009001159-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADEMIR GONCALVES PEREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 05/03/2010, pelas 9: 00h., no Fórum local.

00627 Processo: 0042009001195-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDIVALDO BATISTA MORAIS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 15/04/2010, pelas 9: 00h., no Fórum local.

00628 Processo: 0042009001205-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOELSON PAULINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 13/04/2010, pelas 11: 00h., no Fórum local.

00629 Processo: 0042009001206-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 13/04/2010, pelas 10: 00h., no Fórum local.

00630 Processo: 0042009001211-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DEIBSON DIONISIO MARQUES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARICELIA DIONISIO MARQUES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 15/04/2010, pelas 11: 00h., no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 174/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00631 Processo: 0042009001258-6-LIBERDADE PROVISORIA REU: ALEXSANDRO SANTOS BEZERRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a Advogada do réu para ficar ciente de que por despacho datada de 26.11. 09, o MM Juiz concedeu a liberdade provisória ao acusado ALECSANDROSANTOS BEZERRA, nos termos do art. 327 e seguintes do Código de Penal.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0042005001012-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: JOSEFA GALDINO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Audiência designada para o dia 20/01/2010, pelas 9: 00h., no Fórum local.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 124/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00633 Processo: 0522006000350-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se redesigno a audiência de conciliação marcada para o dia 04/12/2009 para o dia 22/01/2010, pelas 09:00 horas no Fórum local.

00634 Processo: 0522006000444-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se redesigno a audiência de conciliação marcada para o dia 04/12/2009, para o dia 22/01/2010, pelas 08: 45 horas no Fórum local.

00635 Processo: 0522006000605-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se redesigno a audiência de conciliação marcada para o dia 04/12/2009, para o dia 22/01/2010, pelas 08:00 horas no Fórum local.

00636 Processo: 0522007000389-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se redesigno a audiência de conciliação marcada para o dia 04/12/2009, para o dia 22/01/2010, pelas 08: 45 horas no Fórum local.

00637 Processo: 0522007000628-4-ORDINARIA AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se redesigno a audiência de conciliação marcada para o dia 04/12/2009, para o dia 22/01/2010, pelas 08: 45 horas no Fórum local.

00638 Processo: 0522009000837-7-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: RIVALDINA COELI DA SILVA CASTRO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação apresentada pelo réu.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 117/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00639 Processo: 0412007000696-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADEILTON FORTUNATO DE LIRA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se o réu para apresentar as alegações finais em cartório, no prazo da Lei-em forma de memoriais.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 148/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo: 0072009001305-8-SEPARACAO LITIGIOSA-AUTOR: JOSILENE GONCALVES DOS SANTOS SILVA **ADV: DECIO GEOVÂNIO DA SILVA.** REU: JONAS DOS SANTOS SILVA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 03 DE FEVEREIRO DE 2010 AS 11: 15 HORAS

1.CARTORIO DE AREIA NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00641 Processo: 0072007000657-7-ORDINARIA AUTOR: ECAD ESCRITORIO DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: RADIO BRUXA XA LTDA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Desistência homologada Vistos etc considerando o teor da epítoca conjunta de fls 158/163 nosterms do artigo 449 do CPC homologo por sentença o acordo ali celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos

1.CARTORIO DE AREIA NF 149/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00642 Processo: 0072004000596-4-CRIME C/PESSOA CULP REU: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇOES FINAISaREIA 02.12.2009. DR EDAILTON MEDEIROS SILVA JUIZ DE DIREITO

BANANEIRAS

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0082007000335-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HERONALDO CARVALHO DE AMORIM REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO.** Despacho: Intime-se o BANCO ITAU, para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 714, 56(setecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos)alem de indenizacao ao autor e honorarios advocatícios



BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0782006000324-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO Despacho: Intime-se o Ente Municipal para requerer o que entender de direito.

00645 Processo: 0782007000830-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00646 Processo: 0782007000844-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar acerca do expediente de fls. 53.

00647 Processo: 0782007001029-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MENDES RIBEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00648 Processo: 0782008000133-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUZA VASCONCELOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00649 Processo: 0782008000344-1-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO.** REU: JOEL DE OLIVEIRA GOMES Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00650 Processo: 0782008000393-8-ORDINARIA AUTOR: JACIRA NUNES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00651 Processo: 0782009000231-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar a impugnacao.

00652 Processo: 0782009000257-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: L. O. S. **ADV: GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA.** REU: R. R. S. S. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00653 Processo: 0782009000421-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ELISA ELISEU FERREIRA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, falar acerca do expediente de fls. 14.

00654 Processo: 0782009000429-8-ORDINARIA AUTOR: VANECIA SOUTO ARAUJO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSILDA DE OLIVEIRA SOUTO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00655 Processo: 0782009000606-1-EMBARGOS AUTOR: PEDRO MATIAS DE SOUZA AUTOR: EDMILSON FERREIRA DE SOUSAREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Embargos admitidos Intime-se o exequente para impugna-los no prazo legal, nos termos do art. 740 do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0782009000069-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DEOCLECIO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00657 Processo: 0782009000073-4-INDENIZACAO AUTOR: MONICA REGIA DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: CETELEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00658 Processo: 0782009000074-2-INDENIZACAO AUTOR: MONICA REGIA DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00659 Processo: 0782009000076-7-INDENIZACAO AUTOR: MONICA REGIA DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: ESTOK COM E REPRESENTACOES LTDA TOK E STOK Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00660 Processo: 0782009000080-9-INDENIZACAO AUTOR: MONICA REGIA DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00661 Processo: 0782009000081-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSEFA VICENTE PEREIRA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

BAYEUX

3A VARA DE BAYEUX NF 142/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0752003002530-0-GUARDA DE MENOR AUTOR: E. G. S. **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA.** AUTOR: D. M. S. **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 31 de maio de 2010 as 13 30 horas trazer testemunhas

00663 Processo: 0752003002530-0-GUARDA DE MENOR REU: J. T. L. N. **ADV: YURE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 31 d emai de 2010 as 13 30 horas trazer testemunhas

00664 Processo: 0752004001397-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CLAUDETE DOMINGOS VITAL **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO, JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: MERCADINHO BOAS COMPRASLITISCONSORTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS **ADV: TULLIO RENATO CANDIDO DE SOUZA, LUIZ OTAVIO DE LIMA PEREIRA, AMERICA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Indefero o pedido de pericia Intime-se as partes para em tres dias informar se desejam producaod e provas testemunhal

00665 Processo: 0752004003639-6-ORDINARIA AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido devendos er intimado para vista e impulsionar o processo em 05 dias pena de extincao

00666 Processo: 0752007000352-2-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR, IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intime se as partes para requerem o que entenderem de direito e pertinente

00667 Processo: 0752007000352-2-RESSARCIMENTO DANOS REU: VARIG LOG S/A **ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Intimem se as partes para requerem o que entenderem de direito e pertinente

00668 Processo: 0752008005712-0-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: DORIVAL LOPES DE CASTRO **ADV: GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA.** Despacho: Intime-se Indefero o pedido e antecipacao de audiencia

00669 Processo: 0752008005753-4-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO DA SILVA NOGUEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: LUZINETE BENICIO NOGUEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se A impugnacao

00670 Processo: 0752009003128-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: GISEUDA OLIVEIRA BESSERRA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao

00671 Processo: 0752009003653-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. J. H. A. **ADV: JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00672 Processo: 0752009003917-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. P. S. P. **ADV: MANUEL BANDEIRA CALDAS.** Despacho: Intime-se IMPUGNACAO

00673 Processo: 0752009005540-3-INDENIZACAO AUTOR: DANIEL AVELINO DA SILVA **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: LUCIANA NOBREGA, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao para o dia 14 de dezembro de 2009 as 15 00 horas

3A VARA DE BAYEUX NF 142/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00674 Processo: 0752008001704-1-LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOAO FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se Intime-se a spartes para falarem acerca do laudo retro

4A VARA DE BAYEUX NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00675 Processo: 0751998002061-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO PINHEIRO DE LIMA **ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA, HUGO MOREIRA FEITOSA.** Despacho: Intime-se da sentenca de HOMOLOGACAO DOS CALCULOS AS FLS. 45

00676 Processo: 0752005000606-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREUSA RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente a fim de requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10 dias.

00677 Processo: 0752005000696-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS PEREIRA DE SOUSA **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena de extincao do processo.

00678 Processo: 0752007002726-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: REGINA CELI DE MELO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, impugnar a contestacao retro, no prazo legal.

00679 Processo: 0752007003226-5-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, TENDO EM VISTA o pedido de desistencia apresentado as fls. 70 dos autos

4A VARA DE BAYEUX NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 0752004000429-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR:

MARIA SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da documentacao de fls. 170/215, no prazo de 10(dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 130/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00681 Processo: 0752005000031-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DA CUNHA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: MARINALDO DOS SANTOS PADILHAREU: JOSINALDO DA COSTA PADILHA Despacho: Intime-se V.etc...Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre certidao de fls., para, querendo, indicar outros bens.

00682 Processo: 0752006000116-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SEVERINA LEANDRO DE PAULO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIO DE MELO V FILHO.** Despacho: Intime-se V.etc... Defiro pedido de fls. pelo prazo de 5 dias, apos retorne-se ao arquivo.

00683 Processo: 0752006001369-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO JOSE DE SOUZA **ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ANA CHRISTINA ROCHA DEATAIDE.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se o credor para se manifestar sobre os calculos de fls., requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

00684 Processo: 0752006001775-5-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA DEVILARTE **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADV: MARIO NICOLA DELGADO PORTO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Julgo improcedente os embargos a execucao, por ausencia de respaldo legal.PRI

00685 Processo: 0752006002080-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JANIO LUIZ DE FREITAS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias requerer o que entender de direito.

00686 Processo: 0752007001569-0-INDENIZACAO AUTOR: SMATIL IND E COM DE SERRAS LTDA **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: RL COM VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias manifestar-se sobre ausencia de numerario em contas da parte promovida.

00687 Processo: 0752008002890-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SANDRO BARBOSA TEIXEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: LIBERDADA PETROLEO LTDA **ADV: MICHELLE DUARTE BARROS.** Sentenca: Intime-se V.etc... Julgo improcedente os embargos a execucao por ausencia de respaldo legal.PRI

00688 Processo: 0752008003062-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA FILHOREU: PHILCOREU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido condenando o promovido, Eletroshopping no valor de R\$ 155, 00, bem como R\$ 1.000, 00 a titulo de danos morais.PRI

00689 Processo: 0752008003251-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JANIO LUIS DE FREITAS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES, CLAVIO DE MELO V FILHO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedente o pedido.

00690 Processo: 0752009002235-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOELMA DIAS PEREIRA **ADV: ISABELLE COSTACAVALECANTIPEDROZA.** REU: JOSENILDO VICENTE LOURENCO Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 4.195, 13 de danos materiais e R\$ 2.000, 00 de danos morais.PRI

00691 Processo: 0752009002698-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ASSIS DIONISIO GOMES **ADV: LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a parte autora para tomar ciencia do deposito efetuado em sua conta corrente referente ao acordo firmado em audiencia.

00692 Processo: 0752009002730-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ADALBERTO ALVES REU: BANCO TRIANGULO S/A TRIBANCO **ADV: TANIA VAINSENCER.** Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a part promovida para no prazo de 5 dias efetuar pagamento da condenacao, sob pena de penhora.

00693 Processo: 0752009002764-2-INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA FAUSTINO DA ROCHA **ADV: MANOEL MARIANO NEVES.** REU: C E AREU: IBICARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO GRUPO C E A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Sentenca: Intime-se V.etc... Julgo parcialmente procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 154, 80 de danos materiais e R\$ 2.000, 00 em danos morais.PRI

00694 Processo: 0752009002774-1-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA PATRICIA DE LIMA SILVA REU: ATACADAO DOS ELETROS DO NORDESTE LTDA **ADV: MARCAL FLORENTINO, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a parte promovida para no prazo de 5 dias providenciar pagamento da quantia na qual foi condenada, sob pena de penhora.

00695 Processo: 0752009002800-4-DECLARATORIA AUTOR: EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR REU: S L TRANSPORTES **ADV: AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 2.500, 00.PRI

00696 Processo: 0752009004637-8-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE SOUZA GOMES REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedente o pedido.

00697 Processo: 0752009004686-5-RESSARCIMENTO AUTOR: MARIA BARBOSA DE AGUIAR REU: BANCO DO BRASIL **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedente o pedido.

00698 Processo: 0752009004807-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRAZ **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 6.882, 04 .PRI

00699 Processo: 0752009004817-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BRAZ **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 5.995, 12.PRI

00700 Processo: 0752009006137-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BAIÁ IND METALURGICA LTDA **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** REU: AUTO MOLAS PARAIBANA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21 de janeiro de 2010 as 09:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 130/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00701 Processo: 0752007001612-8-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANIEL PASCHOAL **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se o advogado do autor do fato para no prazo de 5 dias manifestar-se sobre endereco atualizado das testemunhas arroladas.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 183/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00702 Processo: 0602005000877-4-INDENIZACAO AUTOR: LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE **ADV: LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 175/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0422006000118-9-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA GRIGORIO DAS NEVES **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO, PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00704 Processo: 0422007000730-9-ORDINARIA AUTOR: GERALDO FORTUNATO DA SILVA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0742009000440-4-BUSCA E APRENSAO AUTOR: A. M. F. **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: P. J. S.REU: M. C. V. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00706 Processo: 0742009000465-1-BUSCA E APRENSAO AUTOR: MARIA DO CARMO GUIMARAES PIRES **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: IVAN PEREIRA SOARES Despacho: Intime-se ante a certidao de fls. 15, fale o autor em 10(dez) dias, requerendoos que entender de direito.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0742009000390-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALTEMAR DOS SANTOS **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: SISTEMA CORREIO DE COMUNICACAO REU: PAULA BRITO Despacho: Intime-se o autor para que este, no prazo de 10(dez) dias, traga aos autos os originais do jornal e da reportagem de ls. 14/15.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00708 Processo: 0102007000214-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ZEINE MARIA MAIA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC VI, do Codigo de Processo Civil.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 145/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00709 Processo: 0102009000033-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE UBIRATAN BEZERRA TARGINO **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se do adiamento da audien-

cia para 26/01/2010, as 10h15, no forum local, a qual estava marcada para 01/12/2009.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ

NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0102003001962-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO DA SILVA ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. AUTOR: FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. AUTOR: FRANCINEUMA DA SILVA OLIVEIRA ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. AUTOR: FRANCUEUDE DA SILVA OLIVEIRA ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. AUTOR: FRANCICLEIDE DA SILVA CAVALCANTE ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. AUTOR: FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, requere-ro que de direito.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0022003000043-0-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. Despacho: Intime-se para se manifestar acerca das res-postas dos officios, no prazo de 05 dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 108/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00712 Processo: 0112002000023-5-INVENTARIO AUTOR: RITAMARIA MENESES SOUSA ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA. REU: MARIA AGUI-DA MENEZES Despacho: Intime-se os her-deiros, por seu patrono, para que se manifes-te, no prazo de 03dias, sobre o esboco de partilha retro, sob pena de anuencia.

00713 Processo: 0112005000306-7-INVENTARIO AUTOR: NATALICIO FERREIRA DA SILVA ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. AUTOR: ILZA BENTO DA SILVA ADV: LEO-NILDO APOLINARIO DE MACEDO. REU: ESPOLIO JOAO DA SILVA CORREIA Senten-ca: Partilha homologada

00714 Processo: 0112007000272-7-ORDINARIA AU-TOR: MARINA DA SILVA OLIVEIRA ADV: RI-NALDO BARBOSA DE MELO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL Despacho: Vista as partes prazo de 10 dias, para que se manifestem sobre a planilha de calculos, sob penade anuencia.

00715 Processo: 0112009000143-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ELIZABETE BATISTA DA SILVA ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE. AU-TOR: ERICA MICHELE BATISTA DE LIMA ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, MARCO AU-RELIO HENRIQUE LEITE. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATA-DE JR, JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREI-RA. Despacho: Vista as partes prazo de (05) cinco dias, da documentacao retro.

00716 Processo: 0112009000152-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DO-MINGOSDO CARIRI PB ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. REU: PRICILIA-NO PEREIRA DE CASTRO ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO. REU: DUCE MARIA JOSE DE CASTRO ADV: RINALDO BARBO-SA DE MELO. Despacho: Vista as partes pra-zo de 05 dias para que se manifestem sobre o auto de inspecao judicial.

00717 Processo: 0112009000262-4-RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ADV: BUARQUE BERQUE FERNAN-DES ALVES, JOSE ULISSES DE LYRA, MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVES. REU: MUNI-CIPIO BARRA DE SAO MIGUEL PB Despa-cho: Intime-se a parte autora, atraves de seu patrono, para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, sob pena de inepecia da exordial.

00718 Processo: 0112009000325-9-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: IVANILSON FIGUEIROA COSTA ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: DHELIO RA-MOS. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00719 Processo: 0112009000326-7-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA DEARAUJO ADV: SAULO JOSE RO-DRIGUES DE FARIAS. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB ADV: DHELIO RAMOS. Despacho: A impug-nacao, no prazo legal.

00720 Processo: 0112009000441-4-ADJUDICACAO COM-PULS. AUTOR: GIVALDO FARIAS DO NASCIMENTO ADV: ANTONIO EMIDIO FI-LHO. REU: MANOEL DA SILVA QUEIROZLI-TISCONSORTE: JOSE DA SILVA DE QUEI-ROZ Despacho: Intime-se Reservo-me no di-reito de apreciar o pedido de tutela apos apre-sentacao da contestacao. No mais, cite-se na forma e com as cautelas da lei.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 108/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 0112009000421-6-CARTA PRECA-TORIA CR REU: SANDRO FARIAS DE ARA-UJO ADV: ANTONIO CARLOS CHAVES VEN-TURA, JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Audiencia designada para o dia 03.03.2010, as 08.20 horas, no forum local.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0732004000186-6-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, EDUARDO HEN-RIQUE FARIAS DA COSTA, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Intime-se diga a parte contraria em cinco dias.

00723 Processo: 0732009004215-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANA VANESSA MARINHO ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA. Despacho: Intime-se apreciarei o pedido de tutela antecipada para depois da contestacao.defiro a justica gratuita.

00724 Processo: 0732009004224-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EULER DE SOUZA SA-LES ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. Despacho: Intime-se nao ha noticia de ajuiza-mento de acao de consignacao e deposito da parcela incontroversa, por enquanto nego a tutela antecipada.defiro a justica gratuita.

1A. VARA DE CABEDELO NF 178/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00725 Processo: 0732009004415-4-CARTA PRECA-TORIA CR REU: FRANCISCO JUNIOR VIEI-RA DESOUSA ADV: LINCOLN MENDES LIMA, FELIPE RANGEL DE ALMEIDA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de julho de 2010 as 15: 30 horas na sala de audiencias da 1 Vara Criminal de Campina Grande, Forum Afonso Campos

2A. VARA DE CABEDELO NF 194/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00726 Processo: 0732001001741-3-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ESPOLIO DE ALFREDO BE-ZERRA BANDEIRA DE MELO ADV: PAULO AGOSTINHO DE A RAPOSO. Despacho: Inti-me-se a parte autora para providenciar o reco-lhimento da complementacao dascustas.

00727 Processo: 0732002001526-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE IRENALDO JORDAO QUIN-TANS ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor para conhecimen-to do petitorio de fls. 335/336, e requerer o que entender de direito.

00728 Processo: 0732004003049-3-EMBARGOS-DE-VEDOR REU: JOSE IRENALDO JORDAO QUINTANS ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado do embargado do seguinte despacho: Assiste razao ao embargado, torno sem efeito o despa-cho de fls.212, vez que o valor cobrado jafoi pago.Intime-se.Arquive-se.

00729 Processo: 0732007003873-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE IRENALDO JOR-DAO QUINTANS ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. Despacho: Intime-se o exequente para efetuar o pagamento dos honorarios ad-vocaticios fixados em 10% do valor dado a causa, sob pena de incidir a multa do art. 475-j do cpc.

00730 Processo: 0732009000778-9-INTERDICA-O AUTOR: LUCIENE FERREIRA DE SOUZA ADV: RENATA PESSOA DONATO. Despacho: Intime-se o advogado do autor do exame do interditando que sera realizado no dia14/01/ 2010, pelas 8: 30 horas, nas dependencia do hospital PsiquiatricoJuliano Moreira.

00731 Processo: 0732009002957-7-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ELAINE MARIA GONCALVES. REU: JOSE MARCONI DA SILVA ADV: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se as partes do despacho: Face a peticao do promovido de fls.19/20, suspendo a LIMINAR concedida, devendo ser recolhido o mandado de busca e apreensao.Intime-se a autora para em 5 dias se manifestar sobre a peticao.

3A. VARA DE CABEDELO NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00732 Processo: 0732009004334-7-CAUTELAR INO-MINADA AUTOR: JOSINEIDE DORNELAS TAVARES CABRAL ADV: SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA. Despacho: Intime-se Justica Gratuita deferida. Liminar deferida, com impo-sicao de multa de diaria de R\$ 1.000, 00.

4A. VARA DE CABEDELO NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00733 Processo: 0732004002132-8-INDENIZACAO AUTOR: ALBA DE CARVALHO DORNELAS ADV: JOSE LUIZ KALINAUSKAS, JOSE HER-VASIO G DE CARVALHO. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em dez dias.

00734 Processo: 0732004002332-4-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: FRAUDEME FIRMINO DE MACEDO ADV: JOSE LUIZ KALINAUSKAS, JOSE HERVASIO G DE CARVALHO. Despa-cho: Intime-se para requerer o que de direito, em cinco dias.

00735 Processo: 0732006001248-8-MONITORIA AU-TOR: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNAN-DES, ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFF-MAN, HERMANO VILLEMOR AMARAL NETO. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, pronunciar-se sobre os documentos retro.

00736 Processo: 0732006004526-4-EMBARGOS-DE-VEDOR REU: JONAS VICTOR DE CARVA-LHO ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVA-LHO. Despacho: Intime-se de que acolho a justificativa de fl. 84/85.

00737 Processo: 0732007000267-7-EMBARGOS-DE-VEDOR REU: FRAUDEME FIRMINO DE MACEDO ADV: JOSE HERVASIO G DE CAR-VALHO. Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em cinco dias.

00738 Processo: 0732007002589-2-CAUTELAR-CI-VEL REU: ACQUA AGREM SOCIAL CULT ESPORT E RECR DOS SERV ADV: JANIO CIDALINO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pronunciar-se sobre a pedido retro.

00739 Processo: 0732007002732-8-INDENIZACAO AU-TOR: EDNALVA LAURENTINO DA SILVA ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO. AUTOR: MARIA DALUZ LINO ADV: EDSON XAVIER LU-CENA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pronunciar-se sobre o pedido de suspensao formulado pelo promovido.

00740 Processo: 0732007004061-0-CONSIG EM PA-GAMENTO AUTOR: MARCOS AURELIO DO-LINDA CAMPELLO ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o autor para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em conformidade com o pedido de fl. 117, 119 e 121, no prazo de 15 dias, sob pena de sera-crescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC)

00741 Processo: 0732008002728-4-DECLAR. INEXIS-TENCIA REU: UNIBANCO UNIAO BRASILEI-RADE BANCOS ADV: TANIA VAINSENCHEER. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pr-onunciar-se sobre os calculos retro.

00742 Processo: 0732008003455-3-EXECUCAO FIS-CAL REU: LOJAS AMERICANAS ADV: PE-DRO PIRES. Despacho: Intime-se a execu-ta-da, para, em 10 dias, complementar o deposi-to, como indicaoa fl retro.

00743 Processo: 0732008003569-1-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: MARIA JOSE ALVES ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA. REU: LIBERTY PAULISTA SEGURADORA S/ A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, EDUAR-DO DE FARIAS LOYD. LITISCONSORTE: SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH. Despacho: Intime-se Advogados para audie-nia de conciliacao dia 15.12.2009, as 15.00 horas, e para que caso nao tenha acordo es-pacificarem as provas que pretendemproduzir em 05 dias, a contar da audiencia, sob pena de preclusao.

00744 Processo: 0732009000633-6-INDENIZACAO AUTOR: VERONICA DE FIGUEIREDO MOU-RA ADV: FLAMINO JEFFERSON DOS SAN-TOS. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS ACAVALCANTI. REU: TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADV: ANA OL-I-VIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se da determinacao de desapensamen-to e distribuicao por sorteio.

00745 Processo: 0732009000870-4-MONITORIA AUTOR: MARGARIDA ALVES DOS SAN-TOS ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA. Despacho: Intime-se Advogados para audienia de con-ciliacao dia 15.12.2009, as 14.20 horas, e para que caso nao tenha acordo especifica-cem as provas que pretendemproduzir em 05 dias, a contar da audiencia, sob pena de preclusao.

00746 Processo: 0732009001028-8-ALVARAAUTORI-ZACAO AUTOR: CICERA ROSILENE OLIVEI-RASOUTO PEIXOTO ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS GAL-DINO. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pronunciar-se sobre os documentos retro.

00747 Processo: 0732009001768-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BRAZILLIANT COM E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA-COES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se Advoga-dos para audiencia de conciliacao dia 15.12.2009, as 14.40 horase caso nao haja acordo especificarem as provas que pre-tendem produzirem cinco dias, sob pena de preclusao.

00748 Processo: 0732009002319-0-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. Des-pacho: Intime-se de que determino a inversao do onus da prova para que o Banco promovido exhiba, em vinte dias, o contrato celebrado, sob as penas do art. 359, do CPC.

00749 Processo: 0732009002566-6-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIME-NTO NOBREGA. Despacho: Intime-se de que determino a inversao do onus da prova para que o Banco promovido exhiba, em vinte dias, o contrato celebrado, sob as penas do art. 359, do CPC.

00750 Processo: 0732009002913-0-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BE-LEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se para, em cinco dias, pronunciar-se sobre a cer-tidao de fl. 28-v, requerendo o que de direito.

00751 Processo: 0732009003134-2-CONSIG EM PA-GAMENTO AUTOR: ODILON DE LIMA FER-NANDES ADV: ODILON DE LIMA FERNAN-DES. Despacho: Intime-se para esclarecer, em cinco dias, se esta desistindo da acao.

00752 Processo: 0732009003456-9-EMBARGOS-DE-VEDOR REU: JONAS VICTOR DE CARVA-LHO ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVA-LHO. Despacho: Intime-se para responder.

00753 Processo: 0732009004080-6-REVISAO DE CON-TRATO AUTOR: ROBERTA CRISTINA SOARES DE SOUZA ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Des-pacho: Intime-se de que mantenho o despacho de fl. 31-v, por seus proprios fundamentos.

00754 Processo: 0732009004241-4-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 167/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00755 Processo: 0732009002375-2-CRIME C/ PATRI-MONIO INDICIADO: RICARDO CORREA DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. Despacho: Intime-se Ad-vogado para audiencia instrucao e julgamento dia, 16 de dezembrode 2009, as 14.30 horas.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00757 Processo: 0122001000064-9-REIVINDICATORIA AUTOR: MARLUCE ALECIA DE OLIVEIRA MELO ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNI-OR, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, JU-RANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICA-RA PB ADV: LAPLACE GUEDES, ELYNE DE CARVALHO COSTA, MARCIA BARROSO GON-DIM COUTINHO. REU: RIVELINO PAULO DE CARVALHO ADV: SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES. REU: HUGO ANTONIO LISBOA AL-VES ADV: SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES. AUTOR: MAELIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADV: WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR, FRAN-CISCO DE ASSIS GALDINO, JURANDI PE-REIRA DO NASCIMENTO FILHO. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido da parte autora, para em consequencia, suspender o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, ante a pos-sibilidade de acordo entre as partes.

00758 Processo: 0122001000422-9-REIVINDICATORIA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICA-RA ADV: LAPLACE GUEDES. REU: MARIA JOSE MATIAS DE ANDRADE ADV: KATIA RE-GINA FARIAS. REU: CAIXA ECONOMICA FE-DERAL ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO. AUTOR: MAELIA CRISTINA DE OLI-VEIRA ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCI-MENTO FILHO. AUTOR: MARLUCE ALECIA DE OLIVEIRA MELO ADV: JURANDI PEREI-RA DO NASCIMENTO FILHO. Despacho: Inti-me-se do deferimento do pedido da parte auto-ra, para em consequencia, suspender o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, ante a possibilida-de de acordo entre as partes.

00759 Processo: 0122002000179-3-INVENTARIO AU-TOR: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ADV: JOAO SANTOS COELHO NETO. REU: JOSE FELIPE DE ARAUJO ADV: JOAO CAMILO PEREIRA. INTERESSADO: LIDIANA NUNES DA COSTA ADV: LAPLACE GUEDES. REPRESENTANTE LEGAL: LUIS FELIPE DE ARAUJO ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, RO-SENSO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO. INTERESSADO: JOSE LINDOLFO NUNES DE ARAUJO ADV: LAPLA-CE GUEDES. INTERESSADO: FRANCISCO SALOMAO COSTA DE ARAUJO ADV: FLAVIO AUGUSTO PEREIRA. Despacho: Intime-se a inventariante nomeada segundo acordao de fls. 229/230, para requerero que entender de direi-to, no prazo de 10 (dez) dias.

00760 Processo: 0122004000049-4-INDENIZACAO AUTOR: LEONEIDE GOMES DE MOURA ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: BAN-CO PANAMERICANO S/A ADV: NILZA CA-ROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: ANDREA FERREI-RA. REU: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL LTDA ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BAR-BOSA. REU: MAXIMA PROMOTORA DE VEN-DAS ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MAR-COS LEITE RAMALHO JUNIOR. REU: BAN-CO DO BRASIL S/A ADV: CARLOS GOMES FILHO, JOSE VANDALBERTO DE CARVA-LHO. REU: NATURA COSMETICOS ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA. REU: PREMIUN FOMENTO COMERCIAL ADV: JOAO ROGERIO R. DE FARIA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal. no prazo legal a parte autora a Contestacao apresentada pela parte promovida.

00761 Processo: 0122004000167-4-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDACAO DE ACAO COMUNI-TARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. REU: LU-CIANO ANTONIO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entenderde direito.

00762 Processo: 0122004000172-4-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDACAO DE ACAO COMUNI-TARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. REU: PE-DRO MARQUES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entenderde direito.

00763 Processo: 0122004000181-5-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDACAO DE ACAO COMUNI-TARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. REU: MA-RIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA ADV:



PAULO RODRIGUES DA ROCHA. Despacho: Intime-se o exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entenderde direito.

00764 Processo: 0122004000193-0-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA ADV: **FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: JOAO MARIA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entenderde direito.

00765 Processo: 0122004000990-9-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZAUTOR: MANOEL GABRIEL DA SILVA FILHO ADV: **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYSSON CORREIA MACIEL.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido do patrono do autor, a habilitacao nos autos, bem assim, para que a parte autora se manifestar no feito, no prazo de48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extincão do processo.

00766 Processo: 0122005000052-5-REIVINDICATORIA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO NEVES ADV: **TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTANEVES, IVAN IVO DA SILVA.** AUTOR: GERALDO JOSE NEVES ADV: **TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA ADV: **ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: JOSIL AMARAL DE SOUZA ADV: **LAPLACE GUEDES.** REU: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO ADV: **LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-se as partes promovidas para se pronunciarem sobre o petitorio de fls. 190, no prazo de 05 (cinco) dias.

00767 Processo: 0122006000249-5-INVENTARIO AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA IRMAO ADV: **NELSON DAVI XAVIER.** REU: MANOEL PEDRO DA SILVA Despacho: Intime-se o inventariante para informar, no prazo de 10 (dez) dias, quais os herdeiros ficarao com a parte remanescente do bem.

00768 Processo: 0122007000950-6-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOELMA SILVANA GOMES DA COSTA ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo legal, oferecer contra-razoes.

00769 Processo: 0122008000143-6-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. S. L. ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA.** REU: L. M. S. A. ADV: **JANDUIR CARNEIRO DE BARROS.** REU: C. M. S. A.REU: F. J. S. A.REU: A. J. S. A. Sentença: Pedido julgado procedente para reconhecer a Uniao Estavel, entre Maria Soares de Lima e DjalmaAlves de Araujo, a partir do dia 26 de agosto de 1976, ate 06/05/2008, com fulcro no art. 1.723 doCodigo Civil.

1.CARTORIO DE CAICARA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0122004000207-8-EXECUCAO-CV AUTOR: A FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA ADV: **FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: FRANCISCO QUIRINO SOBRINHO Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o petitorio e documentos de fls. 87/88.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 193/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0132003000771-3-INVENTARIO INTERESSADO: MANOEL RUFINO NETO ADV: **CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00772 Processo: 0132005002194-1-INVENTARIO AUTOR: SANDRO DIAS DE FREITAS ADV: **JOSUE LOURENCO DE ARAUJO, MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** REU: ESPOLIO DE JOSE DIAS DE FREITASAUTOR: SOLANGE DIAS DA SILVA ADV: **JOSUE LOURENCO DE ARAUJO, MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA SUELY FREITAS DE OLIVEIRA ADV: **JOSUE LOURENCO DE ARAUJO, MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 184/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00773 Processo: 0132004004842-6-EXECUCAO FISCAL REU: W MATIAS ROLIM ADV: **JOSE FERREIRA DE BARROS, RIVALDO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se o executado para receber o saldo remanescente, mediante alvara judicial, no prazo de 10 dias.

00774 Processo: 0132008002535-9-USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO IZIDORIO DA SILVA-AUTOR: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA-REU: ESPOLIO DE CARLOS PAULO GONCALVES ADV: **ADALBERTO SILVA, MARINALVA DE JESUS FONTEL BORGES.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA ELIZABETH POZZEBON Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar alegacoes finais.

00775 Processo: 0132009001570-5-EMBARGOS REU: ADONIAS LACERDA DE ALENCAR ADV: **JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar acerca dos calculos em 10 dias e requererem, querendo, o que lhe aprouver.

00776 Processo: 0132009002492-1-EMBARGOS REU: HAROLDO DANTAS CARTAXO JUNIOR ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar acerca dos

calculos em 10 dias e requererem, querendo, o que lhe aprouver.

00777 Processo: 0132009002782-5-EMBARGOS REU: MARGARIDA FERNANDES FERREIRA ADV: **MARCELO DE ALMEIDAMATIAS.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos com fulcro nos arts. 736 e ss. do CPC, para dar novo valor a execucao, que devera ser de R\$ 28.956, 83.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 177/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0142006002929-6-PERDAS E DANOS AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: RADIO INDEPENDENCIA DE CATOLE DO ROCHA LTDA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, as 10: 30 horas.

00779 Processo: 0142007003030-0-CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASILS/A ADV: **DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, as 08: 30 horas.

00780 Processo: 0142008001778-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GADELHA BEZERRA ADV: **JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PB ADV: **THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, as 09:00 horas.

00781 Processo: 0142008001897-2-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE VIEIRA DE SOUSA ADV: **VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, as 09: 30 horas.

00782 Processo: 0142009000224-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SANCLEIA DA SILVA ADV: **JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ANDREI DE SOUZA LEITE, GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, as 10:00 horas.

00783 Processo: 0142009000858-3-IMPUG ASSIST JUDICIA REU: SANCLEIA DA SILVA ADV: **JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a objecao em 05 dias.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 176/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0152005000477-7-ORDINARIA AUT-OR: LEDIAN ALMEIDA DE LACERDA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para querendo requer o de direito em 10 (dez) dias, ou seja executar a sentença

00785 Processo: 0152005000938-8-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DO CARMO DA SILVA ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias indicar assistente a pericia e quesitos

00786 Processo: 0152006000852-9-ORDINARIA AUTOR: LUCILEIDE CALAZANS DE FRANCA ADV: **PE-DR FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para querendo requer o de direito em 10 (dez) dias, ou seja executar a sentença

00787 Processo: 0152006001395-8-ORDINARIA AUT-OR: JANAINA FERNANDES CARVALHO ADV: **CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para querendo requer o de direito em 10 (dez) dias, ou seja executar a sentença

00788 Processo: 0152007002057-1-ORDINARIA AUT-OR: GILSARIA COELHO DA SILVA ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para querendo requer o de direito em 10 (dez) dias, ou seja executar a sentença

00789 Processo: 0152008000680-0-ORDINARIA AUT-OR: MARLENE ALEXANDRE DE LIMA ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se para juntar ao autos copia da CTPS DO ESPOSO DA PROMOVENTE EM 10 (DEZ) DIAS.

00790 Processo: 0152009000728-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Como requer por ultimo

00791 Processo: 0152009001177-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ALBANEIDE SILVA ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** AUTOR: JOAO PAULO DA SILVA ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 176/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00792 Processo: 0152007001153-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LIEL DA SILVA NASCIMENTO ADV: **JOSE LUIZ VITORINO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00793 Processo: 0152007001210-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAO GONCALVES LIMA ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Sentença: Sentença condenatoria

00794 Processo: 0152008000011-8-GUIA VEP OUTRO JUIZO REU: MANOEL MESSIAS XAVIER ADV: **JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Intime-se da decisao que converteu a pena restritiva de direito em privativa de liberdade.

00795 Processo: 0152009000350-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DEOCILIANO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **AMANCIO FAUSTINO NETO.** Sentença: Sentença condenatoria

00796 Processo: 0152009000377-1-GUIA VEP OUTRO JUIZO REU: DAMIAO PEREIRA DE LEMOS ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para justificar a falta cometida no dia 09.10.2009, no prazo de 03 dias.

00797 Processo: 0152009001020-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ERIVALDO DONATO DA SILVA ADV: **CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 09 de fevereiro de 2010, as 14: 10 horas.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00798 Processo: 0152005001119-4-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** AUTOR RECONVINDO: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-se o apelado, para apresentar contra-razoes no prazo de 15(quinze) dias.

00799 Processo: 0152006001159-8-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente Pedido de antecipacao de tutela.

00800 Processo: 0152006002156-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RAIMUNDA BEZERRA DE QUEIROZ ADV: **EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o inventariante, via patrono, para efetuar o recolhimento do Impostode Transmissao Causa Mortis, no prazo de 10 (dez) dias.

00801 Processo: 0152006002272-8-ORDINARIA AUT-OR: IVAN LEITE ANTAS ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00802 Processo: 0152007000048-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. M. M. S. ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00803 Processo: 0152007000324-7-INDENIZACAO AUTOR: SONIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL ADV: **ROBERTO NUNES MENDONCA, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora via patrono, para se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 63, no rapzo de 10(dez) dias.

00804 Processo: 0152007000409-6-ORDINARIA AUT-OR: RENALTO MANGUEIRA DE SOUSA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00805 Processo: 0152007001388-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: LARISSA DA SILVA DO NASCIMENTO ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para juntar aos autos comprovante de residencia, no rapzo de 10(dez) dias.

00806 Processo: 0152007002026-6-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCA SALTO DA SILVA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00807 Processo: 0152007002027-4-ORDINARIA AUT-OR: CICERA DAMIANA BATISTA DA SILVA LEITE ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00808 Processo: 0152007002045-6-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DE LOURDES VIEIRA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00809 Processo: 0152008000182-7-ORDINARIA AUT-OR: MARIA GILDECE DE OLIVEIRA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00810 Processo: 0152008000631-3-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA ADV: **JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00811 Processo: 0152008000712-1-EMBARGOS REU: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00812 Processo: 0152008000723-8-ORDINARIA AUT-OR: ALDENIR TRAJANO DOS SANTOS ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00813 Processo: 0152008000895-4-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DORALICE EUFRASINO DA SILVA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00814 Processo: 0152008000902-8-ORDINARIA AUT-OR: ELIELZA JUCA DE OLIVEIRA ADV: **SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00815 Processo: 0152009000378-9-EXECUCAO-CV AUTOR: TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A ADV: **LUIZ CORREA DE OLIVEIRA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 09/02/2010 as 11: 00. Nao alcançado bem lanco superior a importancia da avaiacao, seguir-se-a a usa alienacao a quem oferecer maior preco em segunda praca, designada para o dia 23/02/2010, as 11: 00.

00816 Processo: 0152009000378-9-EXECUCAO-CV AUTOR: TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A ADV: **LUIZ CORREA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para providenciar a publicacao do edital de praca.

00817 Processo: 0152009000429-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: VALDECI XAVIER MARTINS ADV: **LUIS PAULINO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre o teor da cota ministerial , no prazo de 10(dez) dias.

00818 Processo: 0152009001199-8-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: FRANCISCO DIONIZIO PEDRO ADV: **AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Intime-se intime-se a arte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00819 Processo: 0562003001276-1-INDENIZACAO AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA ADV: **ALLYSSON DE SOUSA LACERDA.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA.** REU: BELO FAUSTINO ADV: **MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** REU: JURACY BARBALHO ADV: **RITA DE CASSIA ANDRADE GUEDES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/12/2009, as 11:00 horas.

00820 Processo: 0562009000331-2-JUSTIFICACAO AUTOR: FRANCISCA CARMO DA CONCEICAO ADV: **WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para , no prazo de dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 147/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00821 Processo: 0562006000845-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAQUIM GENUINO NETO ADV: **CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** REU: ANTONIO CLAUDEVAN MATIAS ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, AELITO MESSIAS FORMIGA, EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** VITIMA: FRANCISCA RITA LEITEREU: RENATO RODRIGUES SOARESREU: EDIVALDO ARAUJO EVARISTO ADV: **JEFFERSON FERNANDES FILHO, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para comparecimento da audiencia designada para o dia 10/12/2009, as08:00 horas, no forum local.

00822 Processo: 0562009001401-2-CARTAPRECATORIA CR TEST. PRECATORIA: JOSE ERIVALDO ANDRADETEST. PRECATORIA: COSMO JERONIMO DE ANDRADEREU: FRANCISCO DAMIAO DE ANDRADE ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecimento da audiencia designada para o dia 04/02/2010, as08: 30 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0562005000716-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JOSE SERGIO DA SILVA CABRALREU: JOSELIA RAMALHO LOPES ADV: **EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** Despacho: Intime-se o arrematante para no prazo de 15 dias, apresentar prova de quitacaode imposto de transmissao a fim de que se possa extrair a carta de ar-rematacao em seu favor.

00824 Processo: 0562006001159-2-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCA EDNA DE SOUZA ADV: **WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0172009000490-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: L. T. G. M. ADV: **GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. E. G. M.REU: R. A. M. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de fevereiro de 2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00826 Processo: 0172009000491-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. R. P. ADV: **GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: E. B. M. ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de fevereiro de 2010, pelas 09:00 horas, no forum local.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00827 Processo: 0172003001531-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO S/A ADV: **DIOGO MAIA MARIZ.** REU: MAELSON DOS SANTOS SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00828 Processo: 0172006001040-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADENILSON DE LIMA RODRIGUES ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se nos autos. defiro. desarchive-se. autos ao requerente por dez dias.

00829 Processo: 0172007001014-9-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00830 Processo: 0172007001015-6-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00831 Processo: 0172007001025-5-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00832 Processo: 0172007001026-3-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MARIAAPA-RECIDA ELEUTERIO DA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00833 Processo: 0172007001318-4-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00834 Processo: 0172007001318-4-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **LU-**

CIANO PIRES LISBOA. REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00835 Processo: 0172007001321-8-EMBARGOS REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Sentença: Embargos rejeitados

00836 Processo: 0172007001322-6-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO FRANCISCO LINS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00837 Processo: 0172007001325-9-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00838 Processo: 0172007001959-5-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00839 Processo: 0172007001960-3-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: ANTONIO ALVES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00840 Processo: 0172007001973-6-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00841 Processo: 0172007002001-5-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: FELIX JOSE DA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00842 Processo: 0172007002002-3-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00843 Processo: 0172008000008-0-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MARIA VERONICA DE SOUZA SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00844 Processo: 0172008000011-4-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: JOAQUIM EPIFANIO DUARTE **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00845 Processo: 0172008000798-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LUCINEIDE CABRAL FIRES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GRANJEIRO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE INACIO GALDINO DOS SANTOS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA CELINEIDE BENTO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ARILSON FIRES DINIZREU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para promover a execucao da sentença, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

00846 Processo: 0172008001999-9-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00847 Processo: 0172008002000-5-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Embargos rejeitados

00848 Processo: 0172009000137-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ONIO EMMANUEL LYRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA CAMARA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: PPS PARTIDO POPULAR SOCIALISTA Sentença: Pedido julgado procedente

00849 Processo: 0172009000909-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: GILBERTO FERNANDES GALVAO Despacho: Intime-se O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERDIAO DEFLS. 44V, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE ARQUIVAMENTO (CPCart. 267, paragrafo 1o)

00850 Processo: 0172009001728-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** REU: ACHILLES ROBSON VASCONCELOS Despacho: Intime-se da suspensao do processo ate 10 de junho de 2010, apos o que, devera a exequente informar sobre a quitacao do debito.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0172009001191-1-INDENIZACAO AUT-OR: SIMONE VICTOR CORDEIRO DE MORAIS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: CLARO S/A **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Sentença: Acordo homologado

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00852 Processo: 0182009003189-1-CARTA PRECATORIA CR REU: ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Intimacao do

advogado do reu para comparecer ao forum da comarca de GuGuarabira, na sala de audiencia da primeira vara no dia 14 de janeiro de 2010 as 09.30 horas, inquiricao de testemunhas.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0182009003291-5-ANULACAO DE PARTILHA AUTOR: DIOGO DE FREITAS AMORIM **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: ROSSANA AMORIM PAULINO **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: DANIELLE AMORIM VICTOR SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se Defiro a antecipacao de tutela, com fulcro no art. 273 e seguintes do CPC.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 188/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0182009001421-0-INVENTARIO AUT-OR: CLAUDETE ARRUDA DE LUCENA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se o inventario em curso na 2 vara desta comarca foi distribuido e tambem-despacho antes do presente inventario(fls. 35/ 39). portanto, determino a remessa dos presentes autos ao juizo acima reportado.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 140/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00855 Processo: 0762009001333-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO MODESTO SILVINO **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: MARIA IVONE VIEIRA **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS Despacho: Agende-se audiencia. redesignada para o dia 17/12/ 2009, as 11h30min, no Forum local.

00856 Processo: 0762009001419-2-INTERDICAO AUT-OR: MARIA DAS GRACAS PRUDENCIO ALVES **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Agende-se audiencia. de interrogatorio designada para o dia 17/12/09, as 08h, no Forum local. Liminar deferida; curatela provisoria da interditanda, concedida a autora.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 140/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00857 Processo: 0762009001420-0-CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE RICARDO DE SOUZA SILVA **ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, ANA PAULA CAMBOIN CAMPOS.** Despacho: Agende-se audiencia. precatoria expedida na acao penal n. 003.2008.000.878-6-Alagoa Grande/PB, designada para o dia 15/ 12/2009, as 10h, no Forum local.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 0202001000700-1-ACAO CIVIL PUBLICAREU: RENATO LACERDA MARTINSAUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o autor para dizer, em 10 dias, se houve pagamento, pelo municipio autor ou pelo reu, da quantia cobrada na inicial e manifestar-se sobre os doc de fls. 778/779.

00859 Processo: 0202001000700-1-ACAO CIVIL PUBLICAREU: RENATO LACERDA MARTINSAUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se de que a ausencia de resposta nos autos sera considerada como nao tendo havido o pagamento ali mencionado, com as implicacoes processuais pertinentes.

00860 Processo: 0202007000269-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO DA SILVA MELOAUTOR: IDALECIO GUEDES DE ANDRADEAUTOR: VAMBERTO ALVES GUEDES AUT-OR: ADEILTON DE ARAUJOAUTOR: JUCELINO WENCESLAU GOMESAUTOR: JOZIMAR DE ANDRADE SILVAAUTOR: RONALDO DE SOUZAREU: MUNICIPIO INGA **PB ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00861 Processo: 0202007000714-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE CORREIA DA SILVA **ADV: FERNANDO ANTONIO PEQUE-NO TEJO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFANELLY ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se para que traga aos autos, no prazo de 10 dias, docs. que comprovem seu vinculo de uniao estavel com Vital Marcelino Ribeiro, tendo em vistaque o doc. de fl. 16, nao e suficiente p/ reconhecimento de vinculo.

1A. VARA DE INGA NF 099/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00862 Processo: 0202002000903-9-IMPROBIDADE ADMINIST AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 72h, se houve pagamento, pelo municipio autor ou pelo reu, da quantia cobrada na peticao inicial.

2A. VARA DE INGA NF 138/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0202004001374-8-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: Partilha homologada

00864 Processo: 0202007001431-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIENE RUFINO BENTO DA SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.**

Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00865 Processo: 0382008000775-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LUIZ AMANCIO **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO.** REU: RITA BENEDITO DA SILVA Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 19/04/2010, pelas09: 20 horas, nesta unidade judiciaria.

00866 Processo: 0382008002225-4-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: MARIA LAURA ANIZIO DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** AUTOR: DANIELE ANIZIO DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: ADECLEDSO SANTANA DE LUCENA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/02/2010 pelas 11:00 horas nesta unidade judiciaria.

00867 Processo: 0382009000723-8-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: COSMO CARLOS PEREIRA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAMOS LOPES.** REU: IRENE JOSE PEREIRA Despacho: Intime-se para audiencia de reconciliacao marcada para o dia 09/02/2010, pelas09: 50 horas, nesta unidade judiciaria.

00868 Processo: 0382009001446-5-INTERDICAO AUTOR: A. J. L. **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: E. J. L. Despacho: Pedido indeferido , INTERROGATORIO designado para o dia 23/03/2010, pelas 09: 10 horas nesta unidade judiciaria.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 163/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00869 Processo: 0212006000627-3-ORDINARIA AUT-OR: ADENILDO TEIXEIRA DE ARAUJO **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** REU: MUNICIPIO DE DIAMANTE **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 09 (nove) de dezembro de 2009 as09hs30min neste forum.

00870 Processo: 0212007000633-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para os atos que lhe couberem

00871 Processo: 0212007001280-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL PINTO DE SOUSA **ADV: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE BOA VENTURA PB **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para audiencia de Instrucao e julgamento designada para o dia 09 (nove) de dezembro de 2009 as 08hs00min (oito horas).

00872 Processo: 0212007001892-0-CARTA PRECATORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se para ciencia do conteudo da certidao de fls. 19 e adocao de medidas necessarias.

00873 Processo: 0212007002277-3-ORDINARIA AUT-OR: JOSE RUFINO DE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 12/ 12/2009 no hospital Distrital de Itaporanga-PB.

00874 Processo: 0212008001531-2-ORDINARIA AUT-OR: PEDRO SALVIANO DA SILVA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 15/12/ 2009, a partir das 10h00min, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB.

00875 Processo: 0212009000082-5-ORDINARIA AUT-OR: LUCAS ARCANJO DE SOUSA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA ARCANJO DE SOUSA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 15/12/2009, a partir das 10h00min, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB.

00876 Processo: 0212009000473-6-ORDINARIA AUT-OR: RISONIDE PEREIRA DA SILVA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 15/12/2009 no Hospital Distrital de Itaporanga-PB.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 047/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00877 Processo: 0212008000054-6-EMBARGOS REU: MARIA TAVEIRA GUIMARAES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Sentença: Sentença julgada procedente

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00878 Processo: 0212003001450-6-ORDINARIA AUT-OR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para informar acerca do cumprimento da obrigacao de fazer

00879 Processo: 0212004000343-2-DANOS MORAIS AUTOR: ERNANI JOSE COSTA DINIZ **ADV: JOAO FERREIRA NETO, PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se do deferimento de habilitacao, concedido vista, no prazo de 05(cinco) dias, para requerer o que entender de direito

00880 Processo: 0212005000235-7-ALIMENTOS AUT-OR: F. M. S. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. M. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: F. C. S. **ADV: JULIANA ZAPPALA PORCARO BISOL.** Sentença: Pedido julgado procedente Combinado com o artigo 158 do CPC.

00881 Processo: 0212005002525-9-ORDINARIA AUT-OR: DAMIANA ANTONIA DA SILVA ARISTIDES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Sentença: Processo extinto. sem julgamento do merito

00882 Processo: 0212006000671-1-EMBARGOS REU: JOSELITA PEREIRA LEITE **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00883 Processo: 0212007000930-9-ORDINARIA AUT-OR: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias (art.508 c/c art. 518, do CPC).

00884 Processo: 0212008000892-9-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO LOLO DE LACERDA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para apresentar as contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias (art.508 c/c art. 518, do CPC).

00885 Processo: 0212008001135-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00886 Processo: 0212009000388-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: DAMIAO SOARES GOMES **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** REU: EDILMA ALVES ARAUJO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 09/12/ 2009, pelas11: 30 horas sala de audiencias da 2a Vara do Forum local

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 147/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00887 Processo: 0212004000652-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GILBERTO SOARES DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia designada para o dia 15 de dezembro de 2009, as 09h00min, neste Forum.

00888 Processo: 0212009001673-0-CARTA PRECATORIA CR TEST. PRECATORIA: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva da testemunha Maria Jose Pereira da Silva designada para o dia 09/12/2009, pelas 11: 45, na sala de audiencias da 2a Vara, para instrucao dos autos 02620060003469(Pianco)

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00889 Processo: 0212004001495-9-INVENTARIO AUT-OR: CELY SOARES DE CARVALHO **ADV: JOSE ASSIMARIO PINTO.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos documentacao relativa aos bens e as dividas pertencentes ao falecido

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITAPORANGA NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00890 Processo: 0212008000569-3-DANOS MORAIS REU: CREDI 21 PARTICIPACOES LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 128, no prazo de 15 (quinze) dias.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 1072003000145-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: RECLAMACAO AGENOR DA SILVA **ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 124/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 1071999000019-5-EXECUCAO-CV AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: RENATO CARVALHO DA COSTA **ADV: WASHINGTON ALVES FREIRE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00893 Processo: 1072009001219-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito prazo de 10(dez dias).

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0231993000009-8-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: DOMINGOS SAVIO DE MORAIS ANDRADE **ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA, EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentença de fls.96/97

00895 Processo: 0232009001899-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARICELIA FELIZARDO DOS SANTOS **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48horas manifestar-se nos autos acerca do documentode fls.18/19, requerendo o que entender de direito

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0231996000560-3-INVENTAROLAMENTOS INTERESSADO: BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a



advogada do inventariante para juntar aos autos certidão atualizado do cartório de registro de imóveis, recolher o imposto de transmissão- causa mortis e certidoes negativas das Fazendas Publica, em 10 dias.

00897 Processo: 0232005001092-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se o advogado do promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00898 Processo: 0232009001785-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se o autor para, querendo, impugnar a contestacao de fls.29/30.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00899 Processo: 0242009001684-1-EMBARGOS AUTOR: ZITELMAN ROMAO DE VASCONCELOS ADV: **GILBERTO CESAR COELHO, JOSE ASSIMARIO PINTO, AMARO GONZAGA PINTO FILHO**. Despacho: Vista ao embargante prazo de 05 (cinco) dias acostar aos autos instrumento procuratorio, sob penade indeferimento da inicial

2A. VARA DE MONTEIRO NF 063/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00900 Processo: 0242009001748-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. P. M. ADV: **SILVIA LORENA CIAIAFFO**. AUTOR: D. B. M. ADV: **SILVIA LORENA CIAIAFFO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 10.12.2009 as 09: 50 horas, a realizar-s eno Forum local

00901 Processo: 0242009001852-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. A. S. ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA**. AUTOR: M. F. S. A. ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 10.12.2009 as 09: 40 horas, a realizar-se no Forum local

00902 Processo: 0242009002217-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. F. V. ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS**. AUTOR: R. C. F. V. ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 10.12.2009 as 09: 30 horas, a realizar-se no Forum local

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00903 Processo: 0242008000046-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Intime-se o advogado do despacho que determinou o desentranhamento dos documen -tos

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0242007002245-4-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Sentenca: Acordo homologado dispoe o art. 269, III: haverá resolucao de merito, quando as partes transigirem. Extingo o presente processo na fase de execucao.

00905 Processo: 0242009000136-3-INDENIZACAO REU: BANCO BOMSUCESSO ADV: **PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00906 Processo: 0242009000188-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KAIO VINICIUS MARQUES DE LUCENA ADV: **SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para em 10 dias acostar o cnpj da executadapara fins de penhora on line

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 186/02 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00907 Processo: 0252009006825-2-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: JAMES ROBSON DOS SANTOS JUNIOR ADV: **LINCOLN MENDES LIMA, FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. Despacho: Audiencia designada para instrucão e julgamento no dia 07 07 2010 as 15h30min na sala dasaudiencias da 1a vara no forum de campina grande PB

2A. VARA DE PATOS NF 141/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00908 Processo: 0252008006898-1-LEI 8069/90 ECA REU: GLAUCON DE MEDEIROS RAFAEL DA SILVA ADV: **DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. REU: GLEYDSON DE MEDEIROS RAFAEL SILVA ADV: **DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se in time-se para audiencia nos autos da carta precatória designada para o dia 16/12/2009, as 09h40min na comarca de pianco, audiencia de oitiva da testemunha de defesa.

4A. VARA DE PATOS NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00909 Processo: 0252000250177-0-CANCELAMEN-TO PROTEST AUTOR: MANOEL MISSIAS DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. REU: CREDICARD S/A ADV: **MERCIA PEREIRA DA CUNHA SANTOS, DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA, VANILDO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte executada para tomar conhecimento do termo de penhora, podendoapresentar impugnação, no prazo de 15 dias

00910 Processo: 0252005000867-8-USUCAPIAO AUT-OR: GENILDAAMORIM DE LUCENA BATISTA ADV: **HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES,**

ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS. INTE-RESSADO: MARIO LEMOS MEDEIROS ADV: **PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS**. INTERESSADO: MARIA DE FATIMA AMORIM LUCENA DE MOURA ADV: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Sentenca: Processo extinto.

00911 Processo: 0252006006949-6-ORDINARIA AU-TOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MUL-TIPLO ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCI-MENTO NOBREGA, ELTON LUIS DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, instruir o pedido de cum-primento da sentenca com a memoria discri-minada e atualizada do debito executado

00912 Processo: 0252007002132-1-DEPOSITO AU-TOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte pro-movente para tomar conhecimento que a ha-bilitacao foi deferida e que o processo se en-contra com vista pelo prazo de 10dias

00913 Processo: 0252007002203-0-DEPOSITO AU-TOR: B. F. S. ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação

00914 Processo: 0252007004206-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CLINICA SANTA LUZIA LTDA ADV: **CORIOLANO DIAS DE SA, CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisao de f.265 que declara inoperante a renuncia do mandado de f 248

00915 Processo: 0252008007030-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DORALICE SEGUNDO RIBEIRO ADV: **PAULO CESAR DE MEDEIROS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretemdem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo, no prazo de 10 dias.

00916 Processo: 0252009001185-6-INDENIZACAO AUTOR: CLODOLDO DE SOUSA SOARES ADV: **DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretemdem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo, no prazo de 10 dias.

00917 Processo: 0252009003472-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, noprazo de 10 dias, apresentar impugnação

00918 Processo: 0252009004444-4-CAUTELAR-CI-VEL AUTOR: ALMIR CARNEIRO ADV: **EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH, EDBERTO RODRIGO AFONSO SMITH JUNIOR, MIERCIOCABRAL DE VASCONCELOS**. Despa-cho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, sanar irregularidade de representa-cao, assinando a peticao inicial, sob pena de indeferimento da exordial, sob pena de extin-cao do processo sem julgamento do merito

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00919 Processo: 0572007000142-5-ORDINARIA REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: **JOSE MARIA MAIA DE FREITAS**. Despacho: Intime-se o inss para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar os calculos da conver-sao do beneficio auxilio doenca, sob pena de multa diaria de R\$500, 00 (quinhentos reais)

00920 Processo: 0572009000580-2-INTERDICA O AUTOR: JOSEFA SALES DA SILVA ADV: **MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 09/ 02/2010, as 08: 30 horas, no forum local.

00921 Processo: 0572009000588-5-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO MANOEL DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0272009000709-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARCARIDA SOARES DA SILVA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALA-DO**. Despacho: Audiencia de instrucão e jul-gamento designada para o dia 22 de janeiro de 2010, pelas 11:00 h.

00923 Processo: 0272009001423-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACEMA MARIA DOS SAN-TOS ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS**. Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12 de fevereiro de 2010, pelas 09: 20 h.

1.CARTORIO DE PICUI NF 102/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00924 Processo: 0272008000195-4-HOMICIDIO SIM-PLES REU: JOSE DANTAS DA SILVA ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sen-tenca: Sentenca julgada procedente Para em consequencia ABSOLVER o acusado JOSE DANTAS DA SILVA.

00925 Processo: 0272009000587-0-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE DINARTE DE ARAUJO SANTOS ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: JOSE RENATO QUEIROZ SANTOS ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Intime-se Para com-parecer ao forum da Comarca de Cuíte/PB, no dia 13 de janeiro de 2010, pelas 09: 30 horas, para audiencia de inquiricao de testemunhas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00926 Processo: 0272009000113-5-POSSESSORIAAU-TOR: SEBASTIAO DANTAS SOBRINHO ADV: **BENEDITO GOMES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 29 de janeiro de 2010, pelas 08: 30 h.

00927 Processo: 0272009001699-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CEU DE LIMA VASCON-CELOS ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de concilia-cao designada para o dia 05 de fevereiro de 2010, pelas 08: 15 h

00928 Processo: 0272009001734-7-INDENIZACAO AUTOR: CENTRO DE EDUCACAO POPU-LAR ADV: **JOSE ROSENALDO DA SILVA DAN-TAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao de-signada para o dia 05 de fevereiro de 2010, pelas 08: 30 h.

00929 Processo: 0272009001838-6-PARCELAMENTO AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DOS SAN-TOS ARAUJO ADV: **ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de janeiro de 2010, pelas 08:00 h.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0282007000135-0-ANULAT ATO JU-RIDICO AUTOR: JOSE OTAVIO DA SILVA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. AU-TOR: ROSA MARIA DA SILVA MAROJA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Despa-cho: Audiencia designada de inst.e julgamento o dia 14 01 2010 as 8 30h no Forum local.

00931 Processo: 0282007000499-0-INTERDICA O AUTOR: S. C. S. O. ADV: **DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia designada de instrucão e julgamento o dia 14 01 2010 as 9 30h no Forum local.

00932 Processo: 0282009000209-9-ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: PAULO VICTOR DA SILVA ADV: **JOSE LUIS DE SALES**. REU: BANCO DO BRA-SIL S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despa-cho: Audiencia designada de Conciliacao no dia 14 01 2010 as 10 00h no Forum local.

00933 Processo: 0282009000380-8-RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES ADV: **JOSE LUIS DE SALES**. REU: MARIA DAS GRA-CAS DA CONCEICAO DA SILVA ADV: **JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao no dia 13 01 2010 9 30h no Forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 186/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00934 Processo: 0282009001005-0-PRISAO PREVENTI-VA REU: KENEDI ADV: **NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se pedido indeferido.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 166/09 (INTIMA-CAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0542008000673-4-ORDINARIA AU-TOR: ADALBERTO RIBEIRO PORTO ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se O Advogado do promovente a respeito da proposta de concil-acao de fls.56/58, no prazo de 10 dias.

00936 Processo: 0542009000496-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Intime-se O Advogado A Impugnação.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 160/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0302008001396-1-ORDINARIA AU-TOR: LUZIA DA SILVA LUCENA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para alegacoes finais em 05 dias.

00938 Processo: 0302008001701-2-ORDINARIA AU-TOR: JOANA OLIVEIRA PEREIRA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para alegacoes finais em 05 dias.

00939 Processo: 0302009001749-9-RESSARCIMEN-TO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ADV: **IVALDO SOLANO DE ANDRA-DE FILHO**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para no prazo legal proceder o recolhimentodas diligencias.

2A. VARA DE POMBAL NF 211/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0302002000935-0-ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: FRANCISCO CARMELO DE SOU-SA ADV: **ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se a parte exequente, para, em dez dias, juntar aos autos, copia da leimuni-cipal que delimita os debitos considerados de pequeno valor, sobpena de aplicacao dos para-metro indicados no art. 87 da ADCT

00941 Processo: 0302006000120-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDENISIA LINHARES DANTAS ADV: **ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se a parte exe-quente, para, no prazo de dez dias, juntar co-pia da lei municipal que delimita os debitos considerados de pequeno valor sobre pena de aplicacao do art 87 da ADCT

00942 Processo: 0302007000240-4-CURATELA/IN-TERDICA O AUTOR: JOEL LIMA DE ALEN-CAR ADV: **MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE SOUSA**. REU: MARIA LIMA DE ALEN-CAR Sentenca: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentenca de fls.44/ 45, a qual julgou extinto o presente feito.

00943 Processo: 0302007000706-4-EXIBICAO DOCU-MENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO TRI-GUEIRO DANTAS ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. REU: ASSOCIACAO COMU-NITARIA RURAL DO SITIO CAMANO ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: MARDOQUEU ROSADO TRIGUEIROREU: DEMOSTENES DA SILVA TRIGUEIRO ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despa-cho: Intime-se as partes, para, querendo, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, caso julguem necessario.

00944 Processo: 0302008000415-0-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despa-cho: Intime-se o exequente para efetuar o recolhimento das diligencias necessariasao umprimento do mandado de busca e apreensao

00945 Processo: 0302009000078-4-GUARDA DE ME-NOR AUTOR: NEUSA FIRMINO DE LIMA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: ALE-ANDRA MARIA FIRMINO Despacho: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento do deferimento do despacho defls. 35/36, bem como do deferimento da liminar pleiteada.

00946 Processo: 0302009000810-0-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls 29/30 em que foi extinto o presente feito

00947 Processo: 0302009001153-4-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se a parte autora, para, que-rendo, apresentar, no prazo de 10 dias, impug-nacao a contestacao de fls.82/87.

00948 Processo: 0302009002100-4-EMBARGOS AU-TOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE SOUSA REIS, FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA**. REU: SUENIA DE SOUSA SILVA ADV: **ANTONIO CESAR LO-PES UGULINO**. Despacho: Intime-se a em-bargada, por seu advogado, para, em 10 dias, regularizar sua representacao no feito, juntan-do a respectiva procuracao outorgando pode-res ao caudidico.

2A. VARA DE POMBAL NF 211/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0302007001967-1-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: JOSE LUIS MARQUES DINI-ZREU: JOCIVALE JACOME DE OLIVEIRA ADV: **ARIANO DA SILVA MEDEIROS**. REU: JOACY MELQUIADES NOBRE Despacho: Intime-se o acusado Jocival Jacomé de Oliveira, por meio de seu advogado, para, em 10 dias, falar sobre a certidão de fls. 291v, requerendo o que forde direito.

00950 Processo: 0302007001980-4-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS JACOME DE OLIVEIRA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 dias, juntar a docu-mentacao solicitada.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 180/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0302008002878-7-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: DANIELLA TRIGUEIRO DA SILVA ADV: **JOSE RODRIGUES NETO SE-GUNDO**. REU: MASTER CARD S/A ADV: **LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, CARLOS GOMES FILHO**. REU: NS2 COM INTERNET LTDA ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS, JOSE RENATO PEREIRA DE DEUS**. Senten-ca: Processo extinto.

00952 Processo: 0302009001486-8-CANCELAMEN-TO DE ONUS AUTOR: MANOEL DA COSTA BATISTA ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEI-DA JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao do autor para recebe-lo pessoalmente mediante recibo nos autos.Intimado para dizer, em 02(dois) dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adim-plemento.

PRATA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PRATA-PB NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00953 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: JOSE VALDIR GONCALVES ALEIXO ADV: **PAULO DE FARIAS LEITE**. Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 17/ 12/2009, AS 08: 00HS, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0682003003865-4-EMBARGOS AU-TOR: JOSEFA LILA SOUSA DE LIMA ADV: **SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA ADV: **RICARDO PETRONIO NUNES BEZER-RA, JOSE LACERDA BRASILEIRO**. Despa-cho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em 10 dias.

00955 Processo: 0682006000029-3-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: I. B. S. ADV: **ANTONIO ELI-AS DA SILVA**. REU: L. M. S. ADV: **PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: M. C. S. Sentenca: Inti-me-se as partes da sentenca que julgou extinto o presente processo sem a resolucao do merito.

00956 Processo: 0682006000368-5-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO DE PRATA ADV: **RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA**. REU: MARIA JOSE GONCALVES ADV: **PAULO DE FARIAS LEITE**. Sentenca: Intime-se as partes da sen-



tença que homologou o acordo firmado entre as partes.

00957 Processo: 0682007000265-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE OURO VELHO PB **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.** REU: CLAUDIA HELENA QUEIROZ DANTAS Sentença: Intime-se da sentença que julgou extinto o presente processo sem resolução do mérito.

00958 Processo: 0682007000745-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. G. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** AUTOR: V. M. G. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. M. B. G. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: M. V. S. **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou extinta a presente execução.

00959 Processo: 0682008000103-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DE LOURDES LINO DOS SANTOSREU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre as peças apresentadas pelas seguradoras no prazo de 10 dias.

00960 Processo: 06820090000045-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: C. P. F. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: T. P. S. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em 10 dias.

00961 Processo: 0682009000112-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. M. S. O. **ADV: RAFAEL DANTAS VALENGO, NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: F. T. C. O. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 dias.

00962 Processo: 0682009000243-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CLARICE DA SILVA FRANCA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a presente ação em 10 dias.

00963 Processo: 0682009000254-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: NIVALDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL-REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido para fins de deferir a pretensão inicial.

00964 Processo: 0682009000297-0-ANULACAO CONTRATO AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: BANCO SCHAHIN S/A **ADV: MARCELO RAYES.** Despacho: Intime-se Para audiência preliminar, dia 25/02/2010, as 11hs, no fórum local.

00965 Processo: 0682009000309-3-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: SICOOB CREDIPAJEU COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ALTO PAJEU **ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA.** REU: CLAUDILENE SILVA MORAIS-REU: CIDIO MIRO MENDESREU: PAULA TASSYANA BARROS DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a execução de fls. 98/101 no prazo de 10 dias.

00966 Processo: 0682009000318-4-RETIFICACAO JUDICIAL AUTOR: INACIO SIQUEIRA CABRAL **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias juntar aos autos a segunda via do registro de nascimento.

00967 Processo: 0682009000321-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ADILMA RAQUEL BERNARDO DEMENEZES **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: TRADICAO MOVEIS ELETROS **ADV: ARLON SILVA ALENCAR, CICERO LINDEILSON RODRIGUES DE MAGALHAES.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA PRELIMINAR DIA 23/02/2010, AS 10HS, NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00968 Processo: 0682005000205-1-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: MARCELO CLEMENTINO LEITE **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Despacho: Intime-se Designo audiência conciliatória para o dia 10/12/2009, as 08h30, no fórum local.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 138/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00969 Processo: 0312004000858-8-CRIME C/ADM. PUBLICA INDICIADO: LEONARDO BARBOSA DASILVA **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o réu para apresentar as alegações finais em 05 (cinco) dias, através de seu advogado, por memoriais.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PRINCESA NF 059/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0312002001186-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANALIRIA NUNES ROSAS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para o que entender de direito.

00971 Processo: 0312004001245-7-OBRIGACAO NAO FAZER REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Despacho: Intime-se a empresa ré para o recolhimento do preparo no prazo de 48 horas.

00972 Processo: 0312008000511-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA VERBOLUCIA BEZERRA **ADV: SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar acerca da quitação do débito.

00973 Processo: 0312008000766-4-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a seguradora para o pagamento do débito atualizado, sob pena de penhora on line e imposição de multa de 10%.

00974 Processo: 0312008000772-2-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a seguradora para pagamento atualizado do débito, sob pena de penhora on line e imposição de multa de 10%.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00975 Processo: 0982004000783-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ANTONIO WALDEVINO DE QUEIROGA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: MANOEL JOSE DA SILVA **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00976 Processo: 0982005000731-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUCIANNA ROMEIKA GUIMARAES TERRO.** AUTOR: RONALDO TEODOSIO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUCIANNA ROMEIKA GUIMARAES TERRO.** REU: CONDOMINIO VILA AMELIA **ADV: ARTUR FIGUEIRA MENDES B. DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00977 Processo: 0982002000727-8-INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VELEZ **ADV: ANTONIO ROBERTO DE FARIAS, JOSE GUEDES DE BRITO.** Despacho: Intime-se a inventariante, por seu advogado, para indicar a precisa localização dos terrenos integrantes do espólio, bem assim juntar prova de domínio dos autos, no prazo de dez dias.

00978 Processo: 0982003000891-0-INVENTARIO AUTOR: ELIZABETE FERREIRA ARAGAO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, ROSANGELA DE LOURDES DE O MENEZES.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO DA SILVA ARAGAOINTERESSADO: MARIA HELENA SILVA DE SOUSA **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA, MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** AUTOR: RAIMUNDO FABIO FERREIRA ARAGAO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se as partes, da decisão de fl 98 que deixa de tomar conhecimento do petitório de fls 81/82 ante a preclusão da matéria arguida nos autos.

00979 Processo: 0982004000439-6-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO BENICIO ALBUQUERQUE FILHO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: SEVERINA DOS RAMOS SILVA ALBUQUERQUE **ADV: ROSANGELA DE LOURDES DE O MENEZES.** REU: ROBERTO SILVA DELGADO **ADV: ANTONIO FERNANDO GALVAO COELHO.** Despacho: Intime-se as partes, da determinação de cancelamento da audiência aprazada a f198.

00980 Processo: 0982004000856-1-ALIMENTOS AUTOR: J. L. S. **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** AUTOR: T. T. S. **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** AUTOR: B. L. S. **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. J. S. **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: L. C. B. S.REU: M. B. B. S.REU: F. B. S.REU: A. L. B. S. Despacho: Intime-se as partes, da decisão de fl. 136, onde é mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

00981 Processo: 0982005001319-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: THAISE TUANNE SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: BRENNO LUIZ SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: COSMA JUVENAL DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se digam os exequentes, em dez dias, sobre as petições de fls. 122/123, 134/135, 143/144, 150/151, 159/160, 167/168, 176/177, requerendo o que entender de direito.

00982 Processo: 0982006000796-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** AUTOR: THAISE TUANNE SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** AUTOR: BRENNO LUIZ SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: COSMA JUVENAL DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se os exequentes, para falar sobre as petições retro, no prazo de dez dias, erquerendo o que entender de direito.

00983 Processo: 0982007000200-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: THAISE TUANNE SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** AUTOR: BRENNO LUIZ SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: COSMA JUVENAL DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se os exequentes, para emendar a exordial, adequando o pedido aos fatos, especialmente quanto ao rito, sob pena de indeferimento, bem como dizer sobre as petições retro, em dez dias, requerendo o que de direito.

00984 Processo: 0982008000223-5-ADOCAO PLENA AUTOR: J. S. G. **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** AUTOR: N. B. S.

ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA. INTERESSADO: A. P. L. S. **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** REU: J. L. S.REU: M. F. S. L. Despacho: Intime-se os promoventes, por sua advogada, para, querendo, substituir a testemunha Vera Lucia da Silva que mudou de endereço e não foi devidamente intimada, no prazo de cinco dias.

00985 Processo: 0982008000575-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: MIGUEL BEZERRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: DANIELE DA CONCEICAO BEZERRA **ADV: RAFELUCIO GOMERS DE ASSIS.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para em cinco dias, juntar noav procuração nos autos com poder específico para desistir da ação proposta.

00986 Processo: 0982008000637-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDIO GERMANO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se o autor, para apresentar contrarrazões da apelação, no prazo de quinze dias.

00987 Processo: 0982008001107-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. S. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** REU: J. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para, em cinco dias, informar o atual endereço do autor, possibilitando a sua intimação para os demais atos do processo.

00988 Processo: 0982009000265-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HERICLES DANTAS E DANTAS **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito diante da certidão de fl 21, onde foi declarada a revelia da ré, especificando as provas a serem produzidas em audiência, no prazo de dez dias

00989 Processo: 0982009000470-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: JUCILEIDE BORGES DE SOUZALEITE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: RODOLFO BORGES DE SOUZA LEITE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDILEIDE BORGES DE SOUZA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente, para em três dias, falar sobre a certidão de fl 27, requerendo o que entender de direito.

00990 Processo: 0982009000590-5-ALIMENTOS AUTOR: MARIANY DUARTE SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA MINERVINA DUARTE **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: MARCOS DE FARIAS SILVA Despacho: Intime-se o advogado do autor, para em três dias, informar o atual endereço da parte autora, possibilitando a intimação para a audiência aprazada.

00991 Processo: 0982009001021-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCINEIDE VIEIRA MARINHO **ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, no prazo legal, oferecer impugnação.

00992 Processo: 0982009001231-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE TALES LIMA DO NASCIMENTO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para recolher as custas iniciais ou requerer o que entender de direito no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

00993 Processo: 0982009001615-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: E. S. S. **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc, adequando a peça de ingresso e, especialmente, o pedido a ação de cobrança correspondente, sob pena de indeferimento

00994 Processo: 0982009001621-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE EDILSON BARBOSA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

00995 Processo: 0982009001632-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: NEIZE CABRAL BEZERRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

00996 Processo: 0982009001635-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANGELITA MARIA BARBOZA DE MIRANDA **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFALLY ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

00997 Processo: 0982009001652-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: NELSON JOAQUIM DA SILVA **ADV: JOSE FAUSTINO DA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

00998 Processo: 0982009001656-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE EZEQUIEL BAR-

BOSA LOPES **ADV: JOSE FAUSTINO DA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

00999 Processo: 0982009001682-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SEVERINA DAS NEVES SILVA SOUZA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, em dez dias, emendar a inicial nos moldes do art 284 do cpc; bem como para recolher as custas em trinta dias sob pena de cancelamento, e requerer o que entender de direito.

01000 Processo: 0982009002208-2-REC. UNIAO ES-TAVEL AUTOR: R. G. R. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: I. P. M. Q. Despacho: Intime-se a autora, por sua advogada, para emendar a inicial, qualificando corretamente o polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento, no prazo de dez dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01001 Processo: 0982008001161-6-ALIMENTOS AUTOR: M. B. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. A. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 066/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01002 Processo: 0982008001055-0-LEI 9503/97 TRANSITO VITIMA: A COMUNIDADEREU: JOSE MOTTA FILHO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: Audiência admonitória designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, as 09: 30 horas, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

01003 Processo: 0982008001055-0-LEI 9503/97 TRANSITO VITIMA: A COMUNIDADEREU: JOSE MOTTA FILHO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Despacho: Audiência admonitória designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, as 09: 30 horas, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01004 Processo: 0982004001634-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES FREITAS BARBOSA **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01005 Processo: 0982006000833-5-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: VALDEMIR CALAFANGE VIEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Sentença: Processo extinto.

01006 Processo: 0982006001550-4-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MARIA DA SILVA MENDES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Processo extinto.

01007 Processo: 0982008000883-6-INDENIZACAO AUTOR: JUSCELINO BARBOSA DA SILVA-REU: BANCO PAULISTA CDC CONSIGNACAO SP **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Sentença: Calculo homologado

01008 Processo: 0982008001336-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FABIO SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Sentença: Calculo homologado

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01009 Processo: 0552006000459-9-USUCAPIAO AUTOR: JOSE GOES DA COSTA FILHO **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01010 Processo: 0552008001200-2-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MERCIO DIAS GONCALVES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01011 Processo: 0552009000016-1-USUCAPIAO AUTOR: JOAO ANTONIO CAVALCANTE **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DAS DORES CAVALCANTE **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** AUTOR: DALVA FERNANDES **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 24 de fevereiro de 2010, as 09: 45h, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 170/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01012 Processo: 0552008000968-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSINALDO SALES DA SILVA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** REU: EDVALDO SALES DA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Audiência designada 20 de janeiro de 2010 as 10: 00h



SANTA LUZIA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SANTA LUZIA NF 158/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01013 APENADO: JOSE PEDRO DE SOUZA ADV: **STENIO JOSE DE LIMA**. Despacho: Intime-se PEDIDO DE SAIDA TEMPORARIA DEFERIDO.

01014 APENADO: JERONIMO DE SOUZA ALVES ADV: **STENIO JOSE DE LIMA**. Sentenca: Intime-se DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01015 Processo: 0322009001986-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SILVANA MEDEIROS DE ARAUJO ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de marcode 2010, pelas 08: 30 horas, no Forum local.

01016 Processo: 0322009002017-6-USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO LISBOA DOS SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento no dia 18 de marco de 2010 as 08: 30 horas na sala de audiencias do Forum local.

01017 Processo: 0322009002212-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ADEMILTON BARBOSA DE ARAUJO ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

01018 Processo: 0322009002214-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA CLAUDETE MOTA DOSSANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

01019 Processo: 0322009002215-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE EDSON BATISTA DOS SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01020 Processo: 0322009002210-7-RECLAMAT TRABALHISTA REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB ADV: **EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Sentenca: Intime-se para tomar conhecimento que foi julgado procedente em parte o pedido formulado, condenando o municipio a pagar R\$ 1.609, 00. Condenando o promovido ao pagamento de honorarios advocatícios sobre a condenacao.

01021 Processo: 0322009002211-5-RECLAMAT TRABALHISTA REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB ADV: **JOSE NETO FREIRE RANGEL, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Sentenca: Intime-se para tomar conhecimento que foi julgada procedente em parte o pedido formulado, condenando o municipio ao pagamento de 1.641, 00. Condenando o promovido ao pagamento de honorarios advocatícios.

01022 Processo: 0322009002213-1-RECLAMAT TRABALHISTA REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB ADV: **EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou PROCEDENTE, em parte, o pedido.

01023 Processo: 0322009002310-5-RECLAMAT TRABALHISTA REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB ADV: **JOSE NETO FREIRE RANGEL**. Sentenca: Intime-se para tomar conhecimento que foi julgada procedente em parte o pedido, com a condenacao do municipio na importancia de R\$ 1.254, 00. Condenacao de honorarios advocatícios em 10% sobre o montante da condenacao.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0322008001788-5-CANCELAMENTO DE ONUS REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLOS/A ADV: **ANDREA COSTADO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento da importancia de R\$5219, 26, sob pena de realizacao de penhora on line atraves do sistemabacenjud.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 160/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01025 Processo: 0332009002267-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOSEMAR MENDES ROCHA NETO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promotente para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.30/31.

01026 Processo: 0332009004888-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se o advogado para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.39/40.

01027 Processo: 0332009004894-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF ADV: **KALLINKA NAZARE MONARD PAIVA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promotente para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.23/24.

01028 Processo: 0332009004898-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promotente para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.29.

01029 Processo: 0332009004927-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promotente para tomar conhecimento da concessao da liminar, conforme se ve em fls.21.

1A. VARA DE SANTA RITA NF 160/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01030 Processo: 0332009000647-0-HOMICIDIO DO LOSO REU: ADELSON BATISTA DE CARVALHO ADV: **ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as razoes do recurso no prazo legal

2A. VARA DE SANTA RITA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0332007753767-9-INVENTARIO AUTOR: BERNADETE DE LOURDES DE LIMA ADV: **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA**. REU: TIBERIO FERREIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01032 Processo: 0332008002139-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA SILVA ADV: **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA**. AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA ADV: **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA**. REU: NORDESTE IMOBILIARIA LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 120/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01033 Processo: 0332009000874-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ANTONIO GILBERTO INACIO DA SILVA ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 14/12/2009, AS 147: 30 HS

01034 Processo: 0332009004366-3-LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: JOSEMAR SOARES DA SILVA ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 14/12/2009, AS 15: 30 HORAS ONDE SERA OUVIDA A VITI-MA PARA DIZER SE RENUNCIA A REPRESENTACAO FEITA CONTRA O COMPANHEIRO

3A. VARA DE SANTA RITA NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0332008001793-3-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: R. I. L. ADV: **EULINA ALMEIDA LARA NOBREGA**. REU: S. J. S. ADV: **PAULO ARAUJO BARBOSA**. Despacho: Audiencia designada 09/12/2009, pelas 13: 50 horas.

01036 Processo: 0332009004536-1-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: E. A. S. ADV: **ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. Despacho: Audiencia designada 10/12/2009, PELAS 14: 30 HORAS.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01037 Processo: 0332007001499-9-REV.ALIMENTOS REU: T. H. A. L. ADV: **PAULO ARAUJO BARBOSA**. REPRESENTANTE LEGAL: L. C. A. B. ADV: **PAULO ARAUJO BARBOSA**. Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para em 48: 00hs, comparecer em cartorio e dizer se concorda com o pedido de desistencia formulado pela autora.

01038 Processo: 0332009002464-8-RECONHEC. PATERNIDADE AUTOR: I. A. L. ADV: **MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Sentenca: Intime-se Procedencia do pedido. P.R.O. 02/12/2009.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 173/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01039 Processo: 0331993000174-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LOJA DAS SOLDAS ADV: **PATRICIA DE MELO GAMA PAES, VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO do pedido de fls.337/338, determinando o retorno dos autos ao arquivo.

01040 Processo: 0332004003507-4-INDENIZACAO AUTOR: VALTEX IND E COM DE CONFECcoes EMALHARIA LTDA ADV: **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO, JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, RAQUEL FORMIGA DE MEDEIROS**. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, ANDRERICARDO DE CARVALHO COSTA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes. Intime-se, ainda, a CIA DE EXCELSIOR DE SEGUROS, de que nao foi recebida a apelacao de fls.190/194, tendo em vista que a mesma ja havia apelado nos autos.

01041 Processo: 0332006004315-6-DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se de que foi concedido vista dos autos, por cinco dias, fora do cartorio.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01042 Processo: 0331987000006-5-CONCORDATA AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA ADV: **ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes do despacho que

manteve a decisao agravada em todos os seustermos e fundamentos.

01043 Processo: 0331998000216-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA ADV: **PEDRO RAMOS CABRAL**. Despacho: Intime-se o i. Advogado subscritor da peticao de f. 147, para manifestar-se nosautos no prazo de 48 hs, acerca da certidao de fl. 146, sob pena de adocao das medidas cabiveis.

01044 Processo: 0332005001502-4-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA ADV: **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO**. Despacho: Intime-se o Advogado da autora para informar, no prazo de dez dias, o seu novo endereco, assim como requerer o que entender de direito.

01045 Processo: 0332007003739-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FERTINE FERTILIZANTES DO NORDESTE LTDA ADV: **MANOEL FERREIRA DE PONTES**. Despacho: Pedido deferido

01046 Processo: 0332009002161-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a autora para dizer se quer desistir da presente acao, ja que na peticao de fl. 24, o pedido de desistencia foi formulado pelo BANCO ITAULEASING.

01047 Processo: 0332009004253-3-INDENIZACAO AUTOR: INES TRAJANO LOPES ADV: **AMERICOGOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Pedido liminar indeferido.

01048 Processo: 0332009004602-1-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DA COSTA ADV: **AMERICOGOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Pedido liminar indeferido.

01049 Processo: 0332009004645-0-INDENIZACAO AUTOR: VIRGINIA FERREIRA DE OLIVEIRA PRAXEDES ADV: **AMERICOGOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Pedido liminar indeferido.

01050 Processo: 0332009004707-8-INDENIZACAO AUTOR: HELIO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **AMERICOGOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Pedido liminar indeferido.

01051 Processo: 0332009004799-5-INDENIZACAO AUTOR: JORCELIO ALVES DA SILVA ADV: **AMERICOGOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se Pedido liminar indeferido.

SAO JOAO DO CARIRI

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01052 Processo: 0342009000373-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOSE CARLOS VIDAL ADV: **PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR**. Despacho: Intime-se para sanar irregularidade em cinco dias, eis que a procuracao encartada aos autos outorga ditos poderes para profissioais que nao assinaram a peca de bloqueio.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0052005001468-6-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCA CRISTELLE GONCALVES ANACLETO ADV: **JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL**. AUTOR: FRANCILENE GONCALVES DANTAS ADV: **JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.

01054 Processo: 0052006000271-3-ORDINARIA AUTOR: IVONETE ROBERTO FEITOSA LEITE ADV: **VANDERLANO DE ALENCAR FEITOSA, ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO SANTA HELENA Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01055 Processo: 0052007000641-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: U. U. B. B. S. ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: J. E. B. Despacho: Intime-se o autor para receber o veiculo

01056 Processo: 0052007000641-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: U. U. B. B. S. ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: J. E. B. ADV: **JOSE GOMES DE MELO**. Despacho: Intime-se o promovido para receber o equipamento de som

01057 Processo: 0052008001157-9-ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO ADV: **ANDRE COSTA BARROS NETO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.

01058 Processo: 0052008002580-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA CRUZ DE ANDRADE ADV: **ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal

01059 Processo: 0052008002719-5-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOCICLEUDA DE SOUSA ADV: **JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito, em dez dias

01060 Processo: 0052008002808-6-ORDINARIA AUTOR: GAUDENCIO DUARTE DANTAS ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. REU: MANOEL PIRES DE SOUSA ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. REU: APARECIDA DE LOURDES DE ASSIS GONCALVES ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre os documentos acostados aos autos.

01061 Processo: 0052008002808-6-ORDINARIA AUTOR: GAUDENCIO DUARTE DANTAS ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. REU: MANOEL PIRES DE SOUSA ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. REU: APARECIDA DE LOURDES DE ASSIS GONCALVES ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia para o dia 11-12-2009 as 09: 30 horas, em face das razoes expostas no termo de fls. 61, na qual deverao especificar, ate a data da audiencia, as provas que pretendem procuir na instrucao processual.

01062 Processo: 0052009000185-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: HELENO VITORIANO DA SILVA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA ADV: **JOSE AIRTON G ABRANTES**. Sentenca: Acao julgada prescrita

01063 Processo: 0052009000478-8-ORDINARIA AUTOR: ANTONINA MARIA MONTEIRO ADV: **JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01064 Processo: 0052009001024-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: FRANCISCO NETO FERREIRA BARBOSA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: CIBELLE NATALY FERREIRA BARBOSA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCICLEIDE FERREIRA DIAS ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para juntar copia de documentos dos demais beneficiarios, o falecido deixou 5 filhos, a fim de suprir omissao de inclusao dos mesmos no polo ativo da demanda, visto que nao ha renuncia expressa dos mesmos.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01065 Processo: 0052005001060-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALBUQUERQUE E FEITOSA LTDA ADV: **RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA DE FATIMA FEITOSA DE ALBUQUERQUE ADV: **RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. REU: TOME DA GUERRA DANTAS NETOREU: TOME DA GUERRA DANTAS NETO Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01066 Processo: 0052008000068-9-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA FERNANDES PAIVA ADV: **JOSE GOMES DE MELO**. REU: FRANCISCO FERNANDES DANTAS FILHO ADV: **FRANCISCO ALVES CARDOSO, JOSE GOMES DE MELO**. Despacho: Intime-se a exequente para falar sobre a penhora e avaliacao de fls.43, dizendo se tem interesse em adjudicar os bens penhorados pelo valor da avaliacao

01067 Processo: 0052008002812-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BRECKENFELD ADV: **RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**. REU: FLAVIA QUARESMA BARBOSA Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. em 10 dias

01068 Processo: 0052009000037-2-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: VALDEMAR LOURENCO DANTAS FILHO ADV: **JOSE GOMES DE MELO**. REU: A FIRMA ALBUQUERQUE E FEITOSA LTDAREU: TOME DA GUERRA DANTAS NETOREU: SANDRA LOURENCO DANTAS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01069 Processo: 0052009000520-7-CANCELAMENTO AUTOR: ARGEMIRO RIBEIRO ADV: **GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA**. REU: BANCO SCHAHIN S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01070 Processo: 0052009000543-9-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA DE LOURDES ADV: **GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA**. REU: BANCO SCHAHIN S/A ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01071 Processo: 0052009001505-7-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS ADV: **JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**. REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 21/01/2010, as 08: 30h

01072 Processo: 0052009001538-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA ADV: **FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: AVANI ALVES PINHEIRO DE MOURA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 28/01/2010, as 08: 45h

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01073 Processo: 0352007001782-3-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. Despacho: Intime-se Sentenca julgada PROCEDENTE, alvara autorizado.

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0352009002419-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARICELIA PAULINO DE ARAUJO ADV: **JOSE ALVES DA SILVA NETO**.



Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/01/2010, as 08: 50 hs.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 168/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01075 Processo: 0912008000553-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDNALDO RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: LUCINALVA BERNARDO Despacho: Intime-se o advogado do reu para, no prazo de 48 horas, restituir ao cartorio os autos do processo em epigrafe, tudo em cumprimento ao provimento 10/2004 da CGJ do Estado da Paraiba.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01076 Processo: 0362008000026-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 02(dois) dias, devolver o veiculo apreendido, sob pena de incidir nas penalidades do art.3 paragrafo 6 do decreto-lei n911/69.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 201/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01077 Processo: 0461994000028-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RITA BARROS DA SILVA **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora para tomar conhecimento do r. despacho que deferiu o pedido de vistas dos autos fora de cartorio.

01078 Processo: 0462001000854-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SUPERMERCADO VILA BRANCA LTDA **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez)dias, dizer se ainda tem interesse na continuidade do feito. Advertindo que decorrido o prazo do art. 267, III, CPC, o feito sera extinto.

01079 Processo: 0462002000084-3-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROMEU ELOY, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em no prazo de 10 dias dizer se ainda tem interesse na continuidade do feito, no mesmo prazo requerer o que entender de direito, sob pena de extincao sem resolucao do merito nos termos do art. 267, III, CPC.

01080 Processo: 0462002000197-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA AMELIA DO LIVRAMENTO SILVA **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-se Intimar o advogado da parte promovente para tomar conhecimento do r. despacho que concedeu vistas dos autos fora de cartorio.

01081 Processo: 0462002000260-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA FRANCINETE ALVES VIEIRA **ADV: SEBASTIAO GERIZ SOBRINHO, JOSE ROCHA LUCENA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/12/2009, pelas 08: 45 horas, no forum local. comparecer acompanhada inventariante e herdeiros.

01082 Processo: 0462002000772-3-INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA **ADV: MARIA DO ROSARIO DE CASTRO. AUT. OR: VALDECI ROMAO DA SILVA ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/12/2009, pelas 09: 15 horas, no forum local. comparecer com os herdeiros.

01083 Processo: 0462002001059-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA RIBEIRO ALVES **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-se Intimar a parte promovente atraves de seu advogado para tomar conhecimento do r. despacho que concedeu vistas do autos fora de cartorio.

01084 Processo: 0462002001060-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO AGOSTINHO DOS SANTOS **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** Despacho: Intime-se Intimar a parte autora para tomar conhecimento do r. despacho que concedeu vistas dos autos fora de cartorio.

01085 Processo: 0462003002216-7-INVENTARIOAUT. OR: GISELDA CANDIDO DA SILVA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. INTERESADO: EVALDO CANDIDO DA SILVA ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO. INTERESSADO: GILVANIA CANDIDO DA SILVA ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/12/2009, pelas 09: 40 horas, no forum local comparecer com inventariante e herdeiros.

01086 Processo: 0462005000122-4-INVENTARIO AUTOR: ADELMA VIANA DE LIMA WANDERLEY **ADV: ADRIANA LINS DE OLIVEIRA, LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA. AUT. OR: NYARA ROCHA LIMA VANDERLEY ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA. REPRESENTANTE LEGAL: VERONICALIMA DA ROCHA ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/12/2009, pelas 10: 15 horas, no forum local-comparecer com a inventariante e herdeiros.

01087 Processo: 0462005000865-8-INVENTARIOAUT. OR: INEZ CAROLINA DE OLIVEIRA **ADV:**

EDMUNDO DOS SANTOS COSTA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/12/2009, pelas 10: 45 horas, no forum local. comparecer com inventariante e herdeiros.

01088 Processo: 0462007000917-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARTINA CELE MORAIS DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FABIANO MENDES LYRA, CLAUDIO TAVARES NETO.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente em parte

01089 Processo: 0462009000541-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAIRO DE CASTRO SANTOS **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intimar a parte promovente para impugnar a presente acao no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 201/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01090 Processo: 0462008000604-5-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: MANUEL DUARTE DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS. AUT. OR: MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS. REU: SINAF PREVIDENCIA CIA DE SEGUROS ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, CLAVIO DE MELO V FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para manifestacao dos calculos

01091 Processo: 0462009000408-9-INDENIZACAO AUTOR: PUTIFAR IMPERIANO DA SILVA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. REU: ANTONIO HENRIQUES DE FREITAS ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente em parte

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01092 Processo: 0192006000765-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. S. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. REU: A. C. A. G. ADV: WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos comprovante do cumprimento do acordo, sob as penas da Lei.

01093 Processo: 0192009000447-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUT. OR: L. F. L. **ADV: IDALGO SOUTO. REU: F. S. L. ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao e Julgamento redesignada para o dia 11/05/2010, as 08: 30h.

01094 Processo: 0192009000825-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. REU: JOSE GEROLIM OLIVEIRA BARROS** Despacho: Intime-se pedido indeferido, em virtude das diligencias referentes ao paradeiro do bem objeto da presente acao, bem como do promovido, ficarem ao encargo da parte promovente.

01095 Processo: 0192009000826-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. REU: EDGLEI CORDEIRO GONCALVES** Despacho: Intime-se pedido indeferido, em virtude das diligencias referentes ao paradeiro do bem objeto da presente acao, bem como do promovido, ficarem ao encargo da parte promovente.

01096 Processo: 0192009001291-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE CARLOS RAMOS PEREIRA SEGUNDO **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FRANCISCO ADELMO CORDEIRO, RODRIGO LIMA MAIA. AUT. OR: SHEILLA WALQUIRIA CABRAL DE MELO ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA. REU: DIRETORA ESCOLA ESTADUAL ENS FUNDAMENTAL GEROCIO NOBREGA** Despacho: Intime-se DEFERIDA LIMINAR

01097 Processo: 0192009001292-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANA PAULA GARCIA DE OLIVEIRA E SOUZA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA. REU: DIRETORA ESCOLA ENS FUNDAMENTAL DR TRAJANO NOBREGA** Despacho: Intime-se DEFERIDA LIMINAR

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 117/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01098 Processo: 0192007000241-5-LEI 8666/93-LICIT. TA REU: DAMIAO ZELO DE GOUVEIA NETO **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte re, para no prazo de 10 dez dias, indicar o edereco atual da testemunha de defesa maria vanda da silva pinto.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOLEDADE NF 128/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01099 Processo: 0192008000102-7-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: GERALDO MOURA RAMOS **ADV: ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS. VITIMA: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Intime-se o querelante para adequar seu petitorio aos tipos penais previstos nocc, sob pena de arquivamento do presente, uma vez que o STF entendeu, por unanimidade, que a Lei de Imprensa nao foi recepcionada pela CF.

SOUSA

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 163/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01100 Processo: 0372000001839-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA

ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO. Despacho: Intime-se o executado para que efetue o deposito da quantia equivalente a diferenca remanescente, no prazo de cinco dias, sob pena de incidencia de multa no valor de dez por cento a incidir sob a parcela restante.

01101 Processo: 0372004006449-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA. REU: FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA ADV: EMERSON BONFIM RIBEIRO, ANA LONGHI DE FRANCA.** Despacho: Intime-se o recorrido para que apresente contra razoes no prazo legal.

01102 Processo: 0372006001078-4-EXECUCAO-CV AUTOR: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA-REU: SOCIEDADE GADELHA DE OLIVEIRA LTDA **ADV: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se o executado para que proceda ao pagamento da quantia referente aos hono rarios sucumbenciais fixados por este juizo, no prazo de 10 dias, afim de possibilitar a extincao do processo.

01103 Processo: 0372007001957-7-ACAO DE COBRANCA AUT. OR: MARIA SUELY ANTUNES ABRANTES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca do acordo extrajudicial realizado, informando inclusive se houve levantamento da quantia depositada pela promovida.

01104 Processo: 0372007006529-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA. REU: JUVENAL NETO CARVALHO BRAGA** Despacho: Intime-se o exequente para providenciar as publicacoes do edital de citacao do executado.

01105 Processo: 0372008000612-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: F. L. S. Sentenca: Pedido julgado procedente Julgo PROCEDENTE o pedido inicial, o que faco para consolidar a propriedade do bem descrito na inicial, nas maos do proprietario fiduciario, condenando a parte sucumbente ao pagamento das custas e honorarios.**

01106 Processo: 0372008002207-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: FEDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA. REU: ANDERSON CLEYTON DE HOLANDA SALES** Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sobre interesse na conversao do feito em acao de deposito.

01107 Processo: 0372008002514-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: MARIA NAZAREUDA ALVES** Despacho: Intime-se a parte demandante para que, diante dos documentos acostados, requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias.

01108 Processo: 0372008003363-4-INDENIZACAO AUTOR: REGIVANIA FERREIRA MONTEIRO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE. REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01109 Processo: 0372009002012-6-INDENIZACAO AUTOR: DEBORA RAVEL DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: ISI ROMEIROREU: FABIO NOBREGA GADELHA DE QUEIROGA** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereco correto e completo da parte demandada(Fabio Nobrega Gadelha de Queiroga), a fim de possibilitar a integracao da lide.

01110 Processo: 0372009002870-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: KELVIA GAANE MOREIRA NEVES** Sentenca: Peticao inicial indeferida

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01111 Processo: 0372002009715-2-CAUTELAR-CIVELAUT. OR: LUIZ OLIVEIRA E FILHOS LTDA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio para receber Alvara Liberatorio

01112 Processo: 0372004002679-3-ACAO POPULAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO **ADV: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo de 03 dias. Processo META 2.

01113 Processo: 0372008000639-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte promovente, acerca da certidao do Meirinho de fls. 28-v, em 10 (dez) dias

01114 Processo: 0372008001497-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte promoventre para executar o julgado em 10 (dez) dias

01115 Processo: 0372008002500-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o promovente para liquidara o julgado em 10 (dez) dias

01116 Processo: 0372009000163-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da certidao de fls. 26-v, em 10 (dez) dias

01117 Processo: 0372009001143-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou PROCEDENTE o pedido exordial

01118 Processo: 0372009001157-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentenca que julgou PROCEDENTE o pedido exordial.

01119 Processo: 0372009001176-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da liminar

01120 Processo: 0372009002877-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da liminar

01121 Processo: 0372009002882-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da liminar

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 180/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01122 Processo: 0372007006716-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RODRIGO NETO DE BARROS **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais na forma do art. 500 do CPP

5A. VARA SOUSA/PB NF 163/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01123 Processo: 0372008004255-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSIENE FERNANDES CARNEIRO **ADV: ELAINE MARIA GOMES DE ABRANTES.** Sentenca: Desistencia homologada da extincao do processo sem exame de merito.

01124 Processo: 0372009001155-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor, p/ seu adv, da sentenca q julgou procedente o pedido, c/fundamento no art. 3, par 4, do dec-lei 911/69

01125 Processo: 0372009001202-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor, p/ seu adv, da sentenca q julgou procedente o pedido, c/fundamento no art. 3, par 4, do dec-lei 911/69

5A. VARA SOUSA/PB NF 163/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01126 Processo: 0372007002086-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE NICOLAU DA SILVA NETO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. REU: ROGELIO LINS LIRA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. REU: VALDIR LIRA DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. REU: MARCIO GOMES BARBOSA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se os reus, p/seu adv, da sentenca q os absolveu nos termos do art 386, VI, do CPP.

SUME

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SUME-PB NF 178/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01127 Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: JEREMIAS DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se PARAACOSTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATORIO NO PRAZO DE 05 DIAS

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0452002004059-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento da diligencia da carta precatoria que seraexpedida para a Comarca de Taperoa-PB, a fim de proceder a alienacaodo bem penhorado a fl. 121

01129 Processo: 0452009000413-1-INDENIZACAO AUTOR: JADIR DE SOUZA PEREIRA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada 25/02/2010 as 09: 20 horas

01130 Processo: 0452009000413-1-INDENIZACAO AUT. OR: JADIR DE SOUZA PEREIRA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE. REU: BANCO DO BRASIL S/A SUME ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Audiencia designada 25/02/2010, as 09: 20 horas

01131 Processo: 0452009000778-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA **ADV: LINCOLN ANTONIO GOMES DUARTE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/02/2010, as 10: 15 horas

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 178/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01132 Processo: 0452005000450-1-LESAO CORPORAL REU: SEVERINO DA SILVA **ADV: BRUNO LEONARDO LIMA LEITE.** Despacho: Sentenca condenatoria

01133 Processo: 0452008000596-5-HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: CICERO JOSE RIBEIROFEITOZA **ADV: ENGUELLYES TORRES DE LUCENA, VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para acostar aos autos instrumento procuratorio no prazo de 05 dias



01134 Processo: 0452009000552-6-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: SEVERINO SOARES DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA**. Despacho: Intime-se para costar aos autos instrumento procuratorio no prazo de 05 dias

01135 Processo: 0452009000584-9-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: FRANCISCO DUARTE DA SILVANEIO **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se para dizer se o acordo foi cumprido conforme CD acostado pelo querela-do no prazo de 05 dias

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0092008000371-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extincão do feito.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 198/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0392007000630-7-INVESTIG PATERNIDADE REU: E. F. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se o curador do ausente (promovido) para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões finais.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 198/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0392007000258-7-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o promovido para tomar conhecimento do deferimento ofertado ao pedido acostado as fls. 176 (vista do processo) dos presentes autos.

01139 Processo: 0392007000324-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DE LIRA GOMES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do documento retro (fls.159) e, requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

01140 Processo: 0392008000358-3-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA GOUVEIA DE LIMA **ADV: MANOEL FELIX NETO**. Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegações finais em 10 (dez) dias.

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01141 Processo: 0402003001152-8-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: LORENA E COUTO LTDA **ADV: PEDRO DE ASSUNCAO NETO**. REU: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se sentença prolatada: juzado especial civil execução de quantia certa-inexistência de bens penhoráveis

01142 Processo: 0402008000730-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES**. REU: FRANCISCO JOAQUIM BARBOSA **ADV: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se audiência 09/12/09, pelas 08:00 horas, forum local

01143 Processo: 0402009000262-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERONILDES AMRCELINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Intime-se o autor sobre a contestação. Diga em 10 dias.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 142/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0402006000204-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CLAUDIA BARBOSA DUARTE **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA**. Despacho: Vista as partes prazo de 10 dias para dizerem sobre as primeiras declarações.

01145 Processo: 0402007000201-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE UBIRATAN DA SILVA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE NATUBA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA, ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA**. Sentença: Calculo homologado no valor correspondente a R\$ 3.328, 51, sendo R\$ 406, 84 referente aos honorários advocatícios e R\$ 2.921, 67 do autor.

01146 Processo: 0402008000151-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDILENE BARBOSA LEAL DE BRITO **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA**. REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO**. Sentença: Calculo homologado no valor correspondente a R\$ 1.432, 70, sendo R\$ 306, 06 referente aos honorários advocatícios e R\$ 1.126, 64 do(a) autor(a).

01147 Processo: 0402008000665-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA DONATO DA SILVA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA**. Sentença: Calculo homologado no valor correspondente a R\$ 2.239, 17, sendo R\$ 390, 48 referente aos honorários advocatícios e R\$ 1.848, 69 do(a) autor(a).



PUBLICAÇÕES DO E-JUS EDITAL

CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO VIRTUAL(E-JUS) 200.2009.922.475-6 - O Dr. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito, em Substituição do 2º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz Saber: Cite-se a parte promovida ADRIANO GONÇALO DE OLIVEIRA, CPF: 054.110.464-08, para pagar no prazo de 03(Três) dias, sob pena de bloqueio on-line, ou de tantos bens quantos bastem para satisfação do débito no valor de R\$ 216,41 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), ou, querendo, oferecer embargos no prazo legal..Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa. Eu, Ivânia Lúcia de Oliveira Luna Celani, Técnica Judiciária, digitei.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2009, a partir das 14h:30, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)Recurso Inominado:200.2009.902.904-9—3º Juizado Especial da Capital – Recorrente- Vera Cruz Seguradora SA– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Lacet Porto e outros– Recorrido: Romilson José dos Santos –Advogado(a/s): Dr(a)Isocrates de Tácito Lopes Clemente e Outros-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.02)Recurso Inominado:200.2009.912.117-6 –Juizado Especial Cível do Geisel– Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). tatiane Carneiro Lacet Porto e outros– Recorrido: José Romão dos Santos – Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.03)Recurso Inominado:200.2009.919.141-9 – 1º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros– Recorrido: Benedito Felix de Oliveira– Advogado(a/s): Dr(a) maria Olettriz de Lima Filgueira e outros - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.04)Recurso Inominado:200.2008.907.067-2– 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente– José Laudece da Silva– Advogado(a/s): Dr(a). Fabiano Mendes Lyra e outros – Recorrido –Vera cruz Seguradora SA - Advogado(a/s): Dr(a)Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e Outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida 05)Recurso Inominado:200.2009.910.469-3– 2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Supermercados do Nordeste LDTA-Bompreço – Advogado(a/s): Dr(a).Janaína Melo Ribeiro Tomaz e outros – Recorrido:Carolina da Rocha Simões – Advogado(a/s): Dr(a). Alessandro Lia Fook Santos e outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.06)Recurso Inominado:200.2009.914.673-6– 1ºJuizado Especial Cível da Capital – Recorrente – Francisca Camilo de Araújo– Advogado(a/s): Dr(a). Amanda de Assis Saraiva e outros – Recorrido –Imbra Consultório Odontológico - Advogado(a/s): Dr(a) parte sem advogado-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.07)Recurso Inominado:200.2008.911.301-9 – 1º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Tam Linhas Aéreas SA- Advogado(a/s): Dr(a). Bruno Barsi de Souza Lemos Neto e outros – Recorrido- Manoel Mariano Vilarim Neto - Advogado(a/s): Dr(a) Eliza Fernanda Bezerra de Queiroz e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.08)Recurso Inominado:200.2008.910.655-9– 4º Juizado Especial da Capital– Recorrente/Recorrido- Izaiais Francelino da Silva- Advogado(a/s): Dr(a). Martinho Cunha Melo Filho e outros – Recorrido/Recorrente- Vera Cruz Seguradora SA- Advogado(a/s): Dr(a) Manuel Cabral de Andrade Neto e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital .de Almeida.09)Recurso Inominado:200.2009.917.672-5– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente– Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – Luiz Pereira Bezerra- Advogado(a/s): Dr(a)- maria Olettriz de Lima Filgueira e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.10)Recurso Inominado:200.2009.901.856-2– 1º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Celso Otavio Novais Araujo Filho– Advogado(a/s): Dr(a). Otávio Lucas de Araújo Rangel e outros – Recorrido –Banco ABN AMRO Real SA- Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.11)FISICO-Recurso Inominado: 057. 2007.000.642-4/001–Juizado Especial de Pedras de Fogo– Recorrente- Energisa Paraíba– Advogado(a/s): Dr(a). Marcelo Zanetti Godoi e outros – Recorrido – Genaro Bernardo Cavalcante- Advogado(a/s): Dr(a)Bismarck Martins de Oliveira e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.12)FISICO-Recurso Inominado:073.2009.001.368-8/001– Juizado Especial Cível de Cabedelo – Recorrente– Banco Carrefour SA – Advogado(a/s): Dr(a). Urbano Vitalino de Melo Neto e outros – Recorrido-Joselia Inocêncio da Silva- Advogado(a/s): Dr(a)Eveline Sousa da Silva e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.13)FISICO-Recurso Inominado:200.2007.025.017-6/001– Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente/Recorrido- Andrea Caroline Ferreira Nery – Advogado(a/s): Dr(a). Max F. Saeger Galvão Filho e outros – Recorrido/ Recorrente – Sul América Seguros S/a- Advogado(a/s): Dr(a)Vanessa Cristina M. Ribeiro e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.14)FISICO-Recurso Inominado:200.2007.732.007-1/001– Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente- Itaú Seguros- Advogado(a/s): Dr(a). Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outro – Recorrido: Terezinha Batista Oliveira Lima/Waldir Peixoto de Vasconcelos – Advogado(a/s): Wellyngton José Cavalcanti de Lima e Outros - Relator: Juiz Onaldo Rocha de

Queiroga.15)FISICO-Recurso Inominado: 200. 2007.001.719-5/001– Jecrim da Capital – Recorrente: Lauro Araújo Silva– Advogado(a/s): Dr(a). Mônica de Souza Rocha Barbosa e Outro – Recorrido: Claudia Arruda Cabral – Advogado(a/s): Marcos Vinícius S. Magalhães e Outros – Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.16)FISICO-Recurso Inominado: 023. 2009. 000.301-5/001– Juizado Especial de Mamanguape– Recorrente-Luiz Carlos Olavo Egídio- Advogado(a/s): Dr(a). Alderban Cotta e outros – Recorrido-Josenildo da Silva Fonseca- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Telma R. A. Figueiredo e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.17) FISICO-Recurso Inominado:075.2009.002.650-3/001– Juizado Especial Cível de Bayeux- Recorrente- Banco ABN AMRO Real SA – Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido – André Luiz dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Leonardo Cartaxo Trigueiro e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.18)FISICO-Recurso Inominado:121. 2008. 000.186-4/001 -1º Juizado Especial de Lucena – Recorrente: Banco do Nordeste do Brasil SA – Advogado(a/s): Dr(a) Danilo Duarte Quieroz – Recorrido: Luzia da Silva Inacio– Advogado(a/s): Dr(a)Francisco Carlos Meira da Silva e outros- Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.19)Recurso Inominado:200.2009.933.551-1– 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente:Franciney José Lucena Bezerra – Advogado(a/s): Dr(a). Micheline Aparecida Machado Barreto e outros – Recorrido –Banco Itauleasing SA - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Olivia Belem de Figueiredo e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.20)Recurso Inominado:200.2008.931.814-7– Juizado Especial do Geisel – Recorrente:Mapfre Seguros/ Vera Cruz Seguradora – Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – Jailson dos Santos Virginio - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Francisco Ramalho Teixeira e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.21)Mandado de Segurança-:999.2009.100.027-6/001–4º Juizado Especial da Capital – Impetrante:Joedson de Menezes Coelho – Advogado(a/s): Dr(a). Ailton Gomes de Oliveira e outros – Impetrado –MM. Juiz de Direito do 4º JEC da Capital-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.22)FISICO-Mandado de Segurança-:999.2009.100.040-9/001– Juizado Especial de Bayeux – Impetrante-AOJEP – Advogado(a/s): Dr(a). Aniel Aires e outros – Impetrado –Juiz de Direito do JEC Misto de Bayeux-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.23)Recurso Inominado: 200. 2009.922.499-6– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente:Banco Schahin SA – Advogado(a/s): Dr(a). Advogado não cadastrado – Recorrido – Arimatéia Nogueira Cardoso - Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Túlio Nobrega de Carvalho e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.24)Recurso Inominado:200.2009.928.404-0– 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente:Vera Cruz Seguradora – Advogado(a/s): Dr(a). Milena Neves Augusto e outros – Recorrido –José Clementino da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Prsícila de Souza Feitosa e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.25)Recurso Inominado:200.2009.906.078-8–Juizado Especial do Geisel– Recorrente:Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr(a).Nay Cordeiro Evangelista de Souza e outros – Recorrido –Lindinaldo de Lima Medeiros - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.26)Recurso Inominado:200.2009.915.106-6– 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente:Vera Cruz Seguradora SA – Advogado(a/s): Dr(a). Nay Cordeiro Evangelista de Souza e outros– Recorrido – Layane Gonçalves Moreira- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.27)Recurso Inominado:200.2009.919.341-5– Juizado Especial do Geisel– Recorrente:Vera Cruz Seguradora SA – Advogado(a/s): Dr(a). Ana Cláudia Cabral Sparapani e outros – Recorrido –Luiz Severino da Silva- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.João Pessoa,02 de Dezembro de 2009-Giovanny Franco Felipe -Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

1.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 348ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª TURMA RECURSAL MISTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA 1.ª REGIÃO, realizada no dia 01 de Dezembro às 08h:30min na Sala de Sessões das Turmas Recursais da Comarca da Capital, no 8º andar do Fórum Cível Mário Moacyr Porto. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Ricardo Vital de Almeida, presentes os Exmos. Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz Titular, Juiz Adhailton Lacet Correia Porto, Juiz Titular e Juiza Tulia Gomes de Souza Neves, Juiz Suplente convocado e o Promotor Aristoteles de Santana Ferreira. Secretariando os trabalhos, Giovanni Franco Felipe, às 08:30, min foi aberta à sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento:01)Recurso Inominado:200.2009.929.134-2– 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente- Banco GMAC S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Steun Meira e outros– Recorrido: maria de Fátima Guerra de Medeiros –Advogado(a/s): Dr(a)Ricardo Berílio Bezerra Borba e Outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. Resultado: "A unanimidade, negou provimento. "02)Recurso Inominado:200.2009.927.865-3 –1ª -2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- BV Financeira SA – Advogado(a/s): Dr(a). Ricardo da Costa e Sousa e outros– Recorrido: Rausilton Mariano da Silva– Advogado(a/s): Dr(a) Roberta de Lima Viegas e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "03)Recurso Inominado:200.2009.931.985-3 –3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente-Banco GMAC S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros– Recorrido: Albernita Maria Carlos Lins- Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Lima Maia e outros - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado: "A unanimidade, negou provimento. "04)Recurso Ino-

minado:200.2009.920.849-4– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente– Banco GMAC S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recorrido –Ana Maria Leite Serrao de Andrade - Advogado(a/s): Dr(a)Nilmara de Carvalho Braga e Outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "05)Recurso Inominado:200.2009.931.704-8– 2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Banco GMAC S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recorrido:Cleonaldo Clementino Palitot Segundo – Advogado(a/s): Dr(a). advogado não cadastrado Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "06)Recurso Inominado:200.2009.939.692-7– 3ºJuizado Especial Cível da Capital – Recorrente – Banco GMAC S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recorrido:Leonardo Clementino Palitot Segundo – Advogado(a/s): Dr(a). Wilson Furtado Roberto e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "07)Recurso Inominado:200.2009.913.265-2– 1º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Banco Volkswagen- Advogado(a/s): Dr(a). Adelina Gomes Diniz e outros – Recorrido-Joevaneide Silva de Oliveira- Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "08)Recurso Inominado: 200.2009.931.837-6– 1º Juizado Especial da Capital– Recorrente- BV Financeira S/A- Advogado(a/s): Dr(a). Jullyanna Karlla Viegas Albino e outros – Recorrido- Estefania Dourand de Brito- Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Furtado Roberto e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "09)Recurso Inominado: 200. 2008.901.379-7– Juizado Especial Cível do Geisel– Recorrente– Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). manuel Cabral de Andrade Neto e outros – Recorrido – Sebastião Luiz Soares- Advogado(a/s): Dr(a)- Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preliminares. "10)Recurso Inominado:200.2009.902.153-3– Juizado Especial Cível do Geisel– Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – Maria da Penha Carvalho do Nascimento- Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, rejeitou os embargos. "12)Recurso Inominado: 200. 2008. 933.095-1– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido- Antônio Marcos Lopes Bezerra– Advogado(a/s): Dr(a). Angelica Gurgel Bello Brutus e outros – Recorrido/recorrente – Vera Cruz Seguradora- Advogado(a/s): Dr(a)Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado: "A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento a ambos recursos. "13)Recurso Inominado:200.2009.921.534-1– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Banco ABN AMRO Real Sa– Advogado(a/s): Dr(a). Vaessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido – Marco Aurelio de Oliveira Araújo Advogado(a/s): Dr(a)Fábio de Mello Guedes e Outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento. "14)Recurso Inominado: 200.2009.905.655-4– 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Itaú Card– Advogado(a/s): Dr(a). Luana Magale Pessoa da Costa e Outro – Recorrido: Lusmar da Cruz – Advogado(a/s): Valtier Marques de Carvalho e Outra - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "15) Recurso Inominado: 200.2009.922.092-9– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Unibanco Aig Seguros SA– Advogado(a/s): Dr(a). Milena Neves Augusto e Outro – Recorrido: Fabrício Lopes da Silva – Advogado(a/s): Rodolpho Cavalcanti Dias e Outros – Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:"A unanimidade, não reconheceu o recurso. "16)Recurso Inominado:200.2008.907.020-1–Juizado Especial do Geisel– Recorrente-Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido-Jair de Moura Nascimento- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preliminares. "17)Recurso Inominado: 200. 2009. 905.177-9– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Cia Excelsior de Seguros – Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – Derivaldo Barbosa da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Lucineide de Lacerda Santana e Outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento. "18)Recurso Inominado:200.2009.906.431-9- 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto e Outros – Recorrido: Joseano Machado de Andrade– Advogado(a/s): Dr(a)Maria Olettriz de Lima Filgueira e outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, negou provimento. "19)Recurso Inominado: 200.2009.901.705-1– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Mapfre Seguros/Vera Cruz Seguradora – Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido –José Custódio Evangelista - Advogado(a/s): Dr(a) Lilian maria Duarte Souto e outros–Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado: "A unanimidade, negou provimento. "20)E-JUS-Habeas Corpus:999.2009.939.557-9–Juizado Criminal da Capital– Impetrante –Marcelino Fernandes de Araújo– Advogado(a/s): Dr(a). parte sem advogado – Impetrado –Juizado Especial Criminal da Capital –Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. Resultado:"A unanimidade, negou a ordem. "21)E-JUS-Mandado de Segurança: 999.2009.933.379-4– 1º Jui-



zado Especial da Capital – Impetrante–Banco Itau– Advogado(a/s): Dr(a).Arlinetti Maria Lins e outros – Impetrado–2º Turma Recursal da Capital - Litiscon- sorte: Darcy Leite Ciraulo- Advogado:Dr. Valdomiro de Siqueira Figueiredo Sobrinho-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.Resultado:"A unanimidade, não reco- nheceu do mandado de segurança. "22)Recurso Ino- minado: 200.2009.929.935-2– 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente–Liliani Nobrega de Macedo– Advogado(a/s): Dr(a).Rodolfo Nobrega Dias e outros – Recorrido –Tbfbleasing SA Arrendamento Mercantil – Advogado(a/s): Dr(a)Janaina Rangel Monteiro e Ou- tros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. Resultado:"A unanimidade, negou provimento ao even- to 26 e deu provimento ao evento 21."23)Recurso Inominado:200.2009.928.929-6– 2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Real Leasing SA Arren- damento Mercantil – Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido:Rosilda de Carvalho Costa – Advogado(a/s): Dr(a). João de Carvalho Costa Filho e outros Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, negou provimento."24)Recurso Inominado:200.2009.920.659- 7– 4ºJuizado Especial Cível da Capital – Recorrente – Banco Toyota do Brasil – Advogado(a/s): Dr(a).Cybele Rocha de Almeida e outros – Recorrido –Alberto de Oliveira Lamenha Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Igor Espinola de Carvalho e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, negou provimento."25)Recurso Inominado:200.2009.918.210- 3– 2º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Banco AB AMRO Real SA- Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristiana de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido-Regi- na Celi Meireles de Lima Teixeira- Advogado(a/s): Dr(a) Sérgio de Melo Dantas Júnior e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimida- de, negou provimento."26)Recurso Inomina- do:200.2009.931.134-8– 1º Juizado Especial da Capit- al– Recorrente- Banco AB AMRO Real SA- Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristiana de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido- Fábio Londres Gomes da Silva- Advogado(a/s): Dr(a) Ana Camila Carneiro Oliveira e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, negou provimento."27)Recurso Inominado:200.2009.933.906- 7–3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente– Aymore Financiamentos– Advogado(a/s): Dr(a). Naya- ra Chrystine Nobrega e outros – Recorrido – Galdino Januário da Nobrega- Advogado(a/s): Dr(a)- Ricardo Dias Holanda e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, negou provimento."28)Recurso Inominado:200.2009.938.181- 2–3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Aymore Financiamentos– Advogado(a/s): Dr(a). Naya- ra Chrystine Nobrega e outros – Recorrido –Felipe Tiago Lima de Aguiar- Advogado(a/s): Dr(a) Sidney Cirilo Feitosa -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preli- minares e negou provimento."29)Recurso Inomina- do:200.2009.930.038-2– 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Banco GMAC SA– Advogado(a/ s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recor- rido – Carolina de Britto Gadelha- Advogado(a/s): Dr(a)Sidney Cirilo Feitosa e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimida- de, negou provimento."30)Recurso Inomina- do:200.2009.903.402-3– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Banco GMAC SA– Advogado(a/ s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recor- rido – Leonardo Trindade de Vascellos- Advogado(a/ s): Dr(a)Elton de Oliveira martins Santiago e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento."31)Recurso Inominado:200.2009.926.227- 7– 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente- Banco GMAC SA– Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e outros – Recorrido – Rosângela de Fatima Viana Pessoa- Advogado(a/s): Dr(a)Marcelo Ferreira Soares Raposo e Outros -Relator: Juiz Onal- do Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, negou provimento."32)Recurso Inominado: 200.2009.907.418-5– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Edna de Fátima Costa– Advogado(a/s): Dr(a). Renata Regina Costa Caminha e Outro – Recorrido: Banco Finasa Sa – Advogado(a/ s): Wilson Belchior e Outra - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.Resultado:"A unanimidade, não reconhe- ceu o recurso."33)Recurso Inominado: 200. 2009.912.123-4– 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria do carmo Silva– Advogado(a/s): Dr(a). Ricardo Costa e Sousa e Outro – Recorrido: Banco Ge Capital SA – Advogado(a/s): Thiago Carta- xo Patriota e Outros - Relator: Onaldo Rocha de Quei- roga. Resultado:"A unanimidade, deu provimento. "En- cerrada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determi- nando que a próxima sessão fosse realizada no dia 03 de Dezembro de 2009, às 08h:30min.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090334315 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara su- pra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conheci- mento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por LUIZA A FERREIRA em face de SEVERINO AVE- LINO FERREIRA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapaci- dade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 1/12/2009 Fran- cisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ra- malho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20020040101186 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a leomar silva de oliveira, brasilei- ro solteiro natural de Joao pessoa filho de Cicero Benicio de oliveira e de marlinda silva de oliveira

residente na rua adolfo chacon n 60 bairro dos fun- cionarios l nesta capital, ora em local incerto e nao sabido que esta citado e intimado para no prazo de dez dias apresentar atraves de advogado resposta escritaaos termos da denuncia recebida em seu desfavor por este juizo, enquadrando-o nas penas do artigo 129 parag 1, inciso III. Joao Pessoa 01 de dezembro de 2009. Flavio Teixeira de Oliveira - Juiz de Direito. Eu Socorro Lira o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20020040101186 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Evandro Efigenio da Silva brasileiro casado motorista natural de Joao Pessoa filho de Jose Pedro da Silva e de Maria Efigenia da Silva residente na rua rodrigo S de B Pereira s/n estrada de Cabedelo BR 230 entre os Kms 12 e 15 Cabedelo - PB atualmente em lugar incerto e nao sabido que considere se citado e intimado para apresen- tar no prazo de dez dias atraves de advogado resposta escrita aos termos da denuncia recebida por este juizo contra sua pessoa enquadrando o nas penas do artigo 129 parag 2 inciso III. Joao Pessoa 01 de dezembro de 2009. Flavio Teixeira de Oliveira - Juiz de Direito. Eu, Socorro Lira o digitei.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090211960 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Valdemiro Florencio Rodri- gues, brasileiro, casado, servente, por se encontra em lugar incerto e nao sabido, que por este edital fica devidamente citado, por todo conteudo da presente acao, para, querendo, contestar a mesma em quin- ze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos narrados na inicial.Dr. Ail- ton Nunes melo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de campina Grande, Estado da paraiba, aos 01/12/2009.Eu, Ana maria Lucena damasceno, Tecni- ca Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090212240 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Osvaldo pereira dos santos, brasileiro, casado, trabalhador bractal, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, que por este edital fica devidamente citador, por todo con- teudo da presente acao, para, querendo, contestar a mesma em quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos da inicial.Dr. Ailton Nunes Melo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de campina Grande, Estado- da paraiba, aos 01/12/2009.Eu, Ana maria Lucena Damasceno, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090221225 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Francisco Feitosa de amorim, brasileiro, motorista, casado, atualmenteem lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo devidamente citado para, querendo, no prazo de 15 dias, con- testar a presente acao, sendo advertido de que em nao sendo contestada no prazo legal, presumir-se-ao verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta cidade deCampina Grande-PB., aos 01 de dezembro de 2009. Dr. Ailton Nunes Melo- MM. Juiz de Direito. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, Tecnica Ju- diciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090222462 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Antonio Gomes da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, que por este edital fica devida- mente citado, por todo conteudo da presente acao, para querendo, contestar a mesma em quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos da inicial.Dr. Ailton Nunes Melo/Juiz de Direi- to. dado e passado nesta cidade de campina Grande, Estado da paraiba, aos 01/12/2009. Eu, Ana maria Lucena damasceno, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090234020 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a sra. Maria Diniz Marmouds, brasi- leira, casada, do lar, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, que por este edital fica devidamente citada, por todo conteudo da presente acao, para, querendo, contestar a mesma em quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos da inicial.Dr. Ailton Nunes Melo/Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da paraiba, aos 01/12/2009, eu, Ana Maria Lucena damasceno, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 00119870001144 Acao: HOMICIDIO DO- LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Jose Claudio da Silva, vulgo Ze, brasileiro, solteiro, comerciante, com 25 anos de idade na epoca do crime, filho de Joao Terto da Silva eZelia Maria Silva, residente no sitio Pereiro - Comarca de Aroeiras/PBdo adiamen- to do juri que seria realizado no dia 01/12/2009, as 09 horas para o dia 17/12/2009, pelas 09 horas, em face da ausencia do advogado constituído e do representante do Ministerio Publico. E para que nin- guem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado em local de costume, bem como publicado no diario dajustica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/

PB, aos 01 de -zembro de 2009. Eu, Jose Carlos de Santana - Analista Judiciario o di- gitei. Marcial Hen- rique Ferraz da Cruz - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00119920009832 Acao: HOMICIDIO DO- LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSE ALVES DE BRITO, vulgo ZE DUDA, brasileiro, separado judicial- mente, vigilante, analfabeto, com 36 anos de idade, natural desta cidade de Campina Grande, estado da Pa- raiba, filho de ANTONIO SOARES DE BRITOe de IZAU- RA SOARES DE BRITO, com residencia na Rua Abdon Licarioa, 609Nova Brasileira, nesta cidade. E constando dos autos que o reu nao foilocalizado, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, a fim de intima-lo para tomar conhecimento da Sentenca queo absolveu das acusacoes capituladas na denuncia. E ja que o Reu encontrar-se em lugar incerto e nao sabido e para que ninguém possa alegarignorancia, faz saber a todos quantos virem e deste tiverem conheci- mento que o presente edital expedido com o prazo de 15 dias, sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no Aatrio do forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraiba, ao primeiro dia do mes de Dezembro de dois mil e nove (01/ 12/2009)Eu, MILTON PEREIRA DE SOUSA, Tecnico Judiciario o digitei. Juiz de Di-reito:(HORACIO FERREI- RA DE MELO JUNIOR).-

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00119920016415 Acao: HOMICIDIO DO- LOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio, trami- tam os autos de Homicidio Doloso contra a ANTONIO SOUSA ANDRADE, brasileiro, casado, trabalhador bractal, filho de Antonio Santana e de Dedita de Souza Andraderesidente nesta cidade, a Rua Jovino Sobrei- ra de Carvalho, 789 - JardimPaulistano, nesta cidade. E constando dos autos que o reu nao foi localizado e para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, o qual sera pu-blicado no Diario da Justica e afixada copia no Atrico do Forum, localde costume, para intima-lo da Sentenca que o condenou a pena de 22 anos de reclusao. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, estado daParaiba ao pri- meiro dia do mes de Novembro de dois mil e nove (01/12/2009). Eu, MILTON PEREIRA DE SOUSA, Tec- nico Judiciario o digitei. Juizde Dioreito:(HORACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR).-

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090027747 Acao: CRIME C/ PATRI- MONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 3a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0012009002774-7, que a Justica Publica move contra a acusada MARIA ADEL- BANI RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, sem profissao definida, filha de Irenaldo da silva e Lucia de Fatima Ramos, residente na rua Amaro Coutinho, s/n, Jose Pinheiro, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presen- te para intimar a re para JUSTIFICAR as razoes de suas faltas, inclusive quanto aoa fato de haver mu- dado de residencia sem previa comunicacao ao juizo competente, sob pena de revogacao do beneficio, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-lhe da possibi- lidade de revogacao do beneficio da suspensao con- dicionaldo processo nos autos da acao penao supra- citadada. E, para que mais tarde nao se alegue igno- rancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo oo mesmo afixado no local de costume na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, ao primeiro dia do mes de dezembro de 2009. Eu, Lucia de Fatima Araujo de Souza, Tecnica Judiciaria. Ana Christina Soares Pe- nazzi Coelho - Juiza de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 00420050002197 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que para obem penhorado nos autos do Processo acima identificado, ou seja, uma camioneta da marca chevrolet, modelo D20, diesel, cor branca, ano e modelo 1986, placa CMP 8176, em regular esta- do de conservacao, avaliado em R\$ 21.000, 00 (vinte e um mil reais), foi designada praca/leilao para o dia 18 de janeiro de 2010, pelas 9:00h., no Forum local e, nao havendo licitante, a segunda praca/leilao para o dia 29 de janeiro do mesmo ano e horario, tambem no Forum local, cuja Acao figura como exequente a Fa- zenda Publica Estadual da Paraiba e, como execucao, Carlos Hen-ques de Lima, brasileiro, casado, co- merciante, residente na Rua Jose Saldanha, n. 333, nesta cidade. Pelo que, expedo-se o presente edital a fim de que os supostos interessados tomem conheci- mento do que sera levado a praca/leilao, e nao haja nulidade futura. Do que para constar digitei o presente edital, que vai devidamente assinado. Eu, Antonio Marcos B. de Melo, Analista Judiciario, o digitei e assino. Dr. Eronildo Jose Pereira, Juiz de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00620060011209 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se proces- sam os termos de Acao DE USUCAPIAO em epigra- fe, em que e autor(a) MARIA DAS GRACAS DE LIMA

SOUZA, tendo como objeto terreno localizado no Sitio Balancos, Araruna/PB, medindo 3, 16 hectares. E ten- do em vista nao haver registro do imovel descrito, fora expedido o presente para CITAR os confinantes Maria da Silva, Francisco Miguel e Ernane Magalhaes, nao localizados para, querendo, contestaremosou integrem a presente acao, no prazo de 15 dias, apos exarado o prazo do presente Edital, sob pena de serem aceitos os termos da inicial.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente, que sera afixado nos lo- cais de costume. Dado e passado nesta cidade e co- marca de Araruna/PB, aos 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Millena Pereira de Araujo Fonseca, analis- ta judiciaria, o digitei. ASS. Andrea Caminha da Silva, Juiza de Direito em substituaicao.

COMARCA DE ARARUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00620080005769 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se pro- cessam os termos de Acao DE USUCAPIAO em epigrafe, em que e autor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, tendo como objeto terreno medindo 188, 60m, localizado na Rua Jose Targino Maranhao, 34, Araru- na/PB, sendo composto de edificacao tipo casa me- dindo 6, 35 metros de frente com 29, 70m de profun- didade. E tendo em vista nao haver registro do imovel descrito, fora expedido o presente para CITAR o con- finante Antonio Luiz Santos, residente e lugar incerto e nao sabido para, querendo, contestar ou integrar a presente acao, no prazo de 15 dias, apos exarado o prazo do presente Edital, sob pena de serem aceitos os termos da inicial. E, para que nao se alegue igno- rancia, mandou expedir presente, que sera afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Millena Pereira de Araujo Fon- seca, analista judiciaria, o digitei. ASS. Andrea Cami- nha da Silva, Juiza de Direito em substituaicao.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:30 DIAS Processo: 04720090003527 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ouquem interes- sar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita um aAcao de Divorcio Litigioso movida por LETICIA RIBEIRO CAVALCANTI contra ROBERTO KENEDY CAVALCANTI. Tendo em vista que o promovido RO- BERTO KENEDY CAVALCANTI, encontra-se atual- mente em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presen- te Edital INTIMADO para audiencia de instrucao de- signada para o dia 04/02/2010 as 14:00 horas no Fo- rum local. E, para que nao se alegue ignorancia man- dou o MM Juiz expedir este, que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Co- marca de Aroeiras, Estado da Paraiba, ao 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Rachel Farias Batista Leite, Tecnico Judiciario o digitei. Dr Alex Muniz Barre- to, Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820090003248 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e carto- rio do 1 oficio tramita a acao supracitada, requerida por ROMEU GOMES DE SENA E HELENA ARAUJO GOMES DE SENA, b rasileiros, casados, aposenta- dos, residentes na Rua Castro Pinto, 305-Bananeiras, na qual requerem a adocao de CARLOS IRAJA EWER- TON ARAUJO, nascido aos 09 de junho de 1991, filho de Maria do Livramento Araujo SilvaPelo que mandou o MM.Juiz publicar o presente edital que CITA a mae biologica do mesmo, para CONTESTAR a acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato alegada. Ficando de logo advertida das disposicoes contidas no art.319 do CPC.Dado e passado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 01 de dezembro de 2009.Eu, Maria da Vitoria Nunes de Melo, tecnica judiciaria que o digitei e assino.Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTI- MACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520060003813 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhe- cimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de ANTONIO FURTUOSO ALE- XANDRE, brasileiro, portador do CID 10 F 41 (Outros Transtornos Ansiosos), nomeando-lhe como curadora sua esposa, TEREZINHA FERREIRA ALEXANDRE. Epara que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz de Direito da varasupra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publi- cado, por tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diario da Justica. Bayeux, 01/12/2009, Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTI- MACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070002193 Acao: CURATELA ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de VALERIA DA SILVA, brasileira, portadora do CID 10 F 29(Psicose Inspeci- ficada), nomeando-lhe como curadora sua filha, VI- VIANNE SILVA DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorancia o MM Juiz de Direito da vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicadopor tres ve-



zes, comintervalos de 10 dias, no Diário da Justica. Bayeux, 01/12/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz dedireito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070037967 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOELSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CID 10 F 20.8 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora a senhora, ADIANA CARLA DE SOUSA SANTOS. E para queniquem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expediro presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado portres vezes, comintervalos de 10 dias, no Diário da Justica. Bayeux, 01/12/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080016480 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quefoi por este Juizo decretada a interdicao de JOSE AILTON GOMES SANTOS, brasileiro, portador do CID 10 F 72(Retardo Mental Grave), nomeando-lhe como curadora sua genitora, MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS. E para que ninguem possa alegar ignorancia o MM Juiz da Vara supra mandou expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicadopor tres vezes, com intervalos de 10 dias, no Diário da Justica. Bayeux, 01/12/2009. ElidoS. Sant Anna, tecnico judiciario. Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520080044656 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, quepor este Cartorio e Juizo tramita a acao acima mencionada, promovida por DANIELLY MARIA FERREIRA DA NOBREGA e OUTROS em face de JOAO ARTUR GOMES, ja falecido, e OUTROS. E atraves do presente EDITAL manda o MM Juiz de Direito da vara supra CITAR os promovidos, PAULO GOMES, ANTONIOVINICIUS GOMES e ANTONIO CARLOS GOMES, brasileiros, atualmente em local incerto e nao sabido, para, querendo, contestar(em) a presente acaoao prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguem possa alegar ignorancia o presente EDITAL sera afixado no local de costume e publicado no Diarioda Justica. Bayeux, 01/12/2009. Elido S. Sant Anna, tecnico judiciario, Euler Paulo de Moura Jansen, juiz de direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01020080006512 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramita o feito supra e se encontrando em LUGAR INCERTO e NAO SABIDO a representante legal da autora, Sra. SOEMELIA MEDEIROS SALES GONCALVES, bras., solt., agricultora, residentena Rua Raimundo Francisco, s.n, Bairro Miguel Batista, Belem do Brejodo Cruz-PB, fica por este INTIMADA para promover o andamento do feito, no PRAZO DE 48 HORAS, sob pena de EXTINCAO DO PROCESSO, SEM APRECIACAODE MERITO. Publique-se na forma da Lei. Marcelino H. Gomes de Albuquerque, Tecnico Judiciario. Dr. Jose Marcio Rocha Galdino, Juiz de Direito

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01019880001770 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo e respectivo Cartorio, aos termos daAcao Penal que move a Justica Publica desta comarca contra COSME BARBOSA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, agricultor. E o presente para INTIMAR o reu acima citado que se encontra em lugar incerto e NAO sabido para tomar conhecimento da sentenca prolatada pelo Mm. Juiz, nos supramencionados autos, cujo dispositivo a seguir transcrito: assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor do apenado COSME BARBOSA DE MEDEIROS, ja qualificado, a teor dos arts. 107, IV, 1 PARTE; 109, iii, e 110, do Codigo Penal. P.R.I. Com o transitio em julgado, archive-se combaixa. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que sera Publicado no Diário da Justica e afixadouma via no atrio, no Forum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz - PB, ao 01 dia do mes de dezembro de 2009. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, tecnica judiciaria, o digitei. Jose Marcio Rocha Galdino Juiz de Direito.

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01019920000501 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo e respectivo Cartorio aos termos da Acao Penal que move a Justica Publica desta Comarca contra EDIVAN, MICAELA e PETIS. E o presente para INTIMAR os reus acima citados que se encontram em lugar incerto e NAO sabido, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada pelo MM. Juiz nos supra mencionados autos, cujo dispositivo a seguir transcrito: ISTO POS-

TO, nos termos dos arts. 107, IV; 109, I; 115; e 117, III, todos do Codigo Penal, DECLARO A PRESCRICAO PUNITIVA ABSTRATA DO ESTADO, em razao do que JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos reus EDIVAN, MICAELA e PETIS. Publique-se, Registre-se e Intime-se por edital, com prazo de 30 dias. Notifique-se o Representante do Ministerio Publico. Apos o transitio em julgado, archive-se. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que sera publicada no Diário da Justica/PB e afixado uma via, no atrio, no Forum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz PB, ao 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, tecnica judiciaria, o digitei. Jose Marcio Rocha Galdino Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080011023 Acao: RESCISAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por ARNOBIO FERREIRA NUNES e OUTROS contra JOSE CARLOS FARIAS BARROS JUNIOR eGIOVANA PIRES FERREIRA DE BARROS e estando os promovidos em endereco incerto e nao sabido ficam pelo presente CITADOS em todos os termos para querendo no prazo de 15 quinze dias contestarem o pedido ficando advertidos de que nao o fazendo serao considerados verdadeiros os fatos alegados pelos autores e para que ninguem alegue ignorancia mandou o MMjuiz expedir o presente que sera publicado no Diário da Justica e afixada copia no local publico de costume Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo aos 01122009 Eu Genival Monteiro Fontoura Filho Tecnico Judiciario digitei e assina o Dr Joao Machado de Souza Junior Juiz de Direito

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020000607 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o executado o SR LUZIMAR DIAS, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020093529 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada a SRA NEUZA BRILHANTE DE MOURA, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020137425 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SR SAULO DE TARSO DE SA PEREIRA, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.56, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra P ereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320020142201 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa, que fica, por este edital citado o executado o Senhor JOSE PEREIRA DEASSIS, para, responder a presente Acao de Execucao Fiscal cuja divida e no valor de R\$ 2.217, 02. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020143829 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver

conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada SRA JOANA EVARISTO DO NASCIMENTO, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.42, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra P ereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020145907 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SENHOR NILZO BATISTA DA ROCHA, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.62, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra P ereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030010125 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o SR ANTONIO FRANCISCO DE MELO, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030016429 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada SRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030023185 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o senhor JOSINALDO SILVEIRA, para, noprazo de 10(dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais, cujo calculo judicial foi de 114, 40. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030024969 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SR SEVERINO JUVENTINO GUEDES, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030042045 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o Representante Legal da executada PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030110487 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SRA LUCIA HELENA CARTAXO SOUZA, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao

sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030110701 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o executado SR IVANILDO OLIVEIRA, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030114067 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o executado JOSE INALDO MORAES de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030114927 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada a executada SRA MARIA DO SOCORRO HIBIAPINA PARENTE, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030122763 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada SRA MARIA DO SOCORRO C RIBEIRO de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030122805 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o executado SR JOAO CARNEIRO PESSOA de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030125485 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o excitado JOSE IDALBERTO SILVEIRA, que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de LyraPereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320050023677 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada o executado SR. JOSE FRANCISCO DE ASSIS SILVA, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4. Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320060002620 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado VIDRAX COM IND DE VIDROS LTDA de que foi declarada extinta a presente acao, em face



do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070024507 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o executado o SR , ILTON LIRA, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070029167 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado ADALBERTO RIBEIRO GOMES DA SILVA, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.28, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070030215 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada executada CONJEF CONSTRUTORA LTDA q foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070033573 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SRA EVELYNE MONTEIRO JAIR DANTASque foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070038309 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada executada XIMENES CONSTRUCOES LTDA q foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070040255 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado Senhor SUELIO MARINHO DE QUEIROZ, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.23, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070040545 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SR OTAVIO AUUSTO N DE CARVALHO, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai pu-

blicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080003137 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado EXECUTADA GRAFITE ENGENHARIA LTDA, foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.31, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvnira S. Souto, Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080020651 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado a SRA ADRIANA BEZERRA N VILAZA, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080031211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa, que fica, por este edital citada a executada SRA IAPONIRA PAULO DE OLIVEIRA, para, responder a presente Acao de Execucao Fiscal cuja divida e no valor de R\$ 864, 60, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090003747 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado sr GILMAR ARAUJO DE FIGUEIREDO de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090004091 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimada a SRA VERONICA MUNIZ DE CASTRO, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090004307 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado executada TRES ENGENHARIA LTDA, que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090006815 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado SR. EDNALDO DE S BONFIM da sentenca que julga extinta a execucao nos termos do art. 794 do CPC e condenou oexecutado ao pagamento

das custas processuais e honorarios, equivalente a 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciariao digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07320060028583 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele coenhecimento tiverem ou a quem possa interessar que por este Juizo e Cartorio tramita a acao acima especificada que tem como reu JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operador de producao, natural de Joao Pessoa, PB, filho deJoao Coelho da Silva e de Maria Jose Ferreira da Silva, residente atualmente em lugar incerto e desconhecido, e para que nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para que o mesmo seja intimado da sentenca que declarou extinta a publicidade em relacao ao reu JOSE FERREIRA DA SILVA.Eu, Jose Rigoberto Campos Vieira, Tecnico Judiciario o digitei e subscrevi. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07320080041061 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele coenhecimento tiverem ou a quem possa interessar que por este Juizo e Cartorio tramita a acao acima especificada que tem como reu ALECSANDRA DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, solteira, sem profissao definida, natural de Joao Pessoa, PB, filha de Luiz Jose de Araujo e de Joana Henrique dos Santos, residenteatualmente em lugar incerto e desconhecido, e para que nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para que o mesmo seja citada da denuncia oferecida pelo Ministerio Publico, para responder a acusacao por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 396, do Codigo de Processo Penal. Na resposta a acusada poderaarguir preliminares e invocar todos as razoes de defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. (Art. 396-A). Eu, Jose Rigoberto Campos Vieira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza deDireito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01320080002721 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela/Interdicao- Proc. n. 0132008000272-1, movida por ROSANGELA PEREIRA DA SILVA em face de MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICAO de MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, que deve- ra prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 1.187), e nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentencentes a(o) interdita(n)o, sem autorizacao judicial. E para que ninguem alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, ao primeiro dia do mes de dezembro do ano de dois mil e nove.Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria(o), digitei e assino. (aas)Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito Titular da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo:01320090026561 Acao: CARTA PRECATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 4o. Oficio da Comarca de Cajazeiras, tramita a carta precatoria supra, oriunda da Acao de Execucao Forcada2002.82.01.003501-7, da 6a Vara Federal de Campina Grande, movida pela UNIAO contra JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA, que no dia 01 de fevereiro de 2010, pelas 08:35h, no atrio do forum local, o Oficial de Justica, na qualidade de porteiro dos auditorios, trara a publico pregao de venda em hasta publica, o(s) bem(s) penhorado(s) da parte executada, constante do seguinte: um predio residencial, construido de tijolos, de blocos, cimento armado, coberto de telhas, situado na Rua Projetada -E-, no bairro Jardim Oasis, nesta cidade de Cajazeiras, contendo assegujntes especificacoes: terraco social, duas salas, dois quartos, uma suite, gabinete, dependencia para empregada, WCB social, cozinha, area de servico, murada, piso de ceramica, instalacoes de agua, luz, e esgoto, encravada em terreno proprio, medindo 16m50cm de largura na frente, 16m40cm de largura nos fundos, por 30, 00m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se a direita com o imovel de Francisco Ronaldo dos Santos, com uma area coberta de 280, 00m2, por construcao propria, registrado no Cartorio de Registro de Imoveis Antonio Holanda, da cidade de Cajazeiras, sob o n. AV-5-4.530, avaliado em R\$ 80.000, 00 (oitenta mil reais). Caso nao haja lanco superior a avaliacao, seguir-se-asua venda, a quem mais oferecer, em segunda praca, que fica desde logo designada para o dia 12 de fevereiro de 2010, pelas 08:35h, no mesmolocal. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Ficam intimadas as partes da designacao supra, caso nao sejam

localizadas para as intimacoes pessoais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 01 de dezembro de 2009. Eu, Leila Ma. de Andrade Galvao, Tecnica Judiciaria, digitei. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320060023838 Acao: ORDINARIA COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos dele virem ou conhecimento tiverem que tramita neste Juizado Especial a presente acao com sentenca de extincao sem julgamento do merito, proferida em 18/ 11/09, devendo ser intimada a parte re, FRANCISCA DINIZ DA SILVA, brasileira, solteira, autonoma, com enderecona Rua Anizio Rolim, 135, Capoeiras, nesta cidade, da sentenca de fl por nao ter sido encontrada no endereco indicado. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz publicar e afixar o presente edial nolocal de costume. Cajazeiras, 01/ 12/09. (ass) Judson Kildere Nascimento Faheina. Juiz de Direito. Andrea Ricarte Moesia Cariri, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 02920010000189 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZFaz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, tramita nesta unidade judiciaria o processo de n 029.2001.000.018-9, promovido pelo ministerio publico desta comarca ofereceu denuncia em face de Luciano Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, 42 anos de idade, filho de Antonio Carneiro da Cunha e de Iolanda Carneiro da Cunha, com endereco incerto e nao sabido, que tem a finalidade de intimidar da a parte re acima mencionada, acerca do conteudo da sentenca condenatoria, pois de acordo com a certidao exarada neste processo o reu se encontra em lugar incerto e nao sabido, conforme fls. 615v dos autos. Diante disso o MM Juiz de direito desta comarca determinou a intimacao da parte acima pela via editalicia, para responder os termos da acusacao, nos moldes do art. 392, do CPP e seguintes. E, para mais tardenao alegarem ignorancia, mandou o MM Juiz de direito expedir o presente edital, que devera ser afixado no atrio deste Forum, sob as penas da lei. Eduardo Roberto de O. Barros Filho, Juiz de Direito, dado e passado nesta cidade de Cruz do Espirito Santo, aos 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, , Francivaldo Moreno Praxedes, Tecnico Judiciario, digitei e assino.

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02920060005872 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SFaz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, tramita nesta unidade judiciaria o processo de n 029.2006.000.587-2, promovido pelo ministerio publico desta comarca ofereceu denuncia em face de Manuel Batista de Lima, conhecido por Mane, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de santa rita/ PB, com 27 anos de idade, nao alfabetizado, filho de Joao Batista de Lima e de Severina Sebastiana da Conceicao, residente e domiciliado no assentamento nossa senhora das neves, neste Municipio, atualmente com endereco incerto e nao sabido, que tem a finalidade de citar a parte re acima mencionada acerca do conteudo da denuncia, pois de acordo com a certidao exarada nesteprocessso o reu se encontra em lugar incerto e nao sabido, conforme fls. 72v. Diante disso o MM Juiz de direito desta comarca determinou a citacao da parte acima pela via editalicia, para responder os termos daacusacao atraves de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Devendo, ainda, o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e alegar tudo o que especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario, nos termos art. 396-a, do CPP. Cientifique-se, ainda, que nao apresentado a resposta no prazo legal de 10 (dez) dias, ou se o acusado, citado, nao constituir advogado, ser-lhe-a nomeado defensor publico para oferecer defesa. E, para mais tarde nao alegarem ignorancia, mandou o MM Juiz de direito expedir o presente edital, que devera ser afixado no atrio deste Forum, sob as penas da lei. Eduardo Roberto de O. Barros Filho, Juiz de Direito, dado e passado nesta cidade de Cruz do Espirito Santo, aos 01 dias do mes de dezembro de 2009. Eu, , Francivaldo Moreno Praxedes, Tecnico Judiciario, digitei e assino.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO - GUARABIRA. PAUTA DE JULGAMENTO. SESSÃO DIA 11 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009. PELAS 08:30 HORAS. 01 – Recurso Inominado n.º 018.2008.003.360-0/002 – Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Bradesco Seguros S/A. Adv. Recorrente: Dr. Nay Cordeiro. Recorrido: Cristiano Farias dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Aluisio Paredes Júnior e Dr. Rodrigo Paredes Moreira. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. 02 – Recurso Inominado n.º 006.2008.000.624-7/001 – Juizado Especial Cível de Araruna. Recorrente: Gilvaneide da Silva Fernandes. Adv. Recorrente: Dr. José Dutra R. Filho. Recorrido: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Adv. Recorrido: Dr. Plínio Nunes Souza e Dr. Thélío Farias. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. 03 - Recurso Inominado n.º 018.2008.003.788-2/001 – Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Francisco Faustino Fernandes. Adv. Recorrente: Dr. Jomário de Vasconcelos Coutinho. Recorrido: Itaú Seguros



S/A. Adv. Recorrido: Dr. Nay Cordeiro e Dr.ª Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidoro. **04 – Recurso Inominado n.º 018.2009.000.026-8/001** – Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Adv. Recorrente: Dr. Roberto Costa de Luna Freire. Recorrido: Maria Dalva Souza Pereira. Adv. Recorrido: Dr. Tonielle Lucena de Moraes. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidoro. **05 – Recurso Inominado n.º 120.2008.000.175-9/001** – Juizado Especial Cível de Araújo. Recorrente: Maria Ferreira de Oliveira. Adv. Recorrente: Dr. José Alberto E. Da Silva e Dr. Flávio da Silva Rodrigues. Recorrido: Brazmotors Veículos e Peças Ltda. Adv. Recorrido: Dr. Andrei Dornelas Carvalho e Dr. Mário Gomes de Araújo Júnior. Relator: Dr. José Jackson Guimarães. Elâine Alves de Azevedo Guedes. Secretária.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07620090001850 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório do único ofício se processa a acao de execucao fiscal n 07620090001850, movida pela procuradoria da fazenda nacional, em desfavor de aron rene martins de andrade (cnpj n 032.523.99/0001-96), em virtude de estar residindo atualmente em lugar incerto enao sabido, fica pelo presente CITADO, nos termos do art. 8, da lei 6830/80, para pagar a diviva fiscal constante das certidoes da divida ativa (cda n 42408000233-43), regularmente inscritas, no valor de rs 2.028, 32 (dois mil e vinte oito reais e trinta e dois centavos, devidamente corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantir a execucao, sob pena de nao o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para pagamento da divida. e, para que mais tardenao seja alegada ignorancia mandou a mm. juiza expedir o presente edital que vai fixado na sede deste juízo, no local de costume e publicadouma vez no diario de justica deste estado. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos 25 de novembro de 2009. eu, fernanda de araujo paz, analista judiciario, digitei-o. mm.juiza de direito shirley abrantesmoraire regis.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07620090003096 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente editalou dele tiverem conhecimento ou possa interessar, que por este juízo, através de sentença publicada em 04/11/2009, nos autos n 07620090003096, foi decretada a interdic ao de EVERALDO GALDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de josegaldino de oliveira filho e sererina maria da conceicao, portador de carteira de identidade rg n 2101481 ssp/pb, residente e domiciliado n a rua projetada, 131, centro, loteamento santo antonio, gurinhem/pb, em virtude de ser portador de TRANS-TORNO PSICOTICO NAO ESPECIFICADO CID 10 F 29, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atosda vida civil e comercial, nomeando-se curadora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade rg 2.925.247 ssp/pb. e, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou a mm juiza publicar o presente edital por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, tudo na forma da lei. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos 25 de novembro de 2009. eu, fernanda de araujo paz, analista judiciario, digitei-o. mm juiza shirley abrantes moreira regis.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07620090004672 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este juízo e cartório do único ofício se processa a acao de execucao fiscal, proc. n 07620090004672, movida pela procuradoria da fazenda nacional, em desfavor de blm mineracao comercio e construcao ltda(cnpj n 057.744.70/000126), em virtude de estar residindo atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presente citado, nos termos do art. 8 da lei 6830/80, para pagar a divida fiscal constante das certidoes da (CDA 42209000166-03), regularmente inscritas, no valor de rs 522, 02 (quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), devidamente corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantir a execucao, sob pena de nao o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para pagamento da divida. e, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou a mm juiza expedir o presente edital que vai fixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado uma vez nodiario de justica deste estado. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos 25 de novembro de 2009. eu, fernanda de araujo paz, analista judiciario, digitei-o. mm juiza de direito shirley abrantes moreira regis.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07620090014309 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juízo e cartório do único ofício se processa a acao de divorcio litigioso n 07620090014309, promovida por josefa alves da sil va, em desfavor de inacio nicacio da silva, residente e domicili ad atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando pelo presente citado, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. e, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou a mm. juiza expedir o presente edital que vaifixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado no diariode justica deste estado. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos25 de

novembro de 2009. eu, fernanda de araujo paz, analista judiciario, digitei-o. mm. juiza de direito shirley abrantes moreira regis.

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07620090014317 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juízo e cartório do único ofício se processa a acao de divorcio litigioso n 07620090014317, promovida por cicero ribeiro da silva, em desfavor de amara marcia ribeiro da silva, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando pelo presente citado, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de nao sendo contestada, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. e, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou a mm. juiza expedir o presente edital que vaivai afixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado no diario da justica deste estado. dado e passado nesta cidade de gurinhem, aos 25 de novembro de 2009. eu fernanda de araujo paz, digitei-o. mmjuiza shirley abrantes moreira regis.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02019960006243 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtuded a lei, etc. FAZ SABER a quantos virem ou a quem possa interessar que por este Juízo e cartório tramitam os autos da acao em epigrafe, tendo como requerente LUZIA RAMOS DE VASCONCELOS, e como interditando ERNANDES RAMOS DE ARAUJO, bras.solteiro, filho de Pedro Ramos de Araujo e Josefa de Souza Ramos, nascido em 28/07/1974, e para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presente EDITAL, atestando a mudanca da CURADORIAque passara a ser exercida por MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA, ao qual devera ser publicado por tres vez no DJ, com intervalo de 10 dias.Nada Mais.Inga, 01 de dezembro de 2009.Ezileide Alves Chaves, Tecnica Judiciaria, digitei.Dra.Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega.Juiza de Direito.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02020060013818 Acao: CRIME CONTRA FAMILIA. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. EDINEIDE CAVALCANTE XAVIER MARINHO, vulgo -NEIDE-, brasileira, pensionista do INSS, residente no Sítio Queimadas, municipio de SerraRedonda/PB, atualmente em local incerto e nao sabido, motivo pelo qual mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, a fim de que fique devidamente citada de todos os termos do processo supracitado, no qual seencontra denunciada como incura na sancoes penais dos arts. 244 c/c69 do CPB. Fica ainda a mesma intimada para comparecer em juízo ou constituir advogado. Dado e passado nesta cidade, ao 1 de dezembro de 2009. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, tecnica judiciaria, digitei. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega, Juiza de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10720080007530 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacarau (PB), tramita os autos da Acao deInterdicao n. 1072008000753-0, promovida por Ivonete Gomes Vieira, emfavor de Andrean Gomes Vieira, tendo sido prolatada sentença pelo MM.Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao que interditou ANDREAN GOMES VIEIRA, nomeando curadora a Sra. IVONETE GOMES VIEIRA, sendoa causa da interdicao (doenca mental CID Q.90) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educacao, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nomeado curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou oMM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diario da Justica, por tres vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Lailton Firmo Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Antonio Carneiro de Paiva Junior - Juiz de Direito.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320060017193 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Valeska Maria da Silva e como interditanda Luzinete Maria da Silva, servindo presente p/tornar publico que foi prolatadasentença que decretou a interdicao de Luzinete Maria da Silva, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Valeska Maria da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandouo MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dadoe passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. Processo: 02320060022201 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele toma-

rem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Severina Lima de Souza Filha e como interditandoJose de Oliveira Bispo, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdicao de Jose de Oliveira Bispo, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Severina Lima de Souza Filha.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070003282 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Josefa Maria Pereira da Silva e como interditando Jose Pedro da Silva, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdicao de Jose Pedro da Silva, decalrando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Josefa Maria Pereira da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignoranciemandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009. Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070004710 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Valdelucia Nascimento de Oliveira e como interditando Jose Severino do Nascimento Sobrinho, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdicao de Jose Severino do Nascimento Sobrinho, declarando sua incapacidade civil, p/ fazer constar que foi nomeada curadora Valdelucia Nascimento de Oliveira.Ep/ que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justica, por tresvezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUM-PRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02320070018413 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria de Lourdes da Silva e como interditando Antonio Mariano dos Santos, servindo presente p/tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdicao de Antonio Mariano dos Santos, declarando sua incapacidade civil, p/fazer constar que foi nomeada curadora Maria de Lourdes da Silva.E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10(dez)dias, CUMPRA-SE.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090004021 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Bernadete de Aguiar Rodrigues e como reu Jose Rodrigues Neto, atualmente em lugar incerto e nao sabido, servindo o presente p/ citar o reu de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatos alegados pela autora(art.319).E, p/ que no futuro nao se alegue ignorancia mandou O MMJuiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juizde Direito. Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090005069 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria das Neves Galvao do Nascimento e como reu Jose Severino do Nascimento, atualmente em lugar incerto e nao sabido, servindo o presente p/citar o reu de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatosalegados pela autora(art.319).E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090011018 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem

ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Maria Anunciada do Nascimento Ferreira e como reu Paulo Jose Ferreira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, servindo o presente p/ citar o reu de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatos alegados pela autora(art.319).E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090014178 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Luzinete Maria da Silva e como reu Geraldo Pintoda Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido servindo o presentepara citar o reu de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatos alegados pela autora(art.319).E, p/ que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MMJuiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape em 01 de dezembro de 2009.Dr.Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090014970 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Jose Fernandes da Silva e como re Maria de Lourdes de Araujo Fernandes, atualmente em lugar incerto e nao sabido, servindo presente p/citar a re de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatos alegadospelo autor(art.319).E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandouo MM Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juizde Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02320090024060 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da acao supracitada tendo como parte autora Jose Valdomiro da Silva e como re Maria da Conceicao Nascimento da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, servindo o presente p/citar a re de todo teor da acao, e contestar, no prazo de 15(quinze)dias, sob pena de se presumirem como aceitos os fatos alegados pelo autor(art.319).E, p/que no futuro nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade de Mamanguape-PB, em 01 de dezembro de 2009.Dr. Max Nunes de Franca, Juiz de Direito.Eu, Joao Batista G. da Costa, tecnico judiciario, o digitei.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 05720080007636 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER n todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiveremou possa interessar que por este juízo tramita os autos da Execucao Fiscal promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 100.056.255-72, para cobranca do valor de R\$132, 41(cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), representado pela CDA 570000320080018. Dado e passado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2009. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragozo Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Edvaldo dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02620090010385 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos acusados francisco geronino da silva, brasileiro, agricultor, natural do municipio de Emas - PB, com 28 anos de idade a epoca do fato, filho de Manoel Paulo da Silva e Mirian Geronimo da Silva, com endereco no Conjunto Lucia Braga, , municipio de Olho Dagua - PB. DAMIAO SEGUNDO DE SOUZA, brasileiro, natural de Olho Dagua/PB, solteiro com 26 anos de idade a epoca do fato, ajudante de pedreiro, filhode Antonio Ferreira de Souza e Antonia



Leite de Souza Ferreira, com endereço no Conjunto Lucia Braga, Olho Dagua PB, Atualmente em lugar incerto e nao sabido, que, por este Juízo - Cartorio do 1o Ofício - tramitam os autos da Acao Penal que a Justica Publica move contra ele, porinfracao ao artigo 163, paragrafo 2º nico III c/c art. 71 do CP Como o acusado encontra-se em local incerto e nao sabido, vai o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias CITANDO-O, da denuncia e para, responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, onde devera arguirpreliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, especificando as provas e arrolando as testemunhas, qualificando-as. Nao sendo apresentada a defesa, ser-lhe-a nomeado defensor para tanto. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser publicado e afixado no atrio do Forum na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pianco, Estado da Paraiba, aos 01 dias do mes de dezembro do anode dezembro do ano de 2009. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, TecnicoJudiciario, digitei e subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE PRACAE LEILOES. Processo: 02620070012138 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que na HASTA PUBLICA EM PRIMEIRA PRAÇA PARA O DIA 03 de dezembro De 2009 AS 08:40 h, NAO HAVENDO LICITANTE FICA DESDE JA DESIGNADO O DIA 16 de dezembro de 2009 AS 09:00 horas, no Edifício do Forum Des. Luiz Silvio Ramalho, sala das audiencias do Juiz de Direito da 2 Vara, nesta cidade de Pianco-PB, rua Epitacio Pessoa n 45, serao levados a hasta publica, em primeira PRACA, a quem maior lance oferecer, acima da avaliacao de R\$ 70.000, 00 para o imovel adiante descrito penhorado de JOSE WILLIAM MADRUGA, nos autos da Acao Executiva promovida neste Juizo pelo MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA. BEM IMOVEL: 01 (uma) propriedade denominada -Boa Vista-, encravada no Municipio de Emas, Comarca de Pianco-PB, com aproximadamente 200, 0 hectares, contendo duas casas de tijolos, com terrenos de baixo e serra, confrontando: ao norte, com terras pertencentes ao Municipio de Pombal-PB, pelo cume da serra do melado; ao sul terras do mesmo donatArio e herdeiros de Jose Cesar Filho e ao poente, com terras dos terras dos herdeiros de joao da Silva, por cercas contendo um aCude de parede de terra. Pelo que vai opresente edital que sera publicado uma (1) vez no DIARIO DA JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, Forum des te Juizo, observadas todas as formalidades legais. Pianco-PB, 01 de dezembro de 2009. (Eu, Paulo Jackson da Silva Brito), Analista Judiciario, digitei e subscrevi. Jose Multon Barros de AraUjo. Juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Processo: 02720090013866 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima indicada promovida pela DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - contra PAULO ELEIAS VIEIRA, com endereço nesta cidade de Picui/PB, na rua Jose Leal, s/n Bairro JK, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), pornao ter sido localizado, e para que pague(m) a importancia de R\$ 2.818, 72 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e demais encargos, correspondente a divida, no prazo de cinco 05 dias, nos autos da execucao acima referida. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 01 primeiro de dezembro do ano 2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria, digitei . Mario Lucio Costa Araujo - Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02720090014930 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraido dos autos da acima mencionada, promovida pelo MINISTERIO PUBLICO, representando o menor DANIEL MARCELINO DOS SANTOS, contra DANIEL GOMES DA SILVA o que pelo presente Edital CITA o promovido DANIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro residente na rua Gabriel Arcanjo Dantas, Bairro Sao Jose, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para acompanhar a acao acima mencionada, em todos os seus termos e, querendo oferecer contestacao no prazo de 15 dias, advertindo-o do contido nos arts. 285 (A nao contestacao no prazo de 15 d dias, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos alegados na inicial) e 319 (Sob pena de revelia), ambos do CPC. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 01/12/2009. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

POCINHOS

Comarca de POCINHOS. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 540001382-6 SEBASTIAO LAURENTINO DA COSTA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciariotramita uma acao contra o apenado SEBASTIAO LAURENTINO DA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Jose Francisco da Costa e de Maria do Carmo Laurentino da Costa, natural de Serido PB, nascido aos 06 de marco de1977, atualmente em lugar incerto e nao sabido INTIME-O para tomar ciencia da Sentenca de Extincao da Pena de fls.72 dos autos.E para que mais tarde nao seja alegada

ignorancia, mandou a MM. Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da Justica.Dado e passado nesta Comarca de Pocinhos, aos02 dias do Mes de Dezembro de 2009.Eu, Alice Cavalcanti Silva Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dra.Adriana Maranhao Silva, Juiza de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 03019940001321 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER faz saber ao acusado ADAUTO JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Jerico-PB, agricultor, analfabeto, filho de Jose Delmiro da Silva e Ana Amelia de Sousa, e por estar atualmente em lugar incerto e nao sabido, a MM. Juiza mandou expedir o presente Edital para INTIMA-LO da Sentenca de fls.288/289, a qual nos termos do art. 109, IV, c/c o art.110, caput e art.112, I, todos do Codigo Penal, JULGOU EXTINTAA PUNIBILIDADE pela prescricao da pretensao executoria do referido acusado.Excluindo nao so a pena imposta, como tambem todos e quaisquer efeitos, principais ou secundarios da Sentenca Condenatoria. E, para que nao se alegueignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital de Intimacao que sera publicado e afixado no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pombal-PB, em 01/12/2009. Eu, Andrea da Silva Nobrega que o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo - MM. Juiza de Direito.

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03020090006641 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimacao virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo tramita o Procedimento Especial em desfavor do menor infrator C.A.S., brasileiro, solteiro, natural de Sao Bernardo do Campo - SP, nascido em 08/07/1994, filho de Geraldo Alves da Silva e Maria Auxiliadora da Silva Alves, e por estar atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente Edital fica INTIMADO DA SENTENÇA de fls. 16/17, que nos termos do art. 181 da Lei n.8069/90, HOMOLOGOU a remissao concedida ao adolescente C.A.S., como forma de exclusao do processo, aplicando a medida socio-educativa de advertencia. E, para que nao se alegue ignorancia, a MM. Juiza mandou expedir o presente Edital que sera publicado e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pombal-PB, em 01/12/2009. Eu, Andrea da Silva Nobrega - Tecnica Judiciaria, que o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo-MM. Juiza.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 01 DIAS Processo: 03120050013619 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo, tramita uma acao de Divorcio Litigioso n 03120050013619 movida por Maria do Carmo Pereira Maia em face de Paulo Ananias Maia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para INTIMAR Maria do Carmo pereira Maia, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse, promovendo a citacao do reu. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel-PB. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 03 DIAS Processo: 03120060013567 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo, tramita uma acao Separacao Litigiosa n 03120060013567, movida por Roberto Ferreira de Sousa em face de Marlene Nicacio Flor de Sousa, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para INTIMAR Roberto Ferreira de Souza, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel-PB, ao 01 de dezembro de 2009. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 09820090003678 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital possa interessar, que por este Juizo, na Segunda Vara, se processa a Acao Penal - Estelionato, registradasob o n. 098.2009.000.367-8, que a Justica Publica desta Comarca movecontra ELVES PRESLEY WANDERLEY DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Maria das Gracas Araujo e pai desconhecido, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente para cita-lo, para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, art.396, incluido pela Lei n. 11719/08), podendo, na resposta, o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Queimadas-PB, aos 30 de novembro de 2009. Eu,

Heyde Dayzzyanne Paolly Pallatinik Leal Medeiros, tecnica judiciaria, digitei por determinacao da MM. Juiza. Dra. Andrea Almeida Dantas (juiza de direito).

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 01920080012511 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentenca deste Juizo, datada de 27.10.2009, com transitio em julgado em 26.11.2009, foi decretada a interdicao integral de MARIA DA GUIA PEREIRA DE FARIAS, brasileira, solteira, agricultora, filha de Jose Noe de Farias e Corina Pereira de Farias, nascida em 26.10.1981, portadora do RG n.o 2860392 - SSP-PB, residente na Rua Tec. Agricola Jose Viana, 52, Soledade-PB, em virtude da mesma ser portadora de CID F71.8, lhe tendo sido nomeado curador seu irmao Inacio Vamberto Pereira de Farias, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jose Noe de Farias e Corina Pereira de Farias, nascido em 05.05.1979, portador do RG n.o1879930 SSP/PB e CPF n.o 029.300.364-51, residente no mesmo endereço da interditada. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicacao e outra, e afixado no local de costume. Dadoe passado nesta cidade de Soledade, aos 01 de dezembro de 2009, Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.AssDr. Brancio Barreto Suassuna, Juiz de Direito em Substituicao desta Comarca.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720040054845 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita nesta serventia a acao de EXECUCAO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra A F INFORMATICA CELULAR E SERVICO LTDA, INTIMO a empresa executada que tem como co-responsavel ANA MARIA SOARES E FRANCINALDO DO M ALBUQUERQUE, para ter conhecimento do termo de penhora de fls. 56, e querendo no prazo de de 30 dias apresentar embargos. e para que nao se alegue ignorancia manodu a mm juiza que expedisse o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixado no atrio local.dado e passado nesta cidade de sousa, 01 de dezembro de 2009, Eu, Alexsandra Sarmento Alexandre, Analista Judicial, o digitei.Dra. Ieda Maria Dantas-Juiza de direito.

COMARCA DESOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720090006984 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ea quem possa interessar, que nestejuizo tramita a acao em epigrafe, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra CHEIRINHO DE BEBE BOLSAS E CESSORIOS LTDA, tendo como co-responsavel ADRIANA MARIA DA SILVA, em face do debito fiscal inscrito na Divida Ativa sob o n 370000320080342, em 06/11/2008 no valor de R\$201, 33 (duzentos e um reais e trinta e tres centavos), mais correcao, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 1 dias do mes de Dezembro do ano 2009. Eu, Alexsandra Sarmento Alexandre, esc. autorizado(a) o digitei.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 04520080005510 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este cartorio a acao acima mencionada, o que pelo presenteEDITAL CITA aherdeira MARIA JOSE MOTA DE OLIVIERA, brsileira, casadarecidente e domiciliada na rua Sarah 55-jardim santa luzia -Embu das Artes, sao Paulo, atualmente wem lugar incerto e nao sabido para acompanhar o feito em todos os seus termos no prazo de 15 dias, se o litigio versar sobre direitos disponiveis.E para que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir edital. Em 01 de dezembro de 2009, nesta cidade de Sumé e afixado no atrio do forum.CUMPRASE.Eu, Albanita MeMendonca Raphael, analista judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 04520090008538 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao de Divorcio Litigioso em que e Requerente MARGARIDA ARAUJO DE SOUSA SANTOS e Requerido FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, brasi-leiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e nao sabido e sendo ai, CITA-O para contestar, querendo a acao no prazo de 15 dias advertindo de que nao sendo contestada a presente acao premurirao aceitos pelo promovido como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, se o litigio versar sobre direitos disponiveis. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local

de costume e publicado no Diario da Jus-tica. Dado e passado nesta cidade de Sumé, 01 de Dezembro de 2009. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida. Tecnica Judiciaria. (a) AlessandraVarandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 00920080001036 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este cartorio e juizo se processa os autos da acao em epigrafe, movida por Jose Francisco Barbosa Junior e outros em face do promovido Jose Francisco Barbosa, na qual o M.M juiz mandou publicar presente EDITAL, para INTIMACAO do promovido de toda sentenca que extinguiu processo sem julgamento do merito. Dado o passado nesta comarca de Taperoa, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Iano Miranda dos Anjos, juiz de direito.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 00920090008690 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este juizo e cartorio tramitou os autos da acao de Interdicao proposta por JOSEFA GOUVEIA DOS SANTOS em face de JORFE FERNANDES DE ARAUJO, na qual mandou o MM Juiz publicar o presente Edital para conhecimento geral que foi prolatada Sentenca, julgando precedente o pedido inicial para decretar a interdicao de JORFE FERNANDES DE ARAUJO, nomeando como curadora JOSEFA GOUVEIA DOS SANTOS, devendo o presente Edital ser publicado por tres vezes consecutivas, com intervalos de 10(dez) dias. Dado e passado ao primeiro dia do mes de dezembro de 2009. Eu, Fernanda Medeiros Wanderley, analista judiciario, o digitei. Dr. Iano Miranda dos Anjos, Juiz de Direito.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00920090012817 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessa possa, que perante este cartorio e juizo se processa os autos da acao em epigrafe, movida por Moacir Mariano dos Santos em face da promovida Joelma Goncalves dos Santos, na qual o M.M juiz mandou publicar presente EDITAL, para CITACAO da promovida de todo pedido inicial, para querendo constestar com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido sera aceito pelo promovido os fatos alegados pela autora. Dado o passado nesta comarca de Taperoa, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Iano Miranda dos anjos, juiz de direito.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00920090013294 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante a este Cartorio e Juizo se processa os autos da acao em epigrafe, movida por HERACLITO BEZERRA VILAR JUNIOR em face de CICERA NUNES VILAR, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL, para CITACAO, da promovida de todo teor da inicial, para querendo contestar, no prazo de 15(quinze) dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido sera aceito pelo a mesma os fatos alegados pelo autor. Dado o passado nesta cidade de Taperoa, aos 01 de dezembro de2009. Eu, Adenilson Ferreira, auxiliar judicirio, o digitei. Iano Miranda dos Anjos - Juiz de Direito.

COMARCA DE TAPEROA. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO:20 DIAS Processo: 00920090008443 Acao: DESPEJO FALTA PAGAM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este cartorio e juizo se processa os autos da acao em epigrafe, movida por Jose Pereira dos Santos em face da promovida Ana Angelica Bezerra de Araujo , na qual mandou o M.M juiz publicar presente EDITAL, para INTIMACAO do promovente da sentenca prolatada que extinguiu o processo sem julgamento de merito. Dado o passado nesta comarca de Taperoa, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, tecnico judiciario, o digitei. Iano Miranda dos Anjos, juiz de direito.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 04920090008191 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento, que nos termos da Lei e expediente da Serventia Judicial, esta se processando os autos de uma Acao de Divorcio Litigioso, n.o 04920090008191, movida por LEONES CESARIO DA SILVA contra MARIA JUCARA DE SOUSA SILVA.E, como consta dos autos que MARIA JUCARA DE SOUSA SILVA, encontra-seatualmente residindo em lugar incerto e nao sabito, CITO-A e CHAMO-A, pelo presente edital, por todos os termos da inicial para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao. E, para que no futuro nao alegue falta de conhecimento, mandouo MM. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna.PB. Aos 01.12.2009. Eu, Agapito Fernandes Pinheiro, Tecnico Judiciario, o digitei. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito em Substituicao.